

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	13
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	14
3.7 - Nível de endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	17

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	30
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	36
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	57
4.5 - Processos sigilosos relevantes	60
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	61
4.7 - Outras contingências relevantes	65
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	79

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	80
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	81
5.3 - Descrição - Controles Internos	83
5.4 - Alterações significativas	89

Índice

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	90
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	91
6.3 - Breve histórico	92
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	93
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	94
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	95
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	98
7.3 - Produção/comercialização/mercados	99
7.4 - Principais clientes	110
7.5 - Efeitos da regulação estatal	111
7.6 - Receitas relevantes no exterior	126
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	127
7.8 - Políticas socioambientais	128
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	129
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	135
8.2 - Alterações na condução de negócios	136
8.3 - Contratos relevantes	137
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	138
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	139
9.1.a - Ativos imobilizados	140
9.1.b - Ativos Intangíveis	141
9.1.c - Participação em sociedades	148
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	149
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	150
10.2 - Resultado operacional e financeiro	176
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	178
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	179

Índice

10.5 - Políticas contábeis críticas	181
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	183
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	184
10.8 - Plano de Negócios	185
10.9 - Outros fatores com influência relevante	187
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	188
11.2 - Acompanhamento das projeções	189
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	190
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	197
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	199
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	200
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	201
12.7/8 - Composição dos comitês	226
12.9 - Relações familiares	230
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	231
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	232
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	233
12.13 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm.	236
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	238
13.2 - Remuneração total por órgão	242
13.3 - Remuneração variável	246
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	248
13.5 - Remuneração baseada em ações	249
13.6 - Opções em aberto	250
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	251
13.8 - Precificação das ações/opções	252
13.9 - Participações detidas por órgão	253
13.10 - Planos de previdência	254

Índice

13.11 - Remuneração máx, mín e média	255
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	256
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	257
13.14 - Remuneração - outras funções	258
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	259
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	260
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	261
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	263
14.3 - Política remuneração dos empregados	264
14.4 - Relações emissor / sindicatos	265
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	266
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	267
15.3 - Distribuição de capital	292
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	293
15.5 - Acordo de Acionistas	294
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	295
15.7 - Principais operações societárias	296
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	300
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	301
16.2 - Transações com partes relacionadas	302
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	305
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	306
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	307
17.2 - Aumentos do capital social	308
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	309
17.4 - Redução do capital social	310
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	311
18. Valores mobiliários	

Índice

18.1 - Direitos das ações	312
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	314
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	315
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	316
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	318
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	322
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	323
18.8 - Títulos emitidos no exterior	324
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	325
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	326
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	327
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	328
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	329
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	330
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	331
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	332
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	333
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	334
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	335
21.3 - Responsáveis pela política	338
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	339

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

MOUNIR CHAOWICHE

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

NEY AMILTON CALDAS FERREIRA

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

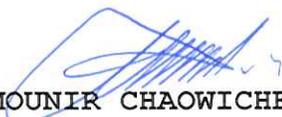
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos



DECLARAÇÃO

Eu, **MOUNIR CHAOWICHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.082.899-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 394.463.109-97, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Rua Nunes Machado, 471, apto 1301, Diretor - Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico - financeira da Companhia, dos riscos inerente às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



MOUNIR CHAOWICHE

Diretor - Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, **NEY AMILTON CALDAS FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.038.408-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 213.894.469-72, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Rua Dias da Rocha Filho, 234, ap. 51, Diretor de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico - financeira da Companhia, dos riscos inerente às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

NEY AMILTON CALDAS FERREIRA

Diretor de Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	16/10/2012
Descrição do serviço contratado	Foram realizados os seguintes serviços: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015; (ii) revisão das informações trimestrais ("ITR") relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2013, 2014, 2015 e 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015 e 2016; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar"); (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 (ano calendário 2012), 2014 (ano calendário 2013) e 2015 (ano calendário 2014), bem como dos cálculos dos impostos e contribuições; e (v) procedimento pré-acordado em conexão com a emissão de ações da Companhia no âmbito da oferta pública de ações. Não foram prestados outros serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários contratados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 se deram conforme segue: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis: R\$122.460,91; (ii) revisão das informações trimestrais: R\$157.449,75; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal: R\$34.988,83; e (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital – ECF: R\$34.988,81.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Claudio Camargo	16/10/2012 a 14/08/2015	812.937.989-91	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: claudio.camargo@br.ey.com
Alexandre Rubio	17/08/2015	258.958.198-00	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: alexandre.rubio@br.ey.com

Não existem outras informações relevantes à serem consideradas.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)
Patrimônio Líquido	4.394.681.000,00	4.180.307.000,00	3.801.085.000,00	3.566.842.000,00
Ativo Total	8.974.110.000,00	8.244.675.000,00	7.551.739.000,00	6.748.027.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	2.550.911.000,00	2.971.185.000,00	2.617.040.000,00	2.370.179.000,00
Resultado Bruto	1.493.211.000,00	1.626.023.000,00	1.501.916.000,00	1.428.964.000,00
Resultado Líquido	467.920.000,00	438.444.000,00	421.586.000,00	402.904.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	476.620.206	476.620.206	476.620.206	476.620.206
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	9,220000	8,770000	7,980000	7,480000
Resultado Básico por Ação	0,980000	0,920000	0,880000	0,850000
Resultado Diluído por Ação	0,98	0,92	0,88	0,85

a. Valor das medições não contábeis

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são divulgados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia” ou “Sanepar”) como informação complementar por entendermos como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgado pela Sanepar em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA ajustado pelas receitas e despesas com provisões: (i) Cíveis, Tributárias, Trabalhistas e Ambientais; e (ii) dos Planos de Aposentadoria e Assistência Médica. A margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida no artigo 3º, inciso I.

b. Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA e o EBITDA Ajustado:**EBITDA e EBITDA Ajustado:**

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2016	2015	2015	2014	2013
<i>(milhares de R\$)</i>					
Lucro líquido	467.920	299.020	438.444	421.586	402.904
(+) Resultado financeiro líquido	123.388	117.907	159.474	109.568	98.411
(+) Imposto de renda e contribuição social	160.938	99.897	101.870	129.608	141.226
(+) Depreciação e amortização	160.081	138.691	194.194	175.017	160.277
EBITDA	912.327	655.515	893.982	835.779	802.818
(+/-) Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	9.036	(1.614)	(4.349)	29.906	42.092
(+) Plano de Aposentadoria e Assistência Médica	76.497	60.309	77.861	76.470	92.663
EBITDA Ajustado	997.860	714.210	967.494	942.155	937.573

Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2016	2015	2015	2014	2013
<i>(milhares de R\$, exceto %)</i>					
Receita operacional líquida	2.550.911	2.134.203	2.971.185	2.617.040	2.370.179
Margem EBITDA ⁽¹⁾	35,8%	30,7%	30,1%	31,9%	33,9%
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	39,1%	33,5%	32,6%	36,0%	39,6%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela Receita operacional líquida

⁽²⁾ A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela Receita operacional líquida.

c. Motivo pelo qual entendemos que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da nossa condição financeira e do resultado de nossas operações:

A Companhia utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores não contábeis, pois acredita serem medidas práticas para medir o seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros, itens não recorrentes e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

A Companhia realiza o ajuste em seu EBITDA mediante a adição das despesas com Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais em 2013 e 2014 e exclusão devido à reversão das Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais em 2015, bem como a adição das Provisões dos Planos de Aposentadoria e Assistência Médica.

O ajuste das Provisões e das Reversões no cálculo do EBITDA vai ao encontro da lógica da medição, que objetiva aferir a capacidade de geração de caixa. Assim, como não há impacto imediato no seu caixa e disponibilidades em face da constituição das Provisões e da reversão, a Companhia considera adequado mantê-la como ajuste ao cálculo do EBITDA Ajustado.

A Companhia acredita que o EBITDA e EBITDA ajustado, bem como suas respectivas margens são informações adicionais às suas demonstrações contábeis, mas não são medidas contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não devem ser utilizados como base de distribuição de dividendos ou como substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional, como indicadores de desempenho operacional, nem tão pouco como indicadores de liquidez.

Não aplicável, uma vez que não há eventos subsequentes descritos nas informações trimestrais (ITR) individuais referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

Período	2015	2014	2013
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.</p> <p>Do lucro líquido do exercício, 5,0% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social.</p> <p>A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.</p> <p>Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Em 28 de abril de 2016 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, de modo que: (a) R\$21.922 mil foram destinados à Reserva Legal; (b) R\$215.755 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos; e (c) R\$715 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal.</p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.</p> <p>Do lucro líquido do exercício, 5,0% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social.</p> <p>A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.</p> <p>Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Em 28 de abril de 2015 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, de modo que: (a) R\$21.079 mil foram destinados à Reserva Legal; (b) R\$209.131 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos; e (c) R\$534 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal.</p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.</p> <p>Do lucro líquido do exercício, 5,0% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social.</p> <p>A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.</p> <p>Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Em 25 de abril de 2014 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas, aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, de modo que: (a) R\$20.145 mil foram destinados à Reserva Legal; (b) R\$201.477 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos; e (c) R\$177 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal.</p>
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias. O Acordo de Acionistas prevê que além do dividendo anual obrigatório, as Partes se Comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% do lucro líquido. Caso a Companhia decida que os investimentos e obrigações previstos em seu Plano de Negócios e em seu Orçamento Anual serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as Partes poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.</p>	<p>O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias. O Acordo de Acionistas prevê que além do dividendo anual obrigatório, as Partes se Comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% do lucro líquido. Caso a Companhia decida que os investimentos e obrigações previstos em seu Plano de Negócios e em seu Orçamento Anual serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as Partes poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.</p>	<p>O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias. O Acordo de Acionistas prevê que além do dividendo anual obrigatório, as Partes se Comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% do lucro líquido. Caso a Companhia decida que os investimentos e obrigações previstos em seu Plano de Negócios e em seu Orçamento Anual serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as Partes poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.</p>
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral</p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar entre outras informações o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral</p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar entre outras informações o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral</p>

	<p>Ordinária da Companhia.</p> <p>Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.</p>	<p>Ordinária da Companhia.</p> <p>Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.</p>	<p>Ordinária da Companhia.</p> <p>Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.</p>
<p>(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), no Estatuto Social e no acordo de acionistas, não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação.</p> <p>Adicionalmente, em virtude da 2ª série da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020 e da 5ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de junho de 2015, com vencimento da 1ª série em 15 de junho de 2017 e da 2ª série em 15 de junho de 2018, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures.</p> <p>Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no acordo de acionistas, não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação.</p> <p>Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, e com vencimento em 15 de novembro de 2020, às referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão das debêntures.</p> <p>Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no acordo de acionistas, não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação.</p> <p>Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 26 de novembro de 2013, e com vencimento em 15 de novembro de 2020, às referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão das debêntures.</p> <p>Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil (31/12/2016)	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014	Exercício social 31/12/2013
Lucro líquido ajustado	0,00	415.807.000,00	399.973.000,00	382.582.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	50,000000	50,000000	50,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	10,488321	11,091202	11,295819
Dividendo distribuído total	0,00	207.903.000,00	199.986.000,00	191.291.000,00
Lucro líquido retido	0,00	238.392.000,00	230.744.000,00	221.799.000,00
Data da aprovação da retenção	01/01/2016	28/04/2016	28/04/2015	25/04/2014

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	0,00	31/12/2016						
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			94.621.443,64	27/06/2016	77.561.539,24	26/06/2015	74.221.896,49	20/12/2013
Preferencial			109.775.007,00	27/06/2016	89.982.969,88	26/06/2015	52.614.958,11	20/12/2013
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			1.623.550,43	27/06/2016	15.018.389,43	26/06/2015	37.717.119,36	24/06/2014
Preferencial			1.883.560,98	27/06/2016	17.423.574,84	26/06/2015	26.737.186,04	24/06/2014

Informamos que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, a Companhia distribuiu Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos com base no resultado dos respectivos exercícios, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2016	4.579.429.000,00		1,04203900	
31/12/2015	4.064.368.000,00		0,97226500	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (31/12/2016)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
			162.720.000,00	423.056.000,00	322.799.000,00	866.415.000,00	1.774.990.000,00
			207.997.000,00	634.199.000,00	63.337.000,00	0,00	905.533.000,00
			592.722.000,00	189.194.000,00	125.164.000,00	991.827.000,00	1.898.907.000,00
Total			963.439.000,00	1.246.449.000,00	511.300.000,00	1.858.242.000,00	4.579.430.000,00
Observação							

Exercício social (31/12/2016)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação							

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está sujeita a cláusulas de *cross-default*, bem como a índices financeiros (*covenants*) constantes de: (i) contratos de empréstimo e financiamento celebrados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (ii) 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª emissões de Debêntures realizadas em 15 de agosto de 2011, 15 de novembro de 2013, 15 de julho de 2014, 15 de junho de 2015 e 15 de agosto de 2016, respectivamente.

Adicionalmente, são informadas a seguir as obrigações da Companhia (empréstimo, financiamento e títulos de dívida):

Última informação contábil (30/09/2016) (Em reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real	-	-	-	-	-
Empréstimo	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Empréstimo	Quirografárias	207.997.000,00	634.199.000,00	63.337.000,00	-	905.533.000,00
Empréstimo	Outro tipo de garantia ou privilégio	-	-	-	-	-
Financiamento	Garantia Real	162.720.000,00	423.056.000,00	322.799.000,00	866.415.000,00	1.774.989.000,00
Financiamento	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Financiamento	Quirografárias	-	-	-	-	-
Financiamento	Outro tipo de garantia ou privilégio	-	-	-	-	-
Título de Dívida	Garantia Real	-	-	-	-	-
Título de Dívida	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Título de Dívida	Quirografárias	592.722.000,00	189.194.000,00	125.164.000,00	991.827.000,00	1.898.907.000,00
Título de Dívida	Outro tipo de garantia ou privilégio	-	-	-	-	-
Total		963.439.000,00	1.246.449.000,00	511.300.000,00	1.858.242.000,00	4.579.429.000,00
Observação						
Estas informações referem-se às informações trimestrais (ITR) individuais da Companhia.						

Em 31 de dezembro de 2015 (Em reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real	-	-	-	-	-
Empréstimo	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Empréstimo	Quirografárias	73.157.000,00	492.711.000,00	59.685.000,00	-	625.553.000,00
Empréstimo	Outro tipo de garantia ou privilégio	-	-	-	-	-
Financiamento	Garantia Real	157.503.000,00	504.374.000,00	296.852.000,00	751.727.000,00	1.710.456.000,00
Financiamento	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Financiamento	Quirografárias	-	-	-	-	-
Financiamento	Outro tipo de garantia ou privilégio	-	-	-	-	-
Título de Dívida	Garantia Real	-	-	-	-	-
Título de Dívida	Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Título de Dívida	Quirografárias	510.841.000,00	178.761.000,00	292.912.000,00	745.845.000,00	1.728.359.000,00
Título de Dívida	Outro tipo de garantia ou privilégio	-	-	-	-	-
Total		741.501.000,00	1.175.846.000,00	649.449.000,00	1.497.572.000,00	4.064.368.000,00
Observação						
Estas informações referem-se às informações contábeis individuais da Companhia.						

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Sanepar. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que conhecemos e que a Companhia acredita poder afetá-la adversamente.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

a. ao Emissor

Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os contratos de concessão/programas antes que expirem. Os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.

Os municípios têm o direito de rescindir as concessões caso a Companhia deixe de cumprir com as obrigações contratuais ou legais, ou se o município determinar em processos de expropriação que a rescisão antecipada da concessão é de interesse público. Nesse caso, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, conforme alterada (“Lei de Saneamento Básico”) prevê, que na rescisão antecipada da concessão, a entidade que fornece os serviços de saneamento deve realizar uma avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular a parcela não amortizada dos investimentos realizados. Essa avaliação utiliza os critérios definidos no contrato de serviço, ou, na ausência de um contrato, é baseada em prática costumeira em relação aos serviços, nos últimos 20 anos. O pagamento de eventual indenização resultante pode ser menor do que o valor residual dos investimentos realizados pela Companhia. Adicionalmente, a rescisão antecipada resultaria em uma redução da receita operacional líquida da Companhia, que em caso de concessão relevante (i.e. Curitiba, que representou 24,8% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016) poderia afetar negativamente a receita operacional da Companhia. Assim, o exercício dos direitos de rescisão antecipada de contratos de concessão poderá afetar adversa e significativamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

Um exemplo prático do fator de risco acima descrito é a Concessão do Município de Maringá, onde a Companhia assumiu a prestação dos serviços no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal nº 1.379/1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95, 169/96 e 186/96. Em 26 de outubro de 2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Companhia (autos 2.035/2009), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27 de agosto de 2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo Ministério Público teria violado o disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município de Maringá, que inicialmente era réu na Ação Civil Pública, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda, de modo que a referida ação passou a ser uma pretensão do referido Município para rescisão antecipada do contrato (discussão acerca da prorrogação). A rescisão do Contrato de Concessão do Município de Maringá afetará negativamente a receita operacional da Companhia, sendo que no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 o Município de Maringá representou 5,15% da receita operacional bruta da Companhia. Para mais informações sobre o referido processo, vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.

A Companhia é parte em vários procedimentos e processos judiciais e administrativos envolvendo, inclusive, pedidos com valores monetários significativos ou outros que podem eventualmente afetar adversamente a Companhia. Esses procedimentos e processos incluem, entre outros, inquéritos civis, administrativos e penais, bem como, processos administrativos, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação. Em 30 de setembro de 2016, o valor provisionado dos pleitos movidos contra a Companhia era de: (i) Processos Trabalhistas no montante de R\$178,4 milhões; (ii) Processos Cíveis no montante de R\$167,9 milhões; (iii) Processos Ambientais no montante de R\$114,1 milhões; e (iv) Processos Tributários no montante de R\$12,1 milhões, totalizando o montante de R\$472,5 milhões.

Adicionalmente, as provisões e depósitos judiciais não cobrem todos os processos movidos contra a Companhia, que se julgados procedentes, resultarão, dentre outras eventuais sanções, no pagamento de uma soma em dinheiro e, portanto, podendo ser insuficientes para cobrir todas as responsabilidades abrangidas pelas demandas.

Ademais, a Companhia pode ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, fiscais, dentre outras). O envolvimento da Companhia, bem como o envolvimento de seus administradores (incluindo membros de seu conselho de administração), em inquéritos e processos administrativos e judiciais, inclusive com relação a infrações ambientais e suposta conduta criminal, podem, não só ter um impacto negativo na reputação da Companhia junto aos investidores e ao mercado, independentemente do resultado de tais investigações e processos, mas também resultar em multas e sanções administrativas e condenação criminal dos administradores. Além disso, em caso de condenação dos administradores, eles podem também ser afastados de suas funções na Companhia.

Caso referidos processos sejam julgados desfavoravelmente à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada. Para mais informações sobre os processos que a Companhia é parte, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Qualquer falha na obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade de dar continuidade ao plano de investimentos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, a Companhia realizou investimentos no ativo imobilizado e intangível nos montantes de R\$795,1 milhões, R\$954,0 milhões e R\$787,0 milhões, respectivamente. Adicionalmente, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a Companhia realizou investimentos no ativo imobilizado e intangível no montante de R\$526,7 milhões.

Os investimentos são financiados com o caixa gerado pelas operações da Companhia, bem como financiamentos em reais outorgados por Agências Governamentais, financiadores institucionais e agências multilaterais e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que a Companhia pretende continuar a financiar os investimentos a partir dessas fontes. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento tem sido provida por bancos públicos governamentais brasileiros. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamentos de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais e bancos de desenvolvimento, no futuro talvez não seja capaz de financiar os programas de investimentos, o que poderia ter um efeito material adverso sobre os seus negócios, condição financeira e futura geração de caixa.

Ademais, as instituições financeiras brasileiras estão legalmente limitadas a certo percentual de seu patrimônio para fornecer empréstimos para entidades do setor público, como a Sanepar. Tais limitações podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de continuar a implementação do seu plano de investimentos.

Ainda, os instrumentos das dívidas celebrados pela Companhia contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que limitam o endividamento, o que pode limitar a capacidade de contrair novos empréstimos e/ou financiamentos, impactando adversamente nos negócios. Além disso, caso os indicadores descritos nos contratos fiquem fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral da dívida. O vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá prejudicar sua situação financeira, especialmente devido às disposições sobre inadimplemento cruzado (*cross default*) contidas em diversos de seus contratos de financiamento.

Adicionalmente, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia em razão de cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) poderá impedir a Companhia de celebrar novos contratos para financiamento de suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente seu negócio, sua receita operacional líquida e sua situação financeira.

Para mais informações sobre os *covenants* financeiros da Companhia, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para liquidação em caso de falência, nem poderá ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos ativos, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de propriedade da Companhia, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses ativos não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que são vinculados à prestação de um serviço público essencial. Assim, os valores disponíveis aos acionistas em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade de obter financiamento, pois a Companhia não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito relevante adverso nas operações e condição financeira da Companhia.

A redução dos níveis de perdas técnicas depende essencialmente da realização de investimentos na aquisição e instalação de novos hidrômetros, do redimensionamento e padronização de ligações, de programas de melhorias operacionais, bem como da manutenção e renovação da rede de distribuição.

Já a redução dos níveis de perdas comerciais depende principalmente de recadastramentos e combates a irregularidades, como as ligações clandestinas. Caso a Companhia não seja capaz de reduzir tais índices e investir em ações e projetos que objetivam a redução dos níveis de perda, o seu fluxo de caixa, a sua receita operacional e a sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento dessas normas poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia. Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui contratado seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

Novas entidades conjuntas entre estados e municípios poderão ser criadas para fiscalizar os serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas, incluindo a Região Metropolitana de Curitiba. Não podemos prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada na Região Metropolitana de Curitiba e em outras regiões metropolitanas nas quais operamos ou o efeito que isso pode ter sobre as atividades, condição financeira ou resultados das operações da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2013, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1842, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) para questionar normas que tratam da criação da região metropolitana do Rio de Janeiro e da microrregião dos Lagos e disciplinam a administração de serviços públicos. O ponto central discutido era a legitimidade das disposições normativas de criação de regiões metropolitanas e que no caso específico do Rio de Janeiro transferia do âmbito municipal para o âmbito estadual competências administrativas e normativas próprias dos municípios, que dizem respeito aos serviços de saneamento básico (Lei Estadual 2.869/97).

A Lei Estadual 2.869/97, ao criar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, passou à administração do Estado grande parte das funções e serviços que a Constituição Federal reservou especificamente aos Municípios, sob o argumento de tratar de interesses

comuns ou metropolitanos. A consequente lei ordinária, por sua vez, dispôs sobre o serviço público de saneamento básico no Estado, estabelecendo, inclusive, a política tarifária, tema de manifesta competência e interesse municipal. A maioria do Supremo Tribunal Federal decidiu que o Estado do Rio de Janeiro e o município devem criar novas entidades conjuntas para supervisionar o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas. Em 06 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu que esta decisão entrará em vigor no Estado do Rio de Janeiro após um período de 24 meses. As Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) 1826, 1843 e 1906 também foram analisadas em conjunto com a ADIN 1842 na mesma sessão, em razão da existência de conexão entre os temas tratados nesses processos.

Tal decisão pode ser considerada um precedente relevante sobre o assunto e, portanto, decisões semelhantes poderão ser tomadas em outros casos pendentes, bem como sobre novos casos que possam ser iniciados, inclusive no que se refere à Região Metropolitana de Curitiba. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, 24,8% da receita operacional líquida era proveniente de serviços prestados no Município de Curitiba. Com base no mencionado acima, a Região Metropolitana de Curitiba é uma das potenciais regiões na qual, novas decisões sobre casos pendentes podem ser aplicadas. A gestão compartilhada dessas operações na Região Metropolitana de Curitiba e outros municípios nos quais a Companhia opera poderá afetar adversamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

O desempenho financeiro da Companhia poderá ser adversamente afetado se ela não for capaz de reajustar as tarifas adequadamente.

Não é possível prever como será realizada a aplicação de certos critérios para ajuste anual tarifário pelo Instituto das Águas do Paraná e por outros entes governamentais competentes. Assim, não há como garantir que as tarifas cobradas pela Companhia serão reajustadas de modo suficiente e/ou em tempo hábil para acompanhar a variação da inflação, despesas operacionais, de manutenção, amortização de investimentos e tributos.

Ademais, a falta de clareza na aplicação dos critérios, parâmetros e metodologia, conforme determinado pelo Governo do Estado do Paraná poderá também ter efeito negativo sobre a capacidade da Companhia de realizar um futuro programa de investimentos em bens de capital, bem como sobre as suas atividades de financiamento e capacidade de atender às exigências dos contratos de financiamento.

Para mais informações sobre a regulamentação aplicável às tarifas da Companhia, vide item 7.5(a) deste Formulário de Referência.

A receita operacional líquida da Companhia está concentrada em dez dos principais municípios do Estado do Paraná. Caso algum desses municípios não renove a concessão, a receita operacional líquida da Companhia será adversamente afetada.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, 54,4% da receita operacional líquida da Companhia estava concentrada em dez dos principais municípios do Estado do Paraná, quais sejam, Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Cascavel, São José dos Pinhais, Colombo (cujo contrato encontra-se vencido), Guarapuava e Araucária, cujo prazo de concessão médio era aproximadamente de 18 anos, sendo que, no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2016, esse número correspondia a 55,1% da receita operacional líquida da Companhia. Caso um número significativo de municípios ou algum município que represente percentual relevante da receita: (i) assumo o fornecimento direto dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (ii) promova processos licitatórios para selecionar o prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em que a Companhia não seja qualificada para participar ou não seja vencedora; ou (iii) os contratos de concessão obtidos estabeleçam condições de prestação menos favoráveis do que as condições atuais é possível que isso afete adversa e significativamente a receita operacional e os negócios da Companhia. Para mais informações vide o item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

Os acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio

Dependendo dos resultados futuros, os titulares de ações poderão vir a não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio se a Companhia não apurar lucros. Se a distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio for incompatível com a situação financeira, os dividendos ou os juros sobre capital próprio, ainda que o mínimo de 25% do lucro líquido anual, poderão não ser pagos.

Volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais podem afetar adversamente a venda das ações

A volatilidade e/ou falta de liquidez do mercado brasileiro de capitais, que é menos líquido, mais volátil e concentrado que os principais mercados internacionais, pode comprometer o potencial de venda das ações pelos acionistas no preço e no momento desejados. Há também uma concentração significativamente maior no mercado de valores mobiliários brasileiro do que nos principais mercados de valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2015, a BM&FBOVESPA, apresentou uma capitalização bursátil de aproximadamente R\$21 trilhões, com um volume médio diário de negociação de R\$6,8 bilhões durante o ano de 2015. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na BM&FBOVESPA foram responsáveis por, aproximadamente, 55,8% do volume total de ações negociadas nessa bolsa durante o ano de 2015, enquanto que a *New York Stock Exchange* teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$18,3 trilhões em 31 de dezembro de 2015 e um volume diário médio de negociação de US\$131,3 bilhões durante o ano de 2015.

Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros de nossa administração podem nos afetar negativamente.

Um dos membros de nosso Conselho de Administração é réu em uma ação criminal em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente a um suposto enriquecimento ilícito ocorrido durante o período de 1996 a 2007, por meio da contratação fictícia de servidora pública comissionada para a Assembleia Legislativa do Paraná, quando ocupava o cargo de chefe de gabinete parlamentar o que resultou numa ação civil pública de improbidade por suposto enriquecimento ilícito no valor de R\$539.414,59, sendo que em referido processo, ainda antes de seu recebimento, houve a devolução espontânea dos valores devidamente atualizada, resultando numa condenação restrita a 20% do referido valor originário, a título de multa civil. Ademais, um de nossos diretores é réu em ações criminais e ações civis públicas de improbidade administrativa em curso na Comarca de Londrina, Estado do Paraná, referentes a uma suposta utilização de recursos públicos desviados por terceiros no contexto de licitações realizadas em 1998 e 1999 pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização pela Autarquia Municipal do Ambiente de Londrina, sendo acusado de destinar tais recursos ao pagamento de despesas pessoais de sua campanha eleitoral para o cargo de deputado estadual à época.

A condenação em ação penal dos membros de nossa administração, se transitada em julgado e/ou proferida por órgão judicial colegiado, conforme o caso, poderá impedir o membro da administração em questão de continuar a exercer suas funções na nossa administração, tornando-o inelegível para os cargos de administração da Companhia e, dependendo do desenvolvimento destes processos, nossa reputação perante clientes, fornecedores e investidores poderá ser afetada. Assim sendo, tais decisões podem acarretar um impacto adverso no preço de mercado das nossas ações. Além disso, nossos administradores poderão ter de alocar parte substancial de seu tempo e atenção para o acompanhamento e monitoramento desses processos e dos efeitos que eles poderão ter sobre nossas atividades, o que poderá desviar de maneira relevante o tempo e a atenção que deveriam ser destinados à condução dos nossos negócios. Para mais informações sobre os membros da nossa administração que são réus em tais processos, bem como sobre o seu objeto, andamento e potenciais consequências, veja o item 4.7 e 12.13 deste Formulário de Referência.

A conversão de ações ordinárias em ações preferenciais de emissão da Companhia poderá não ser realizada.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias de sua emissão poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo do seu titular, ser convertidas em ações preferenciais, à razão de uma ação ordinária convertida em uma nova ação preferencial, observado que as ações preferenciais não poderão representar mais de 2/3 do total das ações emitidas pela Companhia, na forma prevista no artigo 8º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável. Neste sentido, caso mais de um acionista solicite, concomitantemente ou em um intervalo curto de tempo, a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais de emissão da Companhia que resulte ou possa vir a resultar em uma infração ao limite legal mencionado acima, os referidos pedidos poderão não ser atendidos ou ser atendidos parcialmente pela Companhia. Adicionalmente, caso seja atingida a proporção de 2/3 de ações preferenciais em relação ao total das ações emitidas pela Companhia, os detentores de ações ordinárias não poderão mais solicitar a conversão das referidas ações, bem como a Companhia não poderá atender qualquer solicitação nesse sentido. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá frustrar os objetivos dos acionistas titulares de ações ordinárias, bem como poderá afetar negativamente a liquidez dos referidos acionistas, uma vez que as ações preferenciais são valores mobiliários mais líquidos que as ações ordinárias.

Por fim, considerando que o Estatuto Social da Companhia não prevê um critério de rateio ou do procedimento a ser adotado pela Companhia em caso de pedidos concomitantes ou feitos em um intervalo curto de tempo, a resolução das divergências entre os acionistas que realizarem tais pedidos poderá resultar em litígios e/ou procedimentos arbitrais que demandariam tempo e recursos adicionais dos referidos acionistas.

b. ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle:

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná. Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado do Paraná é quem determina as políticas e estratégias operacionais e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Executiva da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Paraná era titular direto de 51,38% do total das ações da Companhia, sendo 89,84% das ações ordinárias e 30,47% das ações preferenciais. Além disso, por meio da Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“COPEL”) e, conseqüentemente, da Dominó Holdings S.A. (“Dominó Holdings”), o Estado do Paraná detinha indiretamente 1,97% das ações ordinárias e 2,76% das ações preferenciais de emissão da Companhia. Com a extinção do Acordo de Acionistas da Companhia em razão da conversão das ações ordinárias detidas, até então, pela Dominó Holdings, o acionista privado perdeu o direito de eleger membros do conselho de administração e o Diretor Financeiro da Companhia, os quais deverão ser indicados pelo Estado do Paraná.

Além disso, pela Companhia ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná, sua imagem é frequentemente relacionada à do Governo do Estado do Paraná, sendo por vezes envolvida em processos judiciais e administrativos que envolvem o Governo do Estado do Paraná, gerando um risco à sua reputação e imagem, o que pode afetar adversamente a Companhia.

c. a seus acionistas:

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus acionistas.

d. a suas controladas e coligadas:

Não há riscos relevantes envolvendo a CS Bioenergia S.A., única coligada da Companhia (para mais informações, vide itens 9.1 (c) e 15.7 deste Formulário de Referência). A Companhia não possui sociedades controladas.

e. a seus fornecedores:

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre o custo dos produtos e serviços da Companhia, representando 28,2% e 28,1% dos custos dos produtos e serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, respectivamente. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia, tal como ocorreu em fevereiro de 2014, poderão ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, receita operacional e perspectivas da Companhia.

Atualmente, a COPEL, acionista da Companhia e controlada pelo Estado do Paraná, é o principal fornecedor de energia elétrica da Companhia. A alteração desse fornecedor, por qualquer motivo, poderá causar um efeito adverso para a receita operacional e negócios da Companhia.

f. a seus clientes:

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de montantes de contas vencidas e não pagas, bem como em cobrar os valores em atraso devidos por entes públicos para os quais fornece água e por entidades do governo, o que pode afetar as suas receitas do negócio.

Em 30 de setembro de 2016, a Companhia possuía contas a receber relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no valor total de R\$555,9 milhões, líquidos de provisão para perdas na realização de créditos de R\$139,1 milhões. Desse valor, R\$376,1 milhões encontravam-se a vencer, R\$103,3 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 30 dias, R\$28,3 milhões encontravam-se vencidas entre 31 e 60 dias, R\$11,1 milhões entre 61 e 90 dias, R\$19,1 milhões entre 91 e 180 dias e R\$157,1 milhões encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Do total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas na realização de créditos, em 30 de setembro de 2016, 16,2% eram devidas pelo setor público ao qual fornecemos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Poder Judiciário pode exigir que a Companhia continue a fornecer serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao setor público essencial, tais como, hospitais, asilos, escolas e penitenciárias, ainda que a Companhia não esteja recebendo os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou eventuais ações legais tomadas contra os mesmos resultarão em pagamentos. Em virtude dessas restrições, a Companhia não aplicou a política de corte nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para quaisquer entidades do poder público nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, bem como no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

Dessa forma, a Companhia tem sido afetada pela inadimplência de entidades públicas, tanto na esfera federal quanto estadual e municipal. Em 30 de setembro de 2016, o total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas com a realização de crédito do setor público totalizava R\$29,1 milhões.

Além disso, a Companhia pode ter dificuldades políticas para realizar essa cobrança de tais entidades de forma satisfatória ou consistente como efetua a cobrança dos clientes privados. A Companhia não pode assegurar que o Estado do Paraná e outros entes públicos não serão inadimplentes.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que os valores devidos pelos clientes, principalmente pelo setor público, não aumentarão significativamente no futuro. Caso não consiga cobrar as contas dessa categoria de clientes ou as contas dos demais clientes de forma satisfatória, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, receita operacional e situação financeira da Companhia poderão ser afetados.

g. aos setores da economia nos quais o Emissor atue:

Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais, que deverão ser cumpridas. Tais normas podem obrigar a Companhia a aumentar seus investimentos, a fim de cumprir essas leis. Se isso ocorrer, a Companhia poderá ser obrigada a reduzir seus níveis de investimentos estratégicos nos setores nos quais atua.

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar a capacidade de oferecer os serviços e obrigar a Companhia a tomar medidas emergenciais, tais como:

- investir na busca de novas fontes de água localizadas mais distantes dos principais centros consumidores dos serviços;
- investir em novas tecnologias;
- adotar práticas de conservação de água e implementação de sistemas de gestão de demanda alternativa, como mecanismos econômicos ou de programas educacionais; e
- aumentar a capacidade de reserva de água.

A Companhia não tem como avaliar os investimentos que podem ser necessários em consequência de mudanças climáticas. Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada também a adotar novas normas destinadas a melhorar a eficiência energética e minimizar as emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

Um aumento no nível do mar pode causar intrusão adicional de água salgada nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para o tratamento, o que pode gerar problemas no tratamento, abastecimento de água e sistemas de saneamento na região litorânea, incluindo danos físicos às instalações e redes. As alterações climáticas podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisiona quaisquer fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito material adverso sobre a receita operacional da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O setor de atuação da Companhia é afetado pelos seguintes riscos adicionais associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário:

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto. A Companhia pode não ser capaz de repassar esses custos para seus clientes;
- A degradação das áreas de bacias hidrográficas pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;
- A Companhia poderá não ser capaz de aumentar as tarifas em tempo hábil, ou em momento algum, a fim de repassar os aumentos da inflação ou das despesas operacionais, incluindo impostos, para os clientes, conforme ocorreu entre o período de 2005 a 2010. Estas restrições podem ter um efeito negativo sobre a sua capacidade de financiar programas de investimentos e de financiamento, e para atender os pagamentos relativos ao endividamento;
- Além dos riscos discutidos sob o título “Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia”, a Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos; e
- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações. Além disso, a Companhia poderá não ser capaz de repassar aumentos nas tarifas de energia aos seus clientes.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condições financeiras poderão ser negativamente afetados.

h. à regulação dos setores em que o Emissor atue:

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes produzidos nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos gestores de águas. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos ambientais causados por suas atividades.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm aplicando a legislação ambiental de forma mais rigorosa do que no passado. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor por parte das autoridades competentes pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados por prática de efluentes gerados, na aplicação de sanções de natureza cível, penal e administrativa. As sanções são: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, resultados e condição financeira da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas, ou em obrigações onerosas cujos valores a Companhia não seria capaz de quantificar, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito material adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (*compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5(b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Por fim, a Companhia possui algumas instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente que preconiza pela necessidade de licenciamento das atividades, as quais deverão se adequar à legislação ambiental atual, em especial as ETEs Rio Iguazuinho (Cafelândia/PR), João Paulo II *União da Vitória/PR), Presídio Catanduvas (Catanduvas/PR), Rio da Vargem (São João do triunfo/PR), Ventania (Ventania/PR) e Fatura 02 (Siqueira Campos/PR). A Companhia está enfrentando dificuldades para realizar determinadas adequações em cumprimento à nova legislação ambiental, de modo a obter o respectivo licenciamento. A realização das adequações pode gerar custo adicional não previsto no plano de investimentos da Companhia. Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções, administrativa e/ou penal, especialmente multas.

A Lei de Saneamento Básico no Brasil ainda está em processo de implementação e interpretação e existem dúvidas quanto ao seu impacto sobre o segmento. O Instituto das Águas do Paraná está em processo de implementação de mudanças na regulação dos serviços de água e esgoto do Estado do Paraná, incluindo alterações significativas na metodologia e estrutura tarifária aplicável as

atividades da Companhia. A ausência de regulação, a implementação de novas regras ou alterações à regulamentação já existente, pode ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

Passados 10 anos da Lei do Saneamento no Brasil, ainda há dúvidas de interpretação e permanecem discussões a fim de propor alterações. Na recente criação da Lei 13.312/2016, que alterou a Lei 11.445/2007, houve a inclusão da obrigatoriedade da medição individualizada do consumo em novas edificações condominiais, o que se apresenta como uma mudança de caráter cultural a fim de que as companhias adotem medidas de economia e produzam conscientização para o uso do recurso.

O Decreto Federal nº 7.217, promulgado em 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei de Saneamento Básico, estabeleceu uma primeira série de conceitos e esclarecimentos sobre a Lei de Saneamento Básico, incluindo o seguinte:

- para contratos de gestão associada entre entes federados via convênio de cooperação ou consórcio público com a celebração de contrato de programa, audiências públicas devem ser realizadas com relação à minuta do referido contrato, e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira devem ser realizados;
- os direitos e deveres de clientes e prestadores de serviços, incluindo sanções, são determinados pelo titular do serviço público, e não pela agência reguladora;
- a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços de saneamento deve ser demonstrada pelas: (i) contribuições de capitais necessárias para oferecer o serviço; e (ii) rendas esperadas da prestação de serviços; e
- quando um serviço regulado deve ser fornecido por diferentes prestadores de serviços, os prestadores devem executar um acordo que regule as suas respectivas atividades.

Ainda, há incertezas relativas de como a Lei de Saneamento Básico será regulamentada em âmbito estadual e/ou municipal, conforme aplicável, ou ainda sobre como ela será interpretada judicialmente, principalmente no que diz respeito à exigência de uma autoridade regulatória para o setor de saneamento básico, a restrições ou imposições com relação a planos de investimentos, e a regras para a regulação tarifária.

A Lei de Saneamento Básico obriga os Estados a criar entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a regulação tarifária. Nos termos da Lei de Saneamento Básico e das Leis Estaduais nº 16.242/09 e 12.726/99, o Estado do Paraná estabeleceu que o Instituto das Águas do Paraná regulará e fiscalizará os serviços de saneamento básico, compostos pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Paraná que fornecemos aos municípios. O Instituto das Águas do Paraná poderá baixar portarias, resoluções, regulações em geral que podem afetar adversamente a Companhia.

Deste modo, os efeitos da Lei de Saneamento Básico poderão afetar adversamente a receita operacional líquida, os negócios e operações da Companhia.

Os municípios com os quais a Companhia possui Contratos de Concessão e Contratos de Programa poderão optar por não renová-los ou impor condições onerosas para as suas renovações, o que poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia.

A renovação dos contratos para a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode ser realizada nos termos dos contratos firmados que preveem a possibilidade de extensão do prazo, ficando tal renovação a critério da respectiva administração contratante.

Em alguns casos, contudo, o contrato não prevê sua prorrogação, como é o caso do contrato de concessão firmado com o Município de Curitiba em 06 de dezembro de 2001. Referido contrato é decorrente de autorização legal constante da Lei Municipal nº 10.192, de 28 de junho de 2001, que definiu o prazo da concessão em trinta anos (encerrando-se em 2031), sem mencionar a possibilidade de prorrogação.

De um total de 346 sedes municipais operadas, 19 contratos estavam em processo de renovação em 30 de setembro de 2016 por estarem vencidos, os quais representavam 4,59% da receita operacional líquida da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016. Não há como assegurar que os municípios continuarão a demandar os serviços, a celebrar novos contratos de programa ou a renovar contratos expirados. Se a Companhia não tiver êxito na renegociação com os municípios cujos contratos de concessão expiraram ou expirarão, não há como assegurar que novos contratos serão celebrados com os mesmos termos sob os quais atualmente presta serviços.

Além disso, por outros motivos, tais contratos poderão não ser renovados, de modo que os resultados e condições financeiras da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Os municípios podem optar por assumir a prestação direta de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou por promover um processo de licitação pública para selecionar outro prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para mais informações sobre a regulação do setor, vide item 7.5(a) deste Formulário de Referência.

A Companhia não pode garantir que os municípios que atende, nos quais os respectivos contratos de concessão estão pendentes de renovação ou formalização, aceitarão manter os atuais termos e condições da prestação de serviços quando da renovação ou formalização de referidos contratos.

Em 30 de setembro de 2016, a Companhia prestava serviços para 346 municípios. Destes, a Companhia mantém contratos formais com 327, entre 20 e 30 anos (incluindo o município de Curitiba), sendo que nos demais 19 municípios que atende, a Companhia está em processo de renovação ou formalização dos respectivos contratos de concessão e de programa. Juntos esses 19 municípios foram responsáveis por 4,59% da receita operacional líquida da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016. É possível que a Companhia não possa continuar a prestar os serviços nas condições atuais, ou serviço algum, nos municípios com os quais não há contratos formais. Em particular, a inexistência de contratos formais com estes municípios significa que a Companhia pode não ser capaz de fazer cumprir o direito de continuar a prestação de serviços e receber o valor devido pelo serviço prestado. Com efeito, os municípios com os quais a Companhia não possui contratos formais, de concessão ou de programa, podem optar por iniciar a prestação de serviços de abastecimento água e esgotamento sanitário por si mesmos, ou podem realizar licitações para selecionar outro fornecedor. Tais municípios podem estabelecer requisitos de elegibilidade para os quais possivelmente a Companhia não se qualifica e, caso se qualifique e participe dessas licitações, poderá não ser a vencedora. Além disso, a capacidade de continuar a operar sem contratos formais pode ser modificada ou cancelada por parte dos governos federal, estadual ou municipal, decisões judiciais ou outros fatores. Adicionalmente, a Companhia poderá não ser capaz de renegociar os contratos vencidos em termos que não sejam tão favoráveis quanto aqueles nos quais opera atualmente.

Qualquer um desses eventos pode ocasionar um efeito material adverso sobre as atividades, resultados das operações e condição financeira da Companhia.

i. aos países estrangeiros onde Emissor atue

A atuação da Companhia está centralizada no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, não atuando em outros países.

j. a questões socioambientais

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita previamente de licenças dos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes impactos negativos para a Companhia e acionistas.

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito material sobre ela.

Estes riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem acarretar o aumento de sua vulnerabilidade na prática destas atividades.

O lançamento de água pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, e o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso relevante na sua imagem, atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais. Para mais informações, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia está exposta a riscos decorrentes das atividades envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações nas taxas de juros (risco de mercado), além de: (i) Risco de Negócio; (ii) Risco de Crédito; (iii) Risco de Concessão e (iv) Risco de Liquidez.

Risco de Negócio

O risco de negócio refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários para 345 sedes municipais operadas no Estado do Paraná e uma sede municipal no Estado de Santa Catarina, para as quais a Companhia detém as respectivas concessões municipais, atendendo aproximadamente 100% dos moradores com água tratada e 68,2% dos moradores com coleta e tratamento do esgoto sanitário.

Risco de Taxa de Juros

O risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Este risco é proveniente da possibilidade de perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas aos empréstimos, financiamentos e debêntures.

Análise de Sensibilidade a Taxa de Juros

A seguir é apresentado o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os principais empréstimos, financiamentos e debêntures em 30 de setembro de 2016 sujeitos a taxas de juros variáveis, que possam gerar impactos significativos para a Companhia. Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos teria sido de R\$23,3 milhões e R\$46,7 milhões a mais ou a menos principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas ou mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos, financiamentos e debêntures de taxa variável conforme descrito a seguir:

Descrição	Indexador	+25%	-25%	+50%	-50%
Caixa FI Sanepar I Renda Fixa	CDI	4.045	(4.045)	8.090	(8.090)
Ativos		4.045	(4.045)	8.090	(8.090)
Caixa Econômica Federal	TR	(2.653)	2.653	(5.306)	5.306
BNDES	TJLP	(1.674)	1.674	(3.348)	3.348
BNDES-PAC2	TJLP	(350)	350	(700)	700
Debêntures – 2ª Emissão – 1ª e 3ª Séries	TJLP	(1.736)	1.736	(3.472)	3.472
Debêntures – 2ª Emissão – 2ª Série	IPCA	(2.186)	2.186	(4.372)	4.372
Debêntures – 3ª Emissão – 1ª Série	DI	(5.688)	5.688	(11.376)	11.376
Debêntures – 3ª Emissão – 2ª Série	IPCA	(1.826)	1.826	(3.652)	3.652
Debêntures – 4ª Emissão – 1ª Série	TJLP	(1.099)	1.099	(2.198)	2.198
Debêntures – 4ª Emissão – 2ª Série	IPCA	(1.003)	1.003	(2.006)	2.006
Debêntures – 5ª Emissão – 1ª Série	DI	(3.129)	3.129	(6.258)	6.258
Debêntures – 5ª Emissão – 2ª Série	DI	(5.351)	5.351	(10.702)	10.702
Debêntures – 6ª Emissão – 1ª Série	DI	(220)	220	(440)	440
Debêntures – 6ª Emissão – 1ª Série	DI	(464)	464	(928)	928
Passivos		(27.379)	27.379	(54.758)	54.758
Efeitos no Lucro antes da Tributação		(23.334)	23.334	(46.668)	46.668

A TR considerada foi de 1,52% e a TJLP de 5,57%, obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, e o IPCA à taxa de 5,51%, obtida junto ao IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Referida análise têm como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia. Tais montantes quando de sua liquidação poderão apresentar valores diferentes dos demonstrados acima, devido as estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

Risco de Crédito

Os saldos de contas a receber de clientes apresentam a seguinte composição por vencimento:

<u>Descrição</u>	<u>30/09/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
	<i>(em milhares de R\$)</i>	
Contas a Receber Vincendas	206.718	182.698
Contas a Receber de Parcelamentos	36.061	33.057
Ajuste a Valor Presente	(3.303)	(2.840)
Contas a Faturar (Consumo não Faturado)	136.570	134.104
	<u>376.046</u>	<u>347.019</u>
Contas a Receber Vencidas		
De 1 a 30 dias	103.300	89.053
De 31 a 60 dias	28.330	26.106
De 61 a 90 dias	11.124	8.727
De 91 a 180 dias	19.114	12.347
Mais de 180 dias	157.127	129.160
Provisão para Perdas na Realização de Créditos	(139.126)	(125.395)
	<u>179.869</u>	<u>139.998</u>
Totais de Contas a Receber, líquidas	<u>555.915</u>	<u>487.017</u>
Circulante	545.666	477.281
Não Circulante	10.249	9.736

Praticamente toda a população do Estado do Paraná é cliente da Companhia. Considerando o tipo de negócio a Companhia não efetua nenhuma análise de crédito, uma vez que adota a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência de clientes privados. Do total de contas a receber, em 30 de setembro de 2016, 20,3% são devidas pelo setor público ao qual a Companhia fornece serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Companhia tem limitação legal para implementar cortes de abastecimento a entidades do setor público, tanto na esfera federal quanto estadual e municipal. Em virtude dessas restrições, não aplicou a política de corte no fornecimento de água para quaisquer entidades do poder público nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

Dessa forma, a Companhia tem sido afetada pela inadimplência de entidades públicas, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal.

Em 30 de setembro de 2016, do total de contas a receber vencidas, líquidas da provisão para perdas na realização de créditos, o montante de R\$4,6 milhões refere-se a pendências de Prefeituras Municipais; R\$150,8 milhões de Particulares; e R\$24,5 milhões dos setores Estadual e Federal.

Risco de Concessão

Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera. Em geral, os contratos de concessão e contratos de programa têm prazo de duração de 30 anos. Nesses contratos, há previsão de cumprimento de metas de ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, relacionadas aos índices de atendimento com rede de abastecimento de água e atendimento com rede coletora de esgoto. Em algumas situações, o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados, que pode não ser suficiente.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com os compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia é uma empresa de capital intensivo e, portanto, tem necessidades substanciais de liquidez e capital. Para financiar suas atividades, a Companhia depende de sua capacidade de geração de caixa, da obtenção de recursos no mercado de capitais nacional e internacional, bem como da obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras e multilaterais. Caso a Companhia enfrente limitações na captação de recursos que a impeça de realizar seu programa de investimentos, ou de realizar seu plano de negócio de

maneira geral, a Companhia poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá afetar adversamente seu fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira.

Risco Regulatório

A Lei de Saneamento Básico no Brasil ainda está em processo de implementação e interpretação e existem dúvidas quanto ao seu impacto sobre o setor de saneamento básico. Há incertezas relativas de como a Lei de Saneamento Básico será regulamentada em âmbito estadual e/ou municipal, conforme aplicável, ou ainda sobre como ela será interpretada judicialmente, principalmente no que diz respeito à exigência de uma autoridade regulatória para o setor de saneamento básico, a restrições ou imposições com relação a planos de investimentos, e a regras para a regulação tarifária.

Nos termos da Lei de Saneamento Básico e das Leis Estaduais nº 16.242/09 e nº 12.726/99, o Estado do Paraná estabeleceu que o Instituto das Águas do Paraná regulará e fiscalizará os serviços de saneamento básico (integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Paraná). O Instituto das Águas do Paraná poderá baixar portarias, resoluções, regulações em geral que podem afetar a Companhia adversamente.

Ainda, a Lei de Saneamento Básico também permite que os municípios criem suas próprias agências reguladoras, em vez de serem submetidos ao Instituto das Águas do Paraná. Essas agências poderão baixar portarias, resoluções, regulações em geral que podem afetar a Companhia adversamente. A ausência de regulação, a implementação de novas regras ou alterações à regulamentação já existente podem ter um efeito adverso sobre as operações, especialmente na medida em que afetarem a habilidade de repassar custos por meio do reajuste tarifário.

Além disso, as agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água e para a descarga de esgoto. A Companhia poderá ter dificuldade em repassar esses custos para os clientes.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura política e econômica do Brasil poderão prejudicar os negócios e o preço de negociação de ações da Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente implementa mudanças significativas na política e regulamentação econômica. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e dar efeito a outras políticas e regulamentos incluem, dentre outras medidas, aumentos das taxas de juros, mudanças de políticas fiscais, controle sobre preços, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limites às importações, entre outras medidas. Os negócios, a situação financeira e a receita operacional da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas e regulamentos nos níveis federal, estadual ou municipal que envolvam ou afetem fatores tais como:

- variações cambiais;
- taxas de juros;
- inflação;
- liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais;
- intervenções, modificações ou recessões do governo brasileiro com relação às concessões existentes;
- instabilidade econômica, política e social;
- regulamentações trabalhistas;
- escassez e racionamento de água e energia;
- políticas fiscais;

- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior, como aquelas que foram brevemente impostas em 1989 e no início de 1990; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários e títulos emitidos no exterior por emissores brasileiros. Em 9 de setembro de 2015, a *Standard & Poor's Financial Services LLC* classificou o país abaixo do nível de investimento e foi novamente rebaixada pela mesma agência em 17 de fevereiro de 2016. Adicionalmente, em 16 de dezembro de 2015, o Brasil foi classificado abaixo do nível de investimento da *Fitch Rating Inc.* e em 24 de fevereiro de 2016, pela *Moody's Investors Service, Inc.* Não podemos garantir que o governo brasileiro continuará com suas políticas econômicas atuais ou que estes e outros desenvolvimentos na economia e nas políticas governamentais do Brasil não irão, direta ou indiretamente, afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A atual incerteza econômica e a instabilidade política no Brasil podem afetar adversamente o preço de das ações preferenciais de emissão da Companhia.

O ambiente político do Brasil tem historicamente influenciado, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultaram em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos pelas companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para o declínio da confiança do mercado na economia brasileira e para a deterioração do ambiente político. As fracas condições macroeconômicas no Brasil devem continuar em 2017. Além disso, várias investigações em andamento sobre alegações de lavagem de dinheiro e corrupção, conduzidas pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação (Lava Jato) têm impactado negativamente a economia brasileira e o ambiente político.

Certos membros do governo federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais, estão enfrentando acusações de corrupção política ao aceitar subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a várias empresas de infraestruturas, petróleo e gás e construção. As propinas supostamente financiaram as campanhas políticas dos partidos políticos da atual coalizão do governo federal que não foram divulgados publicamente, bem como serviram para enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de suborno. As questões que vieram, e podem continuar a surgir, como resultado ou em conexão com a investigação da Lava Jato e inquéritos anticorrupção a ela relacionados, têm afetado, e deverão continuar afetando, negativamente a economia brasileira.

Em 02 de dezembro de 2015, o Congresso brasileiro abriu processo de impeachment contra a ex-presidente Dilma Rousseff por supostamente violar as leis do orçamento federal durante sua campanha de reeleição em 2014. A ex-presidente Dilma Rousseff foi suspensa do cargo em 12 de maio de 2016, quando o Senado brasileiro votou para realizar um julgamento sobre acusações de impeachment contra ela. A ex-presidente Rousseff foi substituída pelo vice-presidente Michel Temer, que ocupou o cargo de presidente em exercício até que Dilma Rousseff fosse permanentemente retirada do cargo pelo Senado em 31 de agosto de 2016. O Presidente Temer ocupará o cargo até dezembro de 2018.

O presidente brasileiro tem poder para determinar as políticas e ações governamentais que se relacionam com a economia brasileira e, conseqüentemente, afetam as operações e o desempenho financeiro de negócios, incluindo os nossos. Não podemos prever quais serão os efeitos do impeachment sobre a economia brasileira.

Além disso, a economia brasileira sofreu uma forte retração nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômica e monetária intervencionistas do governo brasileiro e à queda global dos preços das commodities. Na data deste Formulário de Referência, muitas das despesas públicas propostas no orçamento do Brasil foram mantidas e não está claro se outras despesas serão reduzidas ou totalmente eliminadas. Se algumas ou todas essas despesas públicas forem mantidas, o Brasil poderá continuar com um déficit orçamentário para 2016.

A incerteza sobre a possibilidade de o governo brasileiro atuante implementar mudanças de política ou estabelecer regulações que afetem esses ou outros fatores no futuro podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para a maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da

economia brasileira; em particular, as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que prejudicou o desenvolvimento econômico no Brasil.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, incluindo outros países de economias emergentes, os Estados Unidos e a União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em outros graus, condições de mercado em outros mercados latino-americanos e emergentes, bem como os Estados Unidos, a União Europeia e outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. A fraqueza da economia global tem sido marcada, entre outros fatores adversos, por níveis mais baixos de confiança dos consumidores e das empresas, diminuição do investimento das empresas e dos consumidores, aumento do desemprego, redução dos rendimentos e dos valores dos ativos em muitas áreas, redução da taxa de crescimento da China, volatilidade e disponibilidade limitada de crédito e acesso ao capital. Os desenvolvimentos ou condições econômicas em outros países emergentes afetaram, por vezes, significativamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras e resultaram em consideráveis saídas de recursos do Brasil, diminuindo o montante de investimentos estrangeiros no Brasil.

Além disso, a crise financeira nos Estados Unidos e na Europa afetou a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, afetam o mercado de capitais e a economia brasileira, como flutuações no preço dos títulos emitidos pelas empresas listadas, reduções na oferta de crédito, a deterioração da economia global, a flutuação das taxas de câmbio e a inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, nos afetar adversamente. Em junho de 2016, o Reino Unido realizou um referendo no qual a maioria votou a favor da saída do país da União Europeia. Não temos controle sobre os efeitos dessa saída nem podemos prever se outros Estados-Membros decidirão abandonar a União Europeia no futuro. Isso, assim como outras crises e formas de instabilidade política, podem afetar adversamente a Companhia e também o preço de suas ações.

A inflação e as medidas do Governo brasileiro para combatê-la poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil.

Historicamente, a economia brasileira apresentou taxas de inflação extremamente elevadas. Isso levou o Banco Central a adotar políticas monetárias restritivas para combater a inflação, o que teve um efeito negativo significativo sobre a economia do país. Essas medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários. Os índices de inflação anuais foram de 10,54%, 3,67% e 5,53% em 2015, 2014 e 2013, respectivamente, e de 6,46% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado, e de 10,67%, 6,41%, 5,91% em 2015, 2014 e 2013, respectivamente, e de 5,51% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Entre 2013 e 2015, a taxa básica de juros (“SELIC”) no Brasil oscilou entre 7,12% e 14,15% ao ano. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a taxa básica de juros ficou em 14,15% e 11,15% ao ano, respectivamente, e em 14,25% em 30 de setembro de 2016 (taxa de juros para o ano de 2016).

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia do país e sobre as operações da Companhia. Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação com a estrutura de custos, bem como o repasse do aumento dos custos, decorrentes da inflação para as tarifas cobradas dos consumidores, em valores suficientes e prazo hábil para cobrir um eventual aumento dos custos operacionais, o que, não ocorrendo, poderá diminuir as margens líquidas e operacionais. O aperto das políticas monetárias poderá restringir o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, limitar a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central do Brasil e a redução das taxas de juros poderão desencadear aumentos na inflação, e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que poderão elevar o custo do endividamento e impactar significativamente as despesas financeiras e a receita operacional da Companhia.

A dívida bruta da Companhia está sujeita a variações das taxas de juros que podem elevar a despesa com juros sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures. Em 30 de setembro de 2016, o valor da dívida bruta (ou seja, os empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e não circulante) era de R\$2.680,5 milhões. Dessa forma, a elevação das taxas de juros às quais a dívida está indexada pode elevar os encargos financeiros da dívida. Além disto, a Companhia não possui contratos de derivativos para fazer “*hedge*” contra esse risco.

A realização ou não da operação de proteção para variações das taxas de juros é uma decisão estratégica da Companhia, em função dos impactos que estas variações podem ocasionar nos resultados econômicos e financeiros. Tendo em vista que as operações de financiamento e debêntures possuem longo prazo de duração e que a maioria dos financiamentos são indexados à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou Taxa Referencial - TR, a Companhia opta por não realizar proteção.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante nos resultados e situação patrimonial da Companhia.

O governo brasileiro e/ou o Governo do Estado do Paraná poderão implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças podem incluir alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia pode ter dificuldades em repassar integralmente esse aumento aos clientes, de modo que os seus resultados e a sua condição financeira poderão ser negativamente afetados.

Qualquer nova desvalorização da análise de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia

As análises de crédito afetam a percepção dos investidores sobre o risco e, como resultado, os rendimentos exigidos na emissão de dívida futura nos mercados de capitais. As agências de análise avaliam regularmente o Brasil e seus índices maiores, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores.

As agências de análise iniciaram a revisão de classificação da análise de crédito do Brasil em setembro de 2015 e o Brasil perdeu subsequentemente sua posição no grau de investimento pelas três principais agências de análise. A *Standard & Poor's Financial Services LLC* reduziu inicialmente a classificação de crédito do Brasil de BBB-menos para BB-mais e, posteriormente, reduziu de BB-mais para BB e manteve sua perspectiva negativa na classificação, citando um piora na situação de crédito desde a primeira queda. Em dezembro de 2015, a *Moody's Investors Service, Inc.* colocou as avaliações do emissor e da obrigação Baa3 do Brasil em revisão para uma queda e, posteriormente, rebaixou as classificações de emissores e obrigações do Brasil para abaixo de grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de maior deterioração da métrica da dívida brasileira em um ambiente de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. A *Fitch Ratings Inc.* reduziu a classificação de crédito do Brasil para BB-mais com uma perspectiva negativa, citando o rápido déficit orçamentário do país e uma recessão pior do que a esperada. Como resultado, o Brasil perdeu o grau de investimento das três principais agências e, conseqüentemente, os preços de negociação dos títulos da dívida brasileira e dos mercados de ações foram afetados negativamente. Um prolongamento da atual recessão brasileira pode levar a novas classificações de baixa.

Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito do Brasil poderia aumentar a percepção dos investidores sobre o risco e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

i – Contingências trabalhistas

Em 30 de setembro de 2016 a Companhia figurava como réu em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de R\$178,4 milhões, os quais estavam totalmente provisionados.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em geral, sobre redução de carga horária (pedido de nulidade da redução e pagamento das diferenças salariais e dos reflexos), horas extras em decorrência de extrapolação de jornada de intrajornada, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais inclusive coletivos, diferenças salariais, de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia:

1)	Processo nº 08445-2006-028-09-00-8 (PASTA 6056) – Escritório Digital TRT 9
Juízo	19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	28/06/2006
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$4.905.772,37 Valor já garantido.
Principais fatos	A Companhia foi condenada a integrar o adicional de insalubridade no pagamento das horas extras. O processo está em fase de execução.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Como a Sanepar corrigiu a forma do pagamento no ano de 2008, não haverá outras ações similares, em razão da prescrição.
2)	Processo nº 39698-2013-029-09-00-9 (PASTA 32000) – Escritório Digital TRT 9
Juízo	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau
Data de instauração	07/11/2013
Partes no processo	Autor: SENGE Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venha a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da lei 4950-A. Tanto a sentença, como o acórdão do TRT entenderam pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112, e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Considerando o objeto da ação, somente o SIQUIM poderá ingressar com ação semelhante, em razão de que os químicos (analistas) também recebem piso salarial da lei 4950-A.
3)	Processo nº 05068-2010-008-09-00-7 (PASTA 17977) - Autos digitais
Juízo	8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau
Data de instauração	01/03/2010
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.000.000,00
Principais fatos	Ausência de avaliação 2009 do Sistema de Gestão por Competências. O SAEMAC ajuizou em face da SANEPAR a reclamatória trabalhista, alegando que a Sanepar não realizou a avaliação do Sistema de Gestão por Competências do ano de 2009, postulando nota máxima nas avaliações, e consequentemente aumento salarial com seus devidos reajustes. A ação foi julgada parcialmente procedente, acolhendo o pedido sucessivo do sindicato de avaliação dos empregados do ano de 2009, determinando a realização da avaliação no prazo de 90 dias a partir do trânsito em julgado,

sob pena de multa diária, para cada empregado não avaliado, no importe de R\$100,00, conforme regulamento do Sistema de Gestão de Competências. A 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho manteve a decisão. No juízo de admissibilidade, o Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista. A SANEPAR interpôs agravo de instrumento, o qual foi negado provimento. A Sanepar apresentou embargos de declaração que foram rejeitados pelo TST. O TST também negou provimento aos embargos à SDI da Sanepar. A Sanepar apresentou recurso extraordinário, e na sequência agravo de instrumento. Os autos foram remetidos para o Supremo Tribunal Federal que negou seguimento ao recurso por ser manifestamente inadmissível. A Sanepar apresentou embargos de declaração em 28/01/2016 que estão conclusos com a Presidência do Supremo Tribunal Federal. O Saemac executou provisoriamente a decisão – autos nº 0010605-48.2016.5.09.0008. A Sanepar argumentou que está pendente de julgamento os embargos de declaração no STF. O Saemac sustentou que os embargos de declaração não tem efeito suspensivo. O mandado foi expedido somente para efetuar o pagamento de honorários de R\$6.138,92. A Sanepar efetuou o pagamento dos honorários de R\$6.138,92 em 12/09/2016. Os autos estão conclusos.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

Muito provavelmente, outros sindicatos ingressarão com ações semelhantes.

4) Processo nº 02639-2005-005-09-00-5 (PASTA 2207) – Autos físicos

Juízo	5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau
Data de instauração	27/04/2005
Partes no processo	Autor: L.D.O.N. Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$900.000,00
Principais fatos	O empregado teve seu contrato de trabalho rescindido sem justa causa. Em 1ª e 2ª instância foi deferida a reintegração, em razão da ausência de motivação para o desligamento e pagamento de horas extras. O TST deu provimento ao recurso da Sanepar e reconheceu a legalidade da demissão do reclamante, reformando a decisão regional e julgou improcedente o pedido de reintegração do reclamante no emprego. O reclamante apresentou recurso extraordinário que está sobrestado no TST, em razão de que o Supremo Tribunal Federal, em hipótese idêntica, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada nos autos do Recurso Extraordinário nº 589.998/PI – tema 131. No processo de repercussão geral, o STF entendeu pela impossibilidade da dispensa sem justa causa de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista quando concursados.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Caso seja reformada a decisão, a reintegração do empregado trará impacto negativo no clima organizacional da Companhia.

5) Processo nº 49352-2014-009-09-00-5 (PASTA 39377) – Autos digitais

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	13/01/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	Avaliação de 2009 do Sistema de Gestão por Competências. O Sindicato autor afirma que a SANEPAR implantou plano de carreira em 2006, que nesse plano estabeleceu-se sistema de avaliação anual dos empregados para fins de progressão na carreira, mas no ano de 2009 deixou de realizar a avaliação dos seus empregados, o que teria causado prejuízos aos empregados substituídos que teriam sido promovidos se procedida à avaliação e se preenchidos os requisitos para promoção. Na sentença, concluiu-se que a progressão funcional dos empregados não pode ser vinculada à prévia previsão orçamentária. Não poderia a Sanepar ter vinculado a realização de avaliação (e conseqüente progressão funcional, se preenchidos os demais requisitos) à existência de previsão orçamentária,

Chance de perda	estabelecida pela própria Sanepar. A ação foi julgada procedente, sendo que os substituídos fazem jus à avaliação para o período não avaliado no ano de 2009 e, se for o caso, reconhecer a evolução na carreira (progressão ou promoção) nos termos previstos no regulamento. A Sanepar apresentou recurso ordinário que está pendente de julgamento.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Provável Muito provavelmente, outros sindicatos ingressarão com ações semelhantes.
6) Processo nº 29266-2007-003-09-00-9 (PASTA 10860) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Processo baixou do TST para iniciar execução - 1º GRAU
Data de instauração	21/08/2007
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	A condenação se refere a realização de banco de horas sem acordo coletivo de trabalho. Os autos baixaram para execução.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações, caso as unidades tenha feito banco de horas de forma individual, sem acordo coletivo.
7) Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau
Data de instauração	06/06/2012
Partes no processo	Autor: STAEMCP Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O TRT reformou a decisão de 1ª instância, declarando a natureza salarial do vale-alimentação para os trabalhadores admitidos antes de 28/08/1996 (data da inscrição da Sanepar ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador), condenando a Sanepar a integrar os valores à remuneração. No julgamento dos RR das partes, o TST deu provimento ao recurso do sindicato para declarar que incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação. Pendente de julgamento embargos de declaração da Sanepar.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.
8) Processo nº 07783-2009-003-09-009 (PASTA 15326) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau
Data de instauração	20/03/2009
Partes no processo	Autor: SAEMAC e SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	A Sanepar utilizava escalas de trabalho 6 + 2 horas extras por dia. Posteriormente alterou as escalas de trabalho para 6x4 e as horas extras foram suprimidas. A Sanepar foi condenada a efetuar o pagamento da supressão de horas extras, conforme entendimento da súmula 291 do TST.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes sempre que ocorrer supressão de horas extras.
9) Processo nº 0010241-67.2016.5.09.0011 (PASTA 52783) – PJE	
Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	24/03/2016
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	O sindicato questiona a forma de cálculo do repouso semanal remunerado, entendendo pelos reflexos do adicional noturno e do sobreaviso. Proferida sentença de procedência para a tese defendida pela Sanepar. Proferida

		sentença de improcedência para o pedido inicial, acatando a tese defendida pela Sanepar. Pendente de análise recursal.
Chance de perda		Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo		A Companhia suporta o pagamento da ação, caso seja condenada. Outros sindicatos podem ingressar com ações semelhantes.
10)	Processo nº 19446-2011-010-09-00-7 (PASTA 21341) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo		10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual		Execução – 1º grau
Data de instauração		14/07/2011
Partes no processo		Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos		R\$500.000,00
Principais fatos		Redução da hora noturna, prorrogação da hora noturna até as 7:00 h – A Sanepar foi condenada a pagar o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas pagas a título de descanso noturno para os empregados que trabalharam no turno das 22h às 7h (ou além das 7h), e que receberam horas extras além da 6ª diária, considerando o divisor 180. Por habitual o labor em horas extras, a verba deferida integra o RSR (domingos e feriados) e, juntamente com este, reflete no 13º salário, férias, gratificação de férias, participação nos lucros e resultados, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, aviso prévio, estes últimos quatro quando cabíveis. A Sanepar também foi condenada a pagar adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, pelo labor desenvolvido em continuação à jornada noturna, após às 5h.
Chance de perda		Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo		A Companhia suporta o pagamento da condenação.
11)	Processo nº 10166-2013-001-09-00-4 (PASTA 29250) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo		1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual		1º grau – em Execução
Data de instauração		08/04/2013
Partes no processo		Autor: SINTEC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos		R\$800.000,00
Principais fatos		Diferenças de sobreaviso – O sindicato alegou que, embora os técnicos industriais fiquem em regime de sobreaviso do término da jornada contratual de trabalho, às 17h00, até o início da jornada contratual do dia seguinte, às 08h00 (nos fins de semana, das 17h00 de sexta-feira, às 08h00 de segunda-feira), a Sanepar somente paga o período das 19h00 às 06h00 de segunda a sexta-feira e das 18h00 às 07h00 aos finais de semana e feriados. Na sentença foi reconhecido que a Sanepar não efetua o pagamento do tempo em que o empregado permanece em sobreaviso além do período indicado na escala, qual seja, duas horas antes e duas horas após o plantão. Foi julgado procedente o pedido de diferenças de sobreaviso. No TRT foi dado provimento ao recurso ordinário da Sanepar para determinar os seguintes parâmetros de liquidação: a) recolhimento dos descontos fiscais e previdenciários decorrentes dos créditos apurados na liquidação do julgado (cota-parte do empregado e do empregador); b) cálculo do imposto de renda incidente sobre os rendimentos tributáveis de acordo com o disposto no artigo 12-A, "caput" e parágrafos, da Lei nº. 7.713/1988, e na Instrução Normativa nº. 1.127/2011 da Secretaria da Receita Federal do Brasil; c) exclusão dos juros de mora da base de cálculo do imposto de renda; d) descontos previdenciários apurados mês a mês, na forma do art. 276, §4.º, do Decreto nº. 3.048/99; e) correção monetária nos termos do art. 39 da Lei nº. 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST; e f) juros de mora conforme § 1º do art. 39 da Lei nº. 8.177/91. O processo aguarda a execução do julgado.
Chance de perda		Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo		A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos podem ingressar com ações semelhantes, nas bases em que há a prática de sobreaviso.
12)	Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos	
Juízo		2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Instância atual		TRT, para julgamento das teses remanescentes do RO (após baixa do TST).
Data de instauração		11/05/2010.

Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho – MPT
Valores, bens ou direitos envolvidos	Réu: SANEPAR
Principais fatos	<p>Condenação da Companhia conforme segue: “a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais) por trabalhador contratado, cuja destinação reverterá em prol de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, a critério do Juízo e do MPT; b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutura LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º, da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir da publicação desta sentença; c) efetuar o pagamento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.”</p> <p>O Recurso Ordinário foi julgado parcialmente procedente para a) determinar a redução da indenização por dano moral coletivo para o valor de R\$400.825,00, com atualização monetária e juros de mora conforme os critérios definidos pela Súmula nº 439 do TST; e reduzir o valor da multa diária para b) a quantia de R\$1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado. Custas reduzidas para R\$8.016,50 (oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos), calculadas sobre R\$400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais), novo valor provisoriamente arbitrado à condenação.</p> <p>Não há garantia nos autos.</p> <p>Total procedência em primeira instância, com reforma pelo TRT (improcedência) e restabelecimento da sentença condenatória em sede de Recurso de Revista. Os embargos de declaração opostos pela Companhia no TST foram acolhidos com efeitos infringentes para determinar baixa ao TRT para julgamento das teses remanescentes do RO. Os segundos embargos que apontaram omissão quanto ao pré-questionamento de dispositivos constitucionais veiculado nos primeiros embargos foram rejeitados. Interposto RE, que foi convertido em retido (§ 3º do artigo 542 do CPC/73). Opostos novos embargos de declaração, com rejeição e manutenção da determinação de baixa ao TRT.</p>
Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Provável</p> <p>O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Unidade Regional de Foz do Iguaçu - URFI.</p>
13)	Processo nº 00078-2006-127-09-02-6 (PASTA 5538) - Autos híbridos (físico e digital)
Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Instância atual	Vara de origem - execução
Data de instauração	23/02/2006
Partes no processo	<p>Autor: Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Tratamento e Distribuição de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cornélio Procópio e Região</p> <p>Réu: SANEPAR</p>
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.232.218,64
Principais fatos	<p>Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade aos empregados das ETEs em decorrência do armazenamento do gás metano ou que a base de cálculo do adicional de insalubridade pago fosse o salário-base dos empregados. Em sentença os pedidos foram rejeitados. O TRT do Paraná reformou a decisão para deferir diferenças do adicional de insalubridade, o qual deve ser calculado pelo salário-base e não salário-mínimo.</p>
Chance de perda Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Provável</p> <p>O processo já está em fase de liquidação, com o valor já depositado, ocorre que, como a situação é a mesma nas ETE's o Sindicato pode ingressar com nova ação pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade para os cinco últimos anos, tendo em vista que em outras ações propostas pelo SINDAEL as decisões foram favoráveis, como por exemplo, em Londrina e Apucarana.</p>
14)	Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) - Autos híbridos (físico e digital)

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST – Embargos de Declaração
Data de instauração	06/06/2012
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Tratamento e Distribuição de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cornélio Procópio e Região
Valores, bens ou direitos envolvidos	Réu: SANEPAR R\$1.000.000,00
Principais fatos	Na ação o Sindicato busca que o ajuda alimentação seja considerada como de natureza salarial, e não indenizatória e integre a remuneração dos empregados. Em sentença os pedidos foram rejeitados. O TRT reformou para considerar a natureza salarial da ajuda alimentação até 1996, a partir de quando a Sanepar passou a integrar o PAT e a constar nos ACT a natureza indenizatória da parcela. Os autos estão no TST, sendo negado provimento ao recurso da Sanepar.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Já existem ações semelhantes em Londrina, Apucarana, Araongas em outras cidades, além de tal pedido constar em ações individuais. Portanto, seriam ajuizadas mais ações com pedido da integração da ajuda alimentação. Salientando-se que a prescrição no caso é parcial, pois se trata de lesão continuada. Já existem ações em Londrina, Rolândia, Apucarana, Ivaiporã, Araongas, etc.
15) Processo nº 00901-2006-018-09-00-4 (PASTA 5741) - Autos híbridos (físico e digital)	
Juízo	1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TRT – AGRAVO DE PETIÇÃO
Data de instauração	24/02/2006
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael
Valores, bens ou direitos envolvidos	Réu: SANEPAR R\$862.403,77
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade aos empregados das ETES em decorrência do armazenamento do gás metano. Em sentença o pedido foi acolhido. O TRT do Paraná e o TST mantiveram a sentença.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo já está em fase de liquidação, com o valor já depositado, ocorre que, como a situação é a mesma nas ETES o Sindicato pode ingressar com nova ação pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade para os cinco últimos anos, tendo em vista que em outras ações propostas pelo SINDAEL as decisões foram favoráveis, como por exemplo, em Londrina e Apucarana.
16) Processo nº 51030-2006-672-09-00-1 (PASTA 10128) - Autos híbridos (físico e digital)	
Juízo	VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Instância atual	Vara de origem – execução
Data de instauração	23/02/2006
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Tratamento e Distribuição de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cornélio Procópio e Região
Valores, bens ou direitos envolvidos	Réu: SANEPAR R\$662.632,85
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade aos empregados das ETE's em decorrência do armazenamento do gás metano. Em sentença os pedidos foram rejeitados. O TRT do Paraná reformou a decisão para deferir o pagamento do adicional de periculosidade. O TST manteve o acórdão.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo já está em fase de liquidação, com o valor já depositado, ocorre que, como a situação é a mesma nas ETES o Sindicato pode ingressar com nova ação pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade para os cinco últimos anos, tendo em vista que em outras ações propostas pelo SINDAEL as decisões foram favoráveis, como por exemplo, em Londrina e Apucarana.
17) Processo nº 0000710-31.2015.5.09.0127 – ACP (PASTA 43174) - PJE	
Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Instância atual	Vara de origem – Recurso Ordinário
Data de instauração	04/08/2015
Partes no processo	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Réu: SANEPAR – Município de Cornélio Procópio e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$250.000,00
Principais fatos	O MP ingressou com ação buscando a responsabilidade solidária da entre os réus, para fornecerem aos cooperados da ARECOP - Associação dos Recicladores de Cornélio Procópio: EPIS, EPPCs, e garantir um ambiente de trabalho saudável aos cooperados e danos morais. Foi deferida a tutela antecipada e a Sanepar já forneceu vários equipamentos. Em sentença os pedidos foram acolhidos totalmente. A Sanepar interpôs recurso.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A ação é de extrema importância, pois a Sanepar poderá arcar com o valor da indenização do dano moral e continuar a fornecer os EPIS e EPCS, além de exames médicos, etc, impactando no contrato de prestação de serviços de coleta e destinação do lixo que mantém com o Município de Cornélio Procópio.
18) Processo nº 01242-2015-653-09-00-0 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Instância atual	Vara de Origem - Instrução
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham com motocicleta
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase de instrução, porém, existe laudo favorável em Londrina. O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, nos últimos cinco anos. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana.
19) Processo nº 03819-2015-513-09-00-1 (PASTA 41522) – Escritório Digital	
Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TRT
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos para a evolução na carreira conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase recursal. No TRT existem entendimentos divergentes entre as Turmas. O impacto seria a revisão do PCCR, e um possível pagamento de diferenças salariais.
20) Processo nº 0001099-61.2013.5.09.0023 (PASTA 30397) - Escritório Digital TRT 9	
Juízo	Vara do Trabalho de Paranavá
Instância atual	2º Grau – Execução
Data de instauração	26/06/2013
Partes no processo	Autor: Sindaen Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.473.314,55 (valor da garantia do juízo)
Principais fatos	Objeto: sobreaviso; Sentença: parcialmente procedente, reconhecendo a jornada de sobreaviso além dos horários constantes nas escalas. Acórdão: provimento parcial ao recurso ordinário da Sanepar, para excluir da condenação as parcelas vincendas e para fixar abatimento dos valores pagos de forma global. Interposição de Recurso de Revista pela Sanepar,

Chance de perda
Análise do impacto em caso de perda do processo

para discutir o sobreaviso. Denegado seguimento ao RR por ausência de violação à CLT, CPC e Constituição Federal. Interposto Agravo de Instrumento pela Sanepar. Negado provimento ao AI. Processo em fase de execução definitiva. Fase atual: aguardando julgamento de agravo de petição das partes.

Provável

A Companhia suporta o pagamento da condenação. O valor já foi depositado.

ii – Contingências Cíveis

Em 30 de setembro de 2016 a Sanepar figurava como réu em diversos processos judiciais de natureza cível.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$167,9 milhões para as contingências cíveis classificadas como perda provável.

Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

1)	Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) – Autos físicos
Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Aguardando remessa do recurso de apelação interposto pelas partes para o Tribunal de Justiça do Paraná
Data de instauração	22/11/2009
Partes no processo	Autor: Construtora Itaú Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$25.000.000,00
Principais fatos	Em 22 de novembro de 2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária relatando, após breve síntese do contrato de obras n.º 1/2002, que 1) foi vencedora da Concorrência Pública Internacional n.º 1/2002, promovida pela Sanepar, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra – Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) em decorrência, em 30/10/2002 assinou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R\$14.980.374,98; 3) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 4) em 20/4/2007 a autora formulou pedido administrativo de reequilíbrio objetivando o ressarcimento por todos os prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro 2006; 5) em 10/3/2008 protocolou novo pedido administrativo para obter ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 6) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R\$2.960.934,41; 7) a autora rejeitou receber o valor reconhecido pela Sanepar e em 19/6/2008 apresentou pedido de reconsideração da decisão; 8) em 22/7/2008 reiterou o pedido de reconsideração e requereu o pagamento da quantia incontroversa; 9) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras 1/2002; 10) em 19/11/2008 reiterou seu pedido de reconsideração e pagamento; 11) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 12) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R\$796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 13) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 14) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para restabelecer a equação econômico-financeira da contratação; 15) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública e autuada sob n.º 54.657, em virtude de a Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraquara II; e 16) como a Sanepar não se dedicou a ressarcir integralmente os prejuízos suportados pela autora no Contrato de Obras n.º 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial.

A Sentença JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV (Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a partir da citação.

A Sanepar interpôs recurso de apelação.

Provável

Caso não seja reformada a sentença haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

Chance de perda
Análise do impacto em caso de perda do processo

2) Processo nº 30237720078160004 - (PASTA 9697) - PROJUDI

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Primeira instância
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Construtora Queiroz Galvão Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo pericial contábil datado de 14.04.2016)
Principais fatos	Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo.
Chance de perda	Processo concluso para sentença Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

3) Processo nº 45175-04.2011.8.16.0004 (PASTA 3485) - PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Cumprimento de sentença
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Condomínio Caioba La Residence Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$13.547.882,51
Principais fatos	Ação ordinária de ressarcimento de valores pagos indevidamente. tarifa mínima de água e esgoto. previsão de cobrança na lei nº 11.445/07 (lei geral de saneamento básico). confronto com a lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor). estatuto consumerista que veda a cobrança por serviço não efetivamente prestado. art. 51, iv e § 1º do cdc. prevalência da norma do consumidor. norma de ordem pública. tarifa mínima indevida. necessidade de se cobrar pela quantia efetivamente utilizada a título de água e esgoto. devolução, de forma simples das quantias indevidamente cobradas. tarifa sazonal. possibilidade de cobrança. instrumento que visa acionar o consumo de água em alta temporada nas cidades litorâneas. redistribuição da sucumbência. Tema já pacificado pelo STJ Sanepar depositou valor cobrado.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento. Há também relevância de tema uma vez que possibilita alteração da sistemática de cobrança de condomínios, usando tarifa progressiva.

4) Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) – Autos físicos

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.004.137,66
Principais fatos	Ressarcimento pelos prejuízos em função do desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.O.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de que os referidos contratos sofreram desequilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução em razão de eventos que eram imprevisíveis e alheios à vontade das partes, de modo que o índice de reajuste previsto no pacto, ou seja, o INCC (índice nacional da construção civil), que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar). O Tribunal de Justiça do Paraná reverteu a decisão de primeiro grau, condenando a Companhia, ao fundamento de que houve alteração da política econômica nacional e inesperada com maxidesvalorização do Real. Recurso especial admitido - REsp nº 1610986 / PR. A sentença não reconheceu o direito da parte autora ao reequilíbrio econômico do contrato com base em variação cambial eis que entendeu estarem ausentes os requisitos para tanto. Contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Contra o acórdão a Sanepar interpôs Recurso Especial nº 444.992/PR, que foi recebido e aguarda julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

5) Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) - PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	TJPR
Data de instauração	18/12/2002
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$9.702.379,58
Principais fatos	Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária da supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's); c) afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou a apelante a proceder à substituição de solos, visando a elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância. A Sanepar interpôs embargos de declaração.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

6) Processo nº 669-69.2013.8.16.0004 (PASTA 29579) - PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ

Data de instauração	19/02/2013
Partes no processo	Autor: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$22.800.226,06
Principais fatos	Recurso especial admitido - REsp nº 1610986 / PRReequilíbrio financeiro do contrato co 04.2/2002, sob a alegação de que houve uma elevação súbita da cotação do dólar, e um aumento considerável dos custos dos insumos devido à crise econômica, gerando um descompasso entre a previsão contida na proposta comercial e o que ocorreu na prática, ocasionando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A empresa Saenge entende ser necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis, excepcionais e inevitáveis, e ao final requereu o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a condenação da Requerida ao ressarcimento do valor de R\$11.255.607,12, relativo ao desequilíbrio. A Companhia alegou ilegitimidade ativa, vez que a autora integrava consórcio. A Sentença reconheceu a ilegitimidade, porém o Tribunal de Justiça reformou a decisão sob o argumento de que a extinção do feito fora precoce, determinando o retorno dos autos à primeira instância para regularização do polo ativo. Sanepar interpôs Recurso especial que foi admitido - REsp nº 1610986 / PR
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

7) Processo nº 0000049-96.2004.8.16.0190 (PASTA 6936) – Autos físicos

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	2004
Partes no processo	Autor: AMANDA I. CORREA DOS SANTOS E OUTROS Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.700.000,00
Principais fatos	Ação de indenização por acidente de trânsito (10 vítimas), em face da Sanepar e Rodonorte (concessionária da Rodovia BR 277), causado por ruína, desmoronamento do talude e lançando lama na rodovia em virtude de vazamento de água em adutora. A verificar no feito se foi o rompimento da adutora que causou a ruína do talude ou se foi o desmoronamento do talude (barranco) que causou o rompimento da adutora. Houve 10 vítimas fatais, pelo que na ação o pleito é de reparação por danos morais e materiais (pensão para pais, cônjuges e filhos). A Sanepar aduz que em sua defesa que a responsabilidade é da rodovia por demora nas medidas de segurança e pelo fato de que foi a queda do talude que causou o rompimento da adutora levando, em consequência, lama para a pista. O processo se encontra em fase de instrução. Em síntese, o acidente ocorreu porque havia barro na pista fazendo com que a van que transportava as vítimas saísse da pista e colidisse com um caminhão. A controvérsia reside em saber se o barro veio para a pista em razão de falha de manutenção do barranco (talude) pela concessionária da rodovia Econorte, fazendo com que uma adutora de água da Sanepar que ali estava assentada se rompesse vazando grande quantidade de água levando barro para a pista, ou se ocorreu o inverso; se houve em primeiro lugar o rompimento da adutora de água que causou a ruína do barranco. O processo se encontra em fase de instrução.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

8) Processo nº000325-25.2012.8.16.0004 (PASTA 24688) - PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Primeira instância
Data de instauração	03/02/2012
Partes no processo	Autor: ALL América Latina Logística do Brasil S/A Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.600.000,00
Principais fatos	<p>A autora ajuizou ação de reparação de danos materiais e morais em face da Sanepar, objetivando danos supostamente causados pelo rompimento de uma adutora da ré sob a estrada de ferro Curitiba/Paranaguá e a consequente interrupção no tráfego por vinte horas no local. Juntaram planilha solicitando lucros cessantes no montante de R\$2.639.336,00 e o pleito de 500 salários mínimos para dano moral. Ambos os pleitos impugnados na contestação.</p> <p>Realizada prova pericial, o especialista relatou que "pelo entendimento deste Perito e dos Assistentes Técnicos das Partes em reunião no escritório deste Perito, podemos afirmar que os reparos não poderiam ser executados sem a paralisação da linha férrea" (fl. 13 do laudo). Em audiência de instrução foi ouvido um informante da ré, que afirmou categoricamente que a adutora da Sanepar existente no local é anterior à construção da ferrovia. Assim, por ter sido a ferrovia construída depois da adutora e por cima da mesma, deveria ter sido providenciado a colocação de tubo camisa na adutora, para evitar a interferência externa sobre a mesma, como bem explicou o perito: "Tubo camisa é um artefato utilizado para proteger a tubulação existente de esforços mecânicos de uma via de transporte que passa sob a tubulação, evitando assim que a tubulação sofra esforços não programados e consequentemente venha criar algum dano.</p> <p>Tal procedimento trata-se de um envelopamento da tubulação através de outro tubo de ferro ou por estrutura de concreto, conforme se vê na ilustração abaixo." (fl. 9 do laudo).</p> <p>A falta do tubo camisa certamente danificou a adutora da Sanepar, estes são os argumentos trazidos e evidenciados, inclusive nas alegações finais.</p> <p>O laudo afirma ainda, que a água é conduzida na tubulação com intensa pressão, que tal vazamento também pode ter sido ocasionado por um defeito na tubulação de quando da fabricação ocasionando um determinado ponto de corrosão da parede e ocasionando o vazamento.</p> <p>Os valores, a título de lucros cessantes, foram intensamente impugnados durante o processo, inclusive com ponderações sobre as horas efetivamente paradas.</p> <p>O processo está concluso para sentença desde o dia 25/05/2016.</p> <p>Provável</p> <p>A companhia suporta o valor da condenação.</p>
Chance de perda	
Análise do impacto em caso de perda do processo	

9) Processo nº18723/1999 (PASTA 5319) - Autos físicos

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Primeira instância (retornou à vara de origem)
Data de instauração	28/12/2008
Partes no processo	Autor: Claudio Diogo dos Santos Filho e outros Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.177.694,53
Principais fatos	<p>Autor alegou que desde 1986 a SANEPAR vem esgotando toda água de lavagem de filtros e descarga dos decantadores da referida estação no interior do imóvel, resultando na formação de um verdadeiro "riacho", que percorre toda a propriedade do imóvel, dividindo-o ao meio m sentido diagonal, ocasionando grandes danos, com erosões que aumentam dia após dia. Ao final requereu perdas e danos.</p> <p>Fls. 495/501 – Em 11.06.2001 - sentença julgou procedente em parte o pedido do autor e condenou a SANEPAR ao pagamento de indenização no valor de R\$74.772,00 pelos danos provocados, bem como ao pagamento de indenização pela ocupação da área, no valor de R\$303.439,00. Fls. 514/516 SANEPAR opôs embargos que foram rejeitados; Fls., 519/521 Embargos do autor parcialmente acolhidos pelo indeferimento de litigância de má-fé; Fls. 528/538 SANEPAR interpôs apelação nº 122.286-6; Fls. 598/611 - Acórdão nº 22070, 3ª CC J/PR - "unânime negou provimento". Fls., 616/627 SANEPAR interpôs Recurso Especial nº 122.286-6/01; Fls. 635/ contrarrazões ao Recurso Especial; Fls. 656 – decisão Recurso Especial denegou seguimento ao REsp em 26/12/2002; Fls., 659 Agravo de Instrumento ao STJ nº 511.088/PR (2203/0059423-0); Fls. 665 cumpra-se "o acórdão"; Fls. 668 decisão do Agravo de Instrumento – não conheceu</p>

do AI; Fls. 673 trânsito em julgado do acórdão do agravo de Instrumento em 16/12/2003; Fls 674 – despacho da decisão proferida pelo STJ: “Da decisão proferida pelo S.T.J., em A.I., dê-se ciência às partes”; Fls. 675 – Execução judicial de R\$2.104.478,28 em 20/02/2004; Fls. 953 decisão rescisória, em 05/06/2007: Julgou parcialmente procedente a inicial, a fim de expurgar da condenação os juros compensatórios*, mantendo-os em relação ao montante fixado a título indenização pelos prejuízos sofridos pelo requerido, condenando a requerente ao pagamento de 60% das custas processuais e o requerido aos 40% restantes. Honorários de 10% sobre o valor que restou excluído da condenação através da rescisória sendo que 60% de tal quantia deverá ser paga pelo requerente ao procurador do requerido, cabendo o pagamento dos 40% restantes ao requerido em favor do procurador da requerente, sendo cabível a compensação; (*Obs.: em relação à verba indenizatória fixada a título de remuneração pela ocupação do imóvel). Ação transitou em julgado. Está na fase de execução, havia divergência entre os cálculos do contador e da Sanepar, resultando em diversas impugnações, tendo inclusive a coordenadora da CRC conversado pessoalmente com o assessor do juiz para esclarecer os equívocos cometidos nos cálculos do contador do juízo, que levou o contador judicial a refazer os cálculos. Na continuidade da execução, em 27 de janeiro de 2016 o contador judicial apresentou o cálculo no valor de R\$1.022.957,92.(atualizado até janeiro /2016) fls.1188/1189. Em 27 de fevereiro a parte autora peticionou, concordando com os valores apresentados pelo contador, e requerendo a intimação da SANEPAR para realizar o pagamento da importância de R\$1.022.952,92(valor apontado pela contadoria judicial), com as atualizações devidas a partir do dia 27.01.2016, sob pena de incidência da multa prevista no art. 475-J, do CPC, e honorários advocatícios.” fls. 1191/1192. Sanepar depositou o valor acima mencionado em setembro de 2016. Resta ainda, a diferença de atualização entre a data do cálculo e o efetivo pagamento.

Chance de perda
Análise do impacto em caso de perda do processo

Provável
A companhia suporta o valor da condenação.

10) Processo nº 0003138-77.2015.8.16.0179 (PASTA 44767) - PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	07/10/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná propôs ação civil coletiva de consumo frente a Sanepar, alegando que esta cobra indevidamente esgoto em locais onde não há o fornecimento do serviço. Sustenta que propôs Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o qual não foi assinado. Requer a restituição desses valores em dobro e por violar os direitos dos consumidores requer o pagamento de 500 mil reais a título de danos morais Coletivos. Requereu a antecipação de tutela a fim de condenar a ré a obrigação de não fazer, não realizando as cobranças. Na Contestação a ré afastou as alegações do autor da cobrança indevida em 5 municípios. Esclareceu que o Termo não foi assinado pelo fato de que a conduta já estava sendo cumprida. Sustenta que a Sanepar não cobra tarifa em imóveis sem viabilização, uma vez que a comercialização é feita somente a imóveis com a viabilidade, realizando a cobrança quando há disponibilização do serviço, conforme autorização constitucional presente no art. 145. Nega a existência do dano moral coletivo e ainda impugna o valor dado a causa. A liminar foi indeferida pela falta dos requisitos, não havendo a possibilidade da ineficácia do provimento final. Autor postulou agravo de instrumento impugnando. Tribunal de Justiça indeferiu e manteve a decisão de indeferimento. Fase atual especificação das provas pretendidas pelas partes. Até o momento não houve nenhuma decisão, estando concluso desde de 20 de Setembro de 2016.
Chance de perda	Possível

Análise do impacto em caso de perda do processo A companhia suporta o valor da condenação.

11) Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 – (PASTA 53687) - PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º Grau
Data de instauração	25/05/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00
Principais fatos	<p>O Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com a Ação Civil Pública em face da SANEPAR, ao argumento de chegou ao conhecimento do referido Órgão, conduta abusiva praticada pela ré ao efetuar corte de fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro imóvel, tão somente por ambos pertencerem ao mesmo devedor.(obrigação propter rem.) Requereu: a) a condenação da ré a obrigação de <u>não fazer</u> consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado;b) a obrigação de <u>não fazer</u> consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; c) a obrigação de <u>fazer</u> consistente em divulgar, por meio de seu <u>site</u>, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor, mensagem informativa aos consumidores, principalmente no caso de locação. d) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário. e) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON). f) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais. Foi concedida a tutela de urgência, no sentido:</p> <p>“Diante disso, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo à outro em que o serviço tenha sido prestado.</p> <p>Foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR sob nº 1590307-2 perante o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi indeferido, cuja publicação vinculou no dia 07/10.</p> <p>A ação está para ser contestada e será interposto Agravo de Instrumento da decisão de deferiu a tutela de urgência.</p> <p>A Ação se procedente muda todo o critério de cobrança dos débitos de inquilinos e antigos proprietários, de toda a Companhia.</p> <p>A ação foi contestada. Foi interposto Agravo de Instrumento contra a suspensão de liminar (autos nº 1597263-3) e concedido “parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário</p>
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

12) Processo nº 0003981-72.2016.8.16.0190 (PASTA 50556) – PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	17/06/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em janeiro de 2016 na região de Maringá. Está pendente de realização a audiência de conciliação e a apresentação de defesa. A audiência de conciliação foi realizada e nesta a defesa foi apresentada.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

iii – Contingências Tributárias

Em 30 de setembro de 2016 a Companhia figurava como réu em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$12,1 milhões para as contingências tributárias classificadas como perda provável.

As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia.

A seguir estão relacionados os processos tributários considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) - PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º GRAU
Data de instauração	18/01/2011
Partes no processo	Autor: Município de Piraquara Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$14.506.183,36 (cálculo do Município)
Principais fatos	Execução Fiscal Dívida Ativa não tributária. Indicada apólice para garantia de juízo. Processo eletrônico. Ainda não foi efetivada penhora ou aceita a garantia oferecida pela Sanepar, pelo que sequer se iniciou o prazo para embargos a execução fiscal. Em julho de 2016, foi deferido o bloqueio de ativos financeiros pelo sistema BACENJUD.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

2) Processo nº 0003540-14.2015.8.16.0130 (PASTA 39045) - PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAÍ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	19/03/2015
Partes no processo	Autor: Sanepar Réu: Município de Paranaí
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.103.858,90
Principais fatos	Ação cautelar de sustação de protesto da certidão de dívida ativa

1837/2014 relativa a débitos de 2004 a 2008 referentes a taxa de fiscalização de instalações, equipamentos, infraestrutura e obras das concessionárias de serviço público, em face do Município de Paranavaí, débito este já exigido por meio da Execução Fiscal nº 0007322-63.2014.8.16.0130. Após a efetivação da garantia do Juízo da Execução Fiscal, foi deferida a medida cautelar em favor da Sanepar para sustar o protesto. A Sanepar alegou em sua inicial que é medida ilegal o protesto de CDA; bem como que teria incidido a decadência do título e a prescrição do direito de ação de por parte do Município para cobrar o tributo. Também foi aduzido pela Sanepar que o tributo em questão é ilegal vez que a taxa instituída não se traduz em exercício de poder de polícia ou prestação de serviço público. Foi distribuída a ação principal no prazo devido. O feito aguarda realização de perícia.

Chance de perda
Análise do impacto em caso de perda do processo

Possível
Pagar o valor discutido na ação

iv – Contingências Ambientais

Em 30 de setembro de 2016 a Companhia figurava como réu em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R\$114,1 milhões para contingências prováveis.

A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

1)	Processo nº 5027201-20.2016.4.04.7000 - Execução fiscal - conexo com o processo 5015072-17.2015.4.04.7000 de Ação Anulatória (PASTA 53399) – E-PROC
Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/09/2016
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$40.000.000,00
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pelo IBAMA dos valores de multa ambiental aplicada em virtude da Sanepar operar 89 Estações de Tratamento de Esgoto sem licença ambiental. Em ação anulatória e mais recentemente em embargos à execução fiscal ajuizado em outubro de 2016 a Sanepar sustenta que: a) houve flagrante ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como se violou as normas que disciplinam o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, o que torna nula a multa imposta; b) falece competência fiscalizatória PRIMÁRIA ao IBAMA para atuar empreendimento cuja competência para o licenciamento e fiscalização é do órgão estadual; c) o auto de infração não individualiza as Estações de Tratamento sem licença e que os valores ofendem aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; d) o processo administrativo que tornou subsistente o auto de infração teve seu prazo legal exaurido em 03 anos, quando a lei prevê a finalização em 30 dias; e) sendo mantido os valores pugna pela conversão da multa em medidas ambientais. O processo de execução fiscal está em trâmite e diante dos embargos à execução apresentados haverá sua suspensão, inclusive já requerida nos embargos. Este por sua vez está para ser despacho pelo Juiz Federal. O provisionamento em provável deve ser mantido em virtude de se tratar de execução fiscal e da Juíza da 11ª Vara Federal ainda não ter uniformizado o seu entendimento quanto à validade do seguro garantia apresentado pela Sanepar nos autos para garantir o Juízo.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.
2)	Processo nº 0002855-21.2015.8.16.0190 – Execução fiscal (PASTA 45713) - PROJUDI
Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/04/2015

Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$21.119.163,77
Principais fatos	Execução Fiscal do Município de Maringá cobrando o valor de 03 multas ambientais aplicadas contra a SANEPAR. São os autos de infração nº 6837/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Mandacarú; auto de infração nº 6838/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Sul – Estrada Jaguaruna e auto de infração nº 6839/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Alvorada. Citada a Sanepar ofereceu seguro garantia, visando assegurar o Juízo do valor cobrado para fins de apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos três autos de infração. O processo ainda esta em fase inicial sendo que há uma discussão sobre a validade ou não do seguro garantia apresentado. A Sanepar apresentou embargos de declaração sobre o seguro garantia que ainda pende de apreciação em primeiro grau. A penhora <i>online</i> determinada pelo Juiz de Direito de Maringá foi revertida liminarmente pelo Tribunal de Justiça, aguardando-se o julgamento do recurso (agravo de instrumento nº 1.573.475-1). Na sequência a Sanepar irá apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos autos de infração (a tese será desenvolvida e apresentada oportunamente nos autos). O provisionamento em provável deve ser mantido em virtude de se tratar de execução fiscal e o Juiz de Direito de Maringá ter o posicionamento contrário ao oferecimento de seguro garantia, o que pode ocasionar em nova penhora <i>online</i> nos caixas da empresa. Provável A companhia suporta o valor da condenação.
Chance de perda	
Análise do impacto em caso de perda do processo	
3) Processo nº 0004570-03.2005.8.16.0044 (PASTA 3601) – PROJUDI	
Juízo	2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/08/2005
Partes no processo	Autor: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA BANDEIRA VERDE Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.000.000,00
Principais fatos	Apurar danos ambientais no Município de Jaboti. Cinge a controvérsia em saber se a Sanepar cumpriu ou não Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, tendo a Sanepar esclarecido em petição de 19/10/2016 o cumprimento integral de todos os termos ajustados, evidenciando ainda a aplicação de mais de R\$81 milhões de reais no Município nos últimos anos, incluindo aqueles do TAC – 2008 e 2009. O termo previa entre outros a construção de uma nova ETE e a ampliação do esgotamento sanitário na cidade, e, no entendimento da Sanepar, todos os termos foram cumpridos, conforme foi demonstrado com a defesa apresentada nos autos. O processo aguarda manifestação do juiz no sentido de dizer se houve ou não o cumprimento do TAC, ou se designará uma perícia judicial para esta análise. O provisionamento em possível deve ser mantido em virtude de se tratar de alegação de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta que pode no decorrer da instrução dos autos se transformar em provável com desembolso de valores no ano de 2018, oportunidade em que o provisionamento será revisitado. Possível A companhia suporta o valor da condenação.
Chance de perda	
Análise do impacto em caso de perda do processo	
4) Processo nº 153/2002 – Ação Civil Pública (PASTA 3232) – Autos físicos	
Juízo	1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE
Instância atual	1º grau

Data de instauração	20/03/2002
Partes no processo	Autor: APROMAC – Assoc. Prod. Meio Ambiente de Cianorte Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$4.628.000,00 (provisionamento)
Principais fatos	Cumprimento de Sentença em Ação Civil Pública, que foi ajuizada em virtude do extravasamento de esgoto em um Parque da Cidade. Foi deferida liminar com multa diária para que o extravasamento não voltasse a ocorrer. A Sanepar efetuou obras que infelizmente não conseguiram conter mais dois extravasamentos. A Associação em questão cobra o valor da multa diária pelo descumprimento da liminar. A liminar foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, motivo pelo qual a Sanepar aduz em sua impugnação ao cumprimento de sentença que ela é inexistente e indevida porque o TJPR afastou sua incidência. O processo aguarda julgamento da impugnação apresentada. Mantém-se em provável vez que não há decisão do Juiz quanto ao imóvel ofertado em garantia, e havendo recusa pode haver intimação pagamento ou penhora <i>on line</i> no caixa da empresa. Existe risco de sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.
5) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 (PASTA 29111) – PROJUDI	
Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	04/04/2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite e com perito já designado e prazo para entregar o laudo pericial do caso. Após as partes irão se manifestar. Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar. Neste caso é pertinente alterar o provisionamento para possível, vez que os autos ainda demandam instrução processual e não há risco nem de desembolso e nem de penhora <i>on line</i> nos caixas da empresa no próximo ano. Maiores detalhamentos com relação a risco de sucumbência da demanda e alteração de provisionamento deverá ser avaliado na sequência depois da produção da prova pericial.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.
6) Processo nº 0033531-88.2012.8.16.0017 (PASTA 19269) – PROJUDI	
Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/12/2012
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.958.308,70
Principais fatos	Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento do auto de infração ambiental (nº 1385), que puniu a Sanepar com o fundamento de que não havia licenciamento para perfurarmos poços artesianos na região. A Sanepar em embargos à execução sustenta que o EMBARGADO não tem competência para fiscalizar a exploração de

poços de captação de água subterrânea, inclusive quanto a eventuais impactos ambientais, eis que tal atribuição é do Estado do Paraná; que não foi observado o devido processo legal (vício de forma), na medida em que não foi realizado nenhum procedimento prévio de avaliação ou constatação de que a atividade de exploração das águas subterrâneas causou ou tem potencial para causar qualquer impacto ambiental, muito menos os pretensos danos descritos no auto de infração; que a autuação não tem fundamento em diploma legal, mas sim em decreto (ato infralegal); que os motivos referidos na autuação inexistem, tanto que não havia fato novo, atual ou iminente a justificar a atividade fiscalizadora e sancionadora do Embargado, bem como a Embargante está legalmente habilitada, através de "outorga" da SUDERHSA, a realizar a exploração dos poços definindo a vazão de exploração destinada ao abastecimento público; que a multa não atinge qualquer finalidade redundando na imposição de pena que, além de excessiva, tem caráter meramente arrecadatório, em verdadeiro enriquecimento sem causa. O processo está em trâmite e seguirá para a perícia judicial, tendo o juiz rejeitado a impugnação da Sanepar quanto ao valor dado pelo perito. Esta decisão será objeto de avaliação da empresa quanto à interposição de recurso ou quanto ao pagamento do valor da perícia. Decisão pendente de publicação. Mantém-se em provável vez que em se tratando de execução fiscal pode haver penhora *online* no caixa da empresa para fins de complemento da garantia judicial já apresentada. Existe risco de sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.

Provável

A companhia suporta o valor da condenação.

Chance de perda
Análise do impacto em caso de perda do processo

7) Processo nº 322-52.1999.8.16.0028 – Ação Civil Pública (PASTA 3252) - PROJUDI

a. Juízo	1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO
b. Instância	1º GRAU
c. Data de instauração	29/10/1999
d. Partes no processo	Autor: Associação dos Produtores Agrícolas de Colombo, Associação XAMA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colombo Réu: Companhia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.400.000,00
f. Principais fatos	Apurar danos ao meio ambiente pela exploração de água do aquífero Karst, sendo que a Sanepar não possuía RIMA e EIA desta exploração. Trata-se de processo bem antigo, e no meio do seu tramite foi finalizado pelo órgão ambiental competente (IAP) o RIMA e EIA, demonstrando da possibilidade desta exploração. A tese da Sanepar é no sentido de que não houve nenhum dano nesta captação de água subterrânea conforme apontado pelo órgão ambiental e de que tinha autorização para exploração de poços artesianos expedida pelo órgão licenciador da época (SUDERHSA). O processo aguarda a solução do impasse sobre a realização ou não da perícia judicial ou não para verificar se houve ou não danos decorrentes da exploração, tendo a Sanepar se posicionado em 29/08/2016 pela desnecessidade da perícia ante o RIMA E EIA juntado aos autos. Deve-se manter o provisionamento em provável vez que em sendo julgado antecipado o mérito do processo existe risco de condenação.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação

8) Processo nº 02737-42.2010.8.16.0086 – Pasta 3263 - PROJUDI

Juízo	VARA CÍVEL DE GUAÍRA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	24/02/2011
Partes no processo	Autor: Ministério Público Réu: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00. Execução de Sentença de 2010 – referente a ACP nº 242/1997 movida pelo MP contra a Sanepar – Juízo garantido em 2010.
Principais fatos	Indenização dano ambiental – Alteração cobrança tarifa de esgoto. Deixar de cobrar tarifa de esgoto por falta de tratamento. Fomos condenados a cobrar o percentual equivalente aos custos do serviço

Chance de perda
Análise do impacto em caso de perda
do processo

de coleta e remoção. Os autos encontram-se suspensos em razão da pendência de decisão de recurso especial no STJ nos autos da ACP acima citada.

Provável

Convém mencionar que, caso a decisão não seja reformada pelo STJ, a Sanepar será obrigada a calcular a tarifa de esgoto dentro do Sistema de Guaíra, desprezando as regras do subsídio cruzado e do equilíbrio financeiro desta Companhia que abrange todos os sistemas operados pela Sanepar. O MP alega que a cidade é provida de inúmeros recursos hídricos (fontes de água potável de alta qualidade) necessitando de pouco dispêndio com o tratamento e que o percentual cobrado relativamente ao esgoto deve ser minorado dentro do Município de Guaíra.

Após trânsito em julgado, o quantum da porcentagem da cobrança do esgoto será objeto de liquidação, e além de poder significar um desembolso significativo aos cofres desta Companhia, gerará um precedente que poderá ser utilizado pelos demais municípios Estado que eventualmente tenham condições similares a Guairá (paradigma). Isto pode implicar em revisão da estrutura tarifária da empresa. O risco de sucumbência já é fato incontroverso, somente devendo-se apurar a extensão da condenação quando da efetiva liquidação da sentença.

9) Processo nº 11377-08.2015.8.16.0038 (PASTA 47265) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE
Instância atual	1º grau
Data de instauração	27/11/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$9.800.000,00
Principais fatos	Apurar irregularidades na instalação do serviço de captação e tratamento de esgoto no Município de Fazenda Rio Grande, obrigando as partes a construírem 100% de rede coletora e tratamento de esgoto no Município. Em esclarecimento preliminar a Sanepar disse nenhum dos pedidos merece tratamento liminar pelo r. Juízo, eis que a localidade já possui planejamento sobre a implantação de sistema de esgotamento sanitário (SES), bem como já foram e estão sendo realizadas obras de ampliação do SES de Fazenda Rio Grande, ou seja, o pedido liminar já está sendo cumprido pela Sanepar em conjunto com o Município, muito antes da propositura da presente ACP. O processo está concluso para análise da liminar com o Juiz desde 11/10/2016. O processo ainda terá todo o seu trâmite a ser percorrido estando ainda em fase inicial. Por se tratar de liminar, pode-se ocorrer do Juiz determinar a realização imediata de obras para implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário, razão pela qual deve-se manter o provisionamento em possível. Existe risco moderado de sucumbir na demanda.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

4.3.1 – Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.3 é de R\$184,7 milhões.

Informamos que a Companhia é parte nos processos judiciais abaixo listados, cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores:

1) Processo nº 31159-2012-008-09-00-0 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 26347) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo	8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Partes no processo	Autor: Cesar Seleme Kehrig (diretor de 12/04/2010 a 03/01/2011) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$60.591,22
Principais fatos	O Autor alegou que a partir de 01.10.2007 exerceu a função de Assessor de Diretoria I e foi exonerado em 12.04.2010. Em 13.04.2010 foi eleito para o cargo de Diretor Comercial que ocupou até 04.01.2011. Requeru o pagamento de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e abono indenizatório. Em sentença foi deferido o pagamento do abono indenizatório. O aviso prévio foi indeferido uma vez que não há previsão legal ou convencional para tanto, já que o Autor exerceu cargo em comissão de livre nomeação e exoneração. Quanto ao FGTS, por outro lado, a Companhia optou por equiparar seu diretores eleitos (não empregados) aos diretores empregados, faculdade que lhe é assegurada no art. 16 da Lei 8.036/90, tendo efetuado recolhimentos de FGTS mensais na conta vinculada do Autor. Assim, como a Companhia adotou tal postura, entendeu-se devida a indenização compensatória de 40% na destituição do Autor, equiparada a rescisão contratual sem justa causa. A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso da Sanepar, excluindo a multa de 40% sobre o FGTS e determinando que os índices de correção monetária observem a data da exigibilidade da parcela. A Sanepar apresentou recurso de revista e posteriormente agravo de instrumento que foi negado provimento. O processo está em fase de execução. Provável
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.
2) Processo nº 17663-2014-003-09-00-7 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 35170) – Escritório Digital TRT 9	
Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Partes no processo	Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$50.000,00
Principais fatos	O empregado alegou que como membro eleito do CAD, sempre exerceu as mesmas atribuições dos demais conselheiros, mas que, no entanto, somente passou a perceber a correspondente contraprestação a partir 10/10/2013. Alegou que até tal data, o artigo 11 do Decreto n. 6343/85, previa expressamente que a atividade não seria remunerada e que tal situação perdurou até que o Decreto nº 9.109 revogasse tal disposição, no ano de 2013. Argumentou que a previsão de não pagamento de remuneração no período anterior a 10/10/2013 seria inconstitucional. Em relação ao período posterior a 10/10/2013, quando passou a ter previsão de pagamento de remuneração, alega que há diferenças, e que as Atas de Assembleia, tem previsão de pagamento superior. Na sentença foi declarada a incompetência da Justiça do Trabalho. O TRT reformou a decisão monocrática para declarar a competência da justiça especializada para conhecer e julgar a demanda. Possível
Chance de perda	Possível

3) Processo nº 000440-85.2008.8.16.0004 - Ação Ordinária (PASTA 14536) – PROJUDI	
Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Partes no processo	Autor: Germinal Pocá (diretor de 10/03/2003 a 08/12/2008) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e seu Conselho de Administração
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	<p>Postula o Autor, em síntese, a condenação da Ré ao pagamento de indenização por perdas e danos em razão de sua destituição/exoneração do cargo de Diretor de Relações com Investidores, embora sabedor que a Administração Pública possa promover a exoneração de cargos comissionados sem motivação.</p> <p>Sustenta que sofreu diversas mazelas, tanto de caráter material quanto moral. Deixou de aferir renda proveniente do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Sanepar para atuar no cargo de agente de nível superior junto à Secretaria de Planejamento.</p> <p>Alega que tem direito de receber os vencimentos como Diretor da Sanepar, descontados os vencimentos provenientes da Secretaria de Administração.</p> <p>Afirma que faz jus à indenização por danos morais, por ter sido exonerado da Sanepar sob a fundamentação de que cometeu atos de improbidade administrativa.</p> <p>Na sequência, quer inculcar que a Sanepar, através do Conselho de Administração, agiu com dolo direto, imputando-lhe falsas acusações, visando desacreditá-lo publicando o ato de sua destituição, tudo com o intuito de afastar-lhe do cargo, o que lhe gerou danos materiais e morais.</p> <p>Requer a indenização de todos os vencimentos desde a data em que foi exonerado do cargo 08/12/2008 até que o mesmo complete 70 anos, descontado dos vencimentos advindos da Secretaria de Planejamento, onde passou a ser lotado após a exoneração do cargo que ocupava, valores esses a serem arbitrados em liquidação de sentença.</p> <p>Além disso, afirma ter ficado completamente alijado de toda e qualquer participação em governos posteriores, a qualquer cargo comissionado, assim como ficou impossível a sua reintegração junto às atividades privadas, uma vez que todos seus contatos, advindos de sua larga experiência na administração, bem como perante a Bovespa e CVM, também lhe fecharam as portas, o que o impossibilitou de dar continuidade às atividades que anteriormente desenvolvia, para ao final requerer a título de danos morais quantia não inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dando à causa o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).</p> <p>A Sanepar contestou o feito. Proferida sentença de total improcedência do pedido autoral. O autor interpôs recurso de apelação autuado sob o nº 1095554-1, distribuído à 10ª Câmara Cível, que aos 29/09/2016 foi julgado integralmente improcedente.</p>
Chance de perda	Remota
4) Processo nº 01958-26.2015.8.16.0179 - Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios - (PASTA 43569) – PROJUDI	
Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Partes no processo	Autores: Atec Assessoria Tributária econômica e contábil e Heron Arzua (conselheiro de 10/03/2003 a 25 de abril de 2005) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$820.000,00
Principais fatos	Cobrança de honorários advocatícios referentes ao processo administrativo fiscal 1980-003.444/97 (COFINS)/CDA 90.6.99.034308-62
Chance de perda	Possível

4.4.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.4 é de R\$60,6 mil.

Informamos que não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

Em 30 de setembro de 2016, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

1) 259 Autos de Infração de Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal	
Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2016
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$34.022.500,00 (somatório Provável); R\$54.635.252,05 (somatório Possível); R\$11.936.978,96 (somatório Remota)
Principais fatos	259 multas aplicadas contra a Sanepar com a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's não atendem à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (Resolução 21, SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Resolução 430, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água, o que demonstra o aumento da quantidade de autos de infração. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430 do CONAMA. A defesa da Sanepar nestes autos é no sentido de que em inúmeros autos de infração, embora não atendidos os parâmetros fixados na legislação estadual – Resolução 21, SEMA (que é mais restritiva) a empresa atende aos parâmetros fixados na Resolução 430 do CONAMA, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No tocante aos autos de infração questionando a existência de licenças para operar a Sanepar sustenta que deve haver análise de cada auto, porque a legislação fixa um prazo de 120 dias antes do vencimento para proceder o requerimento de prorrogação
Chance de perda	Provável, Possível e Remota.
2) 21 PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5030642-43.2015.404.7000; 5033078-14.2011.404.7000; 5030651-05.2015.404.7000; 5020662-72.2015.404.7000; 5033695-32.2015.404.7000; 5023415-02.2015.404.7000; 5004088-71.2015.404.7000; 5033023-92.2015.404.7000; 5030663-81.2015.404.7000; 5043858-71.2015.404.7000; 5026861-13.2015.404.7000; 5055014-56.2015.404.7000 – E-PROC; 5051921-51.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5049568-38.2016.4.04.7000; 5049275-68.2016.4.04.7000; 5054297-10.2016.4.04.7000; 5053668-36.2016.4.04.7000; 5054447-88.2016.4.04.7000; 5054987-39.2016.4.04.7000 – E-PROC.	
Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2011 e 2016
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$7.631.607,79 (somatório Provável); R\$846.359,28 (somatório Possível)
Principais fatos	Execuções Fiscais de (cobrança judicial) das multas ambientais aplicadas contra a Sanepar, em virtude do não atendimento à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (resolução 21, SEMA, Resolução 430, CONAMA) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430, CONAMA. Nestes casos a Companhia garante a execução e apresenta embargos à execução aduzindo que atende a Resolução 430, CONAMA, demonstrando todos os investimentos realizados na Estação de Tratamento objeto da multa e na cidade, requerendo a nulidade do auto de infração por ser desproporcional, bem como a minoração do valor da multa, ou a conversão em medidas ambientais.
Chance de perda	Provável e Possível
3) 17 Processos de Ação Civil Pública nº50014-18.2015.404.7014; 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-	

82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001; 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002; 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 – E-PROC.

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2014 e 2015
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$12.600.000,00 (somatório)
Principais fatos	São Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná pleiteando que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento. As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas. Atualmente a maioria dos processos se encontra em fase de instrução, tendo a Juíza da 11ª Vara Federal de Curitiba já decidido que após a fase de saneamento do processo irá suspender o andamento de todos para que seja proferida uma única sentença para todas essas ações cíveis públicas.
Chance de perda	Possível

4) 1.245 Processos de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Curitiba – PROJUDI

Juízo	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Instância atual	1º e 2º grau
Data de instauração	Entre 2014 e 2016
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$17.645.001,00 (somatório Possível) e R\$4.300.501,08 (somatório Remota)
Principais fatos	Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em cidades de Curitiba e Região Metropolitana. São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente de suposto mau cheiro nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar. Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo <i>a quo</i> e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R\$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo ainda não transitou em julgado). Entretanto, em todos os demais processos, está sendo reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo <i>a quo</i> , para que seja feita a prova pericial requerida pela Sanepar na referida estação de tratamento. Já em Almirante Tamandaré/PR houve a improcedência de todas as ações ajuizadas. Da mesma forma como ocorreu em Colombo, em sede recursal, as sentenças estão sendo anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realize prova pericial na Estação de Tratamento. Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas). Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar segundo a versão dos autores. A análise acerca do cumprimento ou não do acordo está em trâmite perante o Juízo de Campina Grande do Sul. Já em Curitiba existem ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas. A prova pericial realizada na ETE Padilha demonstrou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE atinge um raio de 100 metros da Estação, não mais existindo cheiro após este raio. Nessa estação já há, inclusive, sentenças de improcedência, mas nem todas as ações foram julgadas.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi desfavorável para a Sanepar. No entanto, não há ainda nenhuma sentença condenatória. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução.

Chance de perda

Possível e Remota

5) 5038 Processos de Reparação de Dano Moral por Falta de Água – PROJUDI	
Juízo	VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau e 2º grau
Data de instauração	A partir de janeiro de 2016
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas consumidoras Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$28.624.000,00 (somatório)
Principais fatos	Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá. Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R\$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R\$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R\$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem. As demandas oriundas do 3º JEC que ainda não foram julgadas em 1º grau permanecem com o provisionamento de R\$2.500,00. O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário. Além disso, consta aumento no número de processos, pois entre 30 de setembro até a data atual continuaram sendo ajuizadas ações individuais.
Chance de perda	Provável
6) 15 Processos Administrativos de Compensação nº 10980.002.594/2008-16, 10980.003.123/2008-25, 10980.721.448/2015-12, 10980.723.833/2015-02, 10980.900.466/2016-40, 10980.902.597/2014-08, 10980.907.035/2008-02, 10980.908.922/2013-57, 10980.909.892/2014-87, 10980.912.634/2011-35, 10980.913.372/2008-21, 10980.913.854/2008-81, 10980.917.257/2010-40, 10980.917.259/2010-39, 10980.927277/2016-14	
Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2016
Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$19.761.520,31 (valor relativo somente ao valor principal do tributo, que deve ser acrescido de multa e juros)
Principais fatos	15 processos administrativos perante a Receita Federal do Brasil em decorrência do indeferimento de pedidos de compensação apresentados pela Companhia para a utilização de créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior ou decorrentes de Saldo Negativa de IRPJ e da CSLL de anos anteriores. É importante destacar que a Companhia apresentou as respectivas defesas ou recursos, que ainda aguardam julgamento na esfera administrativa
Chance de perda	Remota

4.6.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.6 é de R\$70,3 milhões.

Processos envolvendo administradores da Companhia**Antonio Carlos Salles Belinati****1) Processo nº 0012683-75.2001.8.16.0014**

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2001 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos do município de Londrina para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitação referente a carta-convite nº 74/98, realizada pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. Atribui-se à causa o valor de R\$67.460,00. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Em sua contestação, apresentada em 2015, o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati alegou, em síntese, que a ação está prescrita e que não há provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em sua campanha eleitoral. Não há sentença de primeiro grau. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou de órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos, disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

2) Processo nº 0065315-63.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitação referente a carta convite nº 35/99, pela Companhia Municipal de Urbanização em 1999. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati ao ressarcimento do dano causado ao erário por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por indenização por danos morais causados à administração pública municipal. À causa foi atribuído o valor de R\$165.653,20. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2014, alegando, em síntese: (a) nulidade absoluta do processo e (b) ausência de provas da participação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em campanha eleitoral. O processo encontra-se em fase de instrução, não havendo sentença de primeiro grau. Todavia, houve despacho datado de 12/07/2016, ordenando a suspensão do feito por determinação em face de decisão do Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, pelo reconhecimento da repercussão geral do RE nº 852.475/SP-RG, que trata da prescricibilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa, e que está pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

3) Processo nº 0076670-70.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati ao ressarcimento do dano causado ao erário por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa. Atribuiu-se à causa o valor de R\$192.579,53. Em 2016, foi proferida sentença condenatória,

reconhecendo que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati incidiu na conduta do artigo 10, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, e o condenando ao ressarcimento de danos causados ao erário. Estão pendentes de julgamento os recursos de apelação interpostos pelos réus.

4) Processo nº 0079720-07.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998, e para pagar “comissões” ao corrêu José Mohamed Janene. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitações referentes as cartas-convites nº 57/98, 59/98, 16/99 e 17/99 realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização entre o segundo semestre de 1998 e os primeiros meses de 1999. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, conforme artigos 9º, XII, 10, I e 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por danos morais. Atribuiu-se à causa o valor de R\$956.646,10. Em 2015, foi proferida sentença condenatória, reconhecendo que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati causou dano ao erário, e o condenou ao ressarcimento de tais danos. Tal decisão, contudo, não transitou em julgado. Estão pendentes de julgamento os recursos de apelação interpostos pelos réus.

5. Referências às Tomadas de Preços nº 06/98 e nº 07/98

5.A) Processo nº 0001142-16.1999.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em processo criminal em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O inquérito policial foi instaurado em 1999 e o processo foi iniciado em 2008 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/67. O processo encontra-se em fase inicial, não havendo sentença de primeiro grau. A condenação pelo crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

5.B) Processo nº 0010844-78.2002.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2002 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitação realizada pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, “caput” incisos I e XII, da Lei nº 8.429/1992, o que poderia sujeita-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O processo encontra-se em fase inicial, não havendo sentença de primeiro grau. Se as alegações do Ministério Público do Estado do Paraná forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

6. Referências às Cartas Convites nº 29/98, 39/98 e 09/99

6.A) Processo nº 0008552-76.2009.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 1999 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/67. A condenação pelo crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos. O processo encontra-se em fase inicial, porém a denúncia ainda não foi recebida. Considerando a ausência de recebimento da denúncia e de outros marcos interruptivos de prescrição, o crime de responsabilidade imputado ao Sr. Antonio Carlos Salles Belinati já foi alcançado pela prescrição, tendo em vista que desde a data dos fatos (dezembro/1998) já se passaram mais de 16 anos e a pena máxima prevista para o crime de responsabilidade é de 12 anos.

6.B) Processo nº 0008696-50.2009.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2009 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati pelos crimes de peculato (artigo 312, "caput", do Código Penal Brasileiro) e de lavagem de dinheiro (artigo 1º, § 4º, da Lei nº 9.613/1998). Em 9/11/2016, foi expedida carta precatória determinando a citação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati. A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa; a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de três a dez anos, que pode ser aumentada de 1/3 a 2/3 se entendido que o crime foi cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa, e multa. Se condenado por tais crimes, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati, eventualmente poderia ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme as Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016.

6.C) Processo nº 0008716-56.2000.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2000 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para suposto pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido supostamente desviados por terceiros mediante fraude a licitações realizadas pela Autarquia Municipal do Ambiente. À causa foi atribuído o valor de R\$212.479,00. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, "caput", artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Em 2014, foi proferida sentença condenatória, reconhecendo que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati incidiu na conduta do artigo 10, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa. A decisão condenou o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de sete anos; ao ressarcimento solidário com os demais réus por danos causados ao erário; ao pagamento de multa civil, bem como à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Estão pendentes de julgamento os recursos de apelação interpostos pelos réus.

7. Referências às Cartas Convites nº 78/98 e nº 83/98**7.A) Processo nº 0068158-98.2010.8.16.0014**

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2010 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha

eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de peculato (artigo 312, "caput", do Código Penal Brasileiro). A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa. O processo encontra-se em fase inicial, porém, não houve recebimento da denúncia. Considerando que desde a data dos fatos (novembro/dezembro de 1998) já se passaram mais de 16 anos sem a ocorrência de marcos interruptivos da prescrição, esses fatos já foram alcançados pela prescrição. Não obstante a ausência de certificação da prescrição no processo, a única sentença possível seria de extinção da punibilidade dos réus.

7.B) Processo nº 0065316-48.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitações realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati ao ressarcimento do dano causado ao erário por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por indenização por danos morais causados à administração pública municipal. À causa foi atribuído o valor de R\$384.909,01. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2014, alegando, em síntese: (a) ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Paraná; (b) nulidade absoluta do processo; (c) suspensão do processo; (d) ausência de provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em campanha eleitoral. O processo encontra-se em fase de alegações finais, não havendo sentença de primeiro grau. Todavia, houve despacho datado de 27 de junho de 2016 ordenando a suspensão do feito por determinação do Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, pelo reconhecimento da repercussão geral do RE nº 852.475/SP-RG, que trata da prescribibilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa, e que está pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Se as alegações do Ministério Público do Estado do Paraná forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

8. Referências às Cartas Convites 69/98, 79/98, 80/98 e 81/98

8.A) Processo nº 0050177-56.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2010 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati pelos crimes de peculato (artigo 312, "caput", do Código Penal Brasileiro) e de lavagem de dinheiro (artigo 1º, §4º, da Lei nº 9.613/1998). Em 04/05/2016, foi expedida carta precatória determinando a citação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati. A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa; a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de três a dez anos, que pode ser aumentada de 1/3 a 2/3 se entendido que o crime foi cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa, e multa. Se condenado por tais crimes, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati eventualmente pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme as Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016.

8.B) Processo nº 0012753-92.2001.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2001 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes à municipalidade de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado

estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraudes a licitações realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização entre 1998 e 1999. À causa foi atribuído o valor de R\$259.992,50. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeita-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2015, alegando, em síntese: (a) nulidade absoluta do processo; (b) ausência de provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em campanha eleitoral. Em 13/10/2016, o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina indeferiu um pedido do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati para suspensão da ação. O processo encontra-se em fase inicial, não havendo sentença de primeiro grau. Se as alegações do Ministério Público do Estado do Paraná forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

8.C) Processo nº 0009330-27.2001.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2001 em face do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido supostamente desviados por terceiros mediante fraude a licitação realizada pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. Atribuiu-se à causa o valor de R\$24.995,90. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeita-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Quando do recebimento da petição inicial, em 2014, o juiz de primeiro grau julgou extinto o processo com relação ao Sr. Antonio Carlos Salles Belinati, reconhecendo a prescrição tanto das sanções de cunho político, quanto de ressarcimento de danos ao erário. Contra essa decisão, foi interposto recurso pelo Ministério Público do Estado do Paraná, ao qual foi concedido efeito suspensivo ativo para o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati continuar figurando no polo passivo da ação. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2015, alegando, em síntese: (a) prescrição da ação; (b) ausência de provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Comurb, ou de uso de recursos públicos para o emprego em sua campanha eleitoral, não havendo sentença de primeiro grau. Se o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou de órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

8.D) Processo nº 0015575-20.2002.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para suposto pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998, bem como para reformas em imóveis de sua propriedade. Atribuiu-se à causa o valor de R\$988.194,00. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeita-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou defesa prévia, em 2015. O processo encontra-se na fase de notificação dos réus para apresentação de manifestação por escrito, não havendo sentença de primeiro grau. Se as alegações forem

provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou de órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

8.E) Processo nº 0015573-50.2002.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2002 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido supostamente desviados por terceiros mediante fraude a licitações realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização. Atribuiu-se à causa o valor de R\$224.152,50. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que pode sujeitá-lo a penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratação com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 13/02/2015, alegando, em síntese: (a) prescrição da ação; (b) ausência de provas da participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em sua campanha eleitoral. Não houve, ainda, qualquer instrução probatória ou sentença de primeiro grau. Se o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 13.303/2016.

9) Processo nº 0076525-14.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2010 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de peculato, (artigo 312, “caput”, do Código Penal Brasileiro). Em 2016, foi proferida sentença que acolheu manifestação do Ministério Público do Estado do Paraná e reconheceu a extinção da punibilidade em favor do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, em razão da ocorrência da prescrição. Foram interpostos embargos de declaração, pendentes de julgamento. Referidos embargos de declaração, porém, têm por objeto apenas o pedido do advogado nomeado pelo juízo para que sejam arbitrados honorários advocatícios, ponto esse que teria sido omitido pela sentença. Logo, a decisão já transitou em julgado e não pode mais ser alterada no que toca à extinção da punibilidade dos réus.

Ezequias Moreira Rodrigues

1.A) Processo nº 0002182-16.2015.8.16.0000 (numeração antiga 2007.161970)

O Sr. Ezequias Moreira Rodrigues é réu em um processo criminal, em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2007 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues, enquanto chefe do gabinete parlamentar do deputado estadual Carlos Alberto Richa, enriqueceu-se ilícitamente no montante de R\$539.414,59, com a contratação de servidora pública comissionada fictícia pela Assembleia Legislativa do Paraná, no período de 1996 a 2007. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Ezequias Moreira Rodrigues por crime de peculato, nos termos do artigo 312 do Código Penal Brasileiro. Em 2009, a defesa do Sr. Ezequias Moreira Rodrigues impetrou habeas corpus, objetivando o trancamento da ação penal. No entanto, o pedido foi negado pelo Tribunal de Justiça do Paraná e se encontra pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça. Em 2015, os autos do processo foram remetidos para o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, porque o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues fora nomeado Secretário de Estado do Governo. O processo está pendente de julgamento, marcado para 5/12/2016. A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa. Se condenado

por tal crime, o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues eventualmente pode ser obrigado a deixar o cargo no conselho da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/1976.

1.B) Processo nº 0001024-89.2007.8.16.0004

O Sr. Ezequias Moreira Rodrigues é réu em ação civil pública de improbidade administrativa, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2007 contra o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues, alegando que ele teria se enriquecido ilícitamente no montante de R\$539.414,59, em prejuízo do patrimônio público do Estado do Paraná, por meio da contratação de servidora pública comissionada fictícia pela Assembleia Legislativa. Os fatos ocorreram no período de 1996 a 2007, quando o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues era funcionário público. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Ezequias Moreira Rodrigues por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos; (v) pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial, e (vi) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. Antes de proposta a ação, em 2007, o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues foi ouvido pelo Ministério Público e confessou os fatos então alegados na ação. Em defesa prévia, o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues requereu, em síntese que: (a) fosse acatado e deferido o depósito judicial do valor integral pretendido pelo Ministério Público na inicial; (b) fosse intimado a proceder o depósito em renda para o Estado do Paraná; (c) fosse indeferida a liminar de indisponibilidade de bens pretendida pelo Ministério Público, em face de ressarcimento integral do valor; (d) fosse decretado o segredo de justiça do processo; e (e) com a efetivação do depósito não fosse recebida a inicial, considerando o exaurimento da pretensão manifestada pelo Ministério Público. O juiz de direito deferiu o pedido de depósito judicial em março de 2008. Em 2011, foi proferida sentença que condenou Sr. Ezequias Moreira Rodrigues à pena de multa. Em 2012, a sentença transitou em julgado. Em 2016, o Ministério Público requereu ao juiz de direito o cumprimento da sentença pelo Sr. Ezequias Moreira Rodrigues.

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A SANEPAR assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da SANEPAR no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a SANEPAR (autos 2.035/2009), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A SANEPAR ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação que reconhece a indenização prévia da SANEPAR antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços. Atualmente estão pendentes de decisão o Recurso Especial proposto pelo Município contra a decisão definitiva da primeira reclamação e os Recursos Especial e Extraordinário da SANEPAR e do Município que foram distribuídos para o Min. Sérgio Kukina, que designou audiência de conciliação entre as partes, a se realizar em 06/02/2017. Outrossim, importante esclarecer que uma vez mantido o Acórdão proferido em Segunda Instância, a retomada do sistema pela Municipalidade ou por Terceiro por ela indicado pressupõem prévia indenização dos bens não amortizados, após a necessária liquidação de sentença. Importante destacar que a decisão suspensiva de liminar tem efeito até o trânsito em julgado da decisão de mérito (definitiva) da Ação Civil Pública em questão, consoante artigo 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/1992. Deste modo, a Sanepar se mantém como prestadora do serviço público de água e esgoto em Maringá até o trânsito em julgado do feito, estando, portanto, vigentes na presente data as regras do contrato de concessão firmado em 1980.

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre a entrega de ações de emissão da Companhia

O Município de Maringá impetrou Mandado de Segurança nº 0006230-98.2013.8.16.0190 onde relatou que em decorrência da prorrogação de contrato de concessão para o tratamento de água e esgoto firmado entre o Município e a SANEPAR restou convenicionado que todas as infraestruturas decorrentes dos loteamentos licenciados pelo impetrante incorporariam ao patrimônio da empresa. Em troca a SANEPAR apresentaria laudo técnico, e após avaliação, transformaria o valor encontrado em ações no capital social da empresa, isto em 1980 (contrato de concessão 241/1980), fato que não ocorreu até a presente data. Consta da inicial do Mandado de Segurança que o Estado do Paraná e a Dominó Holdings, firmaram acordo de acionistas, fato que resultou, por ordem do Conselho Fiscal da concessionária, na convocação para assembleia geral extraordinária designada para o dia 17 de outubro do ano corrente, às 14h00min. Sustentou ainda, em relação ao inadimplemento da SANEPAR o Município de Maringá não pode exercer seu direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, previsto no artigo 171, § 2º, da Lei n. 6.404/1976. Para tanto o Município pugnou pela concessão de liminar para o fim de suspender ou impedir a produção de efeitos da 101ª Assembleia Geral Extraordinária quanto ao aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$797.359.806,00 (setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais), mediante a emissão de 62.538.024 (sessenta e dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e vinte e quatro) ações preferenciais, da mesma classe prevista no Estatuto Social, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$12,75 (doze reais e setenta e cinco) centavos, a serem integralizados pelo Estado do Paraná, até que a Sanepar emita a favor do Município de Maringá as ações do capital social prevista no contrato, o que infelizmente foi deferido pelo ilustre Magistrado da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, no dia 17/10/2013. Contudo, o Presidente do TJPR concedeu medida de suspensão de segurança, impedindo que a liminar ou qualquer outra decisão proferida no feito viesse a frustrar a realização da Assembleia de Acionistas, decisão confirmada pelo Órgão Especial do TJPR. A Sentença foi favorável ao Município, todavia, em sede de Apelação o Tribunal de Justiça do Paraná reverteu a decisão e considerou válida a assembleia de acionistas. O processo ainda está em trâmite, contudo está vigente a suspensão de liminar.

Processo envolvendo a concessão no Município de Londrina

A SANEPAR celebrou Contrato de Programa com o Município de Londrina, sob a vigência do art. 238 do Código Ambiental de Londrina (CAL), que prevê responsabilidades de desassoreamento dos Lagos Igapó I, II, III e IV, inclusive do aterro do Lago Igapó II, para a empresa “vencedora” do serviço a ser prestado por “Contrato de Concessão”. Por ter a prestação dos serviços pela SANEPAR natureza de gestão associada (Cooperação Federativa) entre entidades públicas, constou do contrato que a referida obrigação não se aplica para a empresa. Constou ainda, que caso a obrigação seja imposta a SANEPAR, serão utilizados para tanto os recursos repassados para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme consta da Cláusula 26, parágrafos 5º e 7º. Depois da celebração do Contrato, foi ajuizada ação popular nº 0040855-02.2016.8.16.0014 em que o autor pretende a anulação da contratação pelo desatendimento ao artigo 238 do CAL, bem como por outras questões contratuais relativas ao regime tarifário aplicado. Em sede de liminar o Juiz da 1ª vara da fazenda pública de Londrina negou o pedido de liminar com base na tese de que o dispositivo em comento aplica-se para o caso de Contrato de Concessão e não para Contratos de Programa, como é o caso do negócio jurídico celebrado entre Estado, Município de Londrina e SANEPAR. A mesma tese foi defendida pela SANEPAR, abordando que a contratação está pautada na legislação municipal correlata.

Processo envolvendo a CS Bioenergia

A Companhia foi intimada na Representação 1147296/14 do TCE/PR, cujo principal objetivo é o de apurar eventual nulidade do negócio jurídico (celebração da sociedade visando a destinação final ambientalmente adequada do lodo de esgoto produzido pela ETE Belém, mediante pagamento pela Sanepar, além de receitas advindas da destinação de resíduos sólidos de grandes geradores e a produção de energia, quiçá fertilizantes), sob o fundamento de que referido negócio não se enquadra dentre aqueles autorizados pela Lei Estadual de Inovação (nº 17.314/2012), por entender não se tratar de processo inovador. Referido processo encontra-se em fase de apresentação de defesa por parte dos Representados, prazo este que se encerra no final do mês de outubro de 2016. Do mesmo modo, os autos de Ação Popular nº 0000874-87.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, traz os mesmos fatos tratados na citada representação. Na Ação Popular foi feito pedido de liminar para suspender o negócio jurídico entabulado entre as partes, o qual foi indeferido. A decisão que negou a liminar foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Em tempo, existe também, com o mesmo escopo, Inquérito Civil de nº 004614027478-1 em trâmite perante a 4ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público com sede em Curitiba, processo este que se encontra em fase de coleta de documentos.

Outras Contingências Relevantes**COFINS**

A Companhia está discutindo a cobrança de uma diferença apontada pela Procuradoria Geral da Receita Nacional que se refere ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009. Há a execução fiscal, autuada sob nº 5053045-40.2014.4.04.7000, em trâmite na 16ª Vara Federal de Curitiba (E-Proc) que teve seu seguimento suspenso por conta de adesão da Sanepar a parcelamento do débito tributário conforme previsto na Lei 11941/2009. O débito foi parcelado em 60 prestações mensais, atualizadas pela taxa de juros SELIC frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estando quitado em 31 de outubro de 2014. Ocorre que a Companhia, para garantir o Juízo e defender-se no processo judicial, enquanto não aderiu ao parcelamento, teve penhorado o imóvel onde se localiza sua sede nesta Capital, cuja matrícula é da nº 52607 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba, oriundo da transcrição nº 20.420 do livro 3-J. Foi requerida a substituição da penhora do imóvel pela apólice de seguro garantia nº 160775230159138, que garante o valor da causa atualizado (R\$17.092.810,27) adicionado de 30%, chegando ao montante segurado de R\$22.220.653,36. Este pedido aguarda manifestação da PGFN. Para assegurar que o parcelamento tivesse quitação pela Fazenda Nacional, a Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5015787-98.2011.4.04.7000 perante a 2ª Vara da Justiça Federal de Curitiba em 28 de junho de 2011, contestando o valor consolidado da dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, sob o argumento de que a Companhia não teria conseguido aplicar ao valor do débito a porcentagem de desconto conferida pela legislação do parcelamento, conseguindo liminar em 29 de junho de 2011 para redução do montante da dívida. O processo foi julgado em 06 de dezembro de 2011 favoravelmente à Companhia. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou Recurso de Apelação em 07 de fevereiro de 2012, o qual foi julgado e teve o provimento negado decisão contra a qual a União Federal interpôs Recurso Especial em 15 de janeiro de 2013. Após a sua admissão em 01 de abril de 2014, em 27 de agosto de 2014 o Ministério Público Federal se manifestou pelo desprovimento do Recurso Especial da União. Em 13 de outubro de 2014, o Recurso Especial foi à conclusão da Ministra Marga Tessler da 1ª Turma do STJ, que em face do término da convocação, foi devolvido sem despacho para nova distribuição ao Ministro sucessor. Em 08 de junho de 2015 o processo foi redistribuído ao Ministro convocado Olindo Herculano de Menezes. Em 02 de março de 2016 o processo foi redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria estando concluso para decisão desde então. A chance de perda é avaliada pelo advogado responsável pela condução do caso como remota, e, na eventual possibilidade de a Companhia perder a presente ação, ela pode ser obrigada e desembolsar o equivalente ao valor já depositado em garantia no montante de R\$267.959,73.

Parcelamentos – IPTU

A Companhia possui parcelamentos referentes a dois débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pertinente a imóveis objetos de desapropriação judicial da área ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC/Xisto, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, englobando juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da dívida.

<u>Montante Original</u>	<u>Total de Parcelas</u>	<u>Parcelas Faltantes em 30.09.2016</u>	<u>Valor Parcela Básica</u>	<u>Saldo Devedor em 30.09.2016</u>	<u>Índice de Atualização</u>
R\$1.469.159,10	90	65	R\$16.323,99	R\$1.566.869,85	IPCA mais juros de 1% ao mês
<u>Montante Original</u>	<u>Total de Parcelas</u>	<u>Parcelas Faltantes em 30.09.2016</u>	<u>Valor Parcela Básica</u>	<u>Saldo Devedor em 30.09.2016</u>	<u>Índice de Atualização</u>
R\$195.272,10	90	65	R\$2.169,69	R\$209.105,66	IPCA mais juros de 1% ao mês

Inquéritos Cíveis

Existem vários processos no âmbito do Ministério Público, no qual a Sanepar é parte ou interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Público a existência da alegada irregularidade, o processo valerá como subsídio no ajuizamento das respectivas ações civis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc), e outras, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular, de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das irregularidades investigadas, o MP instaura o devido processo de ação civil pública, no qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”)

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Civil Pública, e também na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei de Crimes Ambientais”). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações civis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação civil conduzida pelo Ministério Público (“MP”), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória, ou também poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

Em 30 de setembro 2016, a Companhia era parte nos seguintes TACs:

Município	Goioerê
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9
Partes	MP, Município de Goioerê, COHAPAR, Instituto das Águas e Sanepar (“IAP”)
Compromisso	Firmar Aditivo ao Convênio 149/15, visando instalação da rede coletora de esgoto com elevatório no Conjunto Habitacional Jardim América. Envio de relatório mensal.
Data de assinatura	27/06/2016
Prazo	60 dias
Status	(1) Material de rede coletora a ser entregue em outubro de 2016; (2) Aquisição Estação Elevatória: Conforme Pregão 1337/2016 aberto em 02/08/2016, assinado em 03/10/2016 com prazo de entrega de 60 dias após assinatura; e (3) Estão sendo apresentados relatórios mensais para o MP.

Município	Arapongas
Documento correspondente	DMA 001/2009
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Adequar a qualidade do efluente final das ETEs (Campinho e Bandeirante do Norte) e dispor adequadamente o lodo gerado proveniente das Estações de Tratamento.
Data de assinatura	11/01/2007
Prazo	2 anos
Status	Parâmetros de lançamento sendo atendidos, com utilização de PAC nas lagoas. Obras de melhorias nas ETEs já foram feitas pela área operacional. Lodo sendo disposto na agricultura e parcialmente em aterro sanitário.

Município	Ivaiporã
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Revitalização do Jardim Botânico, pelo passivo da ETE Pindauvinha.
Data de assinatura	26/06/2014
Prazo	3 e 6 meses
Status	1º TAC assinado em 24/09/2014 e prorrogado pelo 4º TAC para 24/03/2017. Obra de revitalização está em andamento. ETE Pindauvinha está atendendo os parâmetros de lançamento e lodo.

Município	Ibaiti
Documento correspondente	Inquérito Civil 006/2013 (Despejo de resíduos de lavagem dos filtros de decantadores em córrego existente na "Fazenda Jaboticabal Marimbondo")
Partes	Sanepar e MP
Compromisso	Implantação de sistema de tratamento de lodo da ETA Jaboticabal e substituição parcial da captação de manancial superficial, complementando com poços.
Data de assinatura	25/10/2005
Prazo	12 meses
Status	Operacionalização poço P-04 concluída e P-03 parcialmente executada devido à falta de repasse da FUNASA. Projeto ETL concluído USPE, porém sem recurso obra. Obra ETL prevista no PPI para 2018, valor R\$2,0 milhões. Sobre relatórios ao órgão ambiental, a USPOND não tem conhecimento se estão sendo encaminhados.

Município	Londrina
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012
Prazo	18 meses
Status	TAC não foi assinada pela Sanepar.

Município	Apucarana
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar, MP e IAP
Compromisso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adequações ETE Jaboti; 2. Desativação ETE Jaboti: eliminação do lodo, lacre dos reatores e arborização da área; 3. Construção ETE Barra Nova; 4. Ações ambientais na Bacia do Rio Barra Nova: recuperação matas ciliares, proteção das minas; 5. Intervenção socioambiental nas redes coletoras: Programa Se Liga na Rede e eliminação ligações irregulares; e 6. Medidas compensatórias da ETE Barra Nova: aquisição de área com proteção de mata nativa; produção de mudas.
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	<ol style="list-style-type: none"> 1. 150 dias; 2. 150 dias após a operação da ETE Barra Nova; e 6. 24 meses após a operação da ETE Barra Nova.
Status	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adequações realizadas; 2. ETE Jaboti desativada. Lodo da ETE Jaboti foi enviado à aterro industrial. Os reatores da ETE Jaboti serão lacrados até dezembro de 2016; 3. ETE Barra Nova construída; 4. Conforme CA 358-2012-URAP, estava em andamento; 5. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP; e 6. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP.

Município	São Mateus do Sul
Documento correspondente	TAC MP São Mateus do Sul, COC 358/2002, Lei 7.347/85, Lei 6.938/81, Lei Estadual 12.493/99, Lei 78.625/93, Lei Complementar 85/1999.
Partes	MP, Município de São Mateus do Sul e Sanepar
Compromisso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elevar para 65% o Índice de população beneficiada com o Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de São Mateus do Sul, até janeiro de 2015; 2. Manter o índice de 100% de população beneficiada com o sistema de água; 3. O TAC fica valendo como termo aditivo ao COC 358/2002, havendo quitação pelos danos e descumprimentos anteriores a data do mesmo, em especial com relação à cláusula vigésima segunda do COC, reconhecendo a Sanepar e o Município que as obrigações assumidas no TAC tem relevante interesse público e social; e 4. O município se compromete à elaborar o PMSB e converter o COC em CP, conforme Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal 7.217/2010.
Data de assinatura	15/07/2013
Prazo	1. 18 meses.
Status	<ol style="list-style-type: none"> 1. Obra concluída em março de 2016; 2. Tem sido mantido; e 4. O COC 358/2002 tem prazo de vigência até dezembro de 2023. Quanto ao PMSB, foi sancionado pela Lei 2.456/2014.

Município	União da Vitória
Documento correspondente	TC COPEL União da Vitória
Partes	Copel e Sanepar
Compromisso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos relativos ao aumento de demanda contratada, aprovação e construção das novas entradas de energia para atendimento a ETA de União da Vitória e captação (EEB-01); 2. A entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até o dia do desligamento do sistema atual de medição e a consequente energização da entrada de energia elétrica responsável pela alimentação da ETA e da EEB-01, podendo ser revisto por solicitação de qualquer uma das suas partes; 3. A Distribuidora aceita alterar o contrato de demanda contratada dos atuais 247 kW para 350 kW à partir do dia da efetivação do aumento de carga (previsto para fevereiro de 2012); 4. A Consumidora se compromete em apresentar os projetos da entrada de energia da ETA e da EEB-01 até o dia 31/10/2012 visando aprovação por parte da Distribuidora. Em relação à aprovação das novas entradas de energia da Consumidora, a Distribuidora dará prioridade nas análises destes projetos; 5. A Consumidora está em fase de contratação de estudo técnico para definição dos novos empreendimentos para a captação e ETA, sendo que estes estudos devem ser concluídos até o dia 31/07/2012, com os novos dados serão elaborados os projetos para a entrada de energia para regularizar as instalações atuais e considerando a previsão de carga futura; 6. A Distribuidora irá fornecer dados visando auxiliar a Consumidora a ajustar o seu sistema interno de proteção e coordenação. A Distribuidora deverá analisar o estudo de coordenação e seletividade das instalações de média tensão da Consumidora; 7. As novas entradas de energia da Consumidora deverão estar implantadas em um prazo de seis meses após a aprovação do projeto elétrico pela Distribuidora. A conclusão das entradas de energia está prevista para o dia 30/06/2013; 8. A Consumidora irá fornecer informações das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras.
Data de assinatura	06/02/2012
Prazo	<ol style="list-style-type: none"> 4. 9 meses; 5. 6 meses; e 7. 17 meses.
Status	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Sem recurso disponível. Carta Consulta IN 14 enviada à CAIXA. Aguardando análise; 8. A documentação referente às instalações elétricas internas encontram-se nos Anexos 01 e 02 do TC; e 9. Realizado.

Município	Santo Antonio do Sudoeste
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9.
Partes	Agência Nacional das Águas (ANA) e Sanepar
Compromisso	Projeto Executivo para Adequação do SES de Santo Antônio do Sudoeste. Conclusão das obras na ETE, Rede Coletora de Esgoto e Interceptor até 31/12/2019.
Data de assinatura	17/12/2014
Prazo	6 anos.
Status	Projeto Executivo em Elaboração na USPOSO, Será previsto obra no PPI 2017-2021.

Município	Corbélia
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 4056
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Emissario Rancho Mundo.
Data de assinatura	13/06/2016
Prazo	12 meses
Status	Obra está em Andamento, após sua conclusão será contratado o reflorestamento.

Município	Toledo
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 3529
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor.
Data de assinatura	29/01/2015
Prazo	12 meses
Status	Obra está em Andamento, após sua conclusão será contratado o reflorestamento.

Informamos que este item não se aplica, pois a Sanepar é uma companhia nacional, com sede no Brasil, com atuação apenas no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina.

a. Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Não existe uma política formalizada de gerenciamento de riscos. Em 30 de setembro de 2016, a Companhia não possuía uma política de gerenciamento de riscos formalizada, por entender que as práticas por ela adotadas são suficientes para lidar com os riscos a que está exposta.

A Companhia está contratando empresa especializada que será responsável pela implantação da gestão de riscos corporativos. Para mais informações, vide o item 5.5 deste Formulário de Referência.

b. Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui uma Política de Gerenciamento de Riscos.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui uma Política de Gerenciamento de Riscos.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui uma Política de Gerenciamento de Riscos.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia até 30 de setembro de 2016 não possuía estrutura organizacional formal de controle de gerenciamento de riscos, no entanto, constituiu uma comissão para a elaboração do mapeamento e monitoramento das ferramentas de controle atualmente existentes. Há dois anos estão sendo implementadas melhorias na área de Controle Interno, as quais já apresentam significativo aprimoramento em rotinas de trabalho, dentre as quais podemos destacar:

(a) a contratação de empresa especializada pela implantação da gestão de riscos. Para mais informações, vide o item 5.5 deste Formulário de Referência;

(b) o controle interno está na fase de mapeamento dos controles atualmente existentes na Companhia, repassando processo por processo (trabalho de longo prazo);

(c) o controle interno está administrando a implantação das melhorias necessárias com base na Lei de Acesso à Informação (atualmente, catalogando as informações sigilosas da SANEPAR), da Lei Anticorrupção (elaboração e implantação do programa de integridade) e, mais recentemente, da Lei das Estatais (participando da comissão de análise que tem por objetivo sugerir as adaptações necessárias da nova lei); e

(d) a par disso, o controle interno cuida da gestão do Portal da Transparência e da interface entre órgãos de controle externo (TCE, CGE e Ministério Público, por exemplo).

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Conforme informado no item anterior, a Companhia até 30 de setembro de 2016 não possuía estrutura organizacional formal de controle de gerenciamento de riscos.

a. política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Em 30 de setembro de 2016, não existia uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

A razão pela qual a Companhia não adotou uma política forma de gerenciamento de riscos de mercado é que acredita que a sua estrutura esteja adequada e com controles internos suficientes para verificação da efetividade das ferramentas utilizadas para gerenciar os riscos de mercado.

São realizadas avaliações mensais das posições individuais e consolidadas da Companhia, que nos permitem acompanhar os resultados financeiros e os respectivos impactos no fluxo de caixa.

b. objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos**i. riscos para os quais se busca proteção:**

A Companhia está exposta a riscos de mercado resultantes do curso normal das atividades. No entanto, a Companhia entende que, atualmente, não há necessidade de buscar proteção para riscos de mercado de maneira sistemática e nem possui uma política formal de proteção de riscos de mercado.

Os principais riscos decorrentes dos negócios são os riscos de crédito, taxa de juros e de liquidez.

ii. estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adota estratégia específica de proteção patrimonial (*hedge*).

iii instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não faz uso de transações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos:**Risco de Negócio**

A Companhia está exposta a diversos riscos associados à operação normal para o setor de saneamento básico, porém todos são gerenciados, administrados ou amenizados pela Companhia de forma a não impactar, significativamente o resultado das operações.

Risco de Crédito

Para gerenciamento do risco de crédito, a administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto a Companhia, apesar da prática do corte de abastecimento não ser aplicada ao Poder Público. Caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobranças judiciais.

Risco de liquidez

Para gerenciamento do risco de liquidez a Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos em conformidade com o cronograma de pagamentos, monitorando os prazos de liquidação dos direitos e obrigações de modo a não afetar a liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pela gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do cronograma de compromissos, a fim de não serem gerados riscos de liquidez.

Risco de Taxa de Juros

Para o gerenciamento das flutuações na inflação, a Companhia utiliza em seus modelos de projeção, diferentes níveis de inflação no estabelecimento de cenários para o seu desenvolvimento. Para o gerenciamento das taxas de juros e índices de preço, a Companhia sempre que possível utiliza indexadores de baixa volatilidade de modo a poder estimar mais precisamente seus desembolsos futuros.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

A Companhia não faz uso de transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, uma vez que não está exposta aos riscos que justificam tais transações.

vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A Companhia até 30 de setembro de 2016 não possuía estrutura organizacional formal de controle de gerenciamento de riscos, no entanto, constituiu uma comissão para a elaboração do mapeamento e monitoramento das ferramentas de controle atualmente existentes. Há dois anos estão sendo implementadas melhorias na área de Controle Interno, as quais já apresentam significativo aprimoramento em rotinas de trabalho.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme informado na resposta anterior, a Companhia até 30 de setembro de 2016 não possuía estrutura organizacional formal de controle de gerenciamento de riscos.

a principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles

A Administração é responsável por estabelecer e manter controles internos eficazes sobre os relatórios financeiros. O controle interno da Companhia sobre os relatórios financeiros destina-se a oferecer garantias razoáveis com relação à preparação e à apresentação adequada das demonstrações contábeis publicadas. Em virtude de suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros não poderá impedir ou detectar declarações inverídicas.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 e no período findo em 30 de setembro de 2016 e com base nesta avaliação, a Administração acredita que os controles internos relativos à elaboração das demonstrações contábeis são eficazes.

b as estruturas organizacionais envolvidas

Informamos que as estruturas organizacionais da Companhia envolvidas nos controles internos são: (i) Gerência Contábil; (ii) Gerência de Controle Interno e Auditoria; (iii) Ouvidoria; (iv) Gerência Jurídica; e (v) Assessoria de Planejamento Estratégico.

c se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão dos controles internos é da Gerência de Controle Interno e Auditoria quando do mapeamento e monitoramento das ferramentas de controle atualmente existentes na Companhia.

Esclarecemos que as melhorias na área de Controle Interno são relativamente novas na Companhia (cerca de dois anos) e apresentam significativo aprimoramento em rotinas de trabalho que até então possuíam necessidade de melhoras nas ferramentas de gestão.

A gestão dos controles internos da Companhia é realizada pela Gerência de Controle Interno e Auditoria.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A seguir são apresentadas as recomendações sobre os controles internos da Companhia apresentados no relatório de recomendações emitido pelos auditores independentes da Companhia referente às deficiências nos controles internos classificadas como significativas:

1. Ausência de controles efetivo de cauções contratuais

"Durante o processo licitatório para aquisição de bens e serviços, a Sanepar requer de seus fornecedores caução contratual. Tais valores são depositados pelos fornecedores em conta caução em nome da Sanepar, sendo os mesmos sujeitos a rendimentos atrelado à poupança. Quando o fornecedor cumpre as cláusulas determinadas em contrato, tais valores podem ser resgatados. Caso as cláusulas não sejam cumpridas, os valores ficam retidos.

A Companhia adota como prática registrar os montantes em seu ativo, pelo valor inicial da caução, tendo como contrapartida o passivo, para controle das cauções. Entretanto, a correção dos valores pela poupança não vem sendo registrada pela Sanepar. Além disso, em 2013 a Companhia obteve Parecer emitido por seu departamento jurídico interno nº 2.975/12 e aprovado pela diretoria que permite resgatar os valores que foram aplicados há mais de 23 anos e ainda mantidos em caução, visto que os recursos são de gestão da Sanepar e permanecem em seu nome, ficando com a obrigação de garantir a correção e fazer a devolução quando o titular reunir as condições burocráticas para tal, visto que o montante pertence a terceiro e não há prazo prescricional para o pedido de levantamento. Como os saldos ativo e passivo não são corrigidos e ainda há possibilidade de que tais valores sejam devolvidos aos fornecedores, o passivo correspondente às cauções resgatadas está subavaliado.

Entendemos que a Sanepar deve aprimorar os controles de gestão do passivo, principalmente dos valores mais antigos, com o detalhe individual por titular, número de contrato, número da licitação para que seja possibilitada a devolução imediata quando solicitada. Assim, recomendamos que a Companhia procure preparar tal controle e realize a correção monetária dos montantes com base nos percentuais da poupança, conforme previsto em lei."

2. Fragilidade no processo de reconciliação de depósitos judiciais

"Verificamos que o depósito judicial é baixado pela Contabilidade quando essa recebe um processo do Jurídico informando custas e

saldo a reverter do respectivo depósito. Além disso, em alguns casos não foi realizado o encontro de contas no momento em que é feita uma baixa, e não há a identificação do número da ação em todos os processos listados. Verificamos que durante o ano de 2015 a companhia iniciou um processo de reconciliação dos saldos dos depósitos judiciais que a mesma mantinha em diversos bancos.

Recomendamos que a Companhia conclua a conciliação dos saldos de depósitos judiciais tempestivamente em conjunto com o Setor Jurídico. E que seja mantido as informações completas para cada um dos depósitos, para ser possível de maneira simples efetuar o vínculo de um depósito judicial com a planilha de controle das provisões de contingências.”

3. Aprimoramento dos relatórios analíticos e reconciliações contábeis

“Verificamos que a Companhia, mais precisamente o departamento contábil, deve efetuar uma revisão nos relatórios analíticos, os quais podem ser utilizados no aprimoramento de análises pela Companhia e nas reconciliações contábeis. Alguns relatórios precisaram ser desenvolvidos pelo departamento de TI da Sanepar, e nem sempre estão prontamente disponíveis. Além disso, ainda podemos destacar que para algumas contas não é realizado a conciliação do saldo contábil com algum relatório extra contábil, como por exemplo:

- 1) Relatório de saldos parcelados de clientes em aberto por fatura/acordo parcelamento e a reconciliação com o relatório comercial que permitiria um acompanhamento mais preciso dos atrasos em parcelamentos;
- 2) Relatório de fornecedor aberto por fatura e a reconciliação com o relatório do financeiro, que facilitaria a análise de itens não usuais ao contas a pagar;
- 3) Relatório detalhado do ativo intangível em que constem as variações dos saldos e das taxas que variam de acordo com a situação do bem, bem como o cálculo da amortização mensal para reconciliação com as despesas de depreciação;

Recomendamos o desenvolvimento destes relatórios e outros relatórios de controle de forma analítica, de forma que os mesmos possam ser gerados em arquivos eletrônico como em txt ou Excell para ser utilizado pela companhia como forma de controle.

- 4) Identificamos saldos credores no relatório de outros pagamentos reembolsáveis, pois o mesmo consta um saldo de R\$1.982 mil referente a provisão de baixa de alguns lançamentos.

Sugerindo reclassificação deste saldo para a conta 11339 – Pagamentos reembolsáveis vencidos e não liquidados.”

4. Dados cadastrais dos Clientes

“Durante o processo de revisão das contas a receber, identificamos no relatório “CLIENTES ANALÍTICO – CTA-CLI122015” que 47.546 matrículas cadastrais no sistema da companhia, possuem informações em branco referente a dados cadastrais de seu respectivo cliente.

Entendemos que a falta do preenchimento dos dados cadastrais de seus clientes reflete em uma fragilidade no departamento comercial da companhia.

Entendemos que a Sanepar deve aprimorar os controles do departamento comercial, principalmente para corrigir essa situação, para que seja possibilitada a identificação dos dados cadastrais referente a cada matrícula cadastrada no sistema.”

5. Cálculo dos Juros sobre Capital Próprio – JCP

“Verificamos que a Sanepar esta incluindo na base de calculo dos juros sobre capital próprio -JCP o valor da realização da Reserva de Reavaliação e do Custo Atribuído, conforme variação das contas 24.322 (Realização dos Ajustes da Avalia Gao de Contas de Ativos) e 24.392 (Realização da Reserva de Reavaliação) contra a conta 24.620 (Resultado do Exercício). Porem, para fins de calculo da remuneração do capital próprio, estes valores somente terão natureza de Lucro Líquido para compor o Patrimônio Líquido após o encerramento do exercício.

De acordo com o Art. 9º, § 8º da Lei 9.249 de 1995 e Art. 59 da Lei 11.941/2009, das contas do Patrimônio Líquido utilizadas para calculo do JCP, será eliminadas as contas relativas Reserva de Reavaliação e Ajustes de Avaliação Patrimonial.

O calculo e veiculação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP esta a cargo do Banco Central do Brasil (BACEN) e se apresenta expressa em percentuais anuais e com vigência e divulgação trimestral.

Desta forma, a TJLP publicada refere-se ao valor anual valido para determinado trimestre e tal fato implica calcular-se a TJLP pro rata dia para que o valor aplicado sobre a base de calculo do JCP seja feito de forma diária e devidamente acumulado.

O efeito líquido das duas inconsistências identificadas gera efeito imaterial no valor dos juros sobre capital próprio calculado, porem, sugerimos reavaliar as contas contábeis e taxas utilizadas para o calculo da remuneração do capital próprio, visando evitar questionamentos fiscais bem como maximizar o valor do JCP dedutível a ser pago aos acionistas, respectivamente.”

6. Recibo de Doações

“Verificamos que a companhia está deduzindo do seu IR a pagar valores relativos a doações realizadas no decorrer de 2014, doações que perfazem um total de R\$5.814.810, porem a sociedade mantém em sua guarda apenas parte dos recibos de doação, aproximadamente R\$2.589.810, deixando o restante das doações sem lastro documental de pagamento.

Informamos que, em caso de eventual fiscalização, os valores não comprovados poderão ser glosados, com base no art. 26 da Lei 8.313/91, art. 1º do Decreto 6.180/07 e art. 3º da Lei 12.913/10.

2014		2015	
Doações		Doações	
Com recibos	2.589.811	Com recibos	1.850.000
Sem recibos	3.225.000	Sem recibos	1.213.340
Total	5.814.811	Total	3.063.340

Lembramos ainda que os valores demonstrados acima foram deduzidos diretamente do imposto de renda apurado e não da sua base de cálculo."

7. PIS e COFINS - Creditos sobre bens do ativo imobilizado / Intangível - natureza dos itens

"Analisamos os bens do ativo imobilizado que compõem a base de cálculo para tomada de crédito do PIS e da COFINS e identificamos alguns itens que, pela natureza, podem ser questionados pelo fisco por não serem diretamente utilizados nas atividades fins de prestações de serviços desenvolvidas pela SANEPAR, como por exemplo:

- 181382 - Botina de segurança padrão Sanepar com solado de pu n: 41
- 180467 - Camisa manga longa com botões n: 2
- 248800 - Tênis de segurança padrão Sanepar cor preta n: 36
- Amortização de gastos com programa de informática.
- Amortizações do intangível

Sugerimos que a Companhia reavalie detalhadamente a natureza dos itens do ativo imobilizado que são objeto de apropriação de créditos de PIS e COFINS, efetuando os ajustes fiscais e contábeis se necessários e, se for o caso, recolher as contribuições com os devidos acréscimos legais."

8. PIS e COFINS - Creditos sobre aquisição de mercadorias e serviços utilizados como insumos - natureza dos itens

"De acordo com o disposto no artigo 3º das Leis nºs 10.637/02 (PIS) e 10.833/03 (COFINS), é admitida a utilização de determinados créditos para fins de dedução dos valores devidos. O direito ao aproveitamento de créditos de PIS e COFINS é limitado pela legislação federal aos casos expressamente determinados.

Identificamos eventuais riscos referentes a apropriação de créditos sobre contratação de estagiários e sobre aquisição de material de limpeza, uniformes e equipamentos de proteção individual.

Entendemos que há um potencial risco de autuação por parte da fiscalização federal. Face ao exposto, em eventual fiscalização, não afastamos o risco das autoridades fiscais glosarem tais créditos e, na hipótese de obtenção de saldo devedor após os devidos ajustes, exigirem o recolhimento dos tributos com acréscimo de multa de 75% (setenta e cinco por cento) e juros equivalentes a taxa SELIC. Assim, recomendamos que a Companhia reavalie o procedimento empregado na tomada de tais créditos a fim de evitar a glosa dos valores."

9. Revisão periódica dos perfis de acesso aos sistemas

"Entendemos que a Companhia precisa aprimorar o processo de revisão periódica dos usuários ativos nos sistemas FATOR RH, SAM, SFI, SCP, SC1 e SGP, a fim de identificar e revogar acessos indevidos e atualizar os perfis de acesso dos colaboradores de acordo com seus respectivos cargos/funções.

Verificamos que o procedimento de revisão periódica dos usuários ativos e seus respectivos perfis de acessos no sistema SGC, não gera evidências da revisão dos gestores responsáveis.

Não há procedimento formal definido para o processo de revisão dos acessos quando da transferência do colaborador, a fim de adequar os perfis de acessos para que sejam pertinentes com as funções desempenhadas atualmente.

Adicionalmente, para 6 usuários analisados, identificamos que 3 destes, possuem seus acessos em desacordo com suas funções, conforme confirmação dos seus respectivos gestores.

Os usuários cujos perfis não estavam de acordo são:

Usuário	Nome Completo	Sistema
S007531	Mario Antonio Demiciano	SGP
S013232	Fernanda Ostan	SFI
S004628	Mario de Castro Britto Junior	SAM

Dessa maneira, recomendamos a Companhia revisar periodicamente todos os perfis dos usuários registrados nos sistemas e documentar a aprovação formal dos gestores responsáveis. A documentação suporte deve evidenciar os responsáveis pela revisão e pelas aprovações, as datas, os usuários e perfis de acesso revisados e aprovados. Ainda a definição de controle, preferencialmente sistêmico, para solicitação de aprovação dos acessos de funcionários ao gestor responsável no caso de qualquer alteração de cargo ou lotação. Definir de prazo máximo para aprovação dos acessos de funcionários após a transferência. E definir de controle,

preferencialmente sistêmico, para bloqueio de usuários transferidos cujo perfil de acesso não tenha sido aprovado pelo gestor dentro de prazo definido após a transferência.”

10. Monitoramento de acessos dos usuários nos sistemas

“Entendemos que a Companhia precisa aprimorar o processo de controle que contemple a análise e revisão de logs relacionados a atividades e transações do processo de TI consideradas críticas nos sistemas escopo da auditoria, tais como alteração de parâmetros de segurança, alteração nos perfis de acesso e concessão/revogação de acessos.

Tendo a Companhia como riscos a morosidade ou impossibilidade de identificação de acessos indevidos ou em desacordo com as políticas da Companhia.

Dessa maneira, recomendamos para a Companhia definir o procedimento formal de monitoramento de acessos que contemple os seguintes aspectos:

- ✓ *Definição das operações críticas a serem monitoradas;*
- ✓ *Definição dos responsáveis pela revisão das trilhas de auditoria;*
- ✓ *Definição da periodicidade da revisão/monitoramento.”*

11. Segregação de fundo nos processos de associação dos perfis de acesso

“O departamento de TI a responsável pela criação do usuário no sistema, entretanto, a definição e associação dos perfis de acesso aos usuários, são de responsabilidade e executadas dos gestores das áreas de negócio.

Tendo a Companhia como riscos o acesso indevido e/ou não autorizado, podendo incorrer em perda de informações e modificações indevidas em dados críticos.

Dessa maneira, recomendamos a criação do papel de associação dos perfis de acesso aos usuários deve ser executada, única e exclusivamente, pelo departamento de TI. E o privilegio de associação dos perfis de acesso aos usuários, deve ser restrito ao departamento de TI.”

12. Monitoramento das mudanças aplicadas em produção

“Entendemos que a Companhia precisa aprimorar o processo de controle de monitoramento das mudanças transportadas para produção, com a finalidade de identificar possíveis falhas não detectadas durante a especificação funcional e homologação.

Tendo a Companhia como riscos a morosidade ou impossibilidade de identificação de erros não perceptíveis durante fase de testes, vinculados a mudanças aplicadas em ambiente de produção.

Dessa maneira, recomendamos que o monitoramento pós-implementação das mudanças deve ser efetuado com o intuito de identificar possíveis falhas em ambiente produtivo que não foram identificadas nas etapas de especificação, desenvolvimento e testes (adequabilidade da modificação em ambiente real). Ainda sob a perspectiva de auditoria, a natureza deste controle é detectiva, ou seja, não previne que o risco se materialize, mas identifica ou detecta falhas na execução de outros controles sobre as mudanças. E para operacionalização de tal controle, pode-se definir um período de quarentena de acordo com a criticidade da modificação, onde os resultados decorrentes do programa modificado devem ser monitorados e reportados formalmente pela área usuária.”

13. Segregação de funções nas etapas de gerenciamento de mudanças

“Entendemos que a Companhia precisa aprimorar o processo de segregação de funções entre atividades presentes nas etapas do gerenciamento de mudança para aplicações desenvolvidas internamente. Atualmente o colaborador responsável pelo desenvolvimento da solução, também é responsável pelo transporte da mudança para ambiente de produção.

Adicionalmente, identificamos 1 colaborador da área de negocio com acesso ao transporte de mudanças para o ambiente de produção:

<i>Usuário</i>	<i>S011461</i>	
<i>Nome Completo</i>	<i>Ariel Garcia Mainardes – Gerente AAC- Assessoria Assuntos Corporativos</i>	
<i>Responsável pela Avaliação</i>	<i>Danilo Alves da Silva – Coord. Sistemas Comerciais – USTI</i>	
<i>Acesso</i>	<i>Ferramenta Trans</i>	
Sistemas com Acesso	Justificativa do acesso	Acesso necessário?
<i>SFI e SGC</i>	<i>Até 2011 o colaborador em questão era funcionário da USTI e trabalhava na equipe de sistemas comerciais, por esta razão da autorização de acesso ao TRANS</i>	<i>Não</i>

Ausência de segregação infere o risco de alterações no ambiente de produção sem o devido conhecimento e aprovação de comitê ou gestor da área usuária e da área de TI, potencializando alteração indevida de dados intencionalmente ou acidentalmente.

Dessa maneira, recomendamos que para todas as mudanças solicitadas, os funcionários responsáveis pela solicitação, desenvolvimento, aprovação e transporte para produção devem estar em grupos de autorização segregados, de forma que nenhum

funcionário tenha acesso concomitante a mais de uma dessas atividades. Somente funcionários responsáveis pelo transporte devem ter acesso aos diretórios e ferramentas de transporte de produção."

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A seguir são apresentados os comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório de recomendações emitido pelos auditores independentes da Companhia:

1. Ausência de controles efetivo de cauções contratuais
<i>"Desde o ano de 2000 a área financeira utiliza sistema de controle informatizado contendo todos os dados necessários para o controle das cauções contratuais e cuja conciliação ocorre mensalmente. Dos valores registrados a longa data, a Companhia não possuía até o ano de 2000 controles adequados, pois eram realizados essencialmente de forma manual. As Unidades de Finanças e Contábil possuem os registros das garantias que ainda estão pendentes de liberação, inclusive as retidas anteriormente ao ano de 2000, sendo que para liberação dessas garantias, é necessário que a contratada apresente Laudo de Recebimento de Obras e Serviços, acerto de materiais, quando necessário, e da CND – Certidão Negativa de Débitos relativo a CEI – Cadastro Específico do INSS daquela obra. Quanto à correção dos valores a Companhia está estudando a adoção de tal prática."</i>
2. Fragilidade no processo de reconciliação de depósitos judiciais
<i>"A Administração da Companhia vem aprimorando seus controles sobre a conta de depósitos judiciais, em 2015 foi realizado grande esforço entre as áreas jurídicas, contábil e financeira da Companhia, para identificação, baixa e regularização, proporcionando uma reversão de mais de R\$27 milhões nesta conta. Faremos a complementação das informações em nossos controles."</i>
3. Aprimoramento dos relatórios analíticos e reconciliações contábeis
<i>"Relativamente as recomendações dos relatórios analíticos mencionados nos itens 1 e 2, a Companhia informa que estará aprimorando e realizando melhorias entre as áreas contábil, comercial e financeira.</i> <i>Em relação ao item 3, a Administração da Companhia entendo que o Sistema de Gestão Patrimonial dispõe de todas as informações necessárias, tendo sido atendidas todas as solicitações da Auditoria Externa.</i> <i>Quanto ao item 4, informamos que o referido ajuste foi efetuado em janeiro de 2016."</i>
4. Dados cadastrais dos Clientes
<i>"A Administração da Companhia concorda com a reconsideração e revisará seus controles e procedimentos comerciais visando a complementação das informações cadastrais de seus clientes."</i>
5. Cálculo dos Juros sobre Capital Próprio – JCP
<i>"Conforme justificado no Relatório de Recomendações do exercício de 2014, reiteramos que podemos segmentar este tópico em duas respostas:</i> 1) <i>Base de Calculo dos Juros sobre o Capital Próprio: A Lei 9.249/95, define que não será considerado na composição da base de calculo do JSCP, SALVO se ADICIONADO ao lucro líquido para a determinação do lucro real e da base de calculo da CSLL, o valor de reserva de reavaliação de bens e direitos da pessoa jurídica (art. 347 — Decreto 3.000/99). Neste aspecto, a Sanepar adiciona no calculo do Lucro Real e da base de calculo da CSLL os impactos da Reserva de Reavaliação e da Atribuição do Novo Custo ao Imobilizado, não sendo necessário nenhum ajuste na base de calculo do JSCP; e</i> 2) <i>Taxa Aplicada sobre a Base de calculo dos Juros sobre o Capital Próprio: A Companhia efetuou os cálculos em bases mensais (capitaliza Gao composta), considerando a "taxa efetiva mensal" da "taxa anual divulgada pelo BACEN", que em nosso entendimento, não reflete em diferença técnica em comparação ao utilizar-se uma "taxa efetiva diária", pois ambas as formas de calculo, são "matematicamente efetivas" a taxa anual divulgada, e devem resultar em montantes equivalentes."</i>
6. Recibo de Doações
<i>"Informamos que até a presente data: (i) referente ao exercício de 2014, a Companhia juntou aos processos de Doações Incentivadas o montante de R\$4.833.811,00, reduzindo o valor pendente para R\$981.000,00; (ii) em relação ao exercício de 2015 constam recibos comprovando o montante de R\$2.980.000,00.</i> <i>Informamos ainda que este sendo intensificado o processo de cobrança dos recibos faltantes referentes aos anos-calendários anteriores, de maneira a obter a comprovação da totalidade dos recursos repassados a titulo de incentivo fiscal. Destacamos que a partir do ano-calendário de 2016, a Companhia adotou o procedimento de exigir o Recibo antes da data do repasse financeiro, objetivando mitigar o risco deste processo."</i>
7. PIS e COFINS - Creditos sobre bens do ativo imobilizado / Intangível -natureza dos itens
<i>"Reiteramos que a Companhia utiliza como crédito no calculo da COFINS/PASEP os encargos de depreciação e amortização dos bens adquiridos a partir de maio de 2004, controlados no Sistema de Gestão Patrimonial (SGP), alocados exclusivamente nos sistemas produtivos da Companhia, não compondo portanto, aqueles bens das áreas administrativas.</i> <i>Desta forma, vale esclarecer que os bens alocados nas áreas operacionais são essenciais para o pleno desempenho das atividades de produção."</i>

8. PIS e COFINS - Créditos sobre aquisição de mercadorias e serviços utilizados como insumos - natureza dos itens
<p><i>"Esclarecemos que a Companhia utilize para as contas levantadas somente os gastos relacionados diretamente com os custos de produção e operação, ou seja, em nosso entendimento tratam-se de gastos necessários (insumos) para a geração das receitas tributáveis e também por se tratar de montante imaterial em relação a base total de créditos."</i></p>
9. Revisão periódica dos perfis de acesso aos sistemas
<p><i>"Periodicamente, é enviado as áreas da Sanepar, um relatório das chaves dos empregados da sua unidade, com seus respectivos direitos de acessos, para que seja validada pelos gestores da área, que em última instância são os responsáveis por aprovar/reprovar os acessos que seus colaboradores possuem."</i></p>
<p><i>Das chaves acima listadas somente a chave S007531 Mauro Antonio Demiciano possui o acesso listado - ao sistema SGP, estando em conformidade com a sua função de Coordenador Planejamento e Administração."</i></p>
10. Monitoramento de acessos dos usuários nos sistemas
<p><i>"A Sanepar concorda que a necessário:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>• Revisar e definir as operações críticas a serem monitoradas;</i> <i>• Revisar e incluir procedimentos de geração de trilhas de auditoria em sistemas críticos que não possuem este recurso atualmente</i> <i>• Revisar e definir os responsáveis pela revisão das trilhas de auditoria;</i> <i>• Revisar e definir a periodicidade da revisão/monitoramento."</i>
11. Segregação de fundo nos processos de associação dos perfis de acesso
<p><i>"A liberação de acessos de usuários aos recursos de TI é efetuada pela TI."</i></p> <p><i>A associação dos perfis de acesso aos sistemas é administrada pelos gestores que tem conhecimento da necessidade de cada usuário. Desta forma, quando o gestor aprovar o acesso, a mesma é implementada por procedimento através da TI."</i></p>
12. Monitoramento das mudanças aplicadas em produção
<p><i>"O procedimento de homologação de quaisquer mudanças em sistemas a efetuada pelo gestor da aplicação, que aprova ou não o procedimento, ficando registrado a sua ação."</i></p> <p><i>Desta forma, o gestor da aplicação é responsável pela homologação que, se efetuada com qualidade, garante que a implementação não implicara em problemas em produção."</i></p>
13. Segregação de funções nas etapas de gerenciamento de mudanças
<p><i>"Somente as chaves de empregados da TI tern permissão para efetuar transporte para a produção. O colaborador listado acima não possui mais acesso e o mesmo foi retirado do grupo."</i></p>

Informamos que até a data de fechamento deste Formulário de Referência, não houve qualquer alteração significativa nos principais riscos de mercado que a Companhia está exposta.

A Companhia está contratando empresa especializada que será responsável pela implantação da gestão de riscos corporativos, com base nos padrões definidos pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, em seu documento *COSO II – Enterprise Risk Management (“ERM”)*. A gestão de riscos consistirá no método objetivo e pragmático para identificar os principais riscos aos objetivos estratégicos da Companhia, por meio de metodologias que auxiliam na identificação, avaliação, priorização e monitoramento contínuo dos riscos, bem como na formulação de planos que visem à mitigação desses riscos e/ou seus eventuais efeitos.

A efetiva criação de um modelo de gerenciamento dos principais riscos corporativos na Companhia, acompanhado com as políticas, procedimentos, monitoramento e controles internos que de fato mitiguem os riscos identificados, atenderá às demandas presentes e futuras que dizem respeito ao *compliance*, governança corporativa, regulação e outros relevantes para a perenidade da Companhia.

Neste sentido, a Companhia irá utilizar a ferramenta metodológica COSO II ou qualquer outra que eventualmente venha a substituí-la. Essa metodologia é uma referência global para o processo de *Enterprise Risk Management*, denominação internacional para a gestão integrada de riscos.

De acordo com as definições desse padrão, o ERM deve ser composto por oito elementos relacionados, conforme explanado a seguir:

- **Ambiente Interno:** O ambiente interno contempla o tom de uma organização e se configura como a base de como o risco é percebido e tratado pelas pessoas envolvidas, considerando a filosofia de gestão de riscos e o apetite de evento de risco (disposição de tolerar riscos), a integridade e os valores éticos e o ambiente operacional.
- **Definição de Objetivos:** A organização deve implantar um processo de definição de estratégia e objetivos antes de identificar riscos. O ERM procura assegurar que a administração adota um adequado processo para definir objetivos, alinhado não só com a missão corporativa mas também com o seu apetite a risco.
- **Identificação dos Riscos:** A organização deve definir processos e técnicas para identificação e categorização (agrupamento) de eventos. Os eventos devem ser distinguidos entre riscos e oportunidades, sendo que os primeiros devem ser gerenciados e os últimos direcionados adequadamente dentro da organização.
- **Avaliação dos Riscos:** A organização deve definir processos e critérios para avaliação e priorização dos eventos internos e/ou externos (riscos) que podem impedir o alcance dos seus objetivos empresariais.
- **Tratamento dos Riscos:** A organização deve definir critérios para selecionar a opção adequada para mitigar os riscos e alinhá-los com o apetite definido internamente, desenvolvendo uma série de ações e iniciativas.
- **Ambiente Controlado:** A organização deve definir e implantar políticas e procedimentos para garantir que os riscos estão devidamente controlados e que os objetivos estratégicos sejam alcançados.
- **Informação e Comunicação:** A organização deve definir e implantar um processo de informação e comunicação para que os temas relevantes sejam identificados, capturados e comunicados oportuna e adequadamente, possibilitando que os envolvidos com o assunto as recebam com o nível de conteúdo apropriado para que possam executar suas atividades.
- **Monitoramento:** A organização deve definir e implantar um processo de monitoramento do processo de gerenciamento integrado de riscos corporativos, de forma contínua e em âmbito global.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	23/01/1963
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	10/03/2000

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada Lei Estadual nº 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná (“Agepar”), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme a Lei Estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, baseados na expertise que a Companhia acredita ter em serviços que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, que está intrinsecamente conectada à questão do saneamento ambiental, por meio de um projeto desenvolvido no município de Cianorte, sendo que atualmente, a Companhia atua na gestão dos resíduos sólidos urbanos, de significativa e crescente importância na área do saneamento ambiental, operando três aterros sanitários, com atendimento a sete municípios, tendo realizado o tratamento de mais de 60.000 toneladas de resíduos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., em composição com a empresa Cattalini, que irá produzir energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba. A CS Bioenergia é uma SPE, na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%, que tem como objetivo transformar lodo, principal subproduto das estações de tratamento de esgoto, em energia, trazendo grande economia para a Companhia tanto em seu transporte quanto em sua disposição final, além de preservar o meio ambiente

Em 2015, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a praticamente 100%, como resultado de sua dedicação e atenção equânime ao tratamento do esgoto e à qualidade da água.

Ao longo destes mais de 50 anos de existência, a Companhia se renovou para se manter como referência nos segmentos em que atua por aliar eficiência operacional e resultados econômicos a uma sólida política socioambiental. As ações tomadas ao longo dos últimos anos reforçam os compromissos da Companhia de manter a excelência dos serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos oferecidos à população, ao mesmo tempo em que busca a universalização do saneamento ambiental no Estado do Paraná.

Informamos que até a data de disponibilização deste Formulário de Referência, não há nenhum pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial apresentado em face da Companhia.

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 6 foram descritas nos itens acima.

Visão Geral

A Sanepar é uma das maiores empresas do setor de saneamento ambiental do Brasil em termos de receita operacional líquida, de acordo com dados divulgados pelo ranking Valor 1000 – publicação anual do jornal Valor Econômico, Edição de 2016, inclusive, sendo eleita, pelo jornal “Valor Econômico”, a melhor companhia no setor de Água e Saneamento Básico do País em 2015, conforme ranking Valor 1000 – publicação anual do jornal “Valor Econômico” Edição 2015. Em 30 de setembro de 2016, a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 345 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de Porto União, município no Estado de Santa Catarina, cobrindo 86,5% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios e a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 3,7 milhões de unidades consumidoras, que corresponde a um índice de cobertura equivalente 100% da população urbana nas áreas que atua. Na mesma data, a Companhia prestava serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário em 179 municípios do Estado do Paraná, cobrindo aproximadamente 44,9% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios atendidos, incluindo a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 2,57 milhões de unidades consumidoras, que corresponde, no cálculo da Companhia, a um índice de cobertura equivalente a 68,2% da população urbana das áreas que atua. A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto é composta por aproximadamente 51,0 mil km de tubulações e 3,0 milhões de ligações de água, bem como por meio de aproximadamente 32,2 mil km de redes coletoras de esgoto e 1,9 milhão de ligações de esgoto. A Companhia acredita ser também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a praticamente 100% do esgoto coletado.

A Companhia acredita ser, também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a praticamente 100% do esgoto coletado. Além disso, a Companhia atua na gestão dos resíduos sólidos urbanos, segmento que deve ganhar relevância na Companhia, de significativa e crescente importância na área de saneamento ambiental, a Companhia opera os aterros sanitários de três municípios do Estado do Paraná (Cianorte, Apucarana e Cornélio Procopio, sendo que o aterro de Cianorte atende também as cidades de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis), tendo realizado o tratamento de mais de 60.000 toneladas de resíduos no ano de 2015. A Companhia está desenvolvendo também o segmento de biogás através da CS Bioenergia S.A., *joint venture* com a Cattalini Bioenergia Operação S.A., na qual a Companhia possui 40,0% de participação. A CS Bioenergia está construindo um complexo industrial para tratamento dos resíduos ao lado da maior ETE da Companhia.

Desde 2013 a Companhia acreditar manter um índice de cobertura de abastecimento de água de aproximadamente 100%, com consistente crescimento no índice de atendimento de esgotamento sanitário, que passou de 64,0% em 2013 para 68,2% em 30 de setembro de 2016. Importante ressaltar que, segundo cálculos e verificações da Companhia, 100% do esgoto por ela coletado é tratado. A Companhia acredita que esses índices são possíveis, dada a sua eficiência e constantes investimentos no aprimoramento dos seus serviços, que possibilitou à Companhia aumentar o número de ligações de água e esgoto em 192,2 mil e 247,5 mil entre 31 de dezembro de 2013 e 30 de setembro 2016, respectivamente.

Dados Operacionais:

	Em 30 de setembro de		Variação (%) 2015-2016	Em 31 de dezembro de			Variações (%)	
	2016	2015		2015	2014	2013	2014-2015	2013-2014
Índice de atendimento – água (%)	100,0	100,0	-	100,0	100,0	100,0	-	-
Índice de atendimento – esgoto (%) ⁽¹⁾	68,2	66,6	2,4	67,0	65,0	64,0	2,0 p.p.	1,0 p.p.
Número de ligações – água (mil)	3.008,6	2.963,1	1,54	2.979,4	2.909,4	2.816,4	2,4%	3,3%
Número de ligações – esgoto (mil)		1.833,5	4,43	1.859,5	1.759,4	1.667,2	5,7%	5,5%
Extensão de rede – água (km mil)	51,0	48,9	4,3	49,6	47,0	45,3	5,5%	3,8%
Extensão de rede – esgoto (km mil)	32,2	30,4	5,8	31,1	28,9	27,9	7,6%	3,6%

⁽¹⁾ Índice de atendimento é calculado pelo número de pessoas atendidas, aferido por censos públicos e realizados pela Companhia, em relação à população urbana do município.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.550,9 milhões, EBITDA Ajustado de R\$997,9 milhões (margem EBITDA Ajustado de 39,1%) e lucro líquido de R\$467,9 milhões, 56,5% superior ao mesmo período em 2015. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.134,2 milhões, EBITDA Ajustado de R\$714,1 milhões (margem EBITDA Ajustado de 33,5%) e lucro líquido de R\$299,0 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.971,2 milhões, EBITDA Ajustado de R\$967,5 milhões (margem EBITDA Ajustado de 32,6%) e lucro líquido de R\$438,4 milhões, 4,0% superior ao do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.617,0 milhões, EBITDA Ajustado de R\$942,2 milhões (margem EBITDA Ajustado de 36,0%) e lucro líquido de R\$421,6 milhões, 4,6% superior ao do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

As tabelas abaixo apresentam alguns dos indicadores financeiros e operacionais da Companhia nos períodos e datas indicados:

Dados Financeiros:

	Período de nove meses findo em 30 de			Exercício social encerrado em 31 de dezembro					
	setembro de		Variação (%)	de			Variações (%)		
	2016	2015	2015-2016	2015	2014	2013	2014-2015	2013-2014	
<i>(em milhões de reais, ou conforme indicado)</i>									
Receita operacional líquida	2.550,9	2.134,2	19,5%	2.971,2	2.617,0	2.370,2	13,5%	10,4%	
Água	1.663,8	1.406,4	18,3%	1.948,6	1.733,6	1.577,4	12,4%	9,9%	
Esgoto	887,1	727,8	21,9%	1.022,6	883,4	792,8	15,8%	11,4%	
Lucro Bruto	1.493,2	1.149,5	29,9%	1.626,0	1.501,9	1.429,0	8,3%	5,1%	
Margem Bruta ⁽¹⁾	58,5%	53,9%	4,6 p.p.	54,7%	57,4%	60,3%	(2,7) p.p.	(2,9) p.p.	
Lucro Líquido	467,9	299,0	56,5%	438,4	421,6	402,9	4,0%	4,6%	
Margem Líquida ⁽²⁾	18,3%	14,0%	4,3 p.p.	14,8%	16,1%	17,0%	(1,3) p.p.	(0,9) p.p.	
EBITDA ⁽⁴⁾	912,3	655,5	39,2%	894,0	835,8	802,8	7,0%	4,1%	
Margem EBITDA ⁽⁵⁾	35,8%	30,7%	5,1 p.p.	30,1%	31,9%	33,9%	(1,8) p.p.	(2,0) p.p.	
EBITDA Ajustado ⁽⁶⁾	997,9	714,2	39,7%	967,5	942,2	937,6	2,7%	0,5%	
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁷⁾	39,1%	33,5%	5,6 p.p.	32,6%	36,0%	39,6%	(3,4) p.p.	(3,6) p.p.	
ROE ⁽⁸⁾	10,9	7,7	41,6%	11,0	11,4	13,4	(3,5%)	(14,9%)	

	Em 30 de		Em 31 de dezembro de				
	setembro de	Variação (%)				Variações (%)	
	2016	31/12/2015-30/09/2016	2015	2014	2013	2014-2015	2013-2014
<i>(em milhões de reais, ou conforme indicado)</i>							
Dívida Líquida ⁽³⁾	2.304,0	6,1%	2.172,2	1.803,4	1.319,0	20,5%	36,7%
Patrimônio Líquido	4.394,7	5,1%	4.180,3	3.801,1	3.566,8	10,0%	6,6%

⁽¹⁾ Lucro bruto dividido pela receita operacional líquida.

⁽²⁾ Lucro líquido dividido pela receita operacional líquida.

⁽³⁾ A dívida líquida corresponde à soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

⁽⁴⁾ O EBITDA é calculado de acordo com as diretrizes da Instrução CVM 527, como sendo lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social, e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, ou base para distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. O EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral da Companhia, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, a Companhia acredita que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

⁽⁵⁾ A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

⁽⁶⁾ EBITDA Ajustado é representado pelo EBITDA ajustado pelas despesas com (i) provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais; e (ii) o plano de aposentadoria e assistência médica. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e não deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, ou base para distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de desempenho econômico geral da Companhia, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto

de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização, e pelas despesas com provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais; e pelas despesas do plano de aposentadoria e assistência médica. Consequentemente, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, ele apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

⁽⁷⁾ A margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

⁽⁸⁾ O ROE, ou retorno sobre capital (*return on equity*) é calculado da seguinte forma: lucro líquido dividido pela média aritmética do patrimônio líquido registrado ao início e ao final de um dado exercício social.

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de		Variações (%)	
	2016	2015	2014	2013	2015-2014	2014-2013
	<i>(em milhões de reais, exceto percentual)</i>					
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Circulante/Prazo	370,7	230,7	244,3	112,3	(5,6%)	117,6%
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Não Circulante	2.309,8	2.105,3	1.628,2	1.353,5	29,3%	20,3%
Total de empréstimos, financiamentos e debêntures	2.680,5	2.336,0	1.872,5	1.465,8	24,8%	27,7%

Os contratos de concessão e contratos de programa são negociados individualmente com cada prefeitura municipal e possuem, na sua grande maioria, prazos de vigência de 30 anos. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, 55,1% e 54,4%, respectivamente, da receita operacional líquida foi proveniente de contratos com os dez principais municípios que a Companhia atende, com vigência remanescente média de aproximadamente 20 anos, incluindo o contrato com o Município de Curitiba, com vigência remanescente até 2031 e que, individualmente, foi responsável por 24,8% e 24,6%, respectivamente, da receita operacional líquida nos períodos indicados. A vigência remanescente média para os demais contratos celebrados pela Companhia também é de aproximadamente 20 anos, sendo que dos 346 contratos da Companhia: (i) 315 possuem termo final de vigência após 2020; (ii) 19 estão em fase de negociação; e (iii) 12 possuem vigência até 2020. A taxa de renovação histórica dos contratos alcança praticamente 100%, o que demonstra a qualidade operacional dos serviços e a confiança depositada na Companhia pelos municípios que atendemos. Para mais informações sobre os principais contratos da Companhia e sua participação na receita operacional líquida, vide item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

De acordo com o Instituto Trata Brasil, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS – base 2014), divulgados em 2016, das 20 melhores cidades brasileiras em saneamento básico, cinco são paranaenses, sendo todas concessões da Companhia. Londrina encontra-se em segundo lugar, Maringá em quarto e Curitiba é a única capital entre os 20 melhores municípios. Adicionalmente, também aparecem na lista Ponta Grossa e Cascavel.

Neste ano, a Companhia foi uma das companhias vencedoras do “Troféu Transparência 2016 - 20º Prêmio ANEFAC-FIPECAFI-SERASA EXPERIAN –, na categoria – Companhias com Receita Líquida até R\$5 bilhões”, um dos prêmios mais cobiçados no mercado, que avalia rigorosamente a legalidade, qualidade, consistência, transparência e clareza das informações financeiras prestadas pelas companhias ao mercado brasileiro.

a. Produtos e Serviços Comercializados.

A Companhia reporta dois segmentos de negócios em suas demonstrações contábeis:

- (i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e
- (ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Operacional Líquida da Companhia.

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de				Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2016	%	2015	%	2015	%	2014	%	2013	%
<i>(em milhares de reais, exceto percentuais)</i>										
Água	1.663.814	65,2	1.406.359	65,9	1.948.560	65,6	1.733.570	66,2	1.577.421	66,6
Esgoto	887.097	34,8	727.844	34,1	1.022.625	34,4	883.470	33,8	792.758	33,4
Receita Operacional Líquida	2.550.911	100,0	2.134.203	100,0	2.971.185	100,0	2.617.040	100,0	2.370.179	100,0

c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2016	%	2015	%	2015	%	2014	%	2013	%
<i>(em milhares de reais, exceto percentuais)</i>										
Água	289.973	62,0	181.454	60,7	262.844	59,9	286.952	68,1	284.805	70,7
Esgoto	177.947	38,0	117.566	39,3	175.600	40,1	134.634	31,9	118.099	29,3
Lucro Líquido	467.920	100,0	299.020	100,0	438.444	100,0	421.586	100,0	402.904	100,0

a. características do processo de tratamento e distribuição**I) Tratamento e Distribuição de Água**

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- **captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial.
- **tratamento:** compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;
- **adução:** compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;
- **reservação:** compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e atender às demandas extraordinárias diárias e horárias;
- **distribuição:** compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

<u>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>
Volume faturado (em milhões de metros cúbicos)	564,0	586,6	582,6
<u>Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	
Volume faturado (em milhões de metros cúbicos)	439,6	437,8	

Captação

Em todas as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga tanto para utilizar mananciais superficiais (rios, lagos ou represas) quanto subterrâneos (água subterrânea). Essas outorgas são concedidas pelo Instituto das Águas do Paraná, no caso de mananciais de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas (“ANA”), com relação aos mananciais de domínio federal.

Das captações subterrâneas, 87,9% possuem outorgas de uso regularizadas, sendo que para as demais captações, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto das Águas e estão aguardando o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual documento final. Das captações superficiais, 81,2% possuem outorgas de uso regularizadas, sendo que as demais são captações emergenciais que utilizamos esporadicamente e que são regularizadas quando da sua utilização. Alguns pedidos de renovação das outorgas vencidas foram requeridos fora dos prazos mínimos de antecedência estabelecidos pelo órgão competente, o que poderá demandar a abertura de novos processos de solicitação de outorgas referentes aos recursos hídricos já fase de utilização.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água (“ETAs”), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. Em 30 de setembro de 2016, possuíamos 170 ETAs.

Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser lançada em sua rede de distribuição. Os processos de tratamento empregados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície é utilizado processo convencional, que envolve diversas fases, incluindo a filtração e desinfecção à base de cloro. A água captada das fontes subterrâneas é normalmente mais pura e exige, de modo geral, apenas desinfecção à base de cloro. Adicionalmente, é aplicado flúor, conforme exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população. As principais etapas no tratamento de água da Companhia são:

- **Coagulação:** A coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes, tais como sulfato de alumínio e policloreto de alumínio, que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;
- **Floculação:** Nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flóculos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flóculos de densidade acima da densidade da água, de tal maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;
- **Decantação:** É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;
- **Filtração:** Já decantada, a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras. Nessa etapa, impurezas minúsculas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;
- **Desinfecção e Fluoretação:** Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor a água; e
- **Correção de pH:** Finalmente é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir a alcalinidade da água ("pH"), preservando a rede de encanamento que irá distribuí-la, de futuras corrosões.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes.

Reservação

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.

Perdas de Água

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e extravasamentos, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem também consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas por Ligação (IPL) nos últimos anos, calculados conforme a formulação do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento).

<u>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</u>	<u>IPL (litros/ligação/dia)</u>
2013	239,03
2014	226,91
2015	225,76
<u>Período de nove meses findo em 30 de setembro de</u>	<u>IPL (litros/ligação/dia)</u>
2015	225,07
2016	231,44

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas no Sistema Distribuidor nos anos de 2013, 2014 e 2015.

<u>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</u>	<u>Índice de Perdas no Sistema Distribuidor</u>
2013	34,1%

	2014	32,8%
	2015	33,8%
<u>Período de nove meses findo em 30 de setembro de</u>		<u>Índice de Perdas no Sistema Distribuidor</u>
	2015	33,5
	2016	34,6%

A SANEPAR possui um dos melhores índices de perdas de água entre as companhias de saneamento estaduais.

Qualidade da Água Distribuída

O controle de qualidade dos serviços é um dos principais compromissos da Companhia com seus clientes. Para entregar à população um produto com qualidade comprovada, a Companhia segue as diretrizes da Portaria MS 2914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde ("[Portaria MS 2.914/11](#)"), que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como de seu padrão de potabilidade.

Para garantir o Controle de Qualidade da água produzida e distribuída, a Sanepar analisa mensalmente em torno de 1,414 milhão de parâmetros de acordo com as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde. Os resultados têm atendido ao padrão de potabilidade, com Índice de Conformidade a Portaria (ICP) próximo a 100%, destacando a Sanepar entre as companhias de saneamento brasileiras. Os resultados das análises são divulgados no site da Companhia e nas faturas mensais.

II) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O processo de tratamento de esgoto consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende das características físicas, químicas e biológicas. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente. Assim, tais resíduos são direcionados para as Estações de Tratamento de Esgotos ("[ETEs](#)") que são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu lançamento de forma adequada no meio ambiente.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- **Coleta de esgoto:** é o recolhimento do esgoto domiciliar por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- **Tratamento de esgoto:** é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- **Lançamento final:** é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza por meio de rios, isenta de poluição, ou utilizada, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda lavagem de ruas e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

<u>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Volume faturado (em milhões de metros cúbicos)	392,5	385,0	363,6
<u>Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	
Volume faturado (em milhões de metros cúbicos)	304,3	293,3	

Processo de Tratamento de Esgoto

O processo de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não-residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não-residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza dois sistemas para o tratamento do esgoto coletado: o aeróbio e o anaeróbio.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. O sistema permite o tratamento altamente eficiente de esgoto. Temos apenas uma ETE (Curitiba) que utiliza tal processo.

Etapas:

- **Estação elevatória:** Na rede coletora e na estação de tratamento o esgoto é elevado por motobombas;
- **Tratamento preliminar:** Os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;
- **Tanques de aeração:** Nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;
- **Decantadores:** Nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e
- **Adensador de lodo:** No adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de processo é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado (“Ralf”), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

- **Estação elevatória:** Na rede coletora e na estação de tratamento, o esgoto é gradeado para reter sólidos grosseiros. O líquido então é bombeado à ETE por meio de conjuntos motobombas.
- **Tratamento preliminar:** (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) – Aqui, materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário.
- **Ralf:** O líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, retém e decompõe a matéria orgânica. Se for necessário o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final.
- **Pós-tratamento:** Se necessário esgoto tratado no Ralf é tratado, novamente, em filtros biológicos ou em lagoas por decantação acelerada e flotação por ar dissolvido. Seu efluente pode ser lançado nos rios sem causar danos ao meio ambiente.

• **Leito de secagem de lodo:** Recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza filtros prensa, centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná estão adequadas para a reciclagem agrícola do lodo.

Comercialização

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de pagamento da taxa de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana das 346 cidades em que atua. No ano de 2015, foram comercializadas 100.578 novas ligações de água e 117.001 novas ligações de esgoto. No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2016, foram comercializadas 61.333 novas ligações de água e 73.967 novas ligações de esgoto.

Em contra partida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancialmente inferior, encontrando uma maior resistência quanto a comercialização do serviço e seu valor percebido pelo consumidor. Isto fez com que a empresa acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização devido a esta circunstância.

Diante disso, a Companhia desenvolveu estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também, das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço. Com as estratégias, a Sanepar atingiu, em 30 de setembro de 2016, a meta histórica de atender com rede de esgoto 68,2% da população urbana na sua área de atuação.

b. características do processo de distribuição.

De Água

O processo de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2015 e em 30 de setembro de 2016, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, respectivamente, aproximadamente, 49,6 mil km e 51,0 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,0 milhões e 3,0 milhões de ligações de água, nas datas indicadas. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais e em 30 de setembro de 2016 e 2015:

	Em 31 de dezembro de			Em 30 de setembro de	
	2015	2014	20113	2016	2015
Rede de distribuição (em km)	49,6 mil	47,0 mil	45,3 mil	51,0 mil	48,9 mil
Ligações de água (em unidades)	2.979.363	2.909.401	2.816.414	3.008.614	2.963.119

De Esgoto

As funções do sistema de esgotamento sanitário envolvem a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição adequada dos esgotos.

Em 31 de dezembro de 2015 e em 30 de setembro de 2016, as redes de coleta e tratamento de esgoto da Companhia totalizavam, respectivamente, aproximadamente, 31,1 mil km e 32,2 mil km e 1,9 milhões e 1,9 milhões de ligações.

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais e em 30 de setembro de 2016 e 2015:

	Em 31 de dezembro de			Em 30 de setembro de	
	2015	2014	2013	2016	2015
Rede de coleta (em km)	31,1 mil	28,9 mil	27,9 mil	32,2 mil	30,4 mil
Ligações de esgoto (em unidades)	1.859.533	1.759.422	1.667.163	1.914.695	1.833.475

c. características dos mercados de atuação, em especial.

Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil

A Companhia esclarece que as informações prestadas abaixo são as mais recentes divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (“SNIS”). Conforme cronograma divulgado pelo SNIS (o qual está sujeito a alterações), as informações sobre o setor de saneamento básico referentes a 2015 somente começarão a ser divulgadas em 15 de dezembro de 2016.

De acordo com a Lei nº 11.445/2007 e conforme alterada pela Lei nº 13.308/2016, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

O sistema de abastecimento de água potável compreende desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, passando pelas etapas de adução, tratamento, reservação e a distribuição da água.

O sistema de esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, inclusive dos efluentes industriais, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. A disposição final dos lodos das estações de tratamento de esgotos e o reuso de água após o tratamento dos esgotos compreendem, também, etapas do serviço de esgotamento sanitário.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes de esgoto coletado tratado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a “salubridade ambiental”.

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

- déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e
- elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

Segundo dados do SNIS, 163,2 milhões de brasileiros se beneficiaram do abastecimento de água em 2014. No total, foram produzidos 15.991 milhões de metros cúbicos de água, que foram distribuídos a 51,6 milhões de ramais prediais através de 586,2 mil quilômetros de redes de água.

Evolução Histórica do Atendimento de Água

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2012
População atendida com abastecimento de água (hab.)	163.236.203	159.964.320	NA
Volume de água produzido (mil m ³)	15.991.238	16.117.584	15.862.170
Volume de água consumido (mil m ³)	10.132.306	10.144.946	9.880.042
Quantidade de ligações de água (unid.)	51.604.335	49.635.400	48.204.414
Extensão da rede de água (km)	586.170	571.433	542.759

O índice de atendimento nos 5.114 municípios que participaram do SNIS para abastecimento de água em 2014 foi de 83,0%, sendo que a região Sudeste apresentou o maior índice de atendimento e a Norte o menor.

Índice de Atendimento da População Total com Rede de Água

(%)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2012
Norte	54,5	52,4	55,2
Nordeste	72,9	72,1	72,4
Sudeste	91,7	91,7	91,8
Sul	88,2	87,4	87,2
Centro-Oeste	88,9	88,2	88,0
Brasil	83,0	82,5	82,7

Um dos principais problemas das redes de abastecimento de água no Brasil são as perdas. Em 2014, os sistemas de distribuição de água sofreram perdas (físicas e comerciais) de 36,7% do total de água produzida. Ainda segundo o SNIS, países como Alemanha e Japão apresentam perdas de aproximadamente 10%. Já a Austrália e a Nova Zelândia registram perdas inferiores a esse número.

Perdas de Água na Distribuição

(%)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2012
Norte	47,9	50,8	49,3
Nordeste	46,9	45,0	44,6
Sudeste	32,6	33,4	33,5
Sul	33,4	35,1	36,4
Centro-Oeste	34,2	33,4	32,4
Brasil	36,7	37,0	36,9

Dados dos SNIS mostram que a Sanepar apresenta um dos menores índices de perdas no Brasil, quando comparado às empresas de saneamento com abrangência regional.

Índice de Perdas na Distribuição dos Prestadores de Serviços de Abrangência Regional Participantes do SNIS

<u>Prestador de Serviço Regional</u> (%)	<u>Índice de Perda</u> 2014
CAESB/DF	27,1
SANEAGO/GO	28,6
CAEDAE/RF	30,6
SABESP/SP	31,4
SANEATINS	31,4
CORSAN/RS	31,5
SANEPAR/PR	32,5
CESAN/ES	33,0
COPASA/MG	33,6
COPANOR/MG	34,8
ATS/TO	37,6
SANESUL/MS	37,8
CAGEPA/PB	38,8
CASAN/SC	39,7
EMBASA/BA	40,4
CAGECE/CE	42,4
CASAL/AL	44,8
COSANPA/PA	45,9
AGESPISA/PI	51,7
COMPESA/PE	51,9
DEPASA/AC	55,0
CAERN/RN	55,8
CAERD/RO	58,1
CAER/RR	59,4
DESO/SE	60,8
COSAMA/AM	61,2
CAEMA/MA	62,2
CAESA/AP	78,2
Média Nacional	36,7

Em termos de esgotamento sanitário, em 2014 o Brasil possuía 270,7 mil quilômetros de redes de esgoto, às quais se conectavam a 27,6 milhões de ramais prediais e beneficiaram 98,0 milhões de habitantes. No total, foram coletados 5.357 milhões de metros cúbicos de esgoto e 3.764 milhões de metros cúbicos foram tratados.

Evolução Histórica do Esgotamento Sanitário

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2012
População atendida com esgotamento sanitário (hab.)	98.006.500	94.335.251	NA
Volume de esgoto coletado (mil m³)	5.357.051	5.222.459	5.149.349
Volume de esgoto tratado (mil m³)	3.763.851	3.579.335	3.543.233
Quantidade tratada (%)	70,3	68,5	68,8
Quantidade de ligações de esgotos (unid.)	27.628.416	26.398.494	25.244.375
Extensão da rede de esgotos (km)	270.661	267.329	247.988

O índice de atendimento nos 4.030 municípios que participaram do SNIS para esgotamento sanitário em 2014 foi de 49,8%, sendo que a região Sudeste apresentou o maior índice de atendimento e a Norte o menor.

Índice de Atendimento da População Total com Rede de Coleta de Esgotos

(%)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2012
Norte	7,9	6,5	9,2
Nordeste	23,8	22,1	22,2
Sudeste	78,3	77,3	75,4
Sul	38,1	38,0	36,6
Centro-Oeste	46,9	42,2	42,7
Brasil	49,8	48,6	48,3

As empresas de saneamento básico registraram receitas operacionais de R\$45,1 bilhões em 2014. Em termos de investimentos, o total foi de R\$12,2 bilhões e incluiu os investimentos realizados pelas prefeituras municipais e governos estaduais.

Dados Financeiros Consolidados

(milhões de R\$)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2012
Receitas Operacionais	45.111,2	42.629,2	39.199,2
Investimentos Totais Realizados	12.197,7	10.485,2	9.753,7

Com o intuito de viabilizar a modernização e expansão necessárias ao atendimento satisfatório da sociedade brasileira, os municípios, os Estados e a União buscam realizar parcerias entre o setor público e privado, como alternativa para a captação e aplicação dos investimentos necessários ao setor.

Conforme dispõe a Constituição Federal, as atividades de saneamento básico são consideradas serviços públicos de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Cabe salientar, ainda, que a utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso pelo órgão gestor de águas competente.

i. participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia opera em 345 municípios no Estado do Paraná, restando 54 municípios para serem negociados no Estado que, atualmente são operados pelos próprios municípios ou por terceiros. Adicionalmente, a Sanepar também presta esse serviço em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia abastece 100% da população.

Em relação a esgotamento sanitário, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia é de 68,2%, sendo que praticamente 100% do esgoto coletado é tratado.

Os serviços são prestados mediante a celebração de Contratos de Concessão ou Contratos de Programa, normalmente por 30 anos com os municípios, sendo que, a cada vencimento dos referidos contratos, eles são renegociados.

ii. condições de competição nos mercados

Concorrência.

A concorrência no segmento de atuação da Companhia é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

As prefeituras dos municípios em que a Companhia presta seus serviços, entretanto, podem ser consideradas concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação. Nessa hipótese, as prefeituras são obrigadas a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. No entanto, a Companhia não tem exemplos para citar em relação a essa forma de concorrência, uma vez que nenhuma prefeitura retomou os serviços de água e esgoto e passou a fornecer os mesmos diretamente. No caso de gestão associada é o que a Companhia está inserida hoje com os contratos de Programas. Onde o Município celebra uma gestão associada com o Estado por meio de Convênio de Cooperação com interveniência do Agente Regulador e o

Estado repassa a prestação dos serviços a empresa que realizou esse tipo de serviço. Diante disso a Sanepar, no caso, firma um Contrato de Programa com o Município. Portanto a gestão associada não entraria como uma concorrência.

Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento. Neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja em razão da qualidade dos seus serviços prestados, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada.

Podemos considerar também como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos ou captação de água do rio e mina. No mês de agosto de 2016 a Companhia registrou aproximadamente 33 mil ligações de fontes alternativas, além das empresas privadas, contratadas via licitação, das autarquias municipais onde os próprios municípios administram a atividade.

d. eventual sazonalidade.

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato da água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido a estrutura tarifária em blocos crescentes.

e. principais insumos e matérias primas, informando.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela COPEL, companhia sujeita a regulamentação governamental. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a energia elétrica utilizada correspondeu a 17,6%, 18,1%, 28,2% e 28,1%, respectivamente, dos custos dos produtos e serviços.

Dentre os demais fornecedores da Companhia, citamos ainda produtos químicos e materiais de construção que são contratados por meio de licitação, principalmente na modalidade pregão eletrônico, regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de licitação realizada em sessão pública na Internet. Ademais, no que tange aos produtos químicos e reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal, conforme legislação aplicável.

A Companhia contratou prestadores de serviços de obras a partir de processos licitatórios, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A seleção é feita conforme condições previstas nos editais e com base nos critérios “menor preço”, “técnica e preço” ou “técnica”. Dessa forma, durante a vigência contratual os preços contratados não sofrem alterações, exceto pela aplicação de reajustamentos devidos por força da referida lei federal, para os contratos com duração superior a 12 meses.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores.

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar a participação dos fornecedores nas licitações, em âmbito nacional.

No que se refere à energia elétrica consumida pela Companhia, existe dependência de seu fornecedor principal a COPEL, acionista direto e indireto da Companhia.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para seis meses e evitar compras imprevistas, buscando assim não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, especialmente no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à volatilidade cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Companhia.

f. *resíduos sólidos urbanos.*

Atuamos também na gestão dos resíduos sólidos urbanos, uma das mais significativas áreas do saneamento ambiental. Atualmente, a Companhia opera os aterros sanitários de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio.

O Aterro Sanitário de Cianorte, o primeiro a ser administrado pela Companhia, recebeu em 2013 a certificação NBR ISO 14001:2004, de gestão ambiental, o certificado foi concedido pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e ISO 31000, pela norma internacional para gestão de riscos. Além dos resíduos de Cianorte, o aterro recebe resíduos sólidos das cidades de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis. Em média o aterro sanitário recebe cerca de 55 toneladas de resíduos sólidos domiciliares.

Em Apucarana, a Companhia gerencia o aterro nas etapas de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. São dispostos diariamente cerca de 80 toneladas de resíduos orgânicos e rejeitos no aterro sanitário. Em Cornélio Procópio, a Companhia faz a gestão da coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos. O aterro recebe diariamente em torno de 30 toneladas de resíduos orgânicos e rejeitos.

Os resíduos sólidos gerados nas praias do Paraná, durante a temporada de verão, também deixaram de ser um problema para os veranistas. Assumimos a responsabilidade de coletar e dar o destino adequado ao lixo gerado na faixa de banho. A pé ou motorizadas, equipes trabalham diariamente no período de veraneio, nos balneários paranaenses, recolhendo todo tipo de resíduo deixado na areia. Equipamentos adequados fazem o saneamento da praia, revolvendo a areia e coletando resíduos que eventualmente não tinham sido recolhidos pelos catadores.

g. *Bioenergia.*

Em 2014 a Sanepar ingressou em uma nova vertente de oportunidade de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., em composição com a empresa Cattalini, que irá produzir energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba, a maior entre as estações da Companhia. A participação acionária da Sanepar é de 40%. A sociedade de propósito específico (SPE), que une uma empresa pública e uma privada, irá transformar lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente.

Para maior eficiência energética, ao lodo serão agregados outros resíduos sólidos orgânicos, de grandes geradores, como shoppings, supermercados e Ceasa, os quais serão utilizados na produção de biogás. A energia final será comercializada provavelmente por meio de uma *trading* no mercado livre e também disponibilizada no próprio sistema.

Ao final do processo ainda é possível a produção de fertilizante sólido a partir dos resíduos remanescentes de biodigestão.

Este projeto é importante para a Companhia, pois está em linha com a Política Nacional de Resíduos Sólidos que cria metas para a eliminação de lixões e prevê a criação de planos de gestão integradas de resíduos sólidos nos níveis estadual, municipal e regional, além de impor que empresas elaborem seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

a. Montante Total de Receitas Provenientes do Cliente.

Em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

b. Segmentos Operacionais Afetados pelas Receitas Provenientes do Cliente.

Em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

a. *Necessidade de Autorizações Governamentais para o Exercício das Atividades e Histórico de Relação com a Administração Pública para Obtenção de tais Autorizações.*

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (“Lei nº 11.107/05”), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para o amadurecimento e efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico, ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os Estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, são despersonalizados, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Os convênios de cooperação possibilitam os municípios formalizarem contrato de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios.

Assim, os avanços trazidos pela Lei dos Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação ocasionam impactos significativos sobre a política estatal de saneamento básico e a estrutura regulatória existente, principalmente no que tange aos contratos de prestação de serviços de saneamento básico na medida em que a gestão associada foi introduzida a esse meio.

Lei do Saneamento Básico.

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (“Lei do Saneamento Básico”), e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (“Decreto Federal nº 7.217/10”), estabeleceram as diretrizes nacionais para a prestação, contratação e execução dos serviços de saneamento básico, determinando os requisitos para a elaboração do respectivo planejamento e instituindo normas de regulação e fiscalização sobre tais serviços, sempre sob a responsabilidade de entidade reguladora com independência decisória, orçamentária e administrativa.

De acordo com a legislação em comento, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

- i. universalização do acesso;
- ii. integralidade na prestação dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- iii. abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- iv. eficiência e sustentabilidade econômica;

- v. utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- vi. transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- vii. controle social;
- viii. segurança, qualidade e regularidade;
- ix. integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; e
- x. adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A titularidade dos serviços de saneamento, contudo, não foi definida pela Lei em comento. Neste sentido, cabe informar que após aproximadamente 12 anos, o Supremo Tribunal Federal decidiu em 28 de fevereiro de 2013 a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1842, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) que questionava normas que tratam da criação da região metropolitana do Rio de Janeiro e da microrregião dos Lagos e disciplinava a administração de serviços públicos. Pela decisão, serviços públicos comuns aos municípios de regiões metropolitanas, como saneamento básico e transporte, devem ser geridos por um conselho integrado pelo estado e pelos municípios envolvidos.

A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalização e regulação, definindo a política tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

Conforme previsão contida no artigo 38 do Decreto Federal nº 7.217/2010, o Poder Concedente (titular dos serviços) poderá prestar os serviços de saneamento básico:

- I. diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista que integre a sua administração indireta, facultado que contrate terceiros, no regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinadas atividades;
- II. de forma contratada:
 - a. indiretamente, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; ou
 - b. no âmbito de gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de programa autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei nº 11.107/2005.

O contrato de programa deverá ser constituído e regulado por obrigações contraídas por ente da Federação, inclusive entidades de sua administração indireta, que tenham por objeto a prestação de serviços por meio de gestão associada ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Como principais requisitos, o contrato de programa deverá: (i) atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e (ii) prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. O contrato de programa pode ser celebrado mediante dispensa de licitação, no que couber, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 1993.

III. nos termos de lei do titular, mediante autorização a usuários organizados em cooperativas ou associações, no regime previsto no art. 10, §1º, da Lei do Saneamento Básico, desde que os serviços se limitem a: a) determinado condomínio; ou b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento.

Ressalta-se que a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato (de concessão ou de programa), sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização. O artigo 31 do Decreto Federal nº 7.217/2010 prevê que as atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas pelo titular:

- I. diretamente, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou
- II. mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Assim, a titularidade dos serviços não foi expressamente definida pela Lei do Saneamento Básico. Essa legislação caracteriza-se por propiciar soluções técnicas e processos adequados às peculiaridades locais dos serviços de cada ente federativo e por facilitar a recíproca cooperação técnica e administrativa.

Adicionalmente, essa legislação estabeleceu as diretrizes específicas da política federal de saneamento básico, determinando a implementação de políticas públicas de gestão e financiamento, compatíveis com os custos e condições do setor de saneamento, em substituição às regras do modelo anterior conhecido como Plano Nacional de Saneamento ("PLANASA").

A Lei do Saneamento Básico define também a prestação regionalizada dos serviços (isto é, um único prestador de serviços para vários municípios contíguos ou não, com uniformidade de normas de fiscalização e regulação, inclusive tarifária e compatibilidade de planejamento). Ainda disciplinou prestação interdependente (mais de um prestador executando atividade interdependente com outra etapa de serviço). Adicionalmente facultou a instituição de subsídios, como instrumento de política social para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, especialmente com relação à população de baixa renda. Os subsídios poderão ser diretos, por meio da redução de tarifas, ou indiretos, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos.

Por fim, a Lei do Saneamento Básico alterou a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), estabelecendo que as concessões dos serviços de saneamento vencidas, incluindo as que possuam cláusula para prorrogação, ou estiverem sendo exercidas informalmente teriam validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010.

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

Para o pagamento da indenização devida à concessionária, a referida legislação autoriza a celebração de acordo. Entretanto, inexistindo acordo a lei pré-determina a forma e o prazo de pagamento do montante indenizatório em até quatro parcelas anuais, iguais e sucessivas, mediante garantia real, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão dos bens.

Ressalta-se que existe uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ("ADI") de nº 4.058, perante o Supremo Tribunal Federal, requerendo a suspensão da eficácia do artigo 58 da Lei de Saneamento Básico, que alterou a redação do artigo 42 da Lei de Concessões. O julgamento final da ADI em questão ainda está pendente, mas estima-se que o resultado deste caso poderá afetar as atividades da Companhia positivamente, porque daria mais força para o poder estadual contra o municipal.

Legislação Estadual – Paraná

No Estado do Paraná compete ao Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 16.242, de 13 de outubro 2009 ("Lei Estadual nº 16.242/09"), o exercício das funções de regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e

drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei nº 11.107/2005 e nos termos da Lei de Saneamento Básico.

O Instituto das Águas do Paraná é uma entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.

Com sede e foro na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo instalar unidades administrativas regionais, o Instituto das Águas do Paraná goza dos privilégios e das isenções próprias da Fazenda Pública do Estado e de imunidade de impostos sobre seu patrimônio, receitas e serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Dentre suas competências, o Instituto das Águas do Paraná deve: (i) elaborar, executar e controlar planos, programas, ações e projetos técnicos de proteção, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, preservando e restaurando aspectos quantitativos e qualitativos das águas; (ii) planejar, executar e fiscalizar os serviços técnicos de engenharia e administrativos necessários para o controle de problemas de erosão, cheias e inundações, degradação de fundos de vales e poluição das águas; (iii) elaborar normas técnicas para projetos de prevenção e controle de erosão, de drenagem e controle de cheias e inundações e de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas; (iv) articular-se com a União e com outros estados, em especial com entidades que lhe são correlatas, visando o gerenciamento de recursos hídricos de interesse comum; (v) definir os critérios técnicos de alocação de recursos e calcular anualmente os percentuais relativos a cada Município no que diz respeito aos incentivos relacionados a mananciais de abastecimento público previstos na Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, em articulação e sem prejuízo das competências do Instituto Ambiental do Paraná – IAP; (vi) desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445/2007, na condição de entidade de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios; e (vii) fiscalizar os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios e aplicar as sanções por infrações às regras jurídicas que disciplinam a adequada prestação de serviços de saneamento básico previstas na Lei Federal nº 11.445/2007, nesta lei, em seus regulamentos, nas normas técnicas e nos atos jurídicos deles decorrentes.

No cumprimento de suas competências, o Instituto das Águas do Paraná pode, dentre outros: (i) celebrar convênios, acordos ou contratos e outros instrumentos legais congêneres com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, internacionais e estrangeiras; (ii) prestar serviços a órgãos e entidades dos setores privado e público e a pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais e estrangeiras; (iii) delegar o exercício parcial da atividade de fiscalização a outros órgãos do Estado.

A Lei Estadual nº 16.242/2009, por sua vez, autorizou o Chefe do Poder Executivo Estadual a firmar convênios de cooperação com os titulares dos serviços de saneamento básico, atribuindo a fiscalização e a regulação dos serviços delegados pelos titulares para o Instituto das Águas do Paraná e eventualmente a prestação dos serviços à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mediante contrato de programa a ser firmado com cada município conveniado. Neste contexto, insere-se a Companhia como integrante da administração de Ente da Federação para qual o titular pode delegar a prestação dos serviços de saneamento por meio de contrato de programa autorizado em convênio de cooperação ou consórcio público, ratificando o previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 (gestão associada para prestação de serviços de interesse comum – Federalismo Cooperativo), dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Legislação Estadual – Santa Catarina

No âmbito da regulamentação do Estado de Santa Catarina, foi criada a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, instituída por meio da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, como autarquia especial vinculada à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico Sustentável, para fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação. A regulação e a fiscalização pela AGESAN dos serviços públicos de saneamento básico se restringe a situações em que o serviço for prestado pelo Estado (direta ou indiretamente) ou por sua entidade criada para a prestação deste serviço. Também podem ser foco de sua atuação os municípios ou consórcios públicos de municípios, dependendo para tanto da sua autorização expressa.

É competência da AGESAN, dentre outras: (i) supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica; (ii) fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, incluídos os aspectos contábeis e

financeiros e os relativos ao desempenho técnico operacional; (iii) expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, visando ao estabelecimento de padrões de qualidade; (iv) celebrar convênio com municípios que tenham interesse em se sujeitar à atuação da AGESAN; (v) estabelecer o regime tarifário; (vi) analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços; e (vii) participar da elaboração e supervisionar a implementação da Política Estadual de Saneamento Básico e do Plano Estadual de Saneamento Básico.

Alguns municípios de Santa Catarina, contudo, optaram por não aderir à regulamentação da AGESAN, submetendo-se a outros órgãos reguladores. Neste sentido, com fundamento na Lei nº 11.445/2007, foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009 a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, com a participação inicial dos municípios de Águas de Chapecó, Alto Bela Vista, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Iraceminha, Jardinópolis, Mondai, Monte Carlo, Pinhalzinho e Turvo. O projeto de criação da ARIS foi conduzido pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM e pelas Associações de Municípios de Santa Catarina.

A ARIS tem competência atualmente em 176 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. Com relação a esse contrato, cabe ressaltar que se encontra vencido, porém em negociação com a municipalidade para assinatura de contrato de programa, para continuidade da prestação dos serviços de saneamento por mais 30 anos.

As atribuições da ARIS são de regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (CASAN e SANEPAR), empresas privadas, autarquias municipais (SAMAE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

A ARIS possui independência administrativa, financeira e orçamentária. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

Dentre as normas editadas pela ARIS para regulamentar a atividade de saneamento básico, destacamos a Resolução Normativa n.º 001, de 28 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; a Resolução Normativa n.º 003, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e a Resolução Normativa n.º 002, de 25 de agosto de 2011, que estabelece os procedimentos de fiscalização de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Licitações públicas

As disposições da Lei de Licitações do Estado do Paraná (Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007) são suplementares às da Lei Federal de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), a qual possui caráter de norma geral. De qualquer maneira, ambas as leis se aplicam à Sanepar na hipótese de esta vir a participar de procedimentos licitatórios para a outorga de novas concessões.

Igualmente, tais normas se aplicam à Sanepar no que tange às suas atividades de contratação de obras, bens e serviços de terceiros, haja vista que esta, conquanto se revista da personalidade jurídica de direito privado e sujeite-se, de modo geral, ao regime jurídico das sociedades empresárias de capital privado, não deixa de integrar a administração indireta do Estado do Paraná. Por isso, a Sanepar sofre os influxos do regime jurídico próprio de entes públicos, o qual inclui o dever de licitar.

Regulação econômica e financeira

O ambiente regulado garante o equilíbrio das relações entre o poder concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Movimentação tarifária

Desde julho de 2013, a Sanepar vem desenvolvendo atividades para o processo de Revisão Tarifária Periódica – RTP, que tem por pressuposto a definição de uma tarifa econômica. As revisões tarifárias podem ser: (i) periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado (no caso da Sanepar, de quatro anos); (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses e cuja finalidade é a recuperação inflacionária. O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta ao Instituto das Águas do Paraná com base em informações financeiras e dados da economia brasileira; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, o Instituto das Águas do Paraná encaminha ao Governador do Estado do Paraná, que decreta o percentual de reajuste das tarifas.

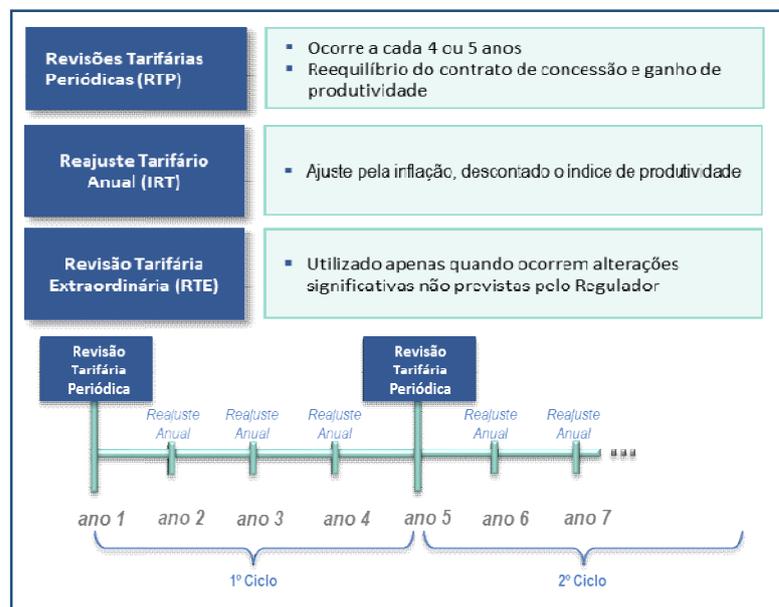


Figura 1- Movimentações Tarifárias

Revisão Tarifária Periódica

Para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia, a tarifa de equilíbrio deve ser determinada com base na Receita Requerida Regulatória (RR), cuja composição se dá por uma Parcela A, custos não gerenciáveis, com baixo grau de gerenciamento por parte da Companhia, que incluem: produtos químicos, energia elétrica, além dos custos com encargos setoriais, taxas e outros fundos e por uma Parcela B, custos gerenciáveis, que depende das ações e do controle da empresa, como mostra a Figura abaixo:

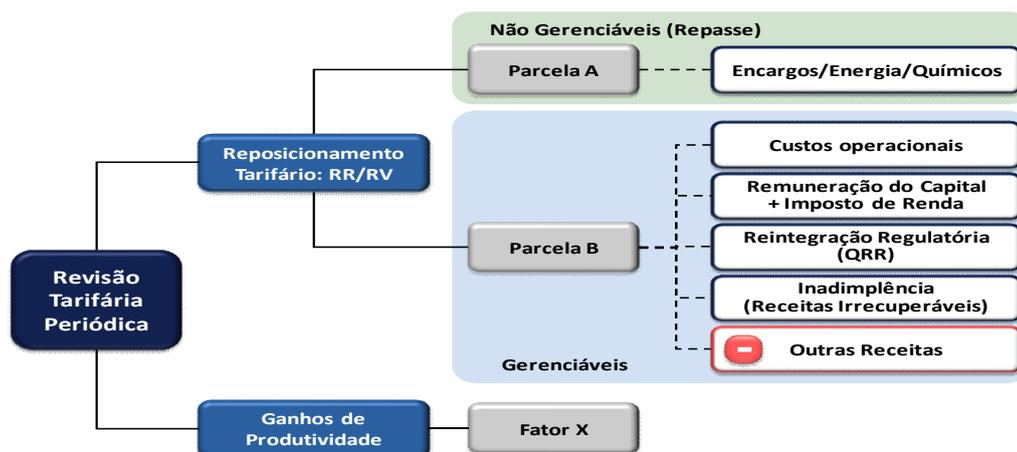


Figura 2- Visão Geral da Revisão Tarifária

Sua composição se dá pela aplicação de metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, validadas pelo regulador. Nela são consideradas as parcelas de custos de operação e manutenção, desde que eficientes, a remuneração do capital, reintegração regulatória, inadimplência e os investimentos necessários à universalização dos serviços primando pela manutenção da qualidade. Seu cálculo é adotado por todo o ciclo tarifário.

- Custos Operacionais (*COt*): soma dos custos Administrativos, de Gestão Comercial e de O&M. No cálculo da tarifa econômica, os custos operacionais evoluem com o crescimento do mercado.
- Remuneração de Capital (*Rkt*): valor obtido pela multiplicação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (*BRRLíquida*) pela taxa de remuneração regulatória – WACC Bruto (custo médio de capital ponderado, bruto de imposto de renda). Este valor varia com o crescimento da BRR Líquida, que é proporcional à variação dos investimentos projetados e à depreciação anual.
- Quota de Reintegração Regulatória (*QRrt*): resulta do produto da Base de Remuneração Regulatória Bruta (*BRRBruta*) pela taxa de depreciação, função da vida útil dos ativos. Analogamente à evolução da *BRRLíquida*, a *BRRBruta* também evolui com a projeção de investimentos do período em análise.
- Receitas Irrecuperáveis (*RIt*): correspondem ao montante total reconhecido a título de inadimplência regulatória. Como os valores de inadimplência são dependentes da tarifa aplicada, seu cálculo é realizado em função da própria receita regulatória calculada (Parcelas A e B) e da alíquota de PASEP/COFINS efetiva.
- Outras Receitas (*ORt*): consiste na soma dos itens Receitas de Serviços, Receitas de Serviços a Prefeituras e Outras Receitas, considerando o compartilhamento de 25% com os consumidores.
- Fator X: é um mecanismo que compartilha com os consumidores os ganhos de produtividade da empresa regulada, obtidos entre as revisões tarifárias periódicas. Incentiva a busca por eficiência através da redução dos custos unitários.

Na determinação da tarifa econômica (PO) e do Fator X, considera-se a evolução da Base de Ativos Regulatória Líquida e Bruta, uma vez que a Remuneração de Capital é função da *BRRLíquida* e a Quota de Reintegração Regulatória decorre da *BRRBruta*.

A *BRRBruta* é igual ao valor de Ativos Imobilizados (AI) em serviço. Por sua vez, a *BRRLíquida* resulta do valor dos AI subtraído os valores dos Ativos Não Onerosos e da Depreciação Acumulada e acrescido dos valores das Obras em Andamento, dos Ativos Imobilizados a serem incorporados e do Capital de Giro. A figura seguir mostra, de modo esquemático, o cálculo da *BRRBruta* e *BRRLíquida*.

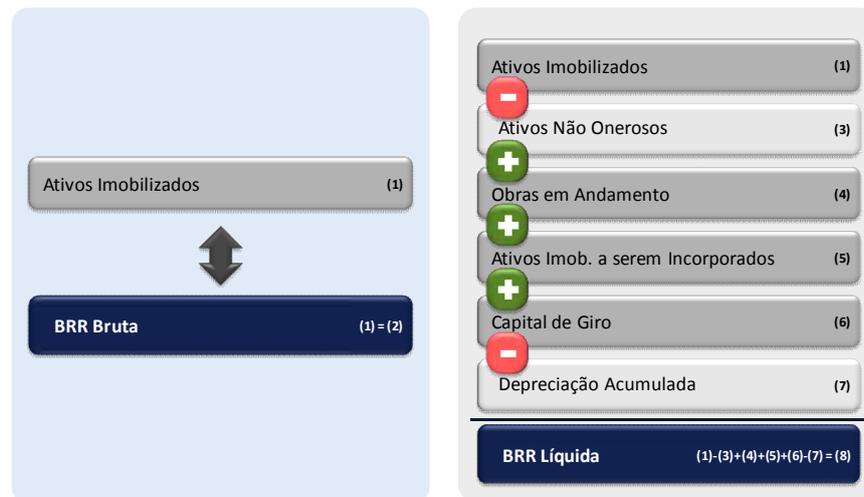


Figura 3- Cálculo da BRR_{Bruta} e BRR_{Líquida}

Desta forma, a tarifa média econômica PO considerando o Fator X para um período tarifário de N anos calculada através da seguinte equação:

$$\sum_{t=1}^N \frac{M_t \times P_0 \times (1 - \text{Fator X})^{t-1} + OR_t}{(1 + WACC)^t} = \sum_{t=1}^N \frac{CO_t + RK_t + QRR_t + RI_t}{(1 + WACC)^t} \quad (1)$$

Onde,

- Fator X*: fator a ser determinado, que iguala os fluxos de caixa;
- P_0 : tarifa média econômica, tarifa da Parcela B;
- t : ano do ciclo tarifário;
- M_t : mercado projetado em m^3 , para o ano t ;
- OR_t : outras receitas, para o ano t ;
- CO_t : custos operacionais, para o ano t ;
- RK_t : remuneração de capital, para o ano t ;
- QRR_t : quota de reintegração regulatória, para o ano t ;
- RI_t : receitas irrecuperáveis projetadas (inadimplência), para o ano t ;
- $WACC$: taxa de remuneração regulatória depois de impostos.

Reajuste Tarifário Anual

A metodologia de cálculo do Reajuste Tarifário Anual consiste na apuração por tarifa e na atualização da Parcela B por uma cesta de índices (IrB). Neste método, o reajuste é obtido por meio da divisão do somatório das tarifas de Parcela A e B na data de DRP (Data de Reajuste em Processamento) pelo somatório em DRA (Data de Referência Anterior), conforme a equação a seguir.

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis, é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro.

$$IRT = \frac{TA_1 + TB_1 + TF_1}{TA_0 + TB_0 + TF_0}$$

Desse modo, no reajuste pela tarifa é incluída a razão de TF_1 (tarifa de financeiro em DRP) por TF_0 (em DRA), ajustando a diferença entre a tarifa financeira anterior e a atual.

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro.

Apesar do primeiro processo de RTP encontrar-se em andamento, a Companhia já faz uso das metodologias de reajuste tarifário anual desde 2014. Em 2016, as tarifas da Sanepar tiveram um reajuste de 10,48% nas contas com vencimento a partir de abril.

Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador deve, a pedido do agente regulado ou do poder concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2015, houve a necessidade de uma Revisão Tarifária Extraordinária decorrente dos excessivos reajustes na tarifa de energia elétrica.

Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

- Social: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento;
- Residencial: unidade usuária utilizada exclusivamente para moradia, bem como as instalações de utilização comum de imóvel ou conjunto de imóveis em que as unidades usuárias residenciais sejam, em número, predominantes;
- Comercial: serviços e outras atividades: unidade usuária utilizada para a compra e a venda de produtos, para a prestação de serviços ou para o desenvolvimento de atividades não contempladas em outras categorias;
- Industrial: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e
- Pública: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluindo, ainda, hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao seu volume faturável.

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, devem ser aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante proposta elaborada pela Sanepar e validada pelo Instituto das Águas do Paraná, agente regulador.

Legislação Ambiental

As atividades nas áreas de planejamento e implantação de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

A construção e operação de ETAs e ETEs, bem como o lançamento de efluentes e a disposição final de resíduos decorrentes das atividades de tratamento, devem obedecer a padrões ambientais fixados na legislação em vigor.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei 9.605/98"), alterada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, posteriormente revogado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 ("Decreto 6.514/08"), estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multa administrativa variam de R\$50,0 a R\$50,0 milhões.

Destaca-se, também, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes para os serviços de saneamento básico, de modo a especificar quais são as prestações que fazem parte do conjunto de serviços de tal categoria. A atividade de saneamento básico, dentre outros fatores, deverá incorporar a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Além disso, a atividade de saneamento deve minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

No âmbito estadual, a Companhia está sujeita à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1985, a qual estabelece que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista, sob controle acionário e administrativo do Poder Público Estadual ou Municipal.

Além disso, a Lei Estadual nº 4.684/63, alterada pela Lei Estadual nº 4.878/1964, autorizou a constituição da Sanepar, de modo que a Companhia é responsável pela prestação regional dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Por conseguinte, em 17 de outubro de 1988, foi instituído o Decreto Estadual nº 3.926 aprovando o regulamento que estabeleceu uma estrutura tarifária a ser seguida para cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ademais, a norma determina que compete à Sanepar a administração de todos os serviços relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o cumprimento das cláusulas do referido regulamento em todas as localidades, na jurisdição da concessão.

A Sanepar está sujeita à regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico pelo Instituto de Águas do Paraná, órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Paraná (SEGRH/PR), que, por sua vez, é vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná. Destaca-se que o Instituto de Águas do Paraná foi instituído em 13 de outubro de 2009, quando foi promulgada a Lei Estadual 16.242/09, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual 7.878/10.

Licenciamento Ambiental

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Projetos com significativo impacto ambiental estão sujeitos a estudos específicos elaborados por equipes multidisciplinares, que apresentam uma série de recomendações voltadas a evitar, mitigar ou compensar tais impactos. Tais estudos são submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais.

O processo de licenciamento é composto de três fases, que incluem as seguintes licenças:

- Licença Prévia - concedida na fase de planejamento, aprovando a localização e a concepção do projeto e atestando a viabilidade ambiental do empreendimento;
- Licença de Instalação - autorização para início da construção e instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos; e
- Licença de Operação - autorização para operação da unidade ou atividade, mediante o cumprimento integral dos requisitos técnicos contidos na Licença de Instalação.

O desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras sem o licenciamento ambiental devido pode ensejar a imposição de sanções administrativas e criminais, bem como responsabilização civil em caso de danos ao meio ambiente.

A questão do licenciamento ambiental é tratada em três níveis distintos e compatíveis com o estabelecido na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.938/81 relativa à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como na Resolução CONAMA 237/97. Dependendo das características do empreendimento e dos impactos por ele gerados, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

O órgão responsável pelo controle ambiental no Estado do Paraná é o Instituto Ambiental do Paraná, que estabelece critérios, procedimentos e premissas para a concessão de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de saneamento que contemplem sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água.

A Resolução Estadual SEMA 021/2009 define procedimentos de licenciamento ambiental para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná.

A Companhia possui instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente, que não possuem parte das licenças ambientais necessárias. A ausência dessas licenças ambientais poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia, uma vez que essa está exposta a riscos de sanções de natureza administrativa e/ou penal, especialmente multas que podem eventualmente alcançar valores significativos.

Apesar da ausência de tais licenças ambientais, a Companhia julga pouco provável que tal fato venha a causar a suspensão de suas atividades em virtude da essencialidade e do caráter de utilidade pública inerentes aos negócios da Companhia. De todo modo, é importante lembrar que estará sujeita à fiscalização ambiental de âmbito administrativo, criminal e inclusive civil, para a reparação dos danos ambientais eventualmente causados pelas atividades.

Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega, ao IBAMA, do Relatório Anual de Atividades da empresa. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa cujo valor pode variar até R\$9.000,00.

Regras relativas ao uso da água

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná foi instituída pela Lei nº 12.726/99, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual. Essas diretrizes incluem:

- gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- gestão sistemática dos recursos hídricos adequada às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
- integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- articulação da gestão de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e o controle de cheias;
- integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes), e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual 9.957/14 disciplina o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Assim, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos do Estado tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A Portaria 19/07-Suderhsa estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga para empreendimentos de saneamento básico e dá outras providências.

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída primeiramente no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução nº 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução nº 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH de 28 de agosto de 2013 aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução nº 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1º de setembro de 2013 neste comitê. Até o momento o COALIAR é o único Comitê de Bacia no estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

O valor total repassado pela Sanepar ao COALIAR a título de cobrança pelo uso dos recursos hídricos para o ano de 2015 foi de R\$3.139.551,96.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Companhia mantém o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procopio.

Em Apucarana a Sanepar iniciou a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos em 2010, e em 2012 passou a atender o município de Cornélio Procopio, com os serviços de coleta, transporte, recebimento, tratamento e disposição final.

Nas Estações Elevatórias de Esgoto – EEE são gerados resíduos nas grades e desarenadores. O material retido nas grades é composto de resíduos sólidos urbanos que são introduzidos indevidamente na rede de esgoto doméstico, como pedaços de papel, cotonetes,

pedras, fragmentos de plástico, garrafas, panos, pequenos animais mortos, latas, material orgânico sólido e outros. Já o resíduo retido nos desarenadores é composto por sólidos de menor dimensão que os retidos nas grades, principalmente areia, silte, pequenos pedriscos e cascalhos.

Da mesma forma que as EEE, as Estação de Tratamento de Esgoto – ETEs, possuem grades e desarenadores, onde são gerados os mesmos tipos de resíduos descritos anteriormente. A retirada destes resíduos grosseiros na ETE é denominada tratamento preliminar do esgoto. Após o tratamento preliminar o esgoto passa pelo tratamento biológico onde há a geração de mais dois tipos de resíduos: o lodo e a espuma.

A espuma é composta pelos materiais flutuantes, principalmente óleos e gorduras, que se acumulam na superfície das unidades de tratamento de esgoto. O lodo é resultante principalmente do tratamento biológico do esgoto e caracteriza-se como uma suspensão de partículas sólidas orgânicas, bactérias que se alimentaram do esgoto, e minerais. Entre os resíduos produzidos nas ETEs, o lodo destaca-se pelo grande volume gerado e pela complexidade de gerenciamento, que normalmente envolve diversas etapas de processamento.

O tratamento de todos esses resíduos inclui segregação, desaguamento, inertização, armazenamento e destinação final, que constituem processos essenciais para a correta operação das ETEs.

A principal alternativa de destinação final ambientalmente adequada para os resíduos gerados em EEE e ETEs operados pela Sanepar, com exceção do lodo de esgoto, tem sido a disposição em aterros sanitários e industriais, e em poucos casos, aterros instalados na própria área da ETE. No caso do lodo de esgoto, a principal destinação final ambientalmente adequada tem sido, após tratamento e higienização, a aplicação em áreas agrícolas. O lodo de esgoto também tem sido utilizado para fechamento de células de aterro sanitário.

A Sanepar está sujeita à responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal no caso de eventual ocorrência de contaminação de solo e água subterrânea, desde que haja relação entre eventual dano e o exercício da sua atividade.

As penalidades administrativas podem variar desde meras advertências até multas, embargo ou interdição, de acordo com a gravidade da infração. As sanções penais encampam multas, penas restritivas de direito e privativas de liberdade (para pessoas naturais) e multas, restritivas de direito e prestação de serviços à comunidade (para pessoas jurídicas). Independentemente de incorrer em infrações administrativas e crimes ambientais, a Sanepar pode ser compelida à reparação de eventuais danos causados.

b. Política Ambiental da Companhia e Custos Incorridos para o Cumprimento da Regulação Ambiental e, se for o Caso, de outras Práticas Ambientais, Inclusive a Adesão a Padrões Internacionais de Proteção Ambiental.

Política Ambiental

Em 2012 a Companhia criou o Sistema de Gestão Ambiental (SGA-SAN). O programa é uma metodologia desenvolvida para se fazer o diagnóstico ambiental das suas unidades operacionais e verificar o desempenho ambiental a partir da avaliação das legislações ambientais aplicáveis ao saneamento.

A Sanepar está trabalhando no sentido de aumentar o número de ETAs e ETEs com licenças ambientais de operação. Em 30 de setembro de 2016, a Companhia possuía licenciamento ambiental regular de operação para 100% das suas ETAs e para 97,1% das suas ETEs, sendo que os 2,9% possuem licenças protocoladas junto aos órgãos responsáveis, não obstante, em algumas situações, os pedidos de renovação das licenças já obtidas mas atualmente vencidas, tenham sido protocolados de modo intempestivo, desatendida a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da data de vencimento das licenças anteriores. A Companhia também tem trabalhado para regularizar a outorga de suas captações de água.

A busca pela sustentabilidade fez com que em 2012 fosse feito um levantamento de todos os processos em todas as áreas da Companhia – operacional e administrativa – e do impacto ambiental de cada processo para verificar a adequação à legislação vigente. O levantamento é feito em conjunto com o Programa Use o Bom Senso. Nele, todos os colaboradores são convidados a trabalhar de maneira a reduzir o impacto ambiental gerado em suas atividades. Ademais, a Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental:

1) Programa de Revitalização dos Rios Urbanos

Pelo Programa de Revitalização dos Rios Urbanos, a Companhia monitora o teor de oxigênio dissolvido em diversos trechos dos rios, córregos e galerias que cortam as cidades atendidas por ela como forma de gestão da rede coletora de esgoto. Os pontos de lançamento irregular de esgoto são georreferenciados, permitindo que o tempo de reparo e o custo de manejo sejam reduzidos, minimizando o impacto ambiental.

O Programa também capacita cidadãos das comunidades localizadas ao longo dos rios para que possam comunicar a Companhia sobre eventuais irregularidades identificadas no entorno dos rios.

2) Inventário de gases do efeito estufa

A Companhia ratificou o inventário de gases de efeito estufa para todas as suas atividades desde 2010. A Sanepar anualmente torna público o seu Inventário de Emissões de gases do efeito estufa seguindo os procedimentos, especificações e metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol). Trata-se de uma iniciativa global, coordenada no Brasil pela Fundação Getúlio Vargas, que convida empresas a fazerem o inventário anual das suas emissões de gases de efeito estufa de forma voluntária, registrando-as publicamente, seguindo diretrizes e metodologias consagradas da *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o *World Business Council for Sustainable Development* (WBSCD). No momento a Sanepar é a única empresa de saneamento participante desta iniciativa no Brasil, que congrega cerca de 133 organizações. Com base nos resultados, é possível intervir diretamente nos processos mais poluentes e diminuir seus efeitos. O maior emissor de gases identificado foi o metano produzido pelas ETEs no processo de tratamento do esgoto. Investimos em queimadores automáticos para eliminar o gás metano das pequenas ETEs e estudamos o uso do metano das médias e grandes ETEs para a geração de energia.

Em 2014, a Sanepar em conjunto com a empresa Cattalini, criou a empresa CS Bioenergia S.A., com a finalidade de dar destinação final adequada aos resíduos sólidos e orgânicos, bem como o lodo produzido em estações de tratamento de esgoto, produção de biogás e geração de energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente.

3) Programa Fundo Azul

O Fundo Azul é um programa de apoio, com recursos financeiros, a projetos de recuperação, proteção e conservação de bacias de mananciais utilizados pela Companhia. Concebido com o propósito de oferecer às gerências locais a possibilidade de atuarem no processo de planejamento e execução de ações junto aos parceiros, de forma a garantir que as ações propostas efetivamente conduzam a uma melhoria ou manutenção da disponibilidade e/ou qualidade de água.

4) Sinalização de Mananciais

A Sanepar possui captações de água em rios que passam por rodovias e podem ser atingidos por sinistros durante o transporte de produtos químicos perigosos à saúde humana. Neste sentido, a Companhia, em conjunto às concessionárias e em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER e com o Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes (DNIT), desenvolve um trabalho de sinalização.

5) Cortina Verde

A Companhia tem um programa permanente de plantio de mudas de árvores ao redor das ETEs, com o objetivo de reduzir os efeitos dos gases gerados pelo tratamento. As cortinas são formadas por três fileiras de árvores e seguem aspectos estéticos, de segurança, de conservação e manejo das estações.

6) Atendimento a Emergências Ambientais

O plantão de atendimento a emergências da Companhia atua em ocorrências relacionadas diretamente aos serviços. Devido às medidas preventivas e aos planos de contingência, em poucos casos houve paralisação de ETAs devido à contaminação do manancial. Dentre as medidas preventivas, foram disponibilizados equipamentos para atendimento a emergências nos maiores centros do Estado (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel) e adquiridos equipamentos para todas as sedes de unidades regionais.

Ao longo do ano, o relacionamento com as partes interessadas e parceiros ocorreu por meio de palestras realizadas nos Seminários Itinerantes de Transporte, promovido pela federação das empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar) em Cascavel, Toledo, Guarapuava, Maringá, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão. Os representantes da Companhia também participam das reuniões da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos, instituída pelo Decreto Estadual nº 7117 de 2013.

7) Ecocidadão Paraná

Para reduzir o volume de resíduos lançados em mananciais, córregos e rios e para ampliar a vida útil dos aterros sanitários e promover renda aos catadores, implantamos, em parceria com o Provopar Estadual Ação Social, o programa Ecocidadão Paraná. Em 30 de setembro de 2016 eram 18 municípios beneficiados com o apoio à organização de associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

Alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos, o programa possibilita a associações de catadores acesso à capacitação e equipamentos que potencializam a reciclagem, e reutilização de materiais no ciclo produtivo. Em 30 de setembro de 2016, 18 associações de catadores de material reciclável são atendidas pelo programa, inclusive em Cianorte, onde operamos aterro sanitário certificado pela ISO 14001 e que receberá uma Central de Triagem. O modelo tecnológico misto permite a implantação da tecnologia de resíduos aliada à inclusão social do catador no processo produtivo da reciclagem. Outros benefícios são a maximização do manejo diferenciado dos resíduos sólidos, propiciando melhor valor agregado pelo volume e qualidade do reciclável com a triagem e a recuperação dos resíduos.

Certificação ISO 14001 e ISO 9001

Aderimos a padrões internacionais de proteção ambiental. Nesse sentido, A Sanepar recebeu em 1999, o certificado ISO 14001:2004 para os processos operacionais de Foz do Iguaçu e em 2012 os processos administrativos da Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social (“DMA”) foram certificados. Os trabalhos de certificação foram feitos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

A certificação confirma que as atividades executadas em Foz do Iguaçu e os processos administrativos da DMA são realizados dentro dos critérios da norma de gestão ambiental. Ademais, a Companhia recebeu também o certificado ISO 14001:2004 para o Aterro Sanitário de Cianorte em 2013.

A Companhia não consegue aferir os custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e de outras práticas ambientais, uma vez que as questões ambientais estão intrinsecamente ligadas à sua própria atividade.

Outro certificado importante recebido foi a NBR ISO 9001:2008 para o sistema de gestão da qualidade para captação, adução, tratamento de água, reservação, distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto de unidades da Companhia em Curitiba - Produção de Água, Londrina, Cambé e Tamarana, além de unidades de serviço corporativas em Curitiba.

Também no ano 2014 a Unidade de Projetos para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi certificado na ISO 9.001.

c. Dependência de Patentes, Marcas, Licenças, Concessões, Franquias, Contratos de Royalties Relevantes para o Desenvolvimento das Atividades.

A Companhia não depende de patentes, marcas, franquias e contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

Contudo, a Companhia possui concessões para o desenvolvimento das suas atividades, qual seja, prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A Companhia também depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades.

a. Receita Proveniente dos Clientes Atribuídos ao País sede da Companhia e sua Participação na Receita Operacional Líquida Total da Companhia.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

b. Receita Proveniente dos Clientes Atribuídos a cada País Estrangeiro e sua Participação na Receita Operacional Líquida Total da Companhia.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

c. Receita Total Proveniente de Países Estrangeiros e sua Participação na Receita Operacional Líquida Total da Companhia.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As informações sociais e ambientais estão no Relatório Anual da Companhia que tem a finalidade de prestar contas de forma transparente aos acionistas, analistas de mercado, clientes, empregados, fornecedores e outros públicos com os quais a Companhia se relaciona, além de apoiar o monitoramento e a gestão dos negócios. O conteúdo se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, segue os pronunciamentos de orientação do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Codim) com relação às melhores práticas para a elaboração de relatórios anuais e divulgação de informações de sustentabilidade e os princípios de Relato Integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC).

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório Anual apresenta conteúdos padrão das Diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) para relato de sustentabilidade.

As diretrizes GRI constituem a principal referência mundial para a gestão e comunicação da sustentabilidade. Desde 2013 vinham sendo utilizadas internamente pela Sanepar em um exercício de monitoramento de desempenho, e pela primeira vez são aplicadas ao Relatório Anual.

Para selecionar os temas de maior relevância, que deveria ser cobertos pela publicação, o elemento-chave foi o planejamento estratégico da empresa. Para cada perspectiva do planejamento foram identificados os aspectos GRI correspondentes e as informações monitoradas de forma periódica pela empresa, e buscou-se ajustar a forma de compilação e apresentação dos indicadores à metodologia. Dessa forma foi possível selecionar os indicadores mais fortemente relacionados aos negócios da Sanepar.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Como o *Global Reporting Initiative* (GRI) elaborado pela Companhia é o inicial, nível C, não foi auditado ou revisado por entidade independente.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Mais informações sobre os indicadores GRI respondidos pela Sanepar poderão ser acessadas no site www.sanepar.com.br.

Faturamento e cobrança

O faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, via de regra, baseia-se no uso da água, e é processado com base no consumo registrado nos medidores instalados em cada imóvel, nas categorias (residenciais, comerciais, industriais ou públicos). O faturamento mensal é efetuado com base na fatura de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As faturas são emitidas no ato da leitura do hidrômetro.

Os vencimentos das faturas são distribuídos ao longo de cada mês e seu pagamento poderá ser efetuado na rede de agentes arrecadadores credenciados, a qual engloba a rede bancária tradicional e casas lotéricas.

Os recursos arrecadados pelos agentes credenciados são repassados após a dedução da taxa cobrada pelo serviço prestado. A Companhia possui um setor responsável pelo gerenciamento, controle, consistência das atividades de cadastro, micromedição, apuração de volume, faturamento e emissão de nota fiscal e fatura.

A Companhia possui um eficiente procedimento de cobrança de faturas, o que resulta em uma arrecadação mensal equivalente a aproximadamente 97,6% do faturamento, sendo que, no caso de inadimplência, são utilizados os procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível o “saldo de contas a receber”, são adotados, em caráter de rotina, diversos instrumentos dentro da política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz, dentro de uma cadeia sistemática de procedimentos, sejam eles, sucessivamente: o aviso de débito; a suspensão do fornecimento de água; a cobrança judicial; e finalmente, o registro como devedor duvidoso. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial, os usuários inadimplentes são submetidos à unidade jurídica para a avaliação da possibilidade de cobrança judicial.

De acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, considerando os valores e tempo de vencimento das faturas, são promovidas as baixas desses débitos na rubrica “devedores duvidosos”. Nestes casos, as contas com valores até R\$5 mil podem ser baixadas após 180 dias do vencimento, as contas cujos valores variam entre R\$5 mil e R\$30 mil podem ser baixadas após 360 dias do vencimento. As contas com valor acima de R\$30 mil só podem ser baixadas após serem ajuizadas ações de cobrança. Entretanto, considerando-se tratar apenas de um procedimento contábil e tributário, que não implica o perdão da dívida, esses débitos permanecem nos controles comerciais da Companhia e são submetidos às ações de cobrança e aos programas periódicos de recuperação de clientes inadimplentes.

A partir de ações como a emissão de reaviso, negociação e o incentivo ao débito automático da conta de água, a Companhia apresenta índices reduzidos de inadimplência. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o seu indicador ficou em 0,69% e 0,46%, respectivamente, enquanto no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 foi de 2,41%.

A inadimplência representa os valores faturados que deixam de ser pagos a partir do primeiro dia após o vencimento das contas.

Fases do procedimento de cobrança:

A Companhia utiliza procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível o “contas a receber de clientes”, a Companhia adota, em caráter de rotina, diversos instrumentos dentro da sua política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz, dentro de uma cadeia sistemática de procedimentos, sejam eles, o aviso de débito, a suspensão do fornecimento de água, e o registro nos órgãos de proteção ao crédito. Há, ainda, um procedimento especial adotado exclusivamente para cobrança de órgãos públicos. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial, a Companhia submete uma lista de seus clientes inadimplentes à sua unidade jurídica para cobrança judicial.

Volume Médio Disponível das Barragens do SAIC

O Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e RMC (“SAIC”) compreende as barragens de Piraquara I, Piraquara II, Iraí e Passaúna, cujas capacidades totais são, respectivamente, 22.500.000m³, 20.810.000m³, 58.000.000m³ e 48.000.000m³.

Os volumes médios das quatro barragens do SAIC no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 estão descritos na planilha abaixo:

Barragem	Capacidade	Volume em 30 de setembro de 2016	Volume médio no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016
Piraquara	22.500.000 m ³	99,81%	99,14%
Piraquara II	20.810.000 m ³	99,81%	99,14%
Irai	58.000.000 m ³	99,81%	99,14%
Passaúna	48.000.000 m ³	99,81%	99,14%

Pontos Fortes da Companhia:

Rentabilidade, sólido desempenho financeiro e geração de caixa previsível e resiliente

A Companhia acredita ter apresentado sólido desempenho financeiro ao longo dos últimos anos. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a Companhia registrou receita operacional líquida de R\$2.550,9 milhões, EBITDA Ajustado de R\$997,9 milhões, Margem EBITDA Ajustado de 39,1% e lucro líquido de R\$467,9 milhões, 56,5% superior ao mesmo período em 2015. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, a Companhia registrou receita operacional líquida de R\$2.134,2 milhões, EBITDA Ajustado de R\$714,2 milhões (margem EBITDA Ajustado de 33,5%) e lucro líquido de R\$299,0 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia registrou receita operacional líquida de R\$2.971,2 milhões, EBITDA Ajustado de R\$967,5 milhões, Margem EBITDA Ajustado de 32,6% e lucro líquido de R\$438,4 milhões, 4,0% superior ao do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, registrou receita operacional líquida de R\$2.617,0 milhões, EBITDA Ajustado de R\$942,2 milhões, Margem EBITDA Ajustado de 36,0% e lucro líquido de R\$421,6 milhões, 4,6% superior ao do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

A Companhia acredita que sua geração de caixa é previsível em razão da celebração de contratos de longo prazo, uma vez que mais de 91,0% dos contratos que firmamos têm vencimento após 2020, sendo que o prazo remanescente médio dos contratos firmados com os dez maiores municípios que a Companhia atende é de aproximadamente 20 anos.

Excelência técnico-operacional e reconhecimento como uma das melhores companhias de saneamento ambiental do Brasil

As operações da Companhia, na sua visão, são conduzidas com altos níveis de excelência técnico-operacional dentro do setor, sendo que apresenta um dos melhores indicadores de eficiência dentre as companhias do setor negociadas na BM&FBOVESPA. A Companhia acredita ter, em 30 de setembro de 2016, um dos melhores índices de cobertura de serviços dentre as empresas do setor. A Companhia acredita atender aproximadamente 100% da população urbana de sua área de cobertura com água tratada, e 68,2% da população urbana em sua área de cobertura com rede coletora de esgoto. A Companhia é, ainda, uma das únicas empresas de saneamento ambiental a tratar e dar destinação adequada a praticamente 100% do esgoto coletado.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, apresentou um índice de inadimplência (consistente na relação entre valores efetivamente recebidos e valores faturados) de 2,41% e 0,69%, respectivamente, e de conversão (consistente na idade média das contas a receber) acima de 69 dias para ambos os períodos, que a Companhia acredita estar dentre os melhores índices comparativamente aos índices de outras entre as companhias do setor listadas na BM&FBOVESPA. Adicionalmente, nos mesmos períodos, o índice de perdas (consistente na relação entre volume de água produzido e volume faturado), de 34,4% e 33,8%, respectivamente, os quais a Companhia acredita ser um dos mais baixos dentre todas as companhias do setor listadas na BM&FBOVESPA.

A Companhia acredita ser considerada referência de qualidade em prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil, sendo constantemente apontada como uma das melhores companhias do setor. Em 2015, a Companhia foi campeã do setor Água e Saneamento no ranking Valor 1000 – publicação anual do jornal “Valor Econômico”. Curitiba foi eleita por quatro anos consecutivas a capital brasileira com os melhores índices de saneamento ambiental, de acordo com o ranking publicado pelo Instituto Trata Brasil, com base nos dados do SNIS. Das 20 cidades brasileiras com melhor saneamento básico do Brasil, cinco são atendidas pela Companhia, sendo Londrina a cidade paranaense melhor colocada, estando na segunda posição no ranking geral. Estes níveis de qualidade são reconhecidos pela população que atendemos: de acordo com pesquisa realizada pela Paraná Pesquisas em novembro de 2015, a Companhia teve aprovação de 77% da população.

Base de ativos consolidada, com grande porte e larga escala

A base de ativos da Companhia está consolidada no Estado do Paraná, onde possui operação em 345 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de Porto União, município no Estado de Santa Catarina, fornecendo, em 30 de setembro de 2016, água tratada para

aproximadamente 3,7 milhões de unidades consumidoras, representando 100% da população urbana da área de cobertura, e atendendo com esgotamento sanitário a aproximadamente 2,57 milhões de unidades consumidoras, representando em média 68,2% da população urbana das áreas que a Companhia atende. Além disso, a Companhia conta com um sistema composto por 170 Estações de Tratamento de Água (ETAs) e 238 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) distribuídas em todo o Estado. A rede de distribuição de água da Companhia se estende por aproximadamente 51,0 mil km de tubulações e 3,0 milhões de ligações de água, e sua rede de esgotamento sanitário conta com aproximadamente 32,2 mil km de redes coletoras e 1,9 milhão de ligações de esgoto. A Companhia investe constantemente no aprimoramento e manutenção da infraestrutura, tendo investido R\$526,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016. Adicionalmente, a Companhia promove o tratamento de resíduos sólidos com aterros sanitários nos municípios de Cianorte e Apucarana, e a administração de resíduos sólidos do município de Cornélio Procopio, todos no Estado do Paraná. Em Cianorte, também tratamos os resíduos sólidos urbanos de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis. A ampla cobertura de atendimento da Companhia, na sua visão, reduz a necessidade de investimentos em expansão no longo prazo.

Presença em uma das regiões mais dinâmicas e desenvolvidas do Brasil

O Estado do Paraná é responsável pelo quarto maior PIB dentre os estados brasileiros, e apresenta indicadores socioeconômicos acima da média do Brasil, com um PIB *per capita* de R\$30.265,00, montante superior ao PIB *per capita* brasileiro, de R\$26.444,00, segundo dados do IBGE de 2014. A economia paranaense apresenta grande diversificação, com forte base industrial e agrícola, abrangendo os setores financeiro, automotivo, metalúrgico, de cimento, cerâmica, montagem de equipamentos, têxtil, papel e celulose. Além disso, o Estado é um dos maiores produtores de grãos e cana de açúcar do Brasil.

Além disso, a Companhia acredita que o Estado do Paraná se destaca pela sua riqueza em recursos hídricos, o que reduz os riscos de desabastecimento de água, diferentemente de outras regiões do país.

Por fim, a Companhia se beneficia de programas governamentais que têm efeito de indução de crescimento e desenvolvimento econômico na região em que atua. Como exemplo, o Programa Paraná Competitivo e Bom Emprego, iniciativa do Governo do Estado do Paraná, gerou investimentos da ordem de R\$20 bilhões de reais nos últimos três exercícios sociais. Adicionalmente, o Programa Minha Casa Minha Vida, iniciativa do Governo Federal, levou à contratação de milhares de moradias, desde o ano de 2011.

A Companhia espera que o crescimento econômico do Estado do Paraná impacte positivamente o crescimento populacional, a atração de indústrias e criação de novos centros comerciais, com aumento da demanda por saneamento ambiental.

Crescimento consistente, com significativo potencial de crescimento futuro

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia apresentou, na sua visão, níveis consistentes de crescimento de volumes e de receita operacional líquida. A taxa de crescimento médio anual de volume faturado de água entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 a 2015 foi de 3,3%, mesmo tendo alcançado cobertura de 100% da população em suas áreas de atuação. Por sua vez, a taxa de crescimento médio anual de volume faturado de esgoto entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 a 2015 foi de 7,9%. No mesmo período, a receita operacional líquida teve uma taxa composta anual de crescimento ("CAGR") de 12,0%. Adicionalmente, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a taxa de crescimento médio de volume faturado de água da Companhia foi de 0,42% superior em relação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015. Por sua vez, o crescimento de volume faturado de esgoto da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 foi 3,8% superior em relação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015. Neste mesmo período, a receita operacional líquida cresceu 19,5%.

A cobertura de atendimento de esgotamento sanitário da Companhia, de 68,2% da população urbana na sua área de atuação, pode ser ampliada e, portanto, apresenta potencial de crescimento deste segmento.

Disponibilidade hídrica nas áreas de atuação e investimentos em infraestrutura de reserva possibilitam o constante fornecimento de água à população e consequente previsibilidade na geração de receitas

A Companhia acredita que a disponibilidade hídrica natural existente no Estado do Paraná, composta por rios e águas subterrâneas, garantem à Companhia a possibilidade de uma oferta constante de água a população. Ainda, na visão da Companhia, a demanda está

muito aquém da disponibilidade hídrica, o que possibilita à Companhia atender o crescimento da demanda atual e futura, bem como são diferenciais que a Companhia acredita que possibilitam a ela obter maior previsibilidade na geração de caixa.

Além disso, a Companhia acredita que a posição geográfica do Estado do Paraná com regime de chuvas mais consistente e estável em relação a outras regiões do país, em virtude clima úmido tropical, permitiu à Companhia não ser afetada de maneira relevante com problemas de estiagem ao longo dos últimos dez anos, diferentemente de outras regiões do País, que tem sofrido com estiagens ao longo dos últimos anos. Ademais, problemas de abastecimento ocorridos na década de 1990 na região metropolitana de Curitiba, foram equacionados com grandes investimentos realizados em reservação, com a construção de barragens e reservatórios e a integração do sistema da região metropolitana que trouxe flexibilidade ao atendimento das demandas.

Tratamento do Esgoto Coletado

A Companhia acredita que seu tratamento de esgoto atinge praticamente 100% de todo o esgoto coletado, constituindo-se um diferencial em relação à média de tratamento existente no setor de saneamento do País e permitindo, na sua visão, que seus serviços de coleta e tratamento de esgoto, assim como a disposição final adequada de resíduos resultantes do tratamento, estejam aderentes à preservação do meio ambiente. A Companhia acredita que, diferentemente do que ocorre com algumas outras empresas de saneamento do País, somente a Companhia auferir receita relativamente aos serviços de esgotamento sanitário prestados quando há, além da coleta, o tratamento do esgoto.

Administração experiente

A Companhia acredita que sua administração está alinhada e focada nas diretrizes estratégicas, com reconhecimento pelo mercado. O grupo de administradores é bastante experiente, na visão da Companhia, sendo que parte deles conta com mais de 30 anos de experiência na Companhia e/ou no setor de saneamento e outros, tendo sido elementos fundamentais no atingimento dos seus índices de qualidade e desempenho financeiro.

Estratégia

Expandir a atuação da Companhia no setor de saneamento ambiental no Estado do Paraná

A Companhia pretende seguir expandindo as suas atividades no Estado do Paraná, por meio da implementação das seguintes ações:

- Aumento do índice de atendimento da população urbana com coleta e tratamento de esgoto, seguindo em busca da universalização nas áreas que a Companhia atende;
- Manutenção do histórico de crescimento da rede assentada de água, o qual em 2013 foi de 2,6%, em 2014 foi de 2,8%, em 2015 foi de 3,8% e em 2016 já é de 1,7%, com o objetivo de atender o crescimento vegetativo da população e ao aumento do número de residências; e
- Prospecção de oportunidades de crescimento no setor industrial, de forma a acompanhar o forte desenvolvimento econômico observado no Estado do Paraná, conforme divulgado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social – IPARDES em 19 de novembro de 2015.

Continuar a incrementar a eficiência e qualidade da prestação dos serviços

A Companhia acredita ser reconhecida pela eficiência e qualidade e pretende incrementar ainda mais seu desempenho. Para tanto, desenvolverá as seguintes ações:

- Manutenção constante das suas redes de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto bem como os investimentos em armazenagem e tratamento, ações indispensáveis na manutenção da qualidade dos serviços prestados, condição que, na visão da Companhia, mantém os altos níveis de aceitação dos serviços entre o público que atende;
- Ampliação do combate a perdas, com substituição sistemática dos medidores ineficientes e renovação das tubulações antigas e danificadas, implantação de macro-medições e manutenção de controles rígidos sobre os índices de perdas;

- Continuidade das práticas de redução de inadimplência, dentre as quais a leitura e faturamento impresso diretamente na residência do cliente, da qual a Companhia acredita que foi pioneira em 1988, e a política de recuperação de cobrança, com um aviso anterior ao corte físico de fornecimento; e
- Continuidade da política de treinamento e capacitação dos gerentes e funcionários, de forma que seus colaboradores busquem sempre altos índices de eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Expandir a atuação em gerenciamento de resíduos sólidos e monitorar oportunidades em saneamento ambiental em outros mercados

A Companhia busca ampliar a sua atuação em serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, não só com a gestão de aterros sanitários como também buscando novas tecnologias que possibilitem a geração de energia. Em 2014, a Sanepar, em sociedade com outra empresa, constituíram a CS Bioenergia S.A., que irá produzir energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba. A CS Bioenergia é uma SPE, na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%, que tem como objetivo transformar o lodo, principal subproduto das estações de tratamento de esgoto, em energia, trazendo grande economia para a Companhia tanto em seu transporte quanto em sua disposição final, além de preservar o meio ambiente.

Para maior eficiência na geração de energia, ao lodo poderão ser agregados outros resíduos sólidos orgânicos, de grandes geradores, como *shoppings centers*, supermercados e companhias de entrepostos e armazéns gerais, os quais serão utilizados na produção de biogás. A princípio, a energia final será comercializada por meio de uma *trading* no mercado livre e também será disponibilizada no próprio sistema. Ao final do processo ainda será possível realizar a produção de fertilizantes sólidos a partir dos resíduos remanescentes de biodigestão.

Adicionalmente, a Companhia monitora o setor de saneamento ambiental visando identificar oportunidades de participar de novas concessões para operação de sistemas de saneamento ambiental em outros municípios ou regiões próximas à sua área de atuação, onde possa figurar como parceiros estratégicos, aportando sua experiência e conhecimento técnico, bem como capturar eventuais sinergias com sua operação atual.

Desempenhar ações de marketing e de cunho educacional, visando fortalecer o reconhecimento da marca e imagem institucional nas comunidades que a Companhia serve

A Companhia acredita que seus serviços são reconhecidos pela população que atende como altamente confiáveis, conferindo altos níveis de aceitação. Para manter e melhorar essa imagem, além das ações visando incrementar a qualidade e eficiência das operações, a Companhia intensificará as ações de marketing e fortalecimento da marca SANEPAR, procurando estar presente em todos os grandes eventos importantes do Estado, tais como feiras, exposições, eventos esportivos e culturais.

A Companhia continuará a conduzir ações de cunho educacional sobre os benefícios do saneamento ambiental e sobre o uso racional da água, para o benefício das comunidades nas áreas em que atua.

Garantir o equilíbrio da regulação econômica e financeira, para entre outras coisas, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços

Desde 2013 a Companhia trabalha com o objetivo de inserção no ambiente regulado, tendo inclusive criado uma unidade de negócio específica em sua estrutura. Neste contexto, sua atuação se concentra no fortalecimento do respeito às regras e aos contratos estabelecidos, a fim de reduzir os riscos de atos discricionários, favorecendo, desta maneira, a diminuição do custo do capital e fomentando a atratividade dos serviços regulados. A Companhia acredita que a regulação é fundamental para garantir as condições que dizem respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus contratos, fornecendo segurança aos seus investidores, bem como trazendo a estabilidade e a previsibilidade essenciais para a viabilização de investimentos de infraestrutura no ambiente regulado.

Para o atendimento deste compromisso, a Companhia destaca, entre outros, os pontos que entende cumprir: (i) o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação de seus usuários; (ii) a ampliação do negócio, pela assunção de outros sistemas, objetivando sua eficiência operacional por meio da redução dos custos e gestão de pessoa; (iii) a

manutenção dos investimentos para ampliação e realização de melhorias nos sistemas de água e de esgoto; (iv) a identificação de fontes de recursos e subsídios; e (vi) o aumento da prestação de serviços e da geração da receita, com o incremento da preservação ambiental.

A Companhia não adquiriu nem alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos seus negócios nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante que não esteja diretamente relacionado às suas atividades nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2016.

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 8 foram descritas nos itens acima.

Informamos que os principais bens do ativo não circulante da Companhia estão devidamente descritos no item 9.1(a) deste Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terrenos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Construções Civas	Brasil	PR	Diversos	Própria
Benfeitorias	Brasil	PR	Diversos	Própria
Instalações	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Móveis e Utensílios	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos de Informática	Brasil	PR	Diversos	Própria
Ferramentas	Brasil	PR	Diversos	Própria
Veículos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Máquinas, Tratores e Similares	Brasil	PR	Diversos	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435793	28.08.2017	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435807	28.08.2017	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435777	28.08.2017	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Patentes	Pedido de Patente nº BR 10.2013.011528-2	15 anos	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as patentes registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de exploração exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar a inovação tecnológica desenvolvida por ela. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais patentes, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe, a remota possibilidade de perda de algumas patentes consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. Trata-se de um pedido de patente, que pode levar até oito anos para concessão. Está sendo paga a taxa de anuidade até que seja concedida a patente.
Concessões	Contrato de Concessão nº 51/2006. Município de Ponta Grossa (PR)	29.03.2026	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,59% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Programa nº 093/2013. Município de São José dos Pinhais (PR)	30.12.2043	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 2,76% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Concessões	Contrato de Concessão nº 06/1972. Município de Araucária (PR). Prorrogado conforme TA 130/95.	14.09.2032	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,49% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Concessões	Contrato de Concessão nº 379/2004. Município de Cascavel (PR)	16.11.2024	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,39% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Concessões	Contrato de Concessão nº 30/1973. Município de Colombo (PR) Prorrogado conforme TA 008/03	20.06.2015	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,82% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016. A Companhia está em tratativas com o Município de Colombo para renovação do contrato. Neste sentido, foi aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Lei 1.418/2016, sancionada em 26 de agosto de 2016. A próxima etapa é a realização de audiência para aprovação da minuta do contrato na Câmara Legislativa Municipal.
Concessões	Contrato de Concessão nº 241/1980. Município de Maringá (PR) Prorrogado conforme TA 186/96	27.08.2040	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 5,14% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Programa nº 160/2016. Município de Londrina (PR)	20.06.2046	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 7,31% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 790245434	Arquivado em 2012 (Antigo)	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 007234414	Prorrogado em 2011	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Programa nº 108/2014. Município de Foz do Iguaçu (PR)	21.02.2044	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,22% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Concessões	Contrato de Programa nº 043/2012. Município de Guarapuava (PR)	17.10.2042	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,58% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Concessões	Contrato de Concessão nº 13.543/2001. Município de Curitiba (PR)	06.12.2031	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não pagamento pela concessão; e (viii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 24,79% da receita operacional bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.
Concessões	Contrato de Concessão nº 001/2002. Município de Cianorte (PR)	07.03.2022	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) não pagamento pela concessão; e (ii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão.
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 200069950.	Arquivado em 2012 (Antigo)	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Figurativa - Logo da SANEPAR - Processo nº 006214290	2026	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 200069969	Arquivado em 2012 (Antigo)	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Figurativa - Logo da SANEPAR. Processo nº 820384895	Arquivado em 2012 (Antigo)	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435785	28.08.2017	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
CS BIOENERGIA S/A.	20.595.947/0001-08	-	Coligada	Brasil	PR	CURITIBA	Explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia.	40,000000
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2016	8.891.000,00		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dar a destinação adequada ao lodo de esgoto, a principal matéria prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente.

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 9, e referentes aos três últimos exercícios sociais e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, foram descritas nos itens acima.

Adicionalmente, informamos que no item 9.1(b) estão descritos apenas os maiores contratos de concessão da Companhia atualmente vigentes, os quais na data deste Formulário de Referência representam a maior parte de sua receita operacional líquida.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das informações contábeis intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2015, elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais.

A Companhia é uma empresa do setor de saneamento básico, detentora da concessão para operar serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto em 346 municípios, sendo 345 de um total de 399 existentes no Estado do Paraná e um município localizado no Estado de Santa Catarina. Atuando há 53 anos no setor, é uma das responsáveis pelo Paraná figurar entre os Estados com os melhores indicadores sociais do País e também com um dos melhores índices de cobertura dos serviços prestados entre suas congêneres.

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, visto que é uma forte e consistente geradora de caixa e possui um nível de alavancagem adequado.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 o EBITDA da Companhia foi de R\$894,0 milhões, R\$835,8 milhões e R\$802,8 milhões, respectivamente, e de R\$912,3 milhões e R\$655,5 milhões nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2015, respectivamente. Apesar de o EBITDA ter apresentado progresso nos últimos anos, a Margem EBITDA vem apresentando queda. A queda deste indicador é preocupante, pois além dos compromissos financeiros decorrentes das atividades operacionais, a Companhia possui contratos de financiamentos que contêm cláusulas restritivas que exigem a manutenção de índices financeiros dentro de certos limites, dentre os quais o EBITDA. Caso este indicador fique fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral das referidas dívidas.

A Receita operacional líquida da Companhia, que aumentou 10,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, passando de R\$2.370,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$2.617,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e 13,5% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, passando de R\$2.617,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.971,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a receita operacional líquida da Companhia aumentou 19,5% passando de R\$2.134,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$2.550,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

Adicionalmente, a Diretoria da Companhia acredita que o lucro líquido da Companhia tem se mostrado consistente: R\$438,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, R\$421,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, R\$402,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 e R\$467,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, não havendo razão para acreditar que haverá mudança nesta tendência.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 e em 30 de setembro de 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de	
	2016	2015	2014	2013
Índice de Liquidez Corrente (ILC) (1)	1,04	1,00	0,73	1,10
Índice de Liquidez Geral (2)	0,39	0,33	0,32	0,36
Índice de Dívida Bruta (3)	29,9	28,3%	24,8%	21,7%

⁽¹⁾ O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

⁽²⁾ O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante.

⁽³⁾ O índice de dívida bruta é calculado pela divisão da dívida bruta (assim entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures circulante e não circulante) pelo passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido da Companhia.

Ademais, os índices de alavancagem apresentados na tabela abaixo mostram ainda que a alavancagem da Companhia vem se demonstrando estável em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, e em 30 de setembro de 2016, mesmo com o crescimento nominal da dívida líquida.

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de	
	2016	2015	2014	2013
	<i>(Em milhões de Reais, exceto nível de alavancagem)</i>			
Dívida Líquida ⁽¹⁾	2.304,0	2.172,2	1.803,4	1.319,0
Patrimônio Líquido	4.394,7	4.180,3	3.801,1	3.566,8
Nível de alavancagem ⁽²⁾	0,52	0,52	0,47	0,37

⁽¹⁾ A dívida líquida corresponde à soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional

⁽²⁾ Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que a estabilidade dos índices ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia. Ademais, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 houve redução substancial do índice em função da realização do aumento de capital da Companhia, mediante emissão de ações preferenciais, subscritas pelo Estado Paraná, por meio da incorporação de valores relativos a dividendos/juros sobre o capital próprio e créditos do Estado do Paraná para aumento do capital social da Companhia cujo saldo foi registrado em favor do Estado do Paraná.

A Diretoria acredita que o nível de endividamento da Companhia tem se mostrado abaixo da média do setor, enquanto que a rentabilidade em relação ao patrimônio líquido tem se mostrado acima da média do setor. Em 31 de dezembro de 2013 o total do ativo da Companhia atingiu R\$6.748,0 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$3.181,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2014, o total do ativo da Companhia atingiu R\$7.551,7 milhões, enquanto que o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$3.750,7 milhões. Em 31 de dezembro de 2015, o total do ativo da Companhia atingiu R\$8.244,7 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$4.064,4 milhões. Em 30 de setembro de 2016, o total do ativo da Companhia atingiu R\$8.974,1 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$4.579,4 milhões.

A Diretoria entende que Companhia tem capacidade financeira de cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo contratadas junto a terceiros.

A taxa de rentabilidade resulta da divisão do lucro líquido dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 pelo patrimônio líquido médio, conforme tabela abaixo:

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de	
	2016	2015	2014	2013
	<i>(Em milhões de Reais, exceto taxa de rentabilidade)</i>			
Lucro Líquido	467,9	438,4	421,6	402,9
Patrimônio Líquido Médio(*)	4.287,5	3.990,7	3.684,0	2.997,8
Taxa de rentabilidade	10,9%	11,0%	11,4%	13,4%

(*) O patrimônio líquido médio é calculado pela média dos patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior.

b. estrutura de capital.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia, enquanto relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas e ao setor em que atua, sendo tais métricas de capitalização adequadas para obtenção de financiamentos junto aos bancos oficiais e multilaterais permitindo à Companhia lidar com os atuais níveis de investimentos e ao mesmo tempo manter um perfil de dívida favorável (empréstimos, financiamentos e debêntures não circulante).

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, medida pela dívida líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio.

Em 30 de setembro de 2016, 79,0% das obrigações contraídas, ou seja, o somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, está concentrado no longo prazo.

Historicamente, a principal fonte de recursos para financiamento das atividades da Companhia é o capital de terceiros, exceto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, quando foi realizado aumento de capital na Companhia. A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nas datas indicadas:

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de	
	2016	2015	2014	2013
	(Em bilhões de Reais, exceto quando indicado)			
Capital próprio ⁽¹⁾	4,4	4,2	3,8	3,6
Capital de terceiros ⁽²⁾	4,6	4,1	3,8	3,2
Índice de Endividamento (vezes) ⁽³⁾	1,0x	1,0x	1,0x	0,9x

⁽¹⁾ Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

⁽²⁾ Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

⁽³⁾ Corresponde à divisão do capital de terceiros pelo capital próprio acima mencionados.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos e debêntures, e para financiamento de operações. Em 30 de setembro de 2016, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$4.394,7 milhões, enquanto a sua dívida líquida era de R\$2.304,0 milhões.

A Companhia calcula a dívida líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

(em milhões de Reais)	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de	
	2016	2015	2014	2013
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Circulante	370,7	230,7	244,3	112,3
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Não circulante	2.309,8	2.105,3	1.628,2	1.353,5
Dívida bruta	2.680,5	2.336,0	1.872,5	1.465,8
Caixa e Equivalentes de Caixa	376,5	163,8	69,1	146,8
Dívida líquida ⁽¹⁾	2.304,0	2.172,2	1.803,4	1.319,0

⁽¹⁾ A Companhia calcula a dívida líquida como a dívida bruta (empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante), subtraída do valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras que contraiu. Nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a Companhia logrou êxito em implementar a estratégia de alongar o perfil de sua dívida bruta e substituí-la por dívidas com taxas de juros menores, inclusive por meio de emissões de debêntures, cujas características estão descritas no item 18.5 deste Formulário de Referência.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, as principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia foram: (i) o capital de terceiros, principalmente por meio dos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal (“CEF”) via recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) (recursos do FAT e do Fundo de Participação do PIS/PASEP), bem como por meio da captação de recursos no mercado de capitais pela emissão das debêntures, e de notas promissórias; e (ii) o caixa gerado pelas operações da Companhia.

A Diretoria da Companhia entende que os recursos de caixa gerados pelas operações da Companhia sejam suficientes para atender às suas necessidades operacionais e ao serviço de suas dívidas.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Companhia pode acessar o mercado financeiro e de capitais para atender suas eventuais necessidades de liquidez, principalmente por meio de refinanciamento de dívidas já contraídas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, entre outros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas.

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos ali previstos.

Adicionalmente, a Diretoria acredita que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados demonstrados na seção 10.f.(i) “contratos de empréstimos e financiamentos relevantes” são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são suficientes realizar os investimentos nele previstos.

i. contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela abaixo demonstra a composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures nas datas indicadas:

Descrição	Taxa de juros anual efetiva	Indexador	Vencimento Final	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de		
	%			2016	2015	2014	2013
					(em milhares de R\$)		
Caixa Econômica Federal	6,62 a 13,68	TR	2038	845.077	804.662	770.187	712.552
Banco do Brasil S.A.	7,87	TR	2014	-	-	-	11.253
Município de Maringá – CEF/CURA	6,17	TR	2014	-	-	-	16
Debêntures da 2ª Emissão - 1ª Série	1,92	TJLP	2024	95.711	103.593	114.969	119.498
Debêntures da 2ª Emissão - 2ª Série	9,19	IPCA	2024	135.941	147.322	147.888	77.578
Debêntures da 2ª Emissão - 3ª Série	1,92	TJLP	2024	98.646	90.126	50.012	-
Debêntures da 3ª Emissão - 1ª Série	1,53	DI	2018	211.248	203.420	202.623	202.108
Debêntures da 3ª Emissão - 2ª Série	6,99	IPCA	2020	130.011	120.399	108.671	101.961
Debêntures da 4ª Emissão - 1ª Série	1,67	TJLP	2027	163.245	161.474	80.308	-
Debêntures da 4ª Emissão - 2ª Série	7,44	IPCA	2027	70.726	66.616	-	-
Debêntures da 5ª Emissão - 1ª Série	1,37	DI	2017	116.099	111.804	-	-
Debêntures da 5ª Emissão - 2ª Série	1,48	DI	2018	197.261	189.929	-	-
Debêntures da 6ª Emissão - 1ª Série	1,78	DI	2018	80.290	-	-	-
Debêntures da 6ª Emissão - 2ª Série	1,84	DI	2019	170.624	-	-	-
Notas Promissórias – 3ª. Emissão	1,06	DI	2015	-	-	102.175	-
BNDES	1,82 e 2,50	TJLP	2023	134.567	156.206	188.391	191.838
Banco do Brasil S.A. – PSI	3,00 a 6,00	-	2024	23.376	25.909	29.048	13.399
Banco Itaú S.A. – PSI	3,00 a 6,00	-	2025	26.689	29.355	23.361	5.511
BNDES – PAC2	1,76 a 2,05	TJLP	2028	181.011	125.193	54.860	30.106
Total				2.680.522	2.336.008	1.872.493	1.465.820

Circulante	370.717	230.660	244.334	112.310
Não Circulante	2.309.805	2.105.348	1.628.159	1.353.510

Abaixo segue breve descrição das características dos instrumentos vigentes constantes na tabela acima.

Empréstimos Caixa Econômica Federal

Referem-se a contratos de financiamento firmados com a instituição financeira Caixa Econômica Federal, cujos recursos são oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, destinados a aumentar e melhorar a cobertura de atendimento à população com sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como financiar o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas. Estes empréstimos, possuem taxas de administração de 1,00% até 2,00% ao ano e taxas de risco de 0,30% a 1,70% ao ano e são garantidos em parte pelo sistema de abastecimento de água de Curitiba, na forma de penhor industrial e pelas receitas próprias da Companhia. A Companhia mantém junto à Caixa, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta reserva, equivalente a um encargo mensal.

Entre os meses de janeiro a dezembro de 2015, houve a liberação de R\$82,8 milhões e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 houve a liberação de R\$71,0 milhões.

Debêntures 2ª Emissão

Emitidas em 15 de agosto de 2011 para colocação em três séries, com valor nominal unitário de R\$39,5 mil, sendo: a 1ª série com 3.000 debêntures, a 2ª série com 3.000 debêntures e a 3ª série com 4.000 debêntures, totalizando 10.000 debêntures no montante total de R\$395,2 milhões. Essas debêntures são do tipo simples, não conversíveis em ações, com garantia real para distribuição privada. As debêntures da 1ª e 3ª séries serão amortizadas em 121 parcelas mensais e sucessivas com remuneração de 1,92% ao ano, acima da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central, com carência de 36 meses. A 2ª série será amortizada em 10 parcelas anuais e sucessivas com remuneração de 9,19% (taxa de referência + 1,92%) ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado pelo IPCA, com carência de 37 meses.

Em 22 de junho de 2012 ocorreu a colocação de 1.500 debêntures e em 26 de março de 2013 houve a colocação de mais 1.500, totalizando 3.000 debêntures da 1ª série, correspondendo ao montante de R\$118,5 milhões.

Em 29 de outubro de 2013 ocorreu a colocação de 1.678 debêntures e em 18 de junho de 2014 houve a colocação de mais 1.322, totalizando 3.000 debêntures da 2ª série, correspondendo ao montante de R\$118,5 milhões. Mediante a subscrição exclusiva pelo BNDES, em 19 de dezembro de 2014 ocorreu a colocação de 1.305 debêntures, em 09 de fevereiro de 2015 ocorreu a colocação de mais 1.305 debêntures e em 15 de junho de 2016 ocorreu a colocação de mais 482 debêntures, totalizando 3.092 debêntures da 3ª série, correspondendo ao montante de R\$114,9 milhões.

Mediante a subscrição exclusiva pelo BNDES, em 09 de fevereiro de 2015, ocorreu a colocação de 1.305 debêntures da 3ª série, correspondendo a R\$49,4 milhões.

Os recursos dessa emissão são utilizados para financiar nosso plano de investimentos, o qual aumentará e melhorará a cobertura de nossos sistemas de abastecimento de água e esgoto em diversas cidades do Estado do Paraná, preparará estudos e projetos e investirá em nosso desenvolvimento institucional.

Debêntures 3ª Emissão

Em 15 de novembro de 2013 a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de sua 3ª emissão, em duas séries, no montante total de R\$300,0 milhões, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação. As debêntures da 1ª Série da 3ª emissão são remuneradas com 110,8% da variação das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) e serão pagas em parcelas semestrais e sucessivas com primeiro vencimento em 15 de maio de 2014 e o último vencimento em 15 de novembro de 2018. Sobre o valor unitário nominal atualizado pelo IPCA de cada uma das debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,99% ao ano, base 252 dias úteis, e serão pagas em parcelas semestrais e sucessivas com primeiro vencimento em 15 de maio de 2014 e o último vencimento em 15 de novembro de 2020.

As debêntures serão amortizadas da seguinte forma: (i) 1ª Série: em 03 parcelas anuais e sucessivas, com vencimentos em 15 de novembro de 2016, 15 de novembro de 2017 e 15 de novembro de 2018; (ii) 2ª Série: em duas parcelas anuais e sucessivas, com vencimentos em 15 de novembro de 2019 e 15 de novembro de 2020.

Os recursos dessa emissão serão usados para fins corporativos gerais, refinanciando nossa dívida e capital de giro.

Debêntures 4ª Emissão

Emitidas em 15 de julho de 2014 para colocação em duas séries, com valor nominal unitário de trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos, sendo: a 1ª série com 7.000 debêntures, a 2ª série com 3.000 debêntures, totalizando 10.000 debêntures no montante total de R\$328,6 milhões, com custo na captação no montante de R\$0,6 milhões. Essas debêntures são do tipo simples e nominativas, não conversíveis em ações, com garantia real para distribuição privada. As debêntures da 1ª série serão amortizadas em 120 parcelas mensais e sucessivas com remuneração de 1,67% ao ano, acima da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central, com carência de 36 meses. A 2ª série será amortizada em 120 parcelas mensais e sucessivas com remuneração de 7,44% ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado pelo IPCA, com carência de 36 meses.

Mediante a subscrição exclusiva pelo BNDES em 14 de novembro de 2014, ocorreu a colocação de 2.430 debêntures da 1ª série, correspondendo a 79,8 milhões.

Mediante a subscrição exclusiva pelo BNDES em 17 de junho de 2015, ocorreu a colocação de 904 debêntures da 1ª série, correspondendo a R\$29,7 milhões e a colocação pelo BNDESPAR de 770 debêntures da 2ª série, correspondendo a R\$25,3 milhões.

Mediante a subscrição exclusiva pelo BNDES em 18 de dezembro de 2015, ocorreu a colocação de 1.500 debêntures da 1ª série, correspondendo a R\$49,3 milhões e a colocação de 1.000 debêntures pelo BNDESPAR da 2ª série, correspondendo a R\$32,9 milhões.

Os recursos dessa emissão são utilizados para financiar nosso plano de investimentos, o qual aumentará e melhorará a cobertura de nossos sistemas de abastecimento de água e esgoto em diversas cidades do Estado do Paraná, preparará estudos e projetos e investirá em nosso desenvolvimento institucional.

Debêntures 5ª Emissão

Em 15 de junho de 2015 a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, de sua 5ª emissão, em duas séries, no montante total de R\$300,0 milhões, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação. As debêntures da 1ª série da 5ª emissão são remuneradas com 109,70% da variação das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) e terão prazo de vencimento de dois anos contados da data da emissão, vencendo em 15 de junho de 2017. As debêntures da 2ª série da 5ª emissão, destinadas ao complemento do plano de investimentos e Capital de Giro, são remuneradas com 110,50% da variação das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) e terão prazo de vencimento de três anos contados da data da emissão, vencendo em 15 de junho de 2018. As debêntures da 2ª série não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente.

As debêntures serão amortizadas da seguinte forma: (i) 1ª série: integralmente amortizadas em 15 de junho de 2017; e (ii) 2ª série: integralmente amortizadas em 15 de junho de 2018.

Os recursos dessa emissão são utilizados para financiar nosso plano de investimentos e para o capital de giro.

Debêntures 6ª Emissão

Em 15 de agosto de 2016 a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, de sua 6ª emissão, em até três séries, no montante total de R\$250,0 milhões, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos. As debêntures da 1ª série da 6ª emissão são remuneradas com 112,60% da variação das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) e terão prazo de vencimento de dois anos contados da data da emissão, vencendo em 15 de agosto de 2018. As debêntures da 2ª série da 6ª emissão, destinadas ao complemento do plano de investimentos e Capital de Giro, são remuneradas com 113,00% da

variação das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) e terão prazo de vencimento de três anos contados da data da emissão, vencendo em 15 de agosto de 2019. As debêntures da 2ª série não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente.

As debêntures serão amortizadas da seguinte forma: (i) 1ª série: integralmente amortizadas em 15 de agosto de 2018; e (ii) 2ª série: integralmente amortizadas em 15 de agosto de 2019.

Os recursos dessa emissão são utilizados para financiar nosso plano de investimentos e para o capital de giro.

Empréstimos BNDES

Utilizados na perfuração de poços no Aquífero Guarani e sua operacionalização, ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná. São garantidos pelas receitas próprias da Companhia e pelas contas reservas (que constituem recursos depositados em conta corrente para garantia do pagamento do principal e acessórios, não movimentável pela Companhia), mantidas junto à Caixa Econômica Federal, com saldo não inferior às 03 próximas parcelas vincendas, registrado em Depósitos Vinculados no Ativo Não Circulante.

Dois empréstimos possuem juros iguais à TJLP mais 2,5% ao ano e estão sendo amortizados em 108 parcelas sucessivas mensais. O empréstimo remanescente tem juros a uma taxa igual à TJLP acrescida de 1,8% ao ano e está sendo amortizado em 138 parcelas sucessivas mensais. Os contratos de empréstimo têm data de vencimento final em 2023.

Caso a TJLP seja superior a 6,0% ao ano, qualquer montante a pagar em virtude dessa alíquota mais alta será aplicado ao reembolso do principal. As alíquotas de 2,5% e 1,8% anuais acima da TJLP, somadas à parcela não capitalizada da TJLP de 6,0% ao ano, serão imputadas ao saldo da dívida principal, que já inclui a parcela capitalizada. Os juros serão pagos trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante a amortização do principal.

Banco do Brasil – PSI (Programa de Sustentação do Investimento)

Com recursos originários do BNDES-Finame, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para diversos municípios do Estado do Paraná. Esses financiamentos são garantidos através do penhor de duplicatas de prestação de serviços, vencíveis a prazo de 180 dias e desde que não exceda o vencimento final do contrato, cobrindo, 100% do saldo devedor da dívida. Esses contratos possuem juros a uma taxa fixa que varia de 3,0% a 6,0% ao ano.

Empréstimos Banco Itaú – PSI (Programa de Sustentação do Investimento)

Com recursos originários do BNDES-Finame, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para diversos municípios do Estado do Paraná. Esses financiamentos são garantidos pelas receitas próprias da Companhia.

Empréstimos BNDES – PAC 2

Com recursos originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à ampliação do sistema de abastecimento de água, e implantação e expansão do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná. Esses financiamentos são garantidos pelas receitas próprias da Companhia e pela conta reserva, mantida junto à Caixa Econômica Federal, com saldo não inferior às 03 próximas parcelas vincendas.

Notas Promissórias – 3ª Emissão

Em 15 de outubro de 2015 houve a liquidação da 3ª Emissão de Notas Promissórias, emitidas em 20 de outubro de 2014, sendo seu valor nominal de R\$100,0 milhões, as quais foram destinadas ao reforço do capital de giro da Companhia.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia procura manter e desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, além de possibilitar o pronto acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 30 de setembro de 2016, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas.

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei. Algumas das dívidas da Companhia, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, estão garantidas com ativos reais. Ademais, as debêntures da 2ª e 4ª Emissões contam com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente à parcela mensal de R\$29,0 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data-base de maio de 2011, e R\$15,2 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de agosto de 2014.

iv. eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos e à alienação de controle societário.

Cláusulas Contratuais Restritivas – Covenants

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

Covenants de contratos do BNDES e da 2ª e 4ª emissões de debêntures		
Índice	Limite	Faixa
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou superior a 1,5	Inferior a 1,5 e igual ou maior que 1,2
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0	Igual ou inferior a 3,8 e maior que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0	Igual ou inferior a 1,3 e maior que 1,0

Covenants de contratos da 3ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures

Índice	Limite
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	Igual ou inferior a 3,0
EBITDA Ajustado/ Despesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5

Para os contratos do BNDES e da 2ª e 4ª emissões de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento, os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos doze meses. Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por no mínimo dois trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20%.

Em relação a 3ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em 30 de setembro de 2016, a Companhia estava atendendo integralmente os limites financeiros estabelecidos, tanto nas escrituras de emissão das Debêntures da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª emissões, quanto nos contratos de financiamento junto BNDES.

g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 50,9%, restando a liberar R\$462,4 milhões em 30 de setembro de 2016.

Ademais, foram utilizados 54,10% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para perfuração de poços no Aquífero Guarani e sua operacionalização e, também, para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R\$642,3 milhões em 30 de setembro de 2016, incluindo valores das Debêntures da 2ª e 4ª emissão.

Dos recursos oriundos do contrato de financiamento celebrado com o Banco do Brasil – PSI (Programa de Sustentação do Investimento), destinados à aquisição de máquinas e equipamentos em diversos municípios do Estado do Paraná, já foram utilizados 100%, não restando nenhum valor a liberar em 30 de setembro de 2016.

Dos recursos oriundos do contrato de financiamento celebrado com o Banco Itaú – PSI (Programa de Sustentação do Investimento) destinados à aquisição de máquinas e equipamentos em diversos municípios do Estado do Paraná, foram utilizados 100%, não restando nenhum valor a liberar em 30 de setembro de 2016.

Os Diretores acreditam que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são suficientes realizar os investimentos nele previstos.

Para mais informações sobre as características dos financiamentos mencionados acima, vide item 10.1(f) “i” acima.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis.

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das informações contábeis intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2015, elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária. As demonstrações contábeis e as informações trimestrais - ITR foram auditadas e revisadas, respectivamente, por auditores independentes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis.

PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2016 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de				
	2016	AV (%)	2015	AV (%)	AH (%)
	(Em milhares de R\$, exceto percentuais)				
Receita operacional líquida	2.550.911	100,0	2.134.203	100,0	19,5
Custos dos produtos e serviços	(1.057.700)	(41,5)	(984.678)	(46,1)	7,4
Lucro bruto	1.493.211	58,5	1.149.525	53,9	29,9
Despesas operacionais	(655.432)	(25,7)	(574.006)	(26,9)	14,2
Comerciais	(176.407)	(6,9)	(140.182)	(6,6)	25,8
Administrativas	(457.592)	(17,9)	(416.299)	(19,5)	9,9
Outras despesas operacionais	(3.251)	(0,1)	(1.656)	(0,1)	96,3
Resultado de equivalência patrimonial	(2.257)	(0,1)	(910)	(0,0)	148,0
Programa de participação nos resultados	(15.925)	(0,6)	(14.959)	(0,7)	6,5
Receitas (despesas) financeiras	(123.388)	(4,8)	(117.907)	(5,5)	4,6
Receitas financeiras	59.764	2,3	33.246	1,6	79,8
Despesas financeiras	(183.152)	(7,2)	(151.153)	(7,1)	21,2
Provisões	(85.533)	(3,4)	(58.695)	(2,8)	45,7
Cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais	(9.036)	(0,4)	1.614	0,1	(659,9)
Planos de aposentadoria e assistência médica	(76.497)	(3,0)	(60.309)	(2,8)	26,8

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	628.858	24,7	398.917	18,7	57,6
Imposto de renda e contribuição social	(160.938)	(6,3)	(99.897)	(4,7)	61,1
Lucro líquido	467.920	18,3	299.020	14,0	56,5

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida aumentou 19,5%, de R\$2.134,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$2.550,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia por segmento para os períodos indicados:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
	2016	2015
	<i>(Em milhares de Reais)</i>	
Água	1.663.814	1.406.359
Esgoto	887.097	727.844
Total da Receita Operacional Líquida	2.550.911	2.134.203

A receita operacional líquida do negócio de resíduos sólidos está contemplada no segmento de Esgoto.

Sobre a receita da Companhia incidem o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (“PASEP”) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 6,89%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do CONFIS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 3,65%, sendo 3,00% referente ao COFINS e 0,65% ao PASEP.

A diretoria da Companhia entende que o aumento da receita operacional líquida no período é explicado principalmente: (i) pelo reajuste da tarifa dos serviços de água e esgotamento que foi aumentado em 10,48% aplicado para as contas faturadas a partir do dia 01 de abril de 2016, autorizado pelo Decreto Estadual nº 3.576 de 29 de fevereiro de 2016; (ii) pelo aumento do volume faturado de água em 0,4% e de esgotamento sanitário, que cresceu 3,75% devido principalmente ao aumento do número de novas ligações nas redes de abastecimento de água em 1,54%, bem como no sistema de esgotamento sanitário em 4,43% nos locais em que a Companhia presta serviços, resultante do crescimento populacional e do número de novas moradias abrangidas pelos serviços. Os Diretores da Companhia acreditam que esse aumento da demanda pelos serviços da Companhia é influenciado não só pelo crescimento econômico do Estado do Paraná, que permitem a evolução do consumo dos serviços da Companhia por um número maior de clientes, inclusive em virtude do aumento de moradias e, principalmente, condomínio de apartamentos com ligações individuais na rede de abastecimento de água da Companhia, como pelos programas sociais promovidos pelo Governo, tais como o “Minha Casa, Minha Vida”.

O crescimento da receita operacional líquida da Companhia foi parcialmente afetado pelo aumento nos subsídios concedidos por meio de tarifas reduzidas para famílias de menor poder aquisitivo que passou de R\$58,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$65,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, conforme o Programa de Tarifa Social.

Custos dos Produtos e Serviços

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$1.057,7 milhões, um aumento de 7,4% em comparação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, que foi de R\$984,7 milhões.

A tabela abaixo apresenta a composição dos custos dos produtos e serviços por natureza nos períodos indicados:

Descrição	Período de nove meses findo em 30 de setembro de					
	2016			2015		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
	<i>(Em milhares de Reais)</i>					
Pessoal	181.131	57.301	238.432	168.337	53.573	221.910
Materiais	56.298	17.542	73.840	53.104	18.426	71.530
Energia Elétrica	267.840	29.046	296.886	246.037	24.853	270.890
Serviços de Terceiros	135.219	82.441	217.660	131.834	88.794	220.628
Depreciações e Amortizações	76.621	67.792	144.413	65.544	56.823	122.367
Outros Custos	65.975	20.494	86.469	60.274	17.079	77.353
Totais	783.084	274.616	1.057.700	725.130	259.548	984.678

A diretoria da Companhia entende que essa variação no custo dos produtos e serviços ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento de 7,4% nos custos com pessoal, em razão: (a) reajuste de 11,2% (INPC) nos salários do corpo técnico em face do acordo coletivo de trabalho, a partir de maio de 2016; (b) reajuste de 12,86% no vale alimentação/refeição, retroativo a fevereiro de 2016, a partir de maio de 2016; (c) indenização trabalhista de R\$9,2 milhões referente ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI dos empregados que aderiram o referido programa; (d) reajuste de 2,0% nos salários devido ao Ciclo Anual de Avaliação de 2015 - PCCR, retroativo a janeiro de 2016, em julho de 2016; e (e) reajuste de 10,9% do Sanesaúde; (ii) aumentos de 9,6% nos custos com energia elétrica; (iii) aumento nos gastos com serviços de terceiros, principalmente, nos serviços de operação de sistemas, e nos serviços de manutenção de redes; (iv) aumento nos gastos com materiais; (v) crescimento nos custos gerais e tributários; e (vi) aumento nos custos com depreciações e amortizações.

Despesas Operacionais

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 os custos e despesas operacionais líquidas somaram R\$655,4 milhões, um aumento de 14,2% em comparação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, no qual as despesas operacionais somaram R\$574,0 milhões. A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição de despesas comerciais e administrativas por natureza da Companhia encontra-se abaixo:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
	2016	2015
	<i>(Em milhares de Reais)</i>	
Comerciais		
Pessoal	71.640	68.168
Materiais	2.511	2.365
Serviços de Terceiros	50.361	43.207
Depreciações e Amortizações	4.249	4.041
Perdas na Realização de Créditos	14.560	(9.640)
Outras Despesas	33.086	32.041
Totais das Despesas Comerciais	176.407	140.182
Administrativas		
Pessoal	432.289	399.136
Materiais	24.830	21.144
Serviços de Terceiros	104.497	83.087
Depreciações e Amortizações	11.419	-
Perdas na Realização de Créditos	(115)	12.283
Outras Despesas	40.403	47.752
Transferências para Custos e Despesas Comerciais (a)	(91.199)	(81.256)
Despesas Capitalizadas (b)	(64.532)	(65.847)
Totais das Despesas Administrativas	457.592	416.299

^(a) Estes valores são primeiramente registrados como despesas administrativas e, posteriormente, transferidos para custos dos produtos e serviços e despesas comerciais.

^(b) Estes valores referem-se aos gastos administrativos capitalizados, por se relacionarem com projetos e obras em andamento, alocados diretamente pelas Unidades de Serviços.

Despesas comerciais

As despesas comerciais aumentaram 25,8%, passando de R\$140,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$176,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016. O aumento ocorreu principalmente pelo aumento dos gastos com pessoal e dos gastos com serviços de terceiros.

A despesa com pessoal, referente às despesas comerciais, aumentaram 5,1%, passando de R\$68,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$71,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, reflexo do reajuste coletivo; e da indenização trabalhista de R\$2,4 milhões referente ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI dos empregados que aderiram o referido programa.

A despesa com serviços de terceiros, referente às despesas comerciais, aumentaram 16,6%, passando de R\$43,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$50,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, principalmente nos serviços de cadastro e faturamento; nos serviços de cobrança, e nos serviços de arrecadação.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas, líquidas das transferências para custos e despesas comerciais e capitalizações, aumentaram 9,9%, passando de R\$416,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$457,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, em razão do aumento da despesa com pessoal em 8,3%; do crescimento da despesa com depreciação e amortização, crescimento da despesa com materiais de 17,4%.

Receitas (Despesas) Financeiras

As despesas financeiras aumentaram 21,2%, passando de R\$151,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$183,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, em razão do crescimento de 23,5% das despesas com juros e taxas de empréstimos, financiamentos e debêntures e de 30,4% das variações monetárias passivas.

As receitas financeiras aumentaram 79,8%, passando de R\$33,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$59,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, em razão do crescimento dos ganhos com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram um aumento de 45,7%, passando de R\$58,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$85,5 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, principalmente pelo aumento das provisões tributárias, trabalhistas e ambientais.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e a contribuição social aumentaram 61,1%, passando de R\$99,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 para R\$160,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, em razão do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social apurado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 foi superior em relação ao mesmo período de 2015.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R\$48,7 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio em junho de 2016, em substituição aos Dividendos, no montante de R\$143,3 milhões.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 foi de R\$467,9 milhões, representando um crescimento de 56,5% em relação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, que foi de R\$299,0 milhões. A margem líquida foi de 18,3% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Em milhares de R\$, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2015	AV (%)	2014	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	2.971.185	100,0	2.617.040	100,0	13,5
Custos dos Produtos e Serviços	(1.345.162)	(45,3)	(1.115.124)	(42,6)	20,6
Lucro Bruto	1.626.023	54,7	1.501.916	57,4	8,3
Despesas Operacionais					
Comerciais	(202.780)	(6,8)	(199.832)	(7,6)	1,5
Administrativas	(591.952)	(19,9)	(485.515)	(18,6)	21,9
Outras Despesas Operacionais	(15.356)	(0,5)	(7.987)	(0,3)	92,3
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.688)	(0,1)	(186)	(0,0)	807,5
Programa de Participação nos Resultados	(40.947)	(1,4)	(41.258)	(1,6)	(0,8)
	(852.723)	(28,7)	(734.778)	(28,1)	16,1
Receitas (Despesas) Financeiras					
Receitas Financeiras	51.999	1,8	28.387	1,1	83,2
Despesas Financeiras	(211.473)	(7,1)	(137.955)	(5,3)	53,3
	(159.474)	(5,4)	(109.568)	(4,2)	45,5
Provisões					
Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	4.349	0,1	(29.906)	(1,1)	(114,5)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(77.861)	(2,6)	(76.470)	(2,9)	1,8
	(73.512)	(2,5)	(106.376)	(4,1)	(30,9)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	540.314	18,2	551.194	21,1	(2,0)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(101.870)	(3,4)	(129.608)	(5,0)	(21,4)
Lucro Líquido do Exercício	438.444	14,8	421.586	16,1	4,0

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou 13,5%, passando de R\$2.617,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.971,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida por segmento para os períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2015	2014
Água	1.948.560	1.733.570
Esgoto	1.022.625	883.470
Total da Receita Operacional Líquida	2.971.185	2.617.040

A receita do negócio de resíduos sólidos está contemplada no segmento de Esgoto.

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 6,89%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do COFINS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 9,25%, sendo 7,60% referente ao COFINS e 1,65% ao PASEP.

A diretoria da Companhia entende que o aumento da receita operacional líquida entre os exercícios sociais é explicado principalmente: (i) pelo reajuste da tarifa dos serviços de água e esgotamento que foi aumentado em 12,5%, sendo 6,5% a partir das contas emitidas após 24 de março de 2015 e mais 6,0% a partir das contas emitidas após 01 de junho de 2015, pela revisão tarifária extraordinária de 8,0% a partir das contas emitidas após 01 de setembro de 2015; (ii) pelo crescimento das economias ativas de água em 2,7% e de esgotamento sanitário, que cresceu 5,7% devido principalmente ao aumento do número de novas ligações nas redes de abastecimento de água em 2,4%, bem como, no sistema de esgotamento sanitário em 5,7% nos locais em que presta os serviços, resultante do crescimento populacional e do número de novas moradias abrangidas pelos seus serviços. Os Diretores da Companhia acreditam que esse aumento da demanda pelos serviços da Companhia é influenciado não só pelo crescimento econômico do Estado do Paraná, que permitem a evolução do consumo dos serviços por um número maior de clientes, inclusive em virtude do aumento de moradias e, principalmente, condomínio de apartamentos com ligações individuais na rede de abastecimento de água da Companhia, como pelos programas sociais promovidos pelo Governo, tais como o "Minha Casa, Minha Vida".

O crescimento da receita operacional líquida foi parcialmente afetado pelo aumento dos subsídios concedidos por meio de tarifas reduzidas para famílias de menor poder aquisitivo que passou de R\$66,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$80,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme o Programa de Tarifa Social.

Custos dos Produtos e Serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$1.345,2 milhões, um aumento de 20,6% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, no qual os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$1.115,1 milhões.

A tabela abaixo apresenta a composição de custos dos produtos e serviços por natureza nos exercícios sociais indicados:

Descrição	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2015			2014		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
	<i>(Em milhares de Reais)</i>					
Pessoal	229.134	72.937	302.071	206.090	65.489	271.579
Materiais	72.684	24.483	97.167	69.619	23.980	93.599
Energia Elétrica	344.155	35.122	379.277	183.525	17.905	201.430
Serviços de Terceiros	176.392	116.571	292.963	174.062	117.125	291.187
Depreciações e Amortizações	91.970	80.808	172.778	85.617	70.142	155.759
Outros Custos	78.412	22.494	100.906	79.518	22.052	101.570
Totais	992.747	352.415	1.345.162	798.431	316.693	1.115.124

A diretoria da Companhia entende que essa variação nos custos dos produtos e serviços ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento dos custos com pessoal, que aumentaram 11,2%, em razão: (a) do reajuste de 7,7% (INPC) nos salários dos empregados em face do acordo coletivo de trabalho; (b) reajuste 13,6% no vale alimentação/refeição a partir de maio de 2015, retroativo a março de 2015; (c) abono indenizatório pago em dezembro de 2015; (d) provisão da gratificação de férias (R\$696,60 fixo por empregado); (e) crédito extra de vale alimentação/refeição no valor de R\$874,50 por empregado, pago em dezembro de 2015; e (f) reajuste do plano de saúde – Sanesaúde; (ii) aumento de 88,3% nos custos com energia elétrica; aumento nos gastos com serviços de terceiros, principalmente, nos serviços de operação de sistemas, nos serviços de manutenção de redes, nos serviços técnicos operacionais e nos serviços de remoção de resíduos de esgoto; (iv) aumento nos gastos com materiais para o processo de tratamento de água e com combustíveis e lubrificantes; e (v) aumento nos custos com depreciações e amortizações.

Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 as despesas operacionais cresceram 16,1% passando de R\$734,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$852,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

A Diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição de despesas comerciais e administrativas por natureza da Companhia encontra-se abaixo:

(Em milhares de Reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2015	2014
Comerciais		
Pessoal	92.508	84.799
Materiais	3.125	3.496
Serviços de Terceiros	58.193	54.948
Depreciações e Amortizações	5.405	5.323
Perdas na Realização de Créditos	(5.862)	9.524
Outras Despesas	49.411	41.742
Total das Despesas Comerciais	202.780	199.832
Administrativas		
Pessoal	544.900	465.283
Materiais	28.849	32.280
Serviços de Terceiros	134.215	123.157
Depreciações e Amortizações	16.011	13.935
Perdas na Realização de Créditos	1.063	-
Outras Despesas	64.231	42.570
Transferências para Custos e Despesas Comerciais ^(a)	(107.853)	(99.539)
Despesas Capitalizadas ^(b)	(89.464)	(92.171)
Total das Despesas Administrativas	591.952	485.515

^(a) Estes valores são primeiramente registrados como despesas administrativas e, posteriormente, transferidos para custos dos produtos e serviços e despesas comerciais.

^(b) Estes valores referem-se aos gastos administrativos capitalizados, por se relacionarem com projetos e obras em andamento, alocados diretamente pelas Unidades de Serviços.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais aumentaram 1,5% no período, passando de R\$199,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$202,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O aumento ocorreu principalmente pelo reajuste salarial de pessoal e crescimento em serviços de terceiros, este aumento nas despesas comerciais foi parcialmente compensado pela reversão da provisão para perdas na realização de créditos.

A despesa com pessoal, referente às despesas comerciais, aumentaram 9,1%, passando de R\$84,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$92,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, reflexo do reajuste coletivo.

A despesa com serviços de terceiros, referente às despesas comerciais, aumentaram 5,9%, passando de R\$54,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$58,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, em razão principalmente, pelo crescimento das despesas com serviços de limpeza e higiene, serviços de cobrança e serviços de arrecadação.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas, líquidas das transferências para custos e despesas comerciais e capitalizações, cresceram 21,9%, passando de R\$485,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$592,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, em razão do aumento dos gastos com pessoal em 17,1% e do aumento das despesas com depreciação e amortização em 14,9%.

Receitas (Despesas) Financeiras

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, tivemos uma despesa financeira de R\$211,5 milhões, em comparação a uma despesa financeira de R\$138,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, representando um aumento de 53,3%, influenciado principalmente pelo aumento das despesas com juros e taxas de empréstimos e financiamentos e das variações monetárias de empréstimos e financiamentos. Em 2015 a Taxa Referencial (TR) aumentou 0,94 p.p. em relação ao exercício anterior e a Taxa de Juros de Logo Prazo (TJLP) aumentou 1,25 p.p. no mesmo período.

As receitas financeiras aumentaram 83,2%, passando de R\$28,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$52,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, em função principalmente do aumento das receitas com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram um decréscimo de 30,9%, passando de R\$106,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$73,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, influenciado principalmente pela redução das provisões trabalhistas.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e a contribuição social diminuíram 21,4%, passando de R\$129,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$101,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente ao aumento da economia tributária de R\$57,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$69,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, em função do crédito aos acionistas de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$438,4 milhões, representando um crescimento de 4,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, no qual o lucro líquido foi de R\$421,6 milhões. A margem líquida foi de 14,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2014	AV (%)	2013	AV (%)	AH (%)
	<i>(Em milhares de R\$, exceto percentuais)</i>				
Receita Operacional Líquida	2.617.040	100,0	2.370.179	100,0	10,4
Custos dos Produtos e Serviços	(1.115.124)	(42,6)	(941.215)	(39,7)	18,5
Lucro Bruto	1.501.916	57,4	1.428.964	60,3	5,1
Despesas Operacionais					
Comerciais	(199.832)	(7,6)	(203.627)	(8,6)	(1,9)
Administrativas	(485.515)	(18,6)	(421.916)	(17,8)	15,1
Outras Despesas Operacionais	(7.987)	(0,3)	(2.214)	(0,1)	260,7
Resultado de Equivalência Patrimonial	(186)	(0,0)	-	-	n/a
Programa de Participação nos Resultados	(41.258)	(1,6)	(23.911)	(1,0)	72,5
	(734.778)	(28,1)	(651.668)	(27,5)	12,8
Receitas (Despesas) Financeiras					
Receitas Financeiras	28.387	1,1	32.451	1,4	(12,5)
Despesas Financeiras	(137.955)	(5,3)	(130.862)	(5,5)	5,4
	(109.568)	(4,2)	(98.411)	(4,2)	11,3
Provisões					
Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	(29.906)	(1,1)	(42.092)	(1,8)	(29,0)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(76.470)	(2,9)	(92.663)	(3,9)	(17,5)
	(106.376)	(4,1)	(134.755)	(5,7)	(21,1)
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	551.194	21,1	544.130	23,0	1,3
Imposto de Renda e Contribuição Social	(129.608)	(5,0)	(141.226)	(6,0)	(8,2)
Lucro Líquido	421.586	16,1	402.904	17,0	4,6

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou 10,4%, passando de R\$2.370,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$2.617,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida por segmento para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2014	2013
	<i>(Em milhares de Reais)</i>	
Água	1.733.570	1.577.421
Esgoto	883.470	792.758
Total da Receita Operacional Líquida	2.617.040	2.370.179

A receita do negócio de resíduos sólidos está contemplada no segmento de Esgoto.

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 7,40%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do COFINS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 9,25%, sendo 7,60% referente ao COFINS e 1,65% ao PASEP.

A Diretoria da Companhia entende que o aumento da receita operacional líquida no período é explicado principalmente: (i) pela realização do reajuste da tarifa dos serviços de água e esgotamento que foi aumentado em 6,4%, aplicado para as contas faturadas a partir do dia 23 de março de 2014 e (ii) pelo aumento do volume faturado de água em 4,0% e de esgotamento sanitário, que cresceu 5,9% devido principalmente ao aumento do número de novas ligações nas redes de abastecimento de água em 3,3%, bem como no sistema de esgotamento sanitário em 5,5% nos locais em que a Companhia presta serviços, resultante do crescimento populacional e do número de novas moradias abrangidas pelos seus serviços. A Diretoria entende que o aumento da demanda pelos serviços da Companhia é influenciado não só pelo crescimento econômico do Estado do Paraná, que permite a evolução do consumo dos seus serviços por um número maior de clientes, inclusive em virtude do aumento de moradias e, principalmente, condomínio de apartamentos com ligações individuais na rede de abastecimento de água da Companhia, como pelos programas sociais promovidos pelo Governo, tais como o “Minha Casa, Minha Vida”.

O crescimento da receita operacional líquida foi parcialmente afetado pelo aumento dos subsídios concedidos por meio de tarifas reduzidas para famílias de menor poder aquisitivo que passou de R\$53,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$66,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, conforme o Programa de Tarifa Social.

Custos dos Produtos e Serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$1.115,1 milhões, um aumento de 18,5% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no qual os custos de produtos e serviços totalizaram R\$941,2 milhões.

A tabela abaixo apresenta a composição dos custos dos produtos e serviços por natureza nos exercícios sociais indicados:

Descrição	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2014			2013		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
	<i>(Em milhares de Reais)</i>					
Pessoal	206.090	65.489	271.579	184.163	57.818	241.981
Materiais	69.619	23.980	93.599	62.549	23.307	85.856
Energia Elétrica	183.525	17.905	201.430	151.241	14.805	166.046
Serviços de Terceiros	174.062	117.125	291.187	132.219	92.564	224.783
Depreciações e Amortizações	85.617	70.142	155.759	80.142	63.690	143.832
Outros Custos	79.518	22.052	101.570	59.509	19.208	78.717
Totais	798.431	316.693	1.115.124	669.823	271.392	941.215

O aumento nos custos dos produtos e serviços ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento dos custos com pessoal, que aumentaram 12,2%, em razão: (a) exclusivamente para o Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) 2013/2014 estabeleceu um acelerador de carreira que proporcionou aos empregados aumentos salariais de um a dois STEPS, o que representou um ganho real de 2,0% a 4,0% para os empregados; (b) do reajuste de 5,38% (INPC); (c) os reajustes citados nos itens “a e b” tiveram reflexos nos encargos sociais; (d) Programa de Alimentação ao Trabalhador (Evento 157) com o custo de R\$3,4 milhões por conta do reajuste no

vale alimentação de 10% contra 5,38% da inflação, o vale alimentação/refeição passou de R\$700,00 (ACT 2013/2014) para R\$770,00 (ACT 2014/2015); (e) Abonos, Indenizações e Avisos Prévios (Evento 155) com o custo de R\$14,1 milhões referente a indenização compensatória paga em dez/2014 conforme ACT; e (f) reajuste médio de 4,0% no salário, devido ao ciclo Anual de Avaliação de 2013; (ii) aumento de 21,3% nos custos com energia elétrica; (iii) aumento de 29,5% nos gastos com serviços de terceiros, principalmente, nos serviços de operação de sistemas, nos serviços de manutenção de redes, nos serviços técnicos operacionais e nos serviços de remoção de resíduos de esgoto; (iv) os gastos com materiais que aumentaram 9,0%, principalmente relacionado ao processo de tratamento de água, nossos laboratórios e a manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, incluindo combustíveis e lubrificantes; e (v) os custos com depreciações e amortizações que cresceram 8,3%.

Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 as despesas operacionais cresceram 12,8%, passando de R\$651,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$734,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Essa variação ocorreu, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição das despesas comerciais e administrativas por natureza encontra-se abaixo:

(Em milhares de Reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2014	2013
Comerciais		
Pessoal	84.799	78.150
Materiais	3.496	3.352
Serviços de Terceiros	54.948	42.317
Depreciações e Amortizações	5.323	5.109
Perdas na Realização de Créditos	9.524	33.297
Outras Despesas	41.742	41.402
Totais das Despesas Comerciais	199.832	203.627
Administrativas		
Pessoal	465.283	408.298
Materiais	32.280	28.958
Serviços de Terceiros	123.157	100.840
Depreciações e Amortizações	13.935	11.336
Outras Despesas	42.570	43.706
Transferências para Custos e Despesas Comerciais ^(a)	(99.539)	(92.695)
Despesas Capitalizadas ^(b)	(92.171)	(78.527)
Totais das Despesas Administrativas	485.515	421.916

^(a) Estes valores são primeiramente registrados como despesas administrativas e, posteriormente, transferidos para custos dos produtos e serviços e despesas comerciais.

^(b) Estes valores referem-se aos gastos administrativos capitalizados, por se relacionarem com projetos e obras em andamento, alocados diretamente pelas Unidades de Serviços.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais diminuíram 1,9% no período, passando de R\$203,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$199,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. A queda deve-se principalmente pela redução de 71,4% das perdas na realização de créditos, passando de R\$33,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$9,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, influenciado pela redução das provisões de contas a receber do setor público municipal vencidas a mais de dois anos e contas com histórico de inadimplência – acima de 30 dias. A redução das perdas na realização de créditos foi parcialmente compensada pelo aumento das despesas com pessoal e serviços de terceiros.

A despesa com pessoal, relacionada às despesas comerciais, aumentaram 8,5%, passando de R\$78,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$84,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, em razão principal do reajuste salarial referente ao acordo coletivo de trabalho.

A despesa com serviços de terceiros, relacionadas às despesas comerciais, aumentaram 29,8% passando de R\$42,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$54,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, em razão, principalmente, do aumento da despesa com serviços de conservação e manutenção de bens, serviços de limpeza e higiene, serviços de cadastro e faturamento, serviços de cobrança e serviços de arrecadação.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas, líquidas das transferências para custos e despesas comerciais e capitalizações, cresceram 15,1%, passando de R\$421,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$485,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, em razão do aumento da despesa com pessoal em 14,0%; do crescimento dos gastos com materiais e das despesas com depreciação e amortização que aumentaram 11,5% e 22,9%, respectivamente, e da despesa com serviços de terceiros que aumentaram 22,1%.

Receitas (Despesas) Financeiras

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, tivemos uma despesa financeira de R\$138,0 milhões, em comparação a uma despesa financeira de R\$130,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, representando um aumento de 5,4%, em razão do aumento de 43,6% das despesas com juros e taxas de financiamentos e de debêntures.

As receitas financeiras diminuíram 12,5%, passando de R\$32,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$28,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, em função principalmente da redução da receita com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram decréscimo de 21,1%, passando de R\$134,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$106,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, influenciado principalmente pela redução das provisões ambientais no montante de R\$1,1 milhão e das despesas com provisões para plano de saúde e previdência no montante de R\$16,2 milhões compensadas parcialmente pelo aumento das provisões cíveis no montante de R\$5,5 milhões e das provisões trabalhistas de R\$26,2 milhões.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e a contribuição social diminuíram 8,2%, passando de R\$141,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$129,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, devido principalmente ao aumento da economia tributária que passou de R\$43,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R\$57,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, em razão dos créditos de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos aos acionistas.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$421,6 milhões, representando um crescimento de 4,6% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no qual o lucro líquido foi de R\$402,9 milhões. A margem líquida foi de 16,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2016 COMPARADO COM O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Balanço Patrimonial – Ativo (Em milhares de R\$, exceto percentuais)	30/09/2016	AV (%)	31/12/2015	AV (%)	AH (%)
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	376.480	4,2	163.797	2,0	129,8
Contas a Receber de Clientes, Líquido	545.666	6,1	477.281	5,8	14,3
Estoques	35.378	0,4	35.662	0,4	(0,8)
Impostos e Contribuições a Recuperar	792	0,0	28.829	0,3	(97,3)

Depósitos Vinculados	12.177	0,1	9.166	0,1	32,8
Outras Contas a Receber	35.313	0,4	23.648	0,3	49,3
Total do Ativo Circulante	1.005.806	11,2	738.383	9,0	36,2
Ativo Não circulante					
Contas a receber de Clientes, líquidas	10.249	0,1	9.736	0,1	5,3
Impostos e Contribuições a recuperar	721	0,0	684	0,0	5,4
Depósitos Vinculados	40.006	0,4	34.559	0,4	15,8
Ativos Financeiros Contratuais	162.571	1,8	77.420	0,9	110,0
Depósitos Judiciais	149.965	1,7	132.894	1,6	12,8
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	358.094	4,0	334.775	4,1	7,0
Outros Créditos	43.986	0,5	16.357	0,2	168,9
Investimentos	11.828	0,1	8.224	0,1	43,8
Imobilizado, líquido	134.564	1,5	130.043	1,6	3,5
Intangível, líquido	7.056.320	78,6	6.761.600	82,0	4,4
Total do Ativo Não Circulante	7.968.304	88,8	7.506.292	91,0	6,2
Total do Ativo	8.974.110	100	8.244.675	100,0	8,8
Balço Patrimonial – Passivo					
(Em milhares de R\$, exceto percentuais)					
Passivo Circulante	30/09/2016	AV (%)	31/12/2015	AV (%)	AH (%)
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	370.717	4,1	230.660	2,8	60,7
Empreiteiros e Fornecedores	122.987	1,4	125.404	1,5	(1,9)
Contratos de Concessão	7.435	0,1	7.052	0,1	5,4
Impostos e contribuições	59.997	0,7	50.124	0,6	19,7
Salários e Encargos Sociais	171.635	1,9	140.286	1,7	22,3
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	137.730	1,5	95.101	1,2	44,8
Títulos a pagar	-	-	3.087	0,0	(100,0)
Receitas a apropriar	1.354	0,0	3.250	0,0	(58,3)
Cauções e Retenções Contratuais	2.609	0,0	2.684	0,0	(2,8)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	52.631	0,6	46.896	0,6	12,2
Outras contas a pagar	36.344	0,4	36.957	0,4	(1,7)
Total do Passivo Circulante	963.439	10,7	741.501	9,0	29,9
Passivo Não Circulante					
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	2.309.805	25,7	2.105.348	25,5	9,7
Contratos de Concessão	90.636	1,0	91.115	1,1	(0,5)
Impostos e Contribuições	1.450	0,0	1.468	0,0	(1,2)
Receitas a Apropriar	-	-	542	0,0	(100,0)
Provisões	472.459	5,3	463.423	5,6	1,9
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	736.829	8,2	656.541	8,0	12,2
Outras Contas a Pagar	4.811	0,1	4.430	0,1	8,6
Total do Passivo Não Circulante	3.615.990	40,3	3.322.867	40,3	8,8
Total do Patrimônio Líquido	4.394.681	49,0	4.180.307	50,7	5,1
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	8.974.110	100,0	8.244.675	100,0	8,8

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou 36,2%, em 30 de setembro de 2016 quando comparado ao ativo circulante em 31 de dezembro de 2015. O valor do ativo circulante era de R\$738,4 milhões em 31 de dezembro de 2015, representando 9,0% do total do ativo.

Esse aumento no ativo circulante ocorreu principalmente pelo crescimento em Caixa e Equivalentes de Caixa, que aumentou de R\$163,8 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$376,5 milhões em 30 de setembro de 2016, correspondendo a um aumento de 129,8%, principalmente em virtude da geração de caixa pelas operações em 2016 e pelas emissões de debêntures.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou para R\$7.968,3 milhões em 30 de setembro de 2016 ou 6,2%, quando comparado ao ativo não circulante em 31 de dezembro de 2015, que era de R\$7.506,3 milhões. O valor do ativo não circulante representava 88,8% e 91,0% do total do ativo em 30 de setembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015, respectivamente.

Esse aumento ocorreu principalmente em razão do crescimento do aumento do saldo dos ativos financeiros contratuais que aumentou 110,0%, passando de R\$77,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$162,6 milhões em 30 de setembro de 2016.

Passivo Circulante

O passivo circulante aumentou 29,9%, passando de R\$741,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$963,4 milhões em 30 de setembro de 2016. O passivo circulante representava 10,7% e 9,0% do total do passivo e do patrimônio líquido em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, respectivamente.

Esse aumento ocorreu principalmente pelo aumento do saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures que aumentou 60,7%, passando de R\$230,7 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$370,7 milhões em 30 de setembro de 2016.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante aumentou 8,8%, ou R\$293,1 milhões, em 30 de setembro de 2016 se comparado ao passivo não circulante em 31 de dezembro de 2015. O valor do passivo não circulante era de R\$3.616,0 milhões em 30 de setembro de 2016 e R\$3.322,9 milhões em 31 de dezembro de 2015, representando 40,3% e 40,3% do total do passivo e do patrimônio líquido em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, respectivamente.

Esse aumento decorreu principalmente pelo crescimento do saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures que aumentou 9,7%, passando de R\$2.105,3 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$2.309,8 milhões em 30 de setembro de 2016.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 5,1% em 30 de setembro de 2016 se comparado ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2015. O valor do patrimônio líquido era de R\$4.394,7 milhões em 30 de setembro de 2016 e R\$4.180,3 milhões em 31 de dezembro de 2015, representando 49,0% e 50,7% do total do passivo e do patrimônio líquido em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, respectivamente.

Esse aumento decorreu, em função principalmente do lucro líquido apurado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 no montante de R\$467,9 milhões.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO COM O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Balanço Patrimonial – Ativo (Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2015	AV (%)	31/12/2014	AV (%)	AH (%)
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.797	2,0	69.061	0,9	137,2
Contas a Receber de Clientes, líquido	477.281	5,8	393.536	5,2	21,3
Estoques	35.662	0,4	35.166	0,5	1,4
Impostos e Contribuições a Recuperar	28.829	0,3	22.791	0,3	26,5
Depósitos Vinculados	9.166	0,1	13.725	0,2	(33,2)
Outras Contas a Receber	23.648	0,3	24.301	0,3	(2,7)
Total do Ativo Circulante	738.383	9,0	558.580	7,4	32,2
Ativo Não circulante					
Contas a Receber de Clientes, líquido	9.736	0,1	8.009	0,1	21,6
Impostos e Contribuições a Recuperar	684	0,0	786	0,0	(13,0)
Depósitos Vinculados	34.559	0,4	30.705	0,4	12,6
Ativos Financeiros Contratuais	77.420	0,9	54.586	0,7	41,8
Depósitos Judiciais	132.894	1,6	166.747	2,2	(20,3)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	334.775	4,1	379.075	5,0	(11,7)
Outros Créditos	16.357	0,2	16.923	0,2	(3,3)
Investimentos	8.224	0,1	8.204	0,1	0,2
Imobilizado, líquido	130.043	1,6	102.340	1,4	27,1
Intangível, líquido	6.761.600	82,0	6.225.784	82,4	8,6
Total do Ativo Não Circulante	7.506.292	91,0	6.993.159	92,6	7,3
Total do Ativo	8.244.675	100,0	7.551.739	100,0	9,2

Balanco Patrimonial – Passivo (Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2015	AV (%)	31/12/2014	AV (%)	AH (%)
Passivo Circulante					
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	230.660	2,8	244.334	3,2	(5,6)
Empreiteiros e Fornecedores	125.404	1,5	141.079	1,9	(11,1)
Contratos de Concessão	7.052	0,1	6.372	0,1	10,7
Impostos e Contribuições	50.124	0,6	44.680	0,6	12,2
Salários e Encargos Sociais	140.286	1,7	128.837	1,7	8,9
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	95.101	1,2	92.218	1,2	3,1
Títulos a Pagar	3.087	0,0	7.200	0,1	(57,1)
Receitas a Apropriar	3.250	0,0	3.250	0,0	0,0
Cauções e Retenções Contratuais	2.684	0,0	2.864	0,0	(6,3)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	46.896	0,6	56.324	0,7	(16,7)
Outras Contas a Pagar	36.957	0,4	37.323	0,5	(1,0)
Total do Passivo Circulante	741.501	9,0	764.481	10,1	(3,0)
Passivo Não Circulante					
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	2.105.348	25,5	1.628.159	21,6	29,3
Contratos de Concessão	91.115	1,1	88.706	1,2	2,7
Impostos e Contribuições	1.468	0,0	1.262	0,0	16,3
Títulos a Pagar	-	-	2.429	0,0	(100,0)
Receitas a Apropriar	542	0,0	3.792	0,1	(85,7)
Provisões	463.423	5,6	467.772	6,2	(0,9)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	656.541	8,0	788.529	10,4	(16,7)
Outras Contas a Pagar	4.430	0,1	5.524	0,1	(19,8)
Total do Passivo Não Circulante	3.322.867	40,3	2.986.173	39,5	11,3
Total do Patrimônio Líquido	4.180.307	50,7	3.801.085	50,3	10,0
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	8.244.675	100,0	7.551.739	100,0	9,2

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou 32,2%, em 31 de dezembro de 2015 quando comparado ao ativo circulante em 31 de dezembro de 2014. O valor do ativo circulante era de R\$738,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 e R\$558,6 milhões em 31 de dezembro de 2014, representando 9,0% e 7,4% do total do ativo, respectivamente.

Esse aumento no ativo circulante ocorreu principalmente pelo crescimento no Caixa e Equivalentes de Caixa, que aumentou de R\$69,1 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$163,8 milhões em 31 de dezembro de 2015, correspondendo a um aumento de 137,2%, principalmente em virtude do caixa e equivalentes de caixa gerados pelas operações e pelas emissões de debêntures no exercício social de 2015.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou para R\$7.506,3 milhões em 31 de dezembro de 2015 ou 7,3%, quando comparado ao ativo não circulante em 31 de dezembro de 2014, que era de R\$6.993,2 milhões. O valor do ativo não circulante representava 91,0% e 92,6% do total do ativo em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014, respectivamente.

Esse aumento ocorreu principalmente em razão dos investimentos no ativo imobilizado e intangível no montante de R\$795,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Passivo Circulante

O passivo circulante diminuiu 3,0%, passando de R\$764,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$741,5 milhões em 31 de dezembro de 2015. O passivo circulante representava 9,0% e 10,1% do total do passivo e do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, respectivamente.

Essa diminuição ocorreu principalmente pela redução do saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures que diminuiu 5,6%, passando de R\$244,3 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$230,7 milhões em 31 de dezembro de 2015.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante aumentou 11,3%, de R\$2.986,2 milhões, em 31 de dezembro de 2014 para R\$3.322,9 milhões em 31 de dezembro de 2015, representando 40,3% e 39,5% do total do passivo e do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente.

Esse aumento decorreu principalmente pelo crescimento dos empréstimos, financiamentos e debêntures que aumentou 29,3%, passando de R\$1.628,2 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.105,3 milhões em 31 de dezembro de 2015.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 10,0% em 31 de dezembro de 2015 se comparado ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2014. O valor do patrimônio líquido era de R\$4.180,3 milhões em 31 de dezembro de 2015 e R\$3.801,1 milhões em 31 de dezembro de 2014, representando 50,7% e 50,3% do total do passivo e do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente. O crescimento do Patrimônio Líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 deveu-se principalmente pelo lucro líquido do exercício.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 COMPARADO COM O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Balanço Patrimonial – Ativo (Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2014	AV (%)	31/12/2013	AV (%)	AH (%)
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.061	0,9	146.782	2,2	(52,9)
Contas a Receber de Clientes, líquido	393.536	5,2	368.622	5,5	6,8
Estoques	35.166	0,5	29.824	0,4	17,9
Impostos e Contribuições a Recuperar	22.791	0,3	18.587	0,3	22,6
Depósitos Vinculados	13.725	0,2	15.152	0,2	(9,4)
Outras Contas a Receber	24.301	0,3	22.155	0,3	9,7
Total do Ativo Circulante	558.580	7,4	601.122	8,9	(7,1)
Ativo Não circulante					
Contas a Receber de Clientes, líquido	8.009	0,1	8.100	0,1	(1,1)
Impostos e Contribuições a Recuperar	786	0,0	1.086	0,0	(27,6)
Depósitos Vinculados	30.705	0,4	30.278	0,4	1,4
Ativos Financeiros Contratuais	54.586	0,7	22.540	0,3	142,2
Depósitos Judiciais	166.747	2,2	143.797	2,1	16,0
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	379.075	5,0	340.994	5,1	11,2
Outros Créditos	16.923	0,2	5.733	0,1	195,2
Investimentos	8.204	0,1	2.937	0,0	179,3
Imobilizado, líquido	102.340	1,4	110.640	1,6	(7,5)
Intangível, líquido	6.225.784	82,4	5.480.800	81,2	13,6
Total do Ativo Não Circulante	6.993.159	92,6	6.146.905	91,1	13,8
Total do Ativo	7.551.739	100,0	6.748.027	100,0	11,9
Balanço Patrimonial – Passivo (Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2014	AV (%)	31/12/2013	AV (%)	Var. 2014/2013
Passivo Circulante					
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	244.334	3,2	112.310	1,7	117,6
Empreiteiros e Fornecedores	141.079	1,9	132.427	2,0	6,5
Contratos de Concessão	6.372	0,1	5.988	0,1	6,4
Impostos e Contribuições	44.680	0,6	45.568	0,7	(1,9)
Salários e Encargos Sociais	128.837	1,7	113.663	1,7	13,3
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	92.218	1,2	34.844	0,5	164,7
Títulos a Pagar	7.200	0,1	6.681	0,1	7,8
Receitas a Apropriar	3.250	0,0	3.250	0,0	0,0
Cauções e Retenções Contratuais	2.864	0,0	3.837	0,1	(25,4)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	56.324	0,7	52.063	0,8	8,2
Outras Contas a Pagar	37.323	0,5	33.471	0,5	11,5

Total do Passivo Circulante	764.481	10,1	544.102	8,1	40,5
Passivo Não Circulante					
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	1.628.159	21,6	1.353.510	20,1	20,3
Contratos de Concessão	88.706	1,2	89.353	1,3	(0,7)
Impostos e Contribuições	1.262	0,0	-	-	n/a
Títulos a Pagar	2.429	0,0	8.414	0,1	(71,1)
Receitas a Apropriar	3.792	0,1	7.042	0,1	(46,2)
Provisões	467.772	6,2	437.866	6,5	6,8
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	788.529	10,4	728.889	10,8	8,2
Outras Contas a Pagar	5.524	0,1	12.009	0,2	(54,0)
Total do Passivo Não Circulante	2.986.173	39,5	2.637.083	39,1	13,2
Total do Patrimônio Líquido	3.801.085	50,3	3.566.842	52,9	6,6
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	7.551.739	100,0	6.748.027	100,0	11,9

Ativo Circulante

O ativo circulante reduziu 7,1%, em 31 de dezembro de 2014 quando comparado ao ativo circulante em 31 de dezembro de 2013. O valor do ativo circulante era de R\$558,6 milhões em 31 de dezembro de 2014 e R\$601,1 milhões em 31 de dezembro de 2013, representando 7,4% e 8,9% do total do ativo, respectivamente.

Essa redução no ativo circulante ocorreu principalmente pela redução no caixa e equivalentes de caixa, que reduziu de R\$146,8 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R\$69,1 milhões em 31 de dezembro de 2014, correspondendo a uma redução de 52,9%, principalmente em virtude da utilização do caixa e equivalentes de caixa nas atividades de investimentos e de financiamento pelo pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 no valor de R\$130,0 milhões, que foi compensado parcialmente pelo caixa e equivalentes de caixa gerado pelas operações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, pela 3ª emissão de Notas Promissórias e pela emissão de Debêntures.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou para R\$6.993,2 milhões em 31 de dezembro de 2014 ou 13,8%, quando comparado ao ativo não circulante em 31 de dezembro de 2013, que era de R\$6.146,9 milhões. O valor do ativo não circulante representava 92,6% e 91,1% do total do ativo em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, respectivamente.

Esse aumento ocorreu em razão principalmente dos investimentos em ativo imobilizado e intangível que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$954,0 milhões.

Passivo Circulante

O passivo circulante aumentou 40,5% passando de R\$544,1 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R\$764,5 milhões em 31 de dezembro de 2014. O passivo circulante representava 10,1% e 8,1% do total do passivo e do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, respectivamente.

Esse aumento ocorreu principalmente pelo crescimento do saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures que aumentou 117,6%, passando de R\$112,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R\$244,3 milhões em 31 de dezembro de 2014, e da conta de dividendos e juros sobre o capital próprio, que aumentou 164,7%, passando de R\$34,8 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R\$92,2 milhões em 31 de dezembro de 2014.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante aumentou 13,2% em 31 de dezembro de 2014 se comparado ao valor em 31 de dezembro de 2013. O valor do passivo não circulante era de R\$2.986,2 milhões em 31 de dezembro de 2014 e R\$2.637,1 milhões em 31 de dezembro de 2013, representando 39,5% e 39,1% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

Esse aumento decorreu principalmente pelo crescimento do saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures que aumentou 20,3%, passando de R\$1.353,5 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R\$1.628,2 milhões em 31 de dezembro de 2014.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 6,6% em 31 de dezembro de 2014 se comparado ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2013. O valor do patrimônio líquido era de R\$3.801,1 milhões em 31 de dezembro de 2014 e R\$3.566,8 milhões em 31 de dezembro de 2013, representando 50,3% e 52,9% do total do passivo e do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente. O crescimento do patrimônio líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 ocorreu principalmente pelo lucro líquido do exercício.

FLUXOS DE CAIXA

O fluxo de caixa da Companhia decorre substancialmente de suas operações, podendo variar de período a período conforme a flutuação de suas tarifas, de seus custos e do consumo de seus serviços. De acordo com o regime legal para reajuste de tarifas, a Companhia normalmente recupera parte do aumento de seus custos em um determinado período por meio de aumento das tarifas no período seguinte. A Companhia usa o caixa e equivalentes de caixa proveniente de suas operações principalmente para financiar suas atividades operacionais, pagar imposto de renda, contribuições e os empréstimos, financiamentos e debêntures captados.

As tabelas a seguir demonstram o sumário dos fluxos de caixa dos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2015 e dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
	2016	2015
	<i>(Em milhares de Reais)</i>	
Caixa e Equivalentes de Caixa Gerados pelas Atividades Operacionais	819.072	628.447
Caixa e Equivalentes de Caixa Aplicados nas Atividades de Investimentos	(532.576)	(598.274)
Caixa e Equivalentes de Caixa Gerados pelas (Aplicados nas) Atividades de Financiamentos	(73.813)	121.168
Aumento no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	212.683	151.341

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2013
	<i>(Em milhares de Reais)</i>		
Caixa e Equivalentes Gerados pelas Atividades Operacionais	872.250	774.929	796.811
Caixa e Equivalentes Aplicados nas Atividades de Investimentos	(796.732)	(959.566)	(787.001)
Caixa e Equivalentes Gerados pelas (Aplicados nas) Atividades de Financiamentos	19.218	106.916	(82.203)
Aumento (Redução) no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	94.736	(77.721)	(72.393)

FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2016 COMPARADO COM OS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, as atividades operacionais geraram caixa e equivalentes de caixa de R\$819,1 milhões, enquanto no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, geraram R\$628,4 milhões, representando um aumento de 30,3%. A variação foi em função do aumento do lucro líquido do exercício em 56,5%, tendo como fator principal o aumento da receita operacional líquida.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2015, o caixa e equivalentes de caixa aplicados nas atividades de investimentos totalizou R\$532,6 milhões e R\$598,3 milhões, respectivamente, representando uma redução de 11,0%. Essa variação foi devida, principalmente, a redução de 11,9% de investimentos no imobilizado e intangível.

No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2016, o caixa e equivalentes de caixa aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$73,8 milhões em comparação ao caixa e equivalentes de caixa gerado pelas atividades de financiamento de R\$121,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015. Essa variação foi devida, principalmente, a redução de 24,8% dos empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 quando comparado com o mesmo período de 2015.

FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO COM OS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, as atividades operacionais da Companhia geraram caixa e equivalentes de caixa de R\$872,3 milhões, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, geraram R\$774,9 milhões, representando um aumento de 12,6%. A variação foi em função do aumento do lucro líquido do exercício em 4,0%, tendo como fator principal o aumento da receita operacional líquida.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o caixa e equivalente de caixa aplicado nas atividades de investimentos totalizou R\$796,7 milhões e R\$959,6 milhões, respectivamente, representando uma redução de 17,0%. Essa redução foi devida, principalmente, pela redução de 16,7% de investimentos no imobilizado e intangível.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o caixa e equivalente de caixa gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$19,2 milhões e R\$106,9 milhões, respectivamente, representando uma redução de 82,0%. Essa redução foi devida, principalmente, aos aumentos de 117,5% e 46,8% das amortizações de financiamentos e pagamentos de juros sobre financiamentos, respectivamente.

FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 COMPARADO COM OS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, as atividades operacionais da Companhia geraram caixa e equivalentes de caixa de R\$774,9 milhões, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, geraram R\$796,8 milhões, representando uma redução de 2,7%. Essa redução decorreu principalmente pelo crescimento dos gastos com pessoal em função do reajuste concedido no Acordo Coletivo de Trabalho, com energia elétrica e com locação de bens móveis.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos totalizou R\$959,6 milhões e R\$787,0 milhões, respectivamente, representando um aumento de 21,9%. Esse aumento foi devido, principalmente, a implementação do Plano Plurianual de Investimentos da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 o caixa e equivalente de caixa gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$106,9 milhões em comparação com o caixa e equivalente de caixa aplicado nas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 que totalizou R\$82,2 milhões. Essa variação ocorreu, principalmente, pela redução do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio e pelo impacto referente ao pagamento de créditos ao Estado do Paraná no montante de R\$279,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

a. Resultados das nossas operações:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa, que são decorrentes da renovação dos antigos contratos de concessão.

O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de residências que necessitam dos serviços de saneamento básico. A rede fixa demanda um crescimento de aproximadamente 2% ao ano para atender ao crescimento da população e do aumento do número de residências. O aumento do número de famílias e residências que necessitam dos serviços de saneamento básico é parcialmente apoiado por programas governamentais destinados a reduzir o déficit habitacional no Brasil, incluindo o programa Minha Casa, Minha Vida, um programa habitacional criado pelo governo brasileiro para reduzir o déficit habitacional por meio de financiamento público para a construção de habitações para famílias de baixa renda, oferecendo empréstimos subsidiados de aproximadamente R\$280,0 bilhões para toda a cadeia produtiva do setor imobiliário brasileiro. O programa Minha Casa, Minha Vida resultou na construção de milhares de novas casas no Estado do Paraná desde o ano de 2011.

ii. fatores que afetaram materialmente a receita operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.370,2 milhões, sendo que desse total, R\$1.577,4 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$792,8 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.617,0 milhões, sendo que desse total, R\$1.733,6 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$883,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 10,4% na receita operacional líquida da Companhia na comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, principalmente pelo reajuste de 6,4% da tarifa de água e esgoto em março de 2014, além da manutenção da cobertura de atendimento da Companhia em 100,0% dos moradores da área urbana das cidades que atende. O aumento do número de novas ligações de água e esgoto, bem como dos volumes faturados, contribuíram para o bom resultado obtido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.971,2 milhões, sendo que desse total, R\$1.948,6 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$1.022,6 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 13,5% na receita operacional líquida da Companhia principalmente pelo reajuste de 12,5% da tarifa de água e esgoto, sendo 6,50% a partir das contas emitidas após 24 de março de 2015 e mais 6,00% a partir das contas emitidas após 01 de junho de 2015 e pela revisão tarifária extraordinária de 8,0% a partir das contas emitidas após 01 de setembro de 2015, além da manutenção da cobertura de atendimento da Companhia em 100,0% dos moradores da área urbana das cidades que atende. O aumento do número de novas ligações de água e esgoto, bem como dos volumes faturados, contribuíram para o bom resultado obtido.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$2.550,9 milhões, sendo que desse total, R\$1.663,8 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$887,1 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 19,5% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2015, principalmente em razão do reajuste de 10,5% da tarifa de água e esgoto a partir de abril de 2016, além da manutenção da cobertura de atendimento da Companhia em 100,0% dos moradores da área urbana das cidades que atende. O aumento do número de novas ligações de água e esgoto, bem como dos volumes faturados, contribuíram para o bom resultado obtido.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

- as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;

- crescimento do Estado do Paraná;
- reajuste de tarifas;
- situações climáticas;
- o custo dos insumos relevantes para suas operações; e

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As operações são restritas ao mercado interno e conseqüentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada pelo reajuste tarifário e pelo crescimento do volume faturado.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacidade da Companhia de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No passado, por vezes, as tarifas não acompanharam a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira em períodos de inflação elevada. Em geral, as tarifas são reajustadas levando-se em consideração principalmente a inflação e o aumento dos custos, respeitadas as categorias de consumidores e eventuais descontos.

O reajuste de tarifa da Companhia segue as orientações estabelecidas pela Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais do saneamento. Ainda de acordo com a lei, a tarifa é reajustada uma vez por ano respeitando o prazo de 12 meses entre um reajuste e outro. O reajuste deve ser anunciado com antecedência de 30 dias da data que passará a vigorar. O reajuste das tarifas vem sendo realizado anualmente. Nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2013 e 2014 a tarifa foi aumentada, respectivamente, em 6,9% e 6,4%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 houve reajuste de 12,5%, sendo 6,5% em março e 6,0% a partir de junho e pelo reajuste de 8,0% aplicado a partir de setembro em razão da revisão tarifária extraordinária. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 os valores das tarifas de saneamento básico foram reajustados em 10,5%, sobre os serviços prestados a partir de 30 dias após a publicação do Decreto Estadual nº 3.576, de 29 de fevereiro de 2016.

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

Períodos	Até 09/2016	2015	2014	2013
IPCA	5,51%	10,71%	6,41%	5,91%
IGP-M	6,64%	10,54%	3,69%	5,53%
IPC-FIPE	5,34%	11,07%	5,20%	3,89%
Sanepar	10,48%	21,5%	6,4%	6,9%

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro, quando relevante

A inflação, a variação de preços dos principais insumos e produtos e os juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015 e no período de nove meses findo em 30 setembro de 2016, foram absorvidos pelo crescimento orgânico da Companhia e pela recomposição tarifária, o que gerou receita suficiente para suportar estes impactos, conforme os resultados apurados. Com efeito, em março de 2013 e 2014, março, junho e setembro de 2015 e fevereiro de 2016, a Companhia reajustou suas tarifas em 6,9%, 6,4%, 6,5%, 6,0%, 8,0% e 10,5%, respectivamente, para recompor a tarifa dos seus serviços.

Os custos também tendem a aumentar com a inflação brasileira, tendo em vista que os preços dos insumos são denominados em reais, o que pode afetar adversamente as margens da Companhia. Além disso, a receita operacional e condição financeira da Companhia são afetados pelas flutuações das taxas de juros, na medida em que sua dívida está indexada às taxas de juros variáveis. Não obstante, historicamente a Companhia tem sido capaz de repassar os efeitos dos fatores macroeconômicos aos seus clientes.

a. introdução ou alienação de segmento operacional.

Até a data deste Formulário de Referência não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais.

Desde a sua constituição, a Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Os diretores informam que até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia tinha como prática contábil o registro dos bens vinculados aos contratos regidos pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada (“Lei de Concessões”) (Contratos de Concessão) no ativo imobilizado, e os bens vinculados aos contratos firmados com base no novo marco regulatório de saneamento – Lei 11.445/07 (Contratos de Programa) de acordo com o modelo bifurcado (intangível e financeiro) definido pelo ICPC 01 e OCPC 05. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia alterou a forma de contabilização dos contratos regidos pela Lei de Concessões (Contratos de Concessão), passando a também registrá-los no ativo intangível.

Adicionalmente, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia passou a ajustar os ativos financeiros contratuais a valor presente. Este valor é referente à expectativa de valor residual a receber ao final dos contratos de programas em decorrência dos bens vinculados a concessão, cuja vida útil ultrapassa o prazo do contrato.

Dessa forma, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tendo por objetivo preservar a comparabilidade das demonstrações contábeis entre os exercícios, a Companhia reclassificou os bens do ativo imobilizado dos Balanços Patrimoniais dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013 para o ativo intangível bem como, o ativo financeiro contratual considerando o cálculo do ajuste a valor presente - AVP.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Diretoria demonstra abaixo os efeitos das reclassificações efetuadas no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 2013 e em 01 de janeiro de 2013.

Ativo	Em 31 de dezembro de 2014		Em 31 de dezembro de 2014 Reclassificado
	Divulgado	Ajuste <i>(Em milhares de reais)</i>	
Não Circulante			
Ativo Financeiro Contratual Imobilizado, líquido	194.078	(139.492)	54.586
Intangível, líquido	5.527.281	(5.424.941)	102.340
	661.351	5.564.433	6.225.784
Ativo	Em 31 de dezembro de 2013		Em 31 de dezembro de 2013 Reclassificado
	Divulgado	Ajuste <i>(Em milhares de reais)</i>	
Não Circulante			
Ativo Financeiro Contratual Imobilizado, líquido	107.599	(85.059)	22.540
Intangível, líquido	5.094.158	(4.983.518)	110.640
	412.223	5.068.577	5.480.800
Ativo	01 de janeiro de 2013		01 de janeiro de 2013 Reclassificado
	Divulgado	Ajuste <i>(Em milhares de reais)</i>	
Não Circulante			
Ativo Financeiro Contratual Imobilizado, líquido	32.237	(4.774)	27.463
Intangível, líquido	4.760.122	(4.685.821)	74.301
	203.527	4.690.595	4.894.122

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”) relativos às demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, assim como o relatório sobre a revisão das informações trimestrais do trimestre findo em 30 de setembro de 2016 não contém ressalvas.

Os diretores informam que o relatório dos auditores independentes emitido pela EY sobre as demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 contém um parágrafo de ênfase descrevendo que, conforme mencionado na nota explicativa 2.2, em decorrência da adoção de nova prática contábil de registro dos ativos relacionados aos contratos de concessão regidos pela Lei de Concessões – Lei 8.987/95, os saldos dos ativos relacionados a tais contratos, anteriormente classificados no ativo imobilizado, foram também reclassificados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 e em 01 de janeiro de 2013, para fins de comparação das demonstrações contábeis, conforme previsto no CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro). Adicionalmente, os diretores informam que o relatório dos auditores independentes emitidos pela EY sobre as informações trimestrais do trimestre findo em 30 de setembro de 2016 contém o seguinte parágrafo de ênfase:

“Em 24 de novembro de 2016, emitimos nosso relatório de revisão, sem modificações, sobre as informações contábeis intermediárias da Companhia, incluídas nas Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2016. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.4, essas informações contábeis intermediárias estão sendo reapresentadas para a divulgação dos resultados dos testes de recuperabilidade dos ativos em 31 de dezembro de 2015 na Nota Explicativa nº 9 – Imobilizado e Intangível. Consequentemente, nosso relatório de revisão considera essas alterações e substitui o relatório anteriormente emitido.”

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que os Diretores da Companhia utilizem estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nas informações contábeis da Companhia.

A diretoria da Companhia entende que as premissas utilizadas pela Companhia são adequadas e estão alinhadas com as atividades realizadas pela Companhia, saneamento básico. Referidas premissas são revisadas e atualizadas por uma equipe técnica da Companhia que detém conhecimento sobre as necessidades intrínsecas ao negócio da Companhia.

A diretoria da Companhia está ciente que os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas, entretanto, tais estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua pelo corpo técnico da Companhia. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais premissas adotadas pela Companhia estão resumidas a seguir:

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia nas datas das demonstrações contábeis se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber, levando em consideração as perdas históricas e uma avaliação individual das contas a receber com riscos de realização. A provisão é constituída com base nos valores a receber de consumidores residenciais, comerciais, industriais e Poder Público Federal vencidos há mais de 180 dias, e com base nos valores vencidos há mais de 2 anos para Poder Público Municipal, exceto para as Prefeituras que não estejam efetuando pagamento das contas vencidas, para que as quais é constituída provisão para a totalidade dos créditos.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido ativo que pode ser reconhecido, com base em um prazo considerado como razoável, bem como nível de lucros tributáveis esperados nos próximos exercícios, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Plano de aposentadoria e assistência médica

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós-emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

iv. contratos de construção não terminada

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações contábeis indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. natureza e o propósito da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

a. Investimentos, incluindo:*i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos*

Todos os investimentos realizados pela Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 fazem parte do Plano Plurianual de Investimentos, que prevê a aplicação de cerca de R\$3,5 bilhões em obras nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos referidos períodos. Para mais informações vide o item 10.9 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia aprovou em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2015 o Processo de Planejamento Estratégico que engloba o Programa de Investimentos para o período de 2015 a 2017, o qual já foi informado à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, BM&FBOVESPA e ao mercado em geral por meio de Comunicado ao Mercado no dia 03 de março de 2015.

O programa de investimento em ativo imobilizado e intangível para o ano de 2016, no montante de R\$979,0 milhões, foi aprovado na 11ª/2015 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de dezembro de 2015, dos quais R\$526,7 milhões já haviam sido investidos no ativo imobilizado e intangível no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016.

A Companhia segrega seus investimentos previstos predominantemente entre água e esgoto, conforme descrito a seguir:

Investimentos previstos	2017	2016
	<i>(Em milhares de reais)</i>	
Água	423.516	440.365
Esgoto	385.264	456.109
Outros	101.088	82.516
Total	978.990	909.869

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram investidos pela Companhia R\$796,7 milhões no ativo imobilizado e intangível.

O Programa de Investimentos para os anos de 2015 a 2017 contempla recursos próprios e financiados, no valor estimado de R\$2,7 bilhões. Com a aprovação de referido Programa de Investimentos a Companhia possui como principal objetivo prestar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população que utiliza de seus serviços.

Adicionalmente, a Companhia busca por meio de recursos próprios e financiados aprimorar as suas seguintes perspectivas:

Sustentabilidade – Buscar a Sustentabilidade Econômico-Financeira e Socioambiental por meio da realização de seu Programa de Investimentos.

Clientes – Manter e ampliar o mercado de atuação, bem como promover a universalização do saneamento ambiental por meio da elevação da satisfação dos clientes e do fortalecimento da imagem perante o mercado.

Processos – Investir no desenvolvimento institucional por meio do aprimoramento: (i) da eficiência dos processos; (ii) da excelência dos produtos e serviços; e (iii) do asseguramento da gestão ambiental.

Pessoas – Aprimorar a gestão do conhecimento dos clientes por meio da satisfação dos serviços prestados e pela atuação com responsabilidade socioambiental.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos financiamentos com instituições financeiras de fomento.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Informamos que em 2014 a Sanepar e a empresa Cattalini S.A. constituíram a empresa CS Bioenergia S.A., sociedade na qual a Sanepar possui 40,0% do capital social e que tem como finalidade explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgoto, produção de biogás e geração de energia.

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no Estado do Paraná, não foram adquiridos quaisquer plantas equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

c. novos produtos e serviços

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas de desenvolvimento de novos produtos e serviços.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 a Companhia realizou os seguintes investimentos:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013

O ano do cinquentenário, 2013 também marcou um novo tempo na história dos investimentos. O total dos investimentos efetuados no imobilizado e no intangível foi de R\$787,0 milhões. Este empenho ocorreu tanto na área de projetos quanto na execução das obras. Nos municípios onde a Companhia está presente, as unidades têm trabalhado com toda a carga para manter o alto nível de investimento e garantir o serviço de qualidade à população. Pela primeira vez em na história, a Companhia contratou uma obra na modalidade locação de ativos, em valor aproximado de R\$200,0 milhões, a qual se destinou a ampliar o sistema de esgotamento sanitário dos municípios litorâneos de Matinhos e Pontal do Paraná. Até 2019, serão implantados em cada município 500 km de rede coletora de esgoto e 25.000 ligações domiciliares e, no total, 29 Estações Elevatórias de Esgoto. A iniciativa privada vai construir as instalações no padrão exigido pela Companhia. Concluído o empreendimento, as obras serão incorporadas ao patrimônio da Companhia, momento no qual assumirá a operação do sistema que durante 20 anos pagará o valor mensal de locação.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014

O total dos investimentos efetuados no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$954,0 milhões, 21,2% maior do que o que foi investido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, quando investimos R\$787,0 milhões. Estes investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. O recorde registrado na aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolhem a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$795,1 milhões, 16,7% menor do que o que foi investido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, quando investimos R\$954,0 milhões. Os investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. A aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolhem a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 foi de R\$526,7 milhões, 11,9% menor do que o que foi investido no imobilizado e no intangível no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, quando investimos R\$597,9 milhões. Os investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. A aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolhem a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

a. objeto da projeção

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

Descrição da estrutura administrativa**a. atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio**

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração de no mínimo 5 e no máximo 9 membros e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu presidente e outro, vice-presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e por uma Diretoria de até 9 (nove) diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com os Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico.

Ressalte-se que, um empregado da Companhia, na condição de titular, e outro na condição de suplente, escolhidos e indicados pelos demais, na forma da legislação estadual pertinente deverão obrigatoriamente integrar o Conselho de Administração.

O Estatuto Social prevê, ainda, um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente. Quando instalado será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros e seus respectivos suplentes. Além disso, prevê também um Comitê Técnico constituído por 5 membros, escolhidos pelo Conselho de Administração, podendo os membros do Comitê Técnico serem ou não membros do Conselho de Administração.

Conselho de Administração

O Estatuto Social prevê, especificamente, as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como os membros do Comitê Técnico, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia, observado os requisitos definidos na Política de Indicação a ser divulgada pela Companhia;
- III. deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observados o disposto no parágrafo único deste artigo, o interesse da Companhia e a exigência de procedimento licitatório;
- IV. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, respeitado o acordo de acionistas, sempre que o valor envolvido for igual ou maior a 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia sobre: i) a aquisição, alienação ou oneração de ativos; ii) a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, iii) a assunção de obrigações, iv) a celebração de negócios jurídicos em geral, v) a associação com outras pessoas jurídicas, vi) a prestação de garantia a terceiros, vii) a emissão de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis, desde que não conversíveis em ações;
- V. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a obtenção de empréstimos e financiamentos, sempre que o valor for igual ou maior a 2% do Capital Social Integralizado da Companhia, quando demonstrada a compatibilidade com o Plano de Negócios Plurianual, o Orçamento Anual e taxas de mercado, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- VI. convocar a Assembleia Geral;
- VII. fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- VIII. manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva da Companhia;

- IX. escolher, após ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário e mediante processo licitatório aplicável, e, se for o caso, destituir os auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
- X definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;
- XI. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- XII. deliberar, por proposta de Diretoria Executiva, sobre o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da Companhia;
- XIII. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembleias gerais de coligadas e controladas da Companhia, quando versarem sobre matérias contempladas no Plano de Negócios Plurianual;
- XIV. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a distribuição de dividendos semestrais, bem como sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio;
- XV. encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto;
- XVI. homologar os resultados dos procedimentos licitatórios, adjudicando o objeto ao licitante vencedor, em processos que envolvam valores iguais ou superiores a 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia;
- XVII. ratificar, como autoridade superior, e como condição para sua eficácia, as contratações por dispensa, inclusive contratações por emergência, ou inexigibilidade de licitação, em processos que envolvam valores iguais ou superiores 0,1% do Capital Social Integralizado da Companhia;
- XVIII. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Orçamento Anual, que deverá refletir o Plano de Negócios Plurianual e as práticas de mercado, bem como qualquer investimento ou despesa não previstos no Orçamento Anual na hipótese de ocorrerem acontecimentos novos, imprevisíveis pelos acionistas e a eles não imputáveis, que possam refletir na economia ou na administração da Companhia e exijam a alteração das previsões orçamentárias, respeitando-se, em qualquer hipótese, as alçadas atribuídas aos órgãos de administração neste Estatuto e observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- XIX. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Negócios Plurianual, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- XX. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Organização da Companhia, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- XXI. deliberar, como autoridade superior, e como condição para sua eficácia, qualquer investimento, contratação ou despesa não previstos no Orçamento Anual que, individualmente, represente valores iguais ou superiores a 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia;
- XXII. ratificar, como autoridade superior, e como condição para sua eficácia, quaisquer decisões de Diretoria, como órgão colegiado, ou de diretores isolada ou conjuntamente, que envolvam valores iguais ou superiores a 0,1% do Capital Social Integralizado da Companhia, sempre que tenham por objeto ou impliquem, ainda que de forma indireta ou reflexa, em: i) obrigações não previstas em contratos; ii) revisão ou realinhamento de preços, inclusive para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela Companhia, ou iii) celebração de acordos judiciais e extrajudiciais;
- XXIII. deliberar sobre doações a projetos culturais e artísticos, desportivos e paradesportivos, a fundos dos direitos da criança e do adolescente, fundo dos direitos do idoso, ou qualquer outro fundo existente ou que venha a ser criado e que representem deduções de ordem fiscal visando incentivos, desde que devidamente aprovados e enquadrados em leis

específicas, quando os valores a serem destinados, por projeto, sejam iguais ou superiores a 0,05% do Capital Social Integralizado da Companhia, por exercício social;

XXIV. deliberar, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com as partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVII. estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;

XXVIII. avaliar, após ouvido o Comitê de Indicação e Avaliação, os Diretores, bem como os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico da Companhia; e

XXIX. decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor.

Diretoria

Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Organização, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

Comitê Técnico

Caberá ao Comitê Técnico examinar e opinar, em caráter consultivo e não vinculante, acerca das proposições relativas aos itens "II", "V", "XI", "XVIII", "XIX" e "XX" do *caput* do artigo 21 do Estatuto Social, inclusive no que toca às diretrizes para a formulação do Orçamento Anual, aos critérios para avaliação dos resultados e aos demais aspectos econômico-financeiros associados a empréstimos/refinanciamentos, gestão de dívida, análise de riscos financeiros, fluxo de caixa, resultado empresarial, execução orçamentária, política de dividendos e emissão de ações e debêntures e aos dados necessários a acompanhar a gestão de riscos. Caberá ao Comitê Técnico, ainda, identificar, avaliar, monitorar continuamente os riscos e propor estratégias de gestão e mitigação de riscos, acompanhar a evolução dos passivos, acompanhar a aplicação do modelo integrado de análise de risco nos projetos, propor critérios para a identificação de riscos inerentes à atuação dos Conselheiros e a interação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração referente aos assuntos da auditoria interna e externa.

Os estudos realizados pelo Comitê Técnico, bem como as respectivas conclusões, deverão fazer parte dos pareceres a serem apresentados aos acionistas, sendo que, em suas manifestações, o Comitê Técnico deverá: (i) registrar os fatos e o direito aplicáveis e recomendar as melhores práticas de mercado, os parâmetros e níveis de eficiência observados em companhias e atividades comparáveis, as taxas e índices aplicáveis a operações semelhantes e as regras prudenciais sobre a matéria; e (ii) pronunciar-se sobre a eventual ocorrência de acontecimentos novos, imprevisíveis pelos acionistas e a eles não imputáveis, que possam refletir na economia ou na administração da Companhia e efetivamente exijam a alteração das previsões orçamentárias. O Comitê Técnico deverá se manifestar por maioria de seus membros, devendo os pontos de divergência constar dos pareceres a serem apresentados aos acionistas.

Comitê de Auditoria Estatutário

Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, a ser instalado em 2017, conforme atribuições do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia: (i) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia; (iii) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; (v) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: (a) remuneração da administração; (b) utilização de ativos da Companhia; e (c) gastos incorridos em nome da Companhia; (vi) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; (vii) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e (viii) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia; for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Comitê de Indicação e Avaliação

Competirá ao Comitê de Indicação e Avaliação, a ser instalado em 2017, a verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros indicados para o Conselho de Administração, para o Conselho Fiscal, para o Comitê de Auditoria e para o Comitê Técnico, observado os requisitos definidos na Política de Indicação a ser divulgada pela Companhia.

b. data da Instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação de comitês:

O Conselho Fiscal é de caráter permanente.

A Companhia possui um Comitê Técnico, o qual foi instituído pelo Conselho de Administração em 19 de novembro de 2013.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e seus membros, identificando o método utilizado:

A Companhia não possui mecanismos de avaliação de órgãos e comitês.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores são responsáveis pelo desempenho dos negócios em geral e de todos os atos necessários ou adequados, assim como pela execução das deliberações do Conselho de Administração, sendo que compete ao:

I - Diretor-Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) propor matérias ao Conselho de Administração;
- c) coordenar as atividades de auditoria interna;
- d) acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- e) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;
- f) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;
- g) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;
- h) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- i) apresentar o relatório anual de administração da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária;
- j) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização;
- k) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;

- l) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia;
- m) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras;
- n) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação;
- o) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;
- p) propor ao Conselho de Administração, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia;

II - Diretor Financeiro:

- a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução;
- b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;
- c) gerenciar a arrecadação das receitas operacionais;
- d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários;
- e) administrar a aplicação dos recursos financeiros;
- f) efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;
- g) elaborar as demonstrações contábeis;
- h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia;
- i) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor de Investimentos, do Orçamento Anual e do Plano de Negócios Plurianual da Companhia;
- j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;
- k) disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.

III - Diretor de Relações com os Investidores:

- a) administrar a política acionária da Companhia;
- b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, Bolsas de Valores e CVM;
- c) estudar e propor diretrizes e normas para as Relações com o Mercado;
- d) promover a valorização das ações da Companhia, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia;
- e) promover a política de divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.

IV - Diretor de Operações:

- a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento;
- b) promover a orientação normativa aos órgãos da Companhia em sua área de atuação;
- c) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;
- d) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;
- e) acompanhar as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão;
- f) operar e manter o serviço de saneamento;
- g) estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;
- h) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia;
- i) planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;
- j) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- k) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;
- l) planejar a expansão do sistema de saneamento da Companhia;

- m) relacionar-se comercialmente com o consumidor final e efetuar venda dos serviços de água e esgotamento sanitário e demais serviços correlatos;
- n) acompanhar e supervisionar o atendimento aos usuários em suas solicitações;
- o) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia;
- p) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia.

V - Diretor Administrativo:

- a) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento específico para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da empresa;
- b) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, promovendo os respectivos procedimentos licitatórios;
- c) nomear, em conjunto com o Diretor-Presidente, as comissões de licitação;
- d) proceder ao recebimento, o armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle de estoque;
- e) administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;
- f) planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente a administração, manutenção e conservação de prédios;
- g) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal;
- h) promover e estimular a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos;
- i) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e assistência à saúde patrocinados pela Companhia;
- j) desenvolver sistemas de organização e métodos;
- k) gerir e manter os recursos de informática da Companhia.

VI - Diretor Comercial:

- a) gerir os contratos de concessão;
- b) formular e implementar o plano de marketing relacionado às atividades de fornecimento de água e esgotamento sanitário e sua comercialização;
- c) desenvolver programas e ações junto a consumidores, no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida;
- d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- e) prospectar e desenvolver novos negócios;
- f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia;
- g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais.

VII - Diretor de Investimentos:

- a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento;
- b) programar, coordenar e controlar as atividades referentes à execução dos projetos e do orçamento de investimentos;
- c) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia;
- d) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive pré-operação;
- e) planejar, em conjunto com os diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia;
- f) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor Financeiro, do Orçamento Anual e do Plano de Negócios Plurianual da Companhia.

VIII - Diretor de Meio Ambiente e Ação Social:

- a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais;
- b) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações;

- c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;
- d) promover a orientação normativa na Companhia em suas áreas de atuação;
- e) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;
- f) propor à diretoria a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dentro de suas áreas de atuação;
- g) elaborar e propor o plano de ações e metas ambientais da Companhia visando à adequação das atividades da empresa à legislação ambiental vigente;
- h) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia;
- i) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento executados pela Companhia;
- j) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica;
- k) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia;
- l) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico;
- m) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos;
- n) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia.

IX - Diretor Jurídico:

- a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia;
- b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia.

Adicionalmente, caberá ao Diretor Presidente designar, formalmente e por escrito, dentre os demais diretores, quem o substituirá em suas ausências e impedimentos.

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada relativamente ao previsto na legislação societária, por entender que os prazos e mecanismos legais são capazes de atender às necessidades dos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações nos jornais de publicações legais da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina, Bem Paraná e Valor Econômico, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 15 dias antes da Assembleia Geral de Acionistas, e a segunda convocação, com oito dias de antecedência. A convocação deverá conter a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria.

A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia: (i) aumentar para até 30 dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocadas à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação da primeira convocação, quando esta tiver por objeto operação que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas; e (ii) interromper por até 15 dias o curso do prazo de antecedência da convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária.

b. competências

De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de ações pela Companhia. Além disso, a Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária em vigor, de modo que a Assembleia Geral tem suas competências estabelecidas no art. 132 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

c. endereço (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estão disponíveis na sede social da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bem como no endereço eletrônico: www.sanepar.com.br

d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais. O representante do exercício de voto deve estar plenamente constituído por meio de procuração, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A Companhia não possui formalidades específicas para a aceitação de instrumentos de procurações.

Não há previsão no Estatuto Social, de aceitação de procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.

Informamos que no Estatuto Social da Companhia não há previsão de aceitação de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

Conforme informado no item anterior não há previsão no Estatuto Social da Companhia de aceitação de boletim de voto a distância ou participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

Informamos que no Estatuto Social da Companhia não há previsão para que acionistas ou grupo de acionistas incluam proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém atualmente, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

Conforme informado nos itens anteriores, a Companhia não adota uma política ou mecanismo para permitir a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

a. número de reuniões realizadas no ultimo exercício social, discriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

Em 2015 foram realizadas 23 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 11 reuniões extraordinárias. Já no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, foram realizadas 15 reuniões do Conselho de Administração, sendo 8 reuniões ordinárias e 7 reuniões extraordinárias.

b se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sendo que, sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Informamos as regras para resolução de conflitos conforme o Estatuto Social:

Estatuto Social

A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Julio Jacob Junior	25/05/1976	Pertence apenas à Diretoria	03/06/2015	09 de junho de 2018	2
025.639.649-38	Advogado	19 - Outros Diretores	15/06/2015	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho de Administração - 04/01/2011 a 30/01/2015.		Diretor Jurídico			
GLAUCO MACHADO REQUIÃO	22/06/1972	Pertence apenas à Diretoria	14/01/2016	09 de junho de 2018	1
872.184.379-15	Advogado	19 - Outros Diretores	14/01/2016	Não	0%
- Chefe de gabinete da Presidência – 2011 a 01/2015; - Presidente da Comissão de Relações Sindicais da Companhia – 2013 a 01/2015.		Diretor de Meio Ambiente e Ação Social			
PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON	25/06/1971	Pertence apenas à Diretoria	18/01/2017	09 de junho de 2018	0
120.906.678-50	Administrador	19 - Outros Diretores	08/02/2017	Sim	0%
Empregado de carreira da Companhia onde ocupou várias funções, sendo que nos últimos anos ocupou os cargos relacionados a seguir; - Gerente Geral na Região Noroeste - 2011 a 03/2015; - Gerente de Concessões - desde 03/2015.		Diretor Financeiro			
JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR	17/08/1956	Pertence apenas à Diretoria	03/06/2015	09 de junho de 2018	3
403.280.829-53	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	09/06/2015	Sim	0%
		Diretor de Investimentos			
NEY AMILTON CALDAS FERREIRA	26/08/1954	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2015	09 de junho de 2018	2
213.894.469-72	Administrador de Empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	09/06/2015	Sim	0%
PAULO ALBERTO DEDAVID	27/02/1952	Pertence apenas à Diretoria	03/06/2015	09 de junho de 2018	3
186.915.109-78	Engenheiro Químico	19 - Outros Diretores	09/06/2015	Não	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
- 1977 a 1979 – Engenheiro Projetista; - 1979 a 1983 – Chefe da Divisão de Projetos; - 1983 a 1987 – Gerente de Desenvolvimento Operacional; - 1987 a 1991 – Gerente de Projetos; - 1991 a 1992 – Superintendente de Planejamento de Operações; - 1992 a 1995 – Superintendente de Planejamento Técnico; - 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento; - 1998 a 1999 – Gerente de Aquisições; - 1996 a 2003 – Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN; - 2003 a 2004 – Engenheiro de Planejamento; - 2004 a 2004 – Assessor do Diretor Presidente; - 2004 a 2010 – Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia; - 1992 a 2010 – Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992.		Diretor de Operações			
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO	25/11/1962	Pertence apenas à Diretoria	17/12/2015	09 de junho de 2018	1
435.041.169-00	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	18/12/2015	Sim	0%
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social de 03/06/2015 a 17/12/2015		Diretor Administrativo			
ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI	15/01/1975	Pertence apenas à Diretoria	03/06/2015	09 de junho de 2018	3
880.135.889-04	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	09/06/2015	Sim	0%
Diretor Comercial - 01/2011 a 08/2013		Diretor Comercial			

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES	03/04/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	2
205.909.389-91	Analista de Processos Organizacionais	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016	Sim	91.3%
Empregado em nossa Companhia desde 1983 onde ocupou a seguintes funções: - Analista de processos organizacionais; - Diretor de Relações com Investidores – 04/01/2011 a 24/06/2013					
LUIZ CARLOS BRUM FERREIRA	07/06/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	5
149.201.580-68	Engenheiro Civil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2016	Não	100%
Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 29/04/2008.					
MICHELE CAPUTO NETO	23/08/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	3
570.893.709-25	Farmacêutica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016	Sim	100%
Mauro Ricardo Machado Costa	21/03/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	2
266.821.251-00	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2016	Sim	95.24%
Membro titular do Conselho de Administração desde 30/01/2015					
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ	22/01/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	3
016.539.399-82	Médico Veterinário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2016	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho de Administração - desde 04/01/2011					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
ORLANDO AGULHAN JUNIOR	08/04/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	3
401.466.509-72	Engenheiro Civil	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2016	Não	0%
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	17/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	2
553.011.189-00	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016	Sim	95.24%
Membro Titular do Conselho de Administração - desde 30/01/2015.					
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA	05/10/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	2
172.073.209-49	Engenheiro Civil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2016	Não	100%
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR	17/07/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	1
393.179.359-15	Engenheiro Civil	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2016	Sim	0%
PAULINO VIAPIANA	28/04/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	28 de abril de 2018	2
360.033.109-44	Jornalista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016	Sim	100%
Membro Titular do Conselho de Administração - desde 30/01/2015					
ELTON EVANDRO MARAFIGO	05/03/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/05/2016	24 de maio de 2018	1
470.211.529-49	Biólogo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/05/2016	Não	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
- Laboratorista - de 29/05/1986 a 30/11/1987; - Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA - de 01/12/1987 a 30/04/1988; - Técnico de Tratamento Controle de Qualidade - de 01/05/1983 a 31/05/1995; - Técnico Químico II - de 01/06/1995 a 30/04/1997; - Técnico Químico III - de 01/05/1997 a 31/03/1998; - Técnico Químico IV - de 01/04/1998 a 31/12/2005; - Técnico Químico - desde 01/01/2006 - Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 25/04/2014.					
EDSON ROBERTO MICHALOSKI	29/10/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/05/2016	24 de maio de 2018	1
808.387.319-53	Químico	23 - Conselho de Administração (Suplente)	30/05/2016	Não	50%
- Agente técnico de produção IV - de 14/02/2002 a 31/12/2005; - Agente técnico de produção - de 01/01/2006 a 30/04/2006; - Técnico em saneamento - de 01/05/2006 a 26/03/2007; - Coordenador I - de 27/03/2007 a 01/03/2011; - Técnico Ambiental desde 02/03/2011; - Membro titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - de 25/04/2014 a 24/04/2016.					
Rogério Perna	05/10/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/01/2017	28 de abril de 2018	0
078.681.278-80	Contador	23 - Conselho de Administração (Suplente)		Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Adriano Cives Seabra	19/06/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	28 de abril de 2018	0
016.480.547-81	Engenheiro Eletrônico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/04/2017	Não	0%
FERNANDO REAL ALVES DA SILVA	01/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	28 de abril de 2018	0
620.239.260-68	Engenheiro Agrônomo	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	27/04/2017	Não	0%
Gustavo Rocha Gattass	14/09/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	28 de abril de 2018	0
070.302.477-95	Economista	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	27/04/2017	Não	0%
VINICIUS KLEIN	11/08/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	28 de abril de 2018	0
025.757.519-77	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	27/04/2017	Sim	0%
MOUNIR CHAOWICHE	18/06/1961	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	03/06/2015	09 de junho de 2018	3
394.463.109-97	Administrador de Empresas	36 - Conselheiro(Suplente) e Dir. Presidente	09/06/2015	Sim	75.56%
- Membro Titular do Conselho de Administração - Membro Suplente do Conselho de Administração.					
IVENS MORETTI PACHECO	24/12/1954	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	6
201.806.089-91	Jornalista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	100%
Membro Titular do Conselho Fiscal - desde 27/04/2011					
JORGE SEBASTIÃO DE BEM	17/01/1950	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	6

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
353.542.759-20	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	100%
- Membro Suplente do Conselho Fiscal de 27/04/2011 a 02/08/2016; - Membro Titular do Conselho Fiscal de 03/08/2016 a 19/11/2016; - Membro Suplente do Conselho Fiscal desde 20/11/2016.					
Reginaldo Ferreira Alexandre	07/03/1959	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	0
003.662.408-03	Economista	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	27/04/2017	Não	0%
ANSELMO TARCISIO FILGUEIRAS MEYER	04/10/1977	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	3
029.385.779-23	Jornalista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal - desde 25/04/2014					
George Hermann Rodolfo Tormin	24/03/1960	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	2
247.119.341-20	Engenheiro civil	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	100%
Membro Titular do Conselho Fiscal - desde 30/01/2015					
CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/01/1966	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	1
609.111.159-00	Engenheiro Civil	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017		100%
Membro titular do Conselho Fiscal desde 22/11/2016					
WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI	29/09/1968	Conselho Fiscal	27/04/2017	26 de abril de 2018	0
147.427.468-48	Advogado	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	27/04/2017	Não	0%
CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG	13/03/1947	Conselho Fiscal	19/05/2017	26 de abril de 2018	0
058.776.799-53	Advogado	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	19/05/2017	Não	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
- Assessor da Diretoria Comercial - 2007 a 2010; - Diretor Comercial - 2010.					
AUGUSTINHO CREPLIVE FILHO	19/02/1959	Conselho Fiscal	19/05/2017	26 de abril de 2018	6
393.574.229-00	Economista	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	19/05/2017	Não	0%
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar de 27/04/2011 a 26/04/2017					
GILBERTO CALIXTO	14/08/1973	Conselho Fiscal	19/05/2017	26 de abril de 2018	0
741.038.579-00	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	19/05/2017	Sim	0%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					

Julio Jacob Junior - 025.639.649-38

- Escrevente do Cartório de Tabelionato e Registro Civil Distrital das Mercês - Curitiba;
- Advogado militante na áreas de Direito Comercial, Empresarial e Administrativo;
- Membro da Comissão de Jovens Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PR.;
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Curitiba;
- Gerente Jurídico da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CIC;
- Gestor da Área Jurídica da Companhia de Urbanização de Curitiba - URBS;
- Diretor Jurídico do Instituto Curitiba de Saúde - ICS;
- Vice - Presidente do Conselho Deliberativo do Coritiba Foot Bal Club;
- Diretor Jurídico da Companhia Paranaense de Energia - COPEL;
- Presidente interino da Companhia Paranaense de Energia - COPEL;
- Presidente interino do Conselho Deliberativo do Coritiba Foot Bal Club;
- Representante da COPEL junto à Sercontel Telecomunicações S/A.;
- Representante da COPEL junto à Centrais Elétricas do Rio Jordão - ELEJOR;
- Representante da COPEL junto à Dominó Holdings S/A.;
- Representante da COPEL junto à Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS;
- Diretor Presidente da Copel Participações S/A.;
- Professor convidado de Direito Eleitoral;
- Palestrante em congressos de Direito Eleitoral, Direito da Saúde, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito de Energia;
- Membro do Conselho Deliberativo do Coritiba Foot Bal Club;
- Membro do Conselho Consultivo do Coritiba Foot Bal Club;
- Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR;
- Membro do Conselho Fiscal da Sercontel Iluminação Pública S/A.;
- Membro do Conselho de Administração da Usina Elétrica a Gás de Araucária - UEGA;
- Membro do Conselho de Administração da Copel Renováveis S/A.;
- Membro do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S/A.;
- Membro do Conselho de Administração da Dominó Holdings S/A.;
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar; - Diretor Jurídico - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - desde 06/01/2015. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - 872.184.379-15

- Assessor jurídico da autarquia estadual Paraná Esporte – 1998 a 1999;
- Coordenador do departamento jurídico da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – 1999 a 2000;
- Acumulou a assessoria jurídica da Coordenadoria do Esporte do Paraná, da autarquia estadual Paraná Turismo e da Universidade Livre do Esporte – 2000 a 2005;
- Professor convidado no Curso de Pós Graduação em Direito Ambiental da UNICENP, ministrando o módulo “Direito Urbano e o Ambiente” – 2005;

Na Prefeitura Municipal de Curitiba ocupou os seguintes cargos:

- Diretor do Departamento de Pesquisa e Monitoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 2005 a 2006;
- Conselheiro titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – 2005 a 2006;
- Membro relator da Câmara Técnica de Assuntos Internacionais do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA – 2005;
- Superintendente da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos de Curitiba - 2006 a 2007.

Assembleia Legislativa do Paraná, tendo além das atividades inerentes ao cargo, elaborado diversos estudos sobre o legislativo paranaense, dentre os quais se destacaram os apresentados no I Seminário Nacional de Sociologia & Política: Sociedade e Política em Tempos de Incerteza – UFPR. e no I Fórum Brasileiro de Pós Graduação em Ciência Política UFMG – 2007 a 2010.

Foi pesquisador do grupo de pesquisa em Democracia e Instituições Políticas da UFPR – 2009 a 2011.

Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR como Consultor Estratégico ocupou os seguintes cargos:

- Chefe de gabinete da Presidência – 2011 a 01/2015;
- Presidente da Comissão de Relações Sindicais da Companhia – 2013 a 01/2015.

É diretor executivo do Instituto de Formação e Orientação de Jovens e Adolescentes – FORJA, uma instituição sem fins lucrativos, de 2014 até a presente data.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON - 120.906.678-50

Empregado de carreira da Companhia onde ocupou várias funções, sendo que nos últimos anos ocupou os cargos relacionados a seguir;

- Gerente Geral na Região Noroeste - 2011 a 03/2015;
- Gerente de Concessões - desde 03/2015.;
- Membro suplente eleito do Conselho de Administração da FUSAN - Fundação Sanepar de Previdência Social - 2008 a 2011;

- O diretor eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR - 403.280.829-53

- 1980 a 1983 – Engenheiro de Obras – Habitação S/A. Construções e Empreendimentos;
- 1983 a 1989 – Chefe da Assessoria de Planejamento – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- Assessor da Diretoria Técnica – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- 1986 a 1988 – Coordenador da Secretaria de Habitação – Ministério de Desenvolvimento Urbano;
- 1989 a 1995 – Diretor – Carandá Engenharia Civil Ltda.;
- Diretor – Abra Construções e Empreendimentos Ltda.;
- 1997 – Gerente de obras – Companhia de Habitação de Curitiba – COHAB – CT;
- 1998 – 1999 – Engenheiro prestador de serviços – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC;
- 2000 – 2002 – Diretor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba;
- 2002 – 2004 – Técnico da Supervisão de Implantação – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC;
- 2005 – 2010 – Membro do CONSECON – Conselho do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC;
- Membro representante do poder público de Curitiba em três conferências das Cidades no Estado do Paraná;
- Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Membro do Conselho Municipal do Urbanismo;
- Superintendente de Projetos – Secretaria do Urbanismo de Curitiba – PR;
- Diretor de Investimentos – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 04/01/2011. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

NEY AMILTON CALDAS FERREIRA - 213.894.469-72

- Agente Administrativo em Exportação - Madeireiros e Exportadores Brasileiros - MADEBRÁS - 1976 a 1978;
- Secretário Estadual de Planejamento do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS - 1978 a 1982;
- Chefe de Gabinete da Companhia Paranaense de Silos e Armazéns - COPASA - 1983 a 1985;
- Agente da Previdência Social em Guarapuava - PR. - Ministério da Previdência Social - 1985 a 1987;
- Diretor Geral - Emissoras de Rádio Atalaia e Difusora em Guarapuava - PR. - 1989 a 1993;
- Secretário Executivo Municipal - Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. - 1997 a 1998;
- Vice Prefeito - Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. - 01/2001 a 12/2004;
- Presidente - CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - 01/2003 a 04/2010;
- Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado do Governo do Paraná - 04/2010 a 12/2010;

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS:

- Presidente do Conselho de Administração - ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A. - 2010;
- Membro do Conselho Fiscal - COPEL - Companhia Paranaense de Energia e Luz - 2010;
- Membro do Conselho de Administração - CELEPAR - Companhia de Informações do Paraná - Período 2003 a 2010;
- Membro do Conselho de Administração - CEASA - Centrais de Abastecimento do Paraná - 2003 a 2010;
- Membro do Conselho de Administração - COPEL - Companhia Paranaense de Energia e Luz - 2012 a 2014.

- De acordo com o artigo 147 da Lei 6.404/76 e com a instrução CVM nº 367/2002; - Diretor de Relações com Investidores - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - desde 21/01/2015. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78

- 1975 – Engenheiro Projetista – Proben – Projetos e Engenharia de Sistemas – Curitiba – Paraná;
- 1976 – Engenheiro Projetista associado a Belba – Engenheiros Consultores Ltda. – Belo Horizonte – Minas Gerais;
- 1977 – Engenheiro – Nuclebrás – Empresas Nucleares Brasileiras S.A.; – Belo Horizonte – Minas Gerais;

Admitido em nossa Companhia em 1977

Funções exercidas em nossa Companhia:

- 1977 a 1979 – Engenheiro Projetista;
- 1979 a 1983 – Chefe da Divisão de Projetos;
- 1983 a 1987 – Gerente de Desenvolvimento Operacional;
- 1987 a 1991 – Gerente de Projetos;
- 1991 a 1992 – Superintendente de Planejamento de Operações;
- 1992 a 1995 – Superintendente de Planejamento Técnico;
- 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento;

- 1998 a 1999 – Gerente de Aquisições;
 - 1996 a 2003 – Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN;
 - 2003 a 2004 – Engenheiro de Planejamento;
 - 2004 a 2004 – Assessor do Diretor Presidente;
 - 2004 a 2010 – Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia;
 - 1992 a 2010 – Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992;
 - Diretor de Operações – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 04/01/2011. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.
-

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO - 435.041.169-00

Caixa Econômica Federal - Iniciou a carreira em 1982 exercendo diversos cargos de confiança como:

- Caixa executivo e supervisor de agência em Palmas - PR.;
- Gerente de Núcleo e de Produto em Marechal Cândido Rondon;
- Gerente geral em Engenheiro Beltrão, Guaraniaçu, Irati, Pato Branco, Guarapuava e Maringá até o ano de 1996;
- Gerente de Mercado em Chapecó e Joinville - 1997 a 2001;
- Gerente de Mercado e Gerente Regional na Superintendências Curitiba Sul e Leste do Paraná;

Outras Funções:

- Diretor de Programas e Obras - Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - 2011 a 2013;
- Diretor Administrativo e Financeiro - Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - 2013 a 2014;
- Diretor de Programas e Projetos - Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - desde 01/2015;
- Diretor de Meio Ambiente e Ação Social - Companhia de Saneamento do Paraná - de 03/06/2015 a 17/12/2015.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI - 880.135.889-04

- Diretor Administrativo - Financeiro - Companhia Municipal de Urbanização de Londrina - 1997 a 1998;
- Deputado Estadual - Membro Permanente da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Obras - 1999 a 2002;
- Diretor Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - 2011 a 2013;
- Deputado /Estadual - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - 2013 a 2014;
- Eleições 2014 - Deputado Estadual - 1ª. Suplência.

- De acordo com o artigo 147 da Lei 6.404/76 e com a instrução CVM nº 367/2002; - Diretor Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - desde 06/01/2015. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia. Para mais informações vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES - 205.909.389-91

Empregado em nossa Companhia desde 1983

Funções exercidas em nossa Companhia:

- Analista de processos organizacionais;
- Diretor de Relações com Investidores – 04/01/2011 a 24/06/2013.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS:

- Assistente Administrativo – Prefeitura Municipal de Araçongas;
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal – Prefeitura Municipal de Araçongas;
- Assessor Legislativo – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- Secretário Municipal – Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Chefe de Gabinete da Presidência – Câmara Municipal de Curitiba.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia. Para mais informações vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

LUIZ CARLOS BRUM FERREIRA - 149.201.580-68

- Engenheiro Assistente do DAER, de 1974 a 1975;
- Engenheiro Coordenador do DAER, de 1975 a 1976;
- Construtora Castilho de Porto Alegre S.A., de 1976 a 2002, onde ocupou as funções de Engenheiro de Obra, Diretor Regional e Diretor Geral;
- Diretor da Andrade e Gutierrez Concessões S.A., a partir de 2002;
- Diretor da Concessionária Águas de Paranaguá, de 1997 a 1999;
- Conselheiro nas Concessionárias de Rodovias e Consórcios: Rodonorte, CCVN, Unvias e CCS, de 1997 a 1998;
- Vice – Presidente do Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras e Terraplanagem em Geral no Estado do Paraná, de 1992 a 1995;
- Vice Presidente da Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas, de 1993 a 1997;
- Presidente do Conselho do Consórcio Construtor do Sul – CCS, de 2000 a 2003;
- Vice – Presidente do Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral no Estado do Paraná, de 2001 a 2004;
- Membro Vitalício do Conselho Consultivo da Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas;
- Membro Suplente - Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - de 29/04/2008 a 13/10/2015; - Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 13/10/2015. - O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

MICHELE CAPUTO NETO - 570.893.709-25

- SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DESDE 1985
- Chefe de gabinete da Fundação Nacional de Saúde;
- Chefe da vigilância Sanitária Estadual;
- Diretor Geral do Centro de Medicamentos do Paraná;
- Diretor dos Órgãos Produtores de Insumos e Imunobiológicos da Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretário Municipal de Saúde do Município de Curitiba por duas vezes;
- Secretário Municipal de Assuntos Metropolitanos;
- Membro Titular do Conselho de Administração – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 04/01/2011.

O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

Mauro Ricardo Machado Costa - 266.821.251-00

Secretário – Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura do Município de São Paulo – 2011 a 2012; Secretário – Secretaria Municipal da Fazenda – Prefeitura do Município de Salvador – 2013 a 2014; Presidente do Conselho de Administração – Companhia Paulista de Parcerias – CPP – 23/01/2007 a 01/02/2011; Membro do Conselho de Administração – Agência de Fomento do Estado de São Paulo – AFESP – 11/12/2008 a 06/01/2011; Presidente do Conselho de Administração – Companhia Paulista de Securitização – CPSEC – 15/10/2009 a 22/02/2011; Membro do Conselho de Administração – Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA – 16/11/2009 a 31/12/2012; Membro do Conselho de Administração – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – 28/01/2011 a 31/12/2012; Membro do Conselho de Administração – Companhia São Paulo de Parcerias – SPP – 15/02/2011 a 31/12/2012; Membro do Conselho de Administração – Companhia Paulista de Securitização – SP Securitização – 15/08/2011 a 31/12/2012; Membro do Conselho Fiscal – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – 26/04/2012 a 30/04/2013; Membro do Conselho de Administração – Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP – desde 16/01/2007; Membro do Conselho de Administração – Empresa de Turismo S/A. – SALTUR – desde 25/01/2013; Membro do Conselho de Administração – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB – desde 25/01/2013; Membro do Conselho de Administração – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL - desde 25/01/2013; Membro do Conselho de Administração – Companhia de Transporte de Salvador – CTS – desde 25/01/13; Membro Titular do Conselho de Administração – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – desde 30/01/2015. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - 016.539.399-82

Secretaria Estadual da Saúde do Paraná – SESA – PR:

- 1992 – Médico Veterinário;
- 1985 a 1987 – 1989 a 1991 – Chefe da Divisão de Higiene e Controle de Alimentos;
- 1991 a 1993 – Diretor do Centro de Saneamento e Vigilância Sanitária;
- 1994 – Diretor de Vigilância e Pesquisa.

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor:

- 1995 a 1998 – Coordenador Técnico;
- 1999 a 2004 – Consultor Técnico;
- 2005 a 2006 – Coordenador Executivo.

Fórum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor – FNECDC – funções não remuneradas:

- 1998 a 2006 – Secretário Executivo;
- 2006 a 2010 – Presidente.

Prefeitura Municipal de Curitiba:

- Diretor do Centro de Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGOS E FUNÇÕES ATUAIS

- Superintendente de Vigilância em Saúde – Secretaria Estadual da Saúde do Paraná – SESA – PR;
- A partir de 04/01/2011 – Membro Suplente do Conselho de Administração – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

ORLANDO AGULHAN JUNIOR - 401.466.509-72

- 1982 – 1990 – Construção Civil;
- 1984 – 1988 – Assessoria em Projetos – Prefeitura de Rio Azul e Rebouças;
- 1984 – 1988 – Secretário de Obras – Prefeitura de Irati;
- 1989 a 1992 – Vereador;
- 1990 a 1991 – Secretário de Planejamento;
- 1992 – Candidato a Prefeito do Município de Irati;
- 1989 a 1992 – Assessor de Planejamento – Prefeitura de Rio Azul;
- 1982 a 2004 – Elaboração de projetos para varias Prefeituras da ANCESPAR;
- 2001 a 2004 – Vice - Prefeito de Irati;
- 2001 a 2003 – Secretário de Planejamento – Prefeitura de Irati;
- 2002 – Coordenador regional campanha de Beto Richa ao Governo Estadual;
- 2002 – Coordenador regional campanha de Eduardo Sciarra;
- 2004 – Candidato a prefeito do Município de Irati;
- 2005 a 2006 – Assessor em projetos – Curitiba S/A.

- 2006 a 2010 – Assessor político – Prefeitura Municipal de Curitiba;
- A partir de 04/01/2011 – Membro Suplente do Conselho de Administração – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

-O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00

- Professora Titular de Direito Societário PUCPR;
- Professora Associada de Direito Empresarial UFPR;
- Pesquisadora Conv.Université de Montréal - CA (2007);
- Advogada e Procuradora do Estado do Paraná.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

- Empresário;
- Ingressou na vida pública como líder classista. Com apenas 28 anos, foi eleito presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel, ocupando depois sucessivos cargos de liderança de diversas entidades de classe, como Fiep, CREA, Associação Comercial, CBIC, entre outras, além de ter sido fundador do Sinduscon Oeste (Cascavel);
- Assumiu a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – 1998;
- Consolidou o projeto paranaense de atração de investimentos como polo industrial automobilístico;
- Deputado Federal em 2002 pela primeira vez, sendo reeleito em 2006 e 2010;
- Foi líder de bancada do PSD na Câmara dos Deputados em 2013;
- Atualmente é presidente da Executiva Estadual e primeiro-secretário da Executiva Nacional do PSD.
- Figuro na lista dos “Cabeças do Congresso”, do Diap – 2013 e 2014;
- Foi coordenador da campanha à reeleição do governador Beto Richa, em 2014;
- Secretário - chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná – a partir de 2015.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - 393.179.359-15

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Cargos que já ocupou:

- Gerente do Departamento de Controle de Edificações – 1992 a 1995;
 - Gerente do Departamento de Fiscalização – 1995;
 - Diretor de Fiscalização – 1995 a 1996;
 - Superintendente da SMU / CTM – 1996;
 - Diretor do Departamento de Controle do Uso do Solo – 1997;
 - Membro Titular do Conselho Municipal do Urbanismo – 1997;
 - Presidente da Comissão da Regularização de Loteamentos – 1997;
 - Presidente da Comissão Permanente do Comércio Ambulante 1997 a 2000;
 - Superintendente do Uso do Solo da SMU – 1999 a 2002;
 - Presidente do Conselho Municipal do Urbanismo – 2002 a 2004;
 - Secretário Municipal do Urbanismo – 2002 a 2004;
 - Presidente do Conselho Municipal do Urbanismo – 2005 a 2008;
 - Secretário Municipal do Urbanismo – 2005 a 2008;
 - Secretário Municipal do Urbanismo – 2009 a 2010;
 - Presidente do Conselho Municipal do Urbanismo – 2009 a 2010;
 - Secretário do Governo Municipal – 2010 a 2012;
 - Diretor Geral da Paraná Edificações – 2012 a atualmente.
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

PAULINO VIAPIANA - 360.033.109-44

- Revista Veja – Sucursais de Curitiba e Brasília – Repórter e Editor Assistente no período: 01/02/1986 a 01/06/1989;
- Jornal Folha de S. Paulo – Sucursal Brasília – Secretário de Redação no período: 06/06/1989 a 01/10/1990;
- Telecomunicações do Paraná S/A – Telepar – Assessor de Comunicação e Marketing no período: 23/12/1993 a 02/01/1995;
- Secretaria de Comunicação Social do Governo do Paraná – Coordenador de Marketing no período: 02/01/1995 a 31/12/1998;
- TIM Celular Sul – Diretor de Comunicação e Relações Institucionais no período: 08/04/1999 a 31/07/2002;
- Presidente da Fundação Cultural de Curitiba no período: 01/01/2005 a 31/12/2010;
- Secretário de Estado da Cultura do Paraná – desde 01/01/2011.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

- Empregado da Companhia de saneamento do Paraná - Sanepar desde 29/05/1986, onde ocupou as seguintes funções:

- Laboratorista - de 29/05/1986 a 30/11/1987;
 - Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA - de 01/12/1987 a 30/04/1988;
 - Técnico de Tratamento Controle de Qualidade - de 01/05/1983 a 31/05/1995;
 - Técnico Químico II - de 01/06/1995 a 30/04/1997;
 - Técnico Químico III - de 01/05/1997 a 31/03/1998;
 - Técnico Químico IV - de 01/04/1998 a 31/12/2005;
 - Técnico Químico - desde 01/01/2006
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 25/04/2014. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

EDSON ROBERTO MICHALOSKI - 808.387.319-53

Empregado da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 14/02/2002, onde ocupou as seguintes funções:

- Agente técnico de produção IV - de 14/02/2002 a 31/12/2005;
 - Agente técnico de produção - de 01/01/2006 a 30/04/2006;
 - Técnico em saneamento - de 01/05/2006 a 26/03/2007;
 - Coordenador I - de 27/03/2007 a 01/03/2011;
 - Técnico Ambiental desde 02/03/2011;
 - Membro titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - de 25/04/2014 a 24/04/2016. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.
-

Rogério Perna - 078.681.278-80

- Banco do Brasil e Banco Nossa Caixa S. A. - área de mercado e capitais - 1989 a 2009;
 - Diretor Administrativo Financeiro - Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA - 2011 a 2013;
 - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores - Companhia Paulista de Securitização - SP Securitização - 2011 a 2013;
 - Consultor técnico da Coordenação da Receita do Estado - CRE - Secretaria de Estado da Fazenda - Governo do Estado do Paraná - 05/2015 a 10/2015;
 - Diretor Presidente e de Relações com Investidores na Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC - desde 07/2015;
 - O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
 - Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.
-

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

- Opus Investimentos – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Set/2011 a Jan/2015
- Fides Asset Management – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Mar/2015 a Jul/2016
- Conselho de Administração – Even Construtora S.A. - Maio/2015 a Novembro/2015

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
 - Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.
-

FERNANDO REAL ALVES DA SILVA - 620.239.260-68

04/2016 - Atual
WOBBEN WIND POWER - ENERCON GmbH
- DIRETOR PRESIDENTE

04/2015 - 03/2016
ATTA Gestão e Participação Ltda.
- Diretor Executivo

02/2010 – 03/2015
MAESTRA NAVEGAÇÃO DE LOGÍSTICA S/A - NTL – NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S/A
VESSEL-LOG – CIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S/A - MAESTRA SHIPPING LLP – LONDON UK
- Diretor Presidente

10/2004 – 10/2009
RODO LINEA IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA
- Gerente Comercial

01/2002 – 09/2004
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA - Empresa na área de consultoria de meio ambiente
- Executivo de novos negócios/comercial

05/1997 - 10/2001
ÁGUAS DE PARANAGUÁ S.A - Empresa privada do segmento de Saneamento Básico
- Diretor Comercial (1999-2001)

10/1995 - 03/1997
ARISCO INDUSTRIAL LTDA
- Gerente de negócio-varejo – Porto Alegre/RS
- Gerente de negócio-atacado (95-96) – Pelotas/RS

COFESA S.A.
- Gerente de linha de Produtos (1995)- Curitiba/PR

CIA REAL DE DISTRIBUIÇÃO
- Gerente de Produtos (1993-1995) – Curitiba/PR

SUPRARROZ S. A./Granja 4 IRMÃOS S.A – GRUPO JOSAPAR
- Trainee e Gerente de Produção (90 -93) – Pelotas/RS

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Gustavo Rocha Gattass - 070.302.477-95

- Petrobras (Jul/2015 – Abr/2016)
Conselheiro Suplente da Petrobras S.A.
Conselheiro da BR Distribuidora

- Banco BTG Pactual (Set/2009 – Mai/2015)
Sócio responsável pela equipe de análise de empresas
Analista responsável pela cobertura do setor de óleo e gás na América Latina

- Banco UBS Pactual (Mai/2006 – Set/2009)
Analista responsável pela cobertura do setor de óleo e gás na América Latina

- Banco UBS (Out/1998 – Mai/2006)
Analista responsável pela cobertura do setor de óleo e gás (2005+)
Analista responsável pela cobertura do setor de eletricidade e saneamento (2000+)
Analista assistente no setor de eletricidade e saneamento (1998-2000)

- Banco Icatu (1996 – Out/1998)
Analista assistente no setor de eletricidade e saneamento
Analista assistente no setor de óleo e gás

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

VINICIUS KLEIN - 025.757.519-77

- Gestor do Departamento Jurídico do IESDE BRASIL S/A. – 02/2005 – 08/2005;
- Professor contratado de Direito Comercial e Direito Econômico da Unibrasil 06/2003 – 07/2005;
- Professor contratado de Direito Comercial, Direito Bancário e Concorrencial da Universidade TUITI – 08/2006 – 12/2010;
- Professor contratado de Direito Empresarial, Direito Econômico e Direito Concorrencial da Universidade Positivo – 02/2010 – 08/2013;
- Professo adjunto de Economia e Direito da Universidade Federal do Paraná – 09/2015 – atualmente;
- Professor convidado Pós Graduação Latu Sensu da UNICURITIBA, nas disciplinas de Direito Empresarial e Cenários Econômicos – 07/2012 – atualmente;
- Professor convidado Pós Graduação Latu Sensu das Faculdades da Indústria – FIEP, nas disciplinas de Análise Econômica e Contratos Empresariais – 01/2013 – atualmente.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

MOUNIR CHAOWICHE - 394.463.109-97

Funcionário da Caixa Econômica Federal desde 1981, onde ocupou as seguintes funções:

- Gerente das agências de Santana do Itararé - Pr., Realeza - Pr., Mamborê - Pr., Guaíra - Pr., Marechal Cândido Rondon - Pr., Araucária - Pr., Ponta Grossa - Pr.;

- Gerente da agência Batel em Curitiba - Pr.;

- Gerente de Operações no Estado do Espírito Santo;

- Gerente Executivo Operacional para o Paraná;

- Gerente de Mercado e Superintendente de Negócios para a Região de Londrina.

- Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT - 2006 a 2010;

- Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR - 2011 a 2014;

- Presidente da Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - 2009 a 2010 e 2011 a 2014; - Diretor - Presidente - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - desde 06/01/2015; - Membro Suplente do Conselho de Administração - desde 28/04/2016; O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

IVENS MORETTI PACHECO - 201.806.089-91

- Jornalista – Universidade Católica do Paraná – 1979;
- Chefe de Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente cumulativamente com a Chefia da Assessoria de Imprensa do órgão – 1986 a 1987;
- Chefe da Assessoria de Imprensa da Secretaria de Transportes do Paraná – 1982 – 1985;
- Diretor Geral da Secretaria de Comunicação social;
- Assessor da Casa Civil do Estado do Paraná;
- Diretor de Operações de Curitiba;
- Superintendente da Secretaria de Comunicação Social e da Secretaria de Governo – 2005 a 2010;
- Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado;
- Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 27/04/2011.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM - 353.542.759-20

- Assessor de Planejamento - CODAPAR - 01/1195 a 07/1996;
- Assessor Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CIC - 08/1996 a 12/1996;
- Funcionário do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES - desde 1977 - cargo atual Coordenador de Projetos;
- Diretor Administrativo e Financeiro da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA - 01/1997 a 12/2002;
- Coordenador de Projetos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES - 01/2003 a 05/2005;
- Superintendência da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Finanças da Prefeitura de Curitiba - 2005 a 2010;
- Diretor Geral da Secretaria Estadual de Administração e Previdência do Governo do Paraná - 2011 s 2012;
- Secretário de Administração e Previdência do Governo do Paraná - 2013;
- Diretor Presidente do Paraná Previdência - 2014;
- Serente do Setor Público - Agência de Fomento do Paraná - 2015 / 2016
- Superintendente da Secretaria Municipal de Finanças;
- Membro suplente do Conselho Fiscal - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - de 27/04/2011 a 02/08/2016;
- Membro titular do Conselho Fiscal - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - de 03/08/2016 a 19/11/2016;
- Membro suplente do Conselho Fiscal - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 20/11/2016.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03

- Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Atuou ainda como analista de crédito corporativo(Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Hoje, atua na ProxyCon;
- Consultoria Empresarial, empresa que se dedica às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa;
- Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005;
- Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC;
- Analista de investimentos certificado (CNPI);
- Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM;

Membro, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto:

- BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Bradesco S.A. (suplente, eleito em março de 2017);
- CPFL Energia S.A. (suplente, eleito em fevereiro de 2017);
- Iochpe Maxion S.A.(eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017);
- Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Ser Educacional S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Conselheiro de Administração suplente da Mahle Metal Leve S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);

Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias:

- Aliance Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015);
- Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015);
- Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007);
- Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015);
- Bradespar S.A. (suplente; eleito em abril de 2012);
- Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005);
- Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014);
- Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015);
- Grazziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015);
- SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015);
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, eleito para o período 2015-2016;
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, seção São Paulo, eleito para o período 2011-2012;
- Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas;
- Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa da Câmara Americana de Comércio (Amcham);
- Membro do Comitê de Governança das Estatais, da BMF&Bovespa;
- Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

ANSELMO TARCISIO FILGUEIRAS MEYER - 029.385.779-23

- Repórter, editor de cidades e Meio Ambiente e chefe de reportagem nos jornais O Estado do Paraná e Tribuna do Paraná - 2000 - 2010;
- Responsável pela comunicação da liderança do Governo na Assembleia Legislativa - 2011 - 01/2013;
- Assessor de imprensa na governadoria - 02/2013 até a presente data;
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar desde 25/04/2014.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

George Hermann Rodolfo Tormin - 247.119.341-20

- Estagiário responsável por obra de demolição, reforma e construção de agência do UNIBANCO - MVC Engenharia Ltda – 1983;
- Engenheiro Civil - Elaboração do projeto estrutural e elétrico de galpão com 680 m2, situado no SIA Trecho 2 Lotes 70/80 - Brasília/DF, bem como foi o Responsável Técnico pela sua construção – 1984 a 1985;

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

- Chefe da Seção de Pesquisa, Orientação e Programação da Fiscalização - Delegacia da Receita Federal em Goiânia/GO – 1986 a 1989;
- Coordenação-Geral de Programação e Logística – 1989 a 1991;
- Coordenador de Acompanhamento e Avaliação - Coordenação-Geral de Programação e Logística – 1991 a 1993;
- Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico - Coordenação-Geral de Tecnologia e Sistemas de Informação – 1994 a 1995;

OUTRAS EXPERIÊNCIAS:

- Coordenador-Geral de Modernização e Informática - Secretaria de Administração Geral – Ministério do Bem - Estar Social – 1993 a 1994;
- Subsecretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – Ministério do Planejamento e Orçamento – 1995 a 1996;
- Superintendente Adjunto de Projetos e Superintendente Adjunto de Operações - Superintendência da Zona Franca de Manaus – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – 1996 a 1999;
- Diretor - Executivo - Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Ministério da Saúde – 1999 a 2002;
- Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA – 2003 a 2004;
- Secretário - Adjunto e Subsecretário da Receita Municipal - Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura do Município de São Paulo – 2005 a 2006;
- Secretário - Adjunto e Diretor - Presidente da Companhia Paulista de Parcerias – CPP - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – Governo do Estado de São Paulo – 2007 a 2010;
- Secretário - Adjunto, Diretor - Presidente da Companhia São Paulo de Desenvolvimento de Ativos – SPDA;
- Diretor - Presidente da Companhia Paulista de Securitização SPSec - Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura do Município de São Paulo – 2011 a 2012;
- Subsecretário e Diretor-Geral da Receita Municipal - Secretaria Municipal da Fazenda – Prefeitura do Município de Salvador – 2013 a 2014;
- Diretor Geral - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA – Governo do Estado do Paraná – desde 2015.

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS:

- Membro do Conselho de Administração – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – 1997 a 1999;
- Membro do Conselho Fiscal – Companhia de Habitação de São Paulo – COHAB – 2005 a 2006;
- Membro do Conselho de Administração - SPTRANS – São Paulo Transporte S/A – 2005 a 2006;
- Membro do Conselho de Administração - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM – 2005 a 2006;
- Membro do Conselho de Administração – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – 2007 a 2011;
- Membro do Conselho de Administração – Companhia Paulista de Parcerias – CPP – 2007 a 2011;
- Membro do Conselho de Administração – São Paulo Obras – SP Obras – 2011 a 2012;
- Membro do Conselho de Administração – Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA – 2011 a 2012;
- Membro do Conselho Fiscal – Empresa de Turismo S/A – SALTUR – 2013 a 2014;
- Membro do Conselho Fiscal - Companhia de Governança Eletrônica de Salvador – COGEL – 2013 a 2014;
- Membro do Conselho de Administração – Companhia de desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL – 2013 a 2014;
- Membro do Conselho de Administração – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB – 2013 a 2014.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA - 609.111.159-00

- Funcionário público da Prefeitura Municipal de Curitiba desde 1988, passando para o quadro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (Ippuc), autarquia da Prefeitura Municipal de Curitiba em 1991;
 - Chefe da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical do Departamento de Infraestrutura de Tráfego - Smop/PMC - 1988 - 1989;
 - Atuou no Setor de Sistema Viário - IPPUC - 1989 - 1991;
 - Chefe do Setor de Sistema Viário - IPPUC - 1992 - 1994;
 - Coordenou a elaboração dos projetos viários das obras do Programa de Transporte Urbano de Curitiba I, com financiamento do Banco do Brasil Ieteramericano de Desenvolvimento - BID; - 1994 - 1996;
 - Coordenado do Projeto Estratégico BR - Cidade, urbanização da BR - 116;
 - Coordenou a elaboração dos projetos dos componentes do Programa de Transporte Urbano de Curitiba II, com financiamento do Banco Interamericano do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 2001 a 2002;
 - Coordenador Operativo da Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG do Programa de Transporte Urbano de Curitiba II, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
 - Assessor da Presidência do IPPUC, na Coordenação de Projetos Especiais, responsável pelo projeto da Linha Azul - Santa Cândida / CIC do Metrô Curitiba - 2005 a 2008;
 - Diretor Presidente do IPPUC, participando ativamente dos projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 e da viabilização do metrô Curitiba;
 - Diretor de Patrimônio - Governo do Estado do Paraná - 2013 a 2014;
 - Assessor da Presidência - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec) - Governo do Estado do Paraná - 2015;
 - Assessor do Governador - Governo do Estado do Paraná - 2016;
 - Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana - Ministério das Cidades,
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI - 147.427.468-48

- Mais de 20 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos, tendo participado de diversas operações societárias (M&A), bem como efetuado a análise e confecção de pareceres sobre operações societárias relevantes para o mercado de valores mobiliários brasileiro (1993/presente);
- 10 anos atuando como assessor jurídico da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle. (2006/presente);
- 20 anos como sócio de escritório de advocacia, coordenando equipe de advogados de contencioso cível (1995/2006) e consultivo e contencioso societário (2006/presente) definindo as estratégias a serem seguidas nos casos;
- 1 ano como jurídico interno de sociedade anônima fechada, do ramo de assistência médico-hospitalar (1992/1993);
- Albertoni Sociedade de Advogados (março 2007 – presente);
- AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais (novembro/2006 - presente);
- Conselheiro Fiscal da Petrobrás S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (abril/2013 – presente);
- Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A., onde coordena o Comitê de Auditoria (2016);
- Conselheiro Fiscal da Bradespar S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (2016);
- Conselheiro Fiscal da Ser Educacional S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (abril/2015 – presente);
- Conselheiro Fiscal da Mills S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (2016);
- CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – Conselheiro suplente representando a AMEC (julho/2011 – agosto/2015);
- Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (maio/2013 – presente);
- CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009);
- Furkim Netto & Advogados Associados (1991/2006);
- SL SAÚDE S/A (1992/1993)

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG - 058.776.799-53

- Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva – CPOR – 1970; - Oficial do Exército – 1.º Tenente – Carta Patente – 1971 a 1975; - Escritório da Advocacia SELEME Advogados – 1975 a 1998; - Eleito Vereador de Curitiba – PR – 1988; - Reeleito Vereador de Curitiba – PR – 1992; - Eleito Deputado Estadual pelo Estado do Paraná – 1994; - Reeleito Deputado Estadual pelo Estado do Paraná Paraná – 1998; - Escritório de Advocacia Silva, Kuchiminsk e Seleme – 1999 a 2008; - Assessoria da Diretoria Comercial – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar – 2007 a 2010; - Diretor Comercial – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar – 2010; - Assessoria – Secretaria de Assuntos Metropolitanos de Curitiba – PR – 2013 a 2015; - Superintendente FUNASA – Paraná - 2015 a 2016;

AUGUSTINHO CREPLIVE FILHO - 393.574.229-00

- Servidor Público Efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda desde 01/07/1987, como Agente de Apoio; - Coordenador de Documentação Educacional – Secretaria de Estado da Educação – Curitiba – PR – 1983 a 1985; - Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado da Educação – Curitiba – PR – 1986; - Chefe de Gabinete – Deputado Estadual José Afonso Junior – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 1987 a 1991 e 1994 a 1995; - Diretor Presidente – Fundação de Esporte e Turismo do Estado do Paraná – 1992 a 1994; - Assessor Parlamentar – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Curitiba – PR – 1995 a 1996; - Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Curitiba – PR – 1997 a 1998; - Chefe de Gabinete e Diretor Geral – Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – Curitiba – PR – 1999 a 2002; - Diretor Administrativo e Financeiro – Cohapar – 2011 a 01/2013; - Assessoria direta ao Governador – Gabinete do Governador do Estado do Paraná – 02/2013; - Membro do Conselho de Administração – Celepar – 01/2015 a 04/2016; - Chefe de Gabinete da Casa Civil – Casa Civil do Governo do Estado do Paraná – 01/2015 a 05/2016; - Gestão Pública – Gabinete do Governador do Estado do Paraná – 05/2016; - Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar de 27/04/2011 a 26/04/2017.

GILBERTO CALIXTO - 741.038.579-00

- Diretor da Coordenação da Receita do Estado.

Julio Jacob Junior - 025.639.649-38

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - 872.184.379-15

PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON - 120.906.678-50

JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR - 403.280.829-53

NEY AMILTON CALDAS FERREIRA - 213.894.469-72

PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO - 435.041.169-00

ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI - 880.135.889-04

EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES - 205.909.389-91

LUIZ CARLOS BRUM FERREIRA - 149.201.580-68

MICHELE CAPUTO NETO - 570.893.709-25

Mauro Ricardo Machado Costa - 266.821.251-00

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - 016.539.399-82

ORLANDO AGULHAN JUNIOR - 401.466.509-72

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - 393.179.359-15

PAULINO VIAPIANA - 360.033.109-44

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

EDSON ROBERTO MICHALOSKI - 808.387.319-53

Rogério Perna - 078.681.278-80

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

FERNANDO REAL ALVES DA SILVA - 620.239.260-68

Gustavo Rocha Gattass - 070.302.477-95

VINICIUS KLEIN - 025.757.519-77

MOUNIR CHAOWICHE - 394.463.109-97

IVENS MORETTI PACHECO - 201.806.089-91

JORGE SEBASTIÃO DE BEM - 353.542.759-20

Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03

ANSELMO TARCISIO FILGUEIRAS MEYER - 029.385.779-23

George Hermann Rodolfo Tormin - 247.119.341-20

CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA - 609.111.159-00

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI - 147.427.468-48

CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG - 058.776.799-53

AUGUSTINHO CREPLIVE FILHO - 393.574.229-00

GILBERTO CALIXTO - 741.038.579-00

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Carlos Fernando Horta Bretas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/1959	18/10/2016	28/04/2018
463.006.866-04	Comitê Técnico	Engenheiro civil		18/10/2016	0	100%
Membro efetivo do Conselho de Administração.						
Gilberto Mendes Fernandes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/02/1957	19/11/2013	Indeterminado
317.905.859-53	Comitê Técnico	Tecnólogo em Eletrônica		19/11/2013	1	100%
Não exerce outra função na Companhia.						
JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/07/1959	06/09/2016	Indeterminado
322.757.069-68	Comitê Técnico	Economista		19/07/2016	1	80%
Membro Titular do Conselho Fiscal de 25/04/2013 a 31/05/2016; - membro Titular do Comitê Técnico de 19/11/2013 a 27/06/2016.						
JURACI BARBOSA SOBRINHO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/01/1953	09/05/2017	Indeterminado
201.576.909-97	Comitê Técnico	Advogado		09/05/2017	0	0%
- Membro Titular do Conselho Fiscal da Sanepar – 1995 a 2002; - Membro Suplente do Conselho Fiscal da Sanepar - 27/04/2011 a 28/04/2017						
PÉRICLES SÓCRATES WEBER	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1963	18/12/2015	Indeterminado
615.361.139-72	Comitê Técnico	Engenheiro Químico		17/12/2015	1	100%
Engenheiro de pesquisa em bioenergia; - Gerente de Operações de sistemas de água e esgoto; - Gerente de meio ambiente; - Coordenador de projeto de recursos hídricos no Paraná em parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA; - Supervisor do laboratório de água e esgoto; - Engenheiro de desenvolvimento da qualidade; - 1998 – Coordenou o Programa de Educação Ambiental da Sanepar; - 1999 a 2000 – Presidente do Conselho da Fundação Sanepar de Assistência Social; - 2008 – Coordenou o projeto de bioenergia da estação de tratamento de esgoto Ouro Verde, de Foz do Iguaçu; - Coordenou a implantação e certificação do primeiro sistema de gestão ambiental ISO 14001 de saneamento básico, na Cidade de Foz do Iguaçu; - De 04/01/2011 a 03/06/2015 – Diretor de Meio Ambiente e Ação Social; - A partir de Junho de 2016 - Gerente da Unidade de Gestão de Resíduos Sólidos.						
RICARDO JOSÉ SOAVINSKI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/1963	19/07/2016	Indeterminado
420.044.700-20	Comitê Técnico	Oceanógrafo		19/07/2016	0	40%
Não exerce outra função na Companhia.						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Carlos Fernando Horta Bretas - 463.006.866-04

- Membro suplente do Conselho de Administração da Andrade Gutierrez S.A. - desde 24.02.2016; Presidente e Membro do Conselho de Administração da Dominó Holdings S.A. – desde 22.09.2016; Responsável pela área de concessão dos servidores públicos em negócios de saúde do Grupo Andrade Gutierrez – desde março 2012; Responsável pela área de concessão dos servidores públicos na área de saneamento básico do Grupo Andrade Gutierrez de maio 1994 até abril 2008 e a partir de setembro de 2016; Membro Suplente do Conselho de Administração da Tele Norte Leste Participações S.A. – período setembro de 2011 a fevereiro de 2012; Membro Suplente do Conselho de Administração da OI S.A. de abril de 2012 até agosto de 2015; Membro do Conselho de Administração da Contax S.A. – de julho de 2011 até agosto de 2012; Executivo do Grupo Andrade Gutierrez - desde maio de 1994; Membro do Conselho de Administração da Novo Metropolitano S.A. desde março 2012; Administrador da Logimed Distribuidora Sociedade Empresária Ltda. – desde 07 de julho de 2015; Presidente do Conselho de Administração e Diretor Superintendente da Dominó Holdings S.A. – desde 22 de setembro de 2016. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

Gilberto Mendes Fernandes - 317.905.859-53

Diretor de Gestão Empresarial da Companhia Paranaense de Energia - para o mandato 2015-2017;
- Conselheiro de Administração da Carbocampel - S.P.E. Copel/Cambui - desde 25/04/2014;
- Conselheiro de Administração da CS Bioenergia - S.P.E. Cattalini/Sanepar - desde 28/05/2015;
- Membro do Comitê Técnico de assessoramento do Conselho de Administração da Sanepar - desde 18/11/2013;
- Membro do Conselho Deliberativo da Usina a Gás de Araucária - UEGA - desde 15/02/2012;
- Membro do Conselho Diretor do Consórcio Cruzeiro do Sul - Hidrelétrica Mauá, desde 05/08/2013.

Diretor Adjunto da Copel Participações S.A., para o mandato 2013-2016;
- Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial da Companhia Paranaense de Energia - Copel - 2012 a 2013;
- Consultor da TV SBT do Rio de Janeiro - representante junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO (2002-2010);
- Diretor Técnico do Grupo Paulo Pimentel - 1989-2002;
- Responsável pelo projeto e implantação do Sistema de Televisão da PUC-PR - 1989;
- Sócio-Diretor da empresa Imagem Arte em Vídeo - 1986-2002;
- Responsável pelo projeto e implantação das produtoras de vídeo Câmera 9, Vídeo 1, Trípoli Produções - 1986-1990;
- Responsável Técnico do Museu da Imagem e do Som do Paraná - MIS - 1985- 1986;
- Coordenador Técnico do Setor de Rádio, Televisão e Cinema da Secretaria de Estado da Comunicação Social do Paraná - 1983 - 1986;
- Responsável pela implementação do sistema de TV da Universidade Federal do Paraná - 1983 - 1984;
- Supervisor Técnico do Departamento de Engenharia da Rede Paranaense de Comunicação - RPC/Curitiba - 1977 - 1989.
- Diretor de Gestão Empresarial desde 16 de setembro de 2015. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO - 322.757.069-68

Membro Titular do Conselho Fiscal de 25/04/2013 a 31/05/2016;
- membro Titular do Comitê Técnico de 19/11/2013 a 27/06/2016. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

JURACI BARBOSA SOBRINHO - 201.576.909-97

- Fomento Paraná S.A — (Fev/2011 —Atual) Diretor — Presidente;
- Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - (Jan/2007- Fev/2011) Diretor — Presidente;
- Companhia de Desenvolvimento de Curitiba — (Jan/2005 — Dez/ 2008) Diretor — Presidente;
- Prefeitura Municipal de Curitiba — (Jan/2001 — Dez/2004) Assessor do Vice Prefeito — Carlos Alberto Richa;
- Governo do Estado do Paraná — (Jan/1999 — Dez/2000) Subchefe da Casa Civil;
- Rede de Latino Americana de Laboratórios Tecnológicos — RELAT (Jan/1997 — Dez/1998) - Diretor — Presidente;
- Instituto Paranaense de Pesos e Medidas — IPEM (Jan/1995 — Dez./1998) Diretor — Presidente
- Membro fundador do Sistema Paranaense de Metrologia e Ensaio — Paraná Metrologia;
- Ministério do Bem Estar Social — (Jan/1992 — Dez/1993)- Assessor do Ministro - Jutahy Magalhães Júnior;
- Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (Jan/1987 — Dez/1989) - Assessor Jurídico;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente - (Jan/1987 — Dez/1989) - Chefe da Assessoria Jurídica e Coordenador Jurídico do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Paraná;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente — (Jan/1986 — Dez/1986) - Assessor Jurídico;
- Conselho Regional de Psicologia da 8a Região - (Jan/1981 — Dez/1991) Assessor Jurídico;
- Advogado Autônomo (Jan/1981 — Jan/1995);
- Diaconia Sociedade Civil de Ação Social - (Jan/1975 — Dez/1980) - Chefe de Escritório - Superintendência dos Estados do Paraná e Santa Catarina;
- Membro Titular do Conselho Deliberativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE;
- Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto Tecnológico do Paraná — TECPAR;
- Membro Titular do Conselho Administrativo da Companhia de Habitação do Paraná — COHAPAR;
- Membro Titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná — CEDES;
- Membro Titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo do Paraná Projetos — Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Paraná;
- Membro Titular do Conselho de Administração do Paraná Desenvolvimento — (Out/2012 — Out/2015);
- Membro Titular do Conselho de Administração da Estrada de Ferro Paraná Oeste — Ferroeste;
- Membro Titular do Comitê Gestor e Deliberativo do "Programa Rede 399 — Internet para todos";
- Membro Titular do Comitê Intergestor de Políticas Públicas para a Juventude — COIPPJ;
- Membro Titular do Conselho da Central de Abastecimento do Estado do Paraná — CEASA/PR, o qual representa a Fomento Paraná S.A;
- Membro Titular do Conselho da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná — CELEPAR, o qual representa o Fundo de Desenvolvimento Econômico;
- Membro Titular do Conselho das Companhias Telefônicas do Estado do Paraná, o qual representa o Fundo de Desenvolvimento Econômico;
- Membro Titular do Conselho da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Paraná — CODAPAR, o qual representa o Fundo de Desenvolvimento Econômico;
- Membro Titular do Conselho da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Paraná — CODAPAR, o qual representa o Fundo de Desenvolvimento Econômico;
- Membro Suplente do Conselho Estadual do Trabalho, o qual Estabelece diretrizes às políticas de trabalho do Estado do Paraná;
- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR;
- Presidente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, ano 1997 à 2003.

PÉRICLES SÓCRATES WEBER - 615.361.139-72

Admitido em nossa Companhia em 1986.

Funções exercidas na nossa Companhia:

- Engenheiro de pesquisa em bioenergia;
- Gerente de Operações de sistemas de água e esgoto;
- Gerente de meio ambiente;
- Coordenador de projeto de recursos hídricos no Paraná em parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA;
- Supervisor do laboratório de água e esgoto;
- Engenheiro de desenvolvimento da qualidade;
- 1998 – Coordenou o Programa de Educação Ambiental da Sanepar vencedor do Prêmio Expressão de Ecologia e Prêmio Top de Ecologia concedido pela Revista Expressão;
- 1999 a 2000 – Presidente do Conselho da Fundação Sanepar de Assistência Social;
- 2008 – Coordenou o projeto de bioenergia da estação de tratamento de esgoto Ouro Verde, de Foz do Iguaçu, vencedor do Prêmio Von Marthius de Meio Ambiente concedido pela Câmara de Comércio Brazil – Alemanha;
- Coordenou a implantação e certificação do primeiro sistema de gestão ambiental ISO 14001 de saneamento básico, na Cidade de Foz do Iguaçu;

04/01/2011 – 03/06/2015 - Diretor de Meio Ambiente e Ação Social – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar. 17/12/2015 - Membro do Comitê Técnico; A partir de junho de 2016 - Gerente da Unidade de Gestão de Resíduos Sólidos. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - 420.044.700-20

Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente - de 05/2016 até a presente data; Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná. - de 05/2015 a 05/2016; Coordenador Geral do Projeto de Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentado do ICMBio em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Projeto PNUD/BRA/08/023. - de 06/2012 a 12/2014; Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do ICMBio – de 09/2008 a 03/2012. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

Carlos Fernando Horta Bretas - 463.006.866-04

Gilberto Mendes Fernandes - 317.905.859-53

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO - 322.757.069-68

JURACI BARBOSA SOBRINHO - 201.576.909-97

PÉRICLES SÓCRATES WEBER - 615.361.139-72

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - 420.044.700-20

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informamos que na Sanepar inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Informamos que exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, inexistiu na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidos entre administradores da Sanepar e:
Sociedade controladora, direta ou indiretamente, pela Sanepar;
Controlador direto ou indireto do emissor;

Os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia são cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., cujo número da apólice é o 06109186217, com importância máxima de cobertura de R\$20.000.000,00, cobertura válida até às 24 horas do dia 14 de abril de 2017 e prêmio total pago no valor de R\$332.500,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional.

Adicionalmente, referida apólice possui prazos complementar e suplementar de cobertura, sendo o prazo complementar igual a 36 meses contados da data do término do período de vigência da apólice, e o prazo suplementar, o qual será aplicável encerrado o prazo complementar, nos seguintes termos:

<u>Prazos</u>	<u>Prêmio Adicional</u>
12 meses	75% sobre o prêmio
24 meses	120% sobre prêmio

Além das normas, leis e regulamentos requeridos para companhias que operam no mercado de capitais brasileiro, notadamente a Lei 6.404/1976, Lei 6.385/76, disposições normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA, a Companhia informa que observa as seguintes boas práticas de governança corporativa:

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A Companhia possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 30 de julho de 2002.

A Política de Divulgação tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia e deverá ser observada pelos: (i) administradores, acionistas controladores diretos e indiretos, conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia; (ii) empregados e executivos com acesso a informação relevante; e (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia; sendo que o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Companhia possui Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014.

A Política de Negociação tem como objetivo esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedade por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 11 da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), e pela Companhia, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas, e enunciar as diretrizes que regem, de modo ordenado e dentro dos limites negociados por lei, a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Política de Gerenciamento de Riscos

A Companhia está contratando empresa especializada que será responsável pela implantação da gestão de riscos corporativos. Para mais informações, vide o item 5.5 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia informa que, nos termos do artigo 21 do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração é o órgão responsável por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Política de Dividendos

A Companhia possui Política de Dividendos e Caixa Mínimo, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião iniciada em 17 de outubro de 2016 e encerrada em 18 de outubro de 2016.

A Política de Dividendos estabelece os princípios e diretrizes quanto ao pagamento dos dividendos pela Companhia. Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Dividendos buscam garantir que os acionistas serão remunerados de acordo com as leis que regem esse tema, além de seguir as melhores práticas relacionadas ao pagamento de dividendos, e não sacrificar a saúde financeira da Companhia.

Calendário de Eventos Corporativos

A Companhia divulga anualmente o Calendário de Eventos Corporativos com as datas dos principais eventos corporativos programados para o ano civil seguinte. O objetivo deste Calendário Anual é facilitar o acompanhamento das atividades da Companhia por partes dos acionistas e do mercado em geral. A Companhia informa, inclusive, que o Calendário de Eventos Corporativos referente a 2017 já está disponível nos sites da Companhia e da CVM.

Elaboração do Formulário de Referência

A Companhia informa que Formulário de Referência é elaborado, e que as atualizações anuais são feitas, pela própria Companhia e não por terceiros contratados para este fim, e que a sua atualização envolve representantes de todas as áreas da Companhia.

Comitê de Auditoria

O artigo 15 do Estatuto Social da Companhia prevê que, visando uma melhor Governança Corporativa, a Companhia contará com Comitê de Auditoria, que será integrado por três membros independentes, a serem indicados pelo Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria possui a seguinte competência: (i) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia; (iii) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; (v) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: (a) remuneração da administração; (b) utilização de ativos da Companhia; e (c) gastos incorridos em nome da Companhia; (vi) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; (vii) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e (viii) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

O Comitê de Auditoria será instalado em 2017, sendo que os seus membros deverão observar, no mínimo, as seguintes condições: (i) não ser ou ter sido, nos 12 meses anteriores à nomeação para o Comitê, diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da Companhia ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; (ii) não ser ou ter sido, nos 12 meses anteriores à nomeação para o Comitê, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia; (iii) não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas nos incisos "i" e "ii"; (iv) não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia, ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário; (v) não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Companhia, nos 12 meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário. Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Envio periódico do formulário de valores mobiliários negociados e detidos previsto no artigo 11 da Instrução CVM 358

A Companhia envia mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, os formulários individuais e consolidados, mesmo nos meses em que não tenham sido verificadas movimentações ou alterações nas posições dos administradores e pessoas ligadas.

Código de Conduta

A Companhia possui um Código de Ética e Conduta, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de maio de 2014, e aplica-se a todos os colaboradores, incluindo os administradores da Companhia e seus Conselhos, estendendo-se, também, aos fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral e a todos os parceiros de negócios, os quais devem agir de acordo com as leis, normas e regulamentações que afetam o negócio da Sanepar, bem como as políticas e procedimentos internos.

O Código de Ética e Conduta tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia, e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os colaboradores.

Por fim, a Companhia informa que não aderiu a outros códigos ou programas que tratam deste assunto.

Treinamentos realizados:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015		
	Número de Treinamentos	% de Participação	Número de Horas no Ano	Número de Treinamentos	% de Participação	Número de Horas no Ano
Diretor Presidente	3	100,00	19	7	100,00	86
Diretor Financeiro	5	100,00	56	7	92,86	58
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social	12	100,00	31	-	-	-
Diretor de Operações	2	85,71	16	7	92,86	45
Diretor de Relações com Investidores	2	100,00	12	7	100,00	62
Diretor de Investimentos	6	100,00	35	6	100,00	73
Diretor Comercial	3	83,33	15	7	92,86	78
Diretor Jurídico	3	83,33	16	3	83,33	37
Diretor Administrativo	8	89,63	39	24	97,92	106

Adicionalmente, a Companhia realizou entre 2013 e 2014 treinamentos para os seus empregados sobre o Código de Conduta, conforme abaixo:

Tema do Curso	Número de Turmas	Número de Horas Total	Total de Empregados
Carta de Valores para Construção do Código de Conduta	149	11.306	3.937

As atas das reuniões do conselho refletem exatamente o conteúdo dos temas pautados e das deliberações adotadas. Todas as decisões que impactam em terceiros são, como determina a lei, devidamente registradas na junta comercial e publicadas nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia.

Relação das Assembleias da Companhia realizadas nos últimos 3 (três) anos:

Data	24 de maio de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,64%
Data	28 de abril de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,71%
Data	28 de abril de 2015
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,71%
Data	30 de janeiro de 2015
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,64%
Data	25 de abril de 2014
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,71%
Data	26 de março de 2014
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Especial
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,7%

Data	26 de março de 2014
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,47%
Data	17 de outubro de 2013
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,71%
Data	25 de abril de 2013
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	99,71%

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração da Companhia para os administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico está alinhada às melhores práticas de mercado, observando o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

O objetivo da política e prática de remuneração também busca alinhar os interesses da Companhia com os interesses dos seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados.

De acordo com a deliberação normativa Conselho de Controle das Empresas Estatais (“CCEE”) nº 1, de 17 de dezembro de 2015, o CCEE fixa, de acordo com as diretrizes do governo, limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e o §6º do artigo 15, §2º do artigo 22 e o artigo 29 do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

b. composição da remuneração:**b.i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:****Remuneração fixa****Diretoria**

A Remuneração fixa anual da Diretoria corresponde aos seguintes itens:

Salário

Salário base, que é aprovado em Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração, e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo remunerar os serviços prestados.

A política de remuneração fixa da Companhia visa a estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva, bem como manter a competitividade no mercado em que atua.

A política de remuneração fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva tem como principais objetivos:

- (i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as melhores práticas de mercado;
- (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e
- (iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

Benefícios Diretos e Indiretos

Vale Alimentação/refeição, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

Coparticipação no Plano de saúde, que tem como objetivo contribuir com o custo do plano de saúde, é diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 70 % de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

Coparticipação no Plano Previdenciário, que tem como objetivo Participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora, no plano de previdência privada.

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia.

Aos membros da Diretoria são atribuídos os mesmos benefícios concedidos aos empregados e, ainda, podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem estar social aos administradores.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, vinculada à participação dos referidos conselheiros em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê Técnico

Os membros do Comitê Técnico fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Remuneração Variável

A Companhia PPR – Programa de Participação nos resultados baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

b.ii. proporção de cada elemento na remuneração total

Para a Diretoria a proporção de cada elemento da remuneração pode variar, pois a remuneração mensal é fixa, mas, todavia, a participação nos resultados é atrelada a metas da Companhia que podem ou não ser cumpridas.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 a remuneração fixa representou, respectivamente, 99,4%, 99,4% e 99,7% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados representou, respectivamente, 0,6%, 0,6% e 0,3% da remuneração total dos diretores da Companhia.

Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico só recebem remuneração proporcional às suas participações nas respectivas reuniões não se aplica a proporção dos elementos da remuneração.

b.iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê Técnico, é anual, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Reunião do Conselho de Administração, observado o limite máximo definido pelo CCEE. O CCEE estabelece os critérios de remuneração e reajuste por meio de estudos, levantamentos e comparações com o mercado.

Após a conclusão dos referidos estudos, levantamentos e comparações com o mercado, a CCEE estabelece a remuneração e/ou o seu reajuste, de forma discricionária, dependendo do grupo em que a companhia se encontra, por meio de Nota Técnica a Política de Remuneração e reajuste dos Administradores e Conselheiros da Companhia.

A Sanepar encontra-se no Grupo 1, que compreende as Sociedades de Economia Mista não dependentes e com ações negociadas em bolsa.

b.iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Os critérios e limites para a remuneração para aos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

b.v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Na remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, não são levados em consideração indicadores de desempenho e, sim os limites estabelecidos pelo CCEE. Conforme consta no Estatuto Social da Companhia há a aprovação de forma global pela Assembleia Geral Ordinária e definição e aprovação de forma individual pelo Conselho de Administração.

A Companhia pratica o PPR – Programa de Participação nos resultados baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

Para a possibilidade de distribuição de resultados da Companhia apenas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos obrigatórios poderão ser distribuídos e os indicadores até então adotados para ter o direito ao referido benefício, conforme contido no acordo coletivo, são os seguintes:

Indicadores A:

- Acréscimo de ligação de água
- Acréscimo de ligação de esgoto
- ICP – índice de conformidade com a portaria
- SNIS – Índice de esgoto tratado
- Índice de satisfação do cliente externo
- IPL – índice de perdas por ligação dia
- Índice de produtividade de pessoal
- Evasão de receita
- Resultado líquido

Indicadores B:

- Índice de perdas de faturamento
- IARCE – índice de atendimento com rede coletora de esgoto
- IARDA – índice de atendimento com rede de água
- Índice de empregados com 20 (vinte) horas de treinamento

- VML – volume micromedido por ligação
- Margem EBITDA
- ICC – índice de contratos de concessão

Em relação aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico, o único indicador que é levado em consideração diz respeito a verificação da quantidade de reuniões nas quais determinado membro esteve presente.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria, dos Conselheiros Fiscais e do Comitê Técnico, é anual conforme definição do CCEE, aprovação em Assembleia Geral e reunião do Conselho de Administração.

A remuneração referente ao plano de participação nos resultados dos Diretores é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

A Companhia entende que a remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico, motiva o empenho destes executivos no fortalecimento dos seus interesses, no desenvolvimento das políticas de gestão e na administração dos serviços de saneamento básico.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Informamos que na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, informamos que a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor:

Informamos que não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	9,00	10,00	37,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	5,00	23,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.878.434,45	0,00	5.878.434,45
Benefícios direto e indireto	0,00	3.136.764,69	0,00	3.136.764,69
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	529.886,16	0,00	529.886,16
Descrição de outras remunerações fixas		Abono Indenizatório		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	45.925,10	0,00	45.925,10
Participação em reuniões	1.394.643,40	0,00	464.880,86	1.859.524,26
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de Participação nos Resultados		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os valores do exercício de 2016 são previstos.	Os valores do exercício de 2016 são previstos.	Os valores do exercício de 2016 são previstos.	
Total da remuneração	1.394.643,40	9.591.010,40	464.880,86	11.450.534,66

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,92	9,00	9,33	36,25
Nº de membros remunerados	8,92	9,00	4,33	22,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.248.602,19	0,00	5.248.602,19
Benefícios direto e indireto	0,00	2.800.682,76	0,00	2.800.682,76
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	473.112,64	0,00	473.112,64
Descrição de outras remunerações fixas		Indenização compensatória		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	51.252,66	0,00	51.252,66
Participação em reuniões	1.213.120,53	0,00	354.795,24	1.567.915,77
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de Participação nos Resultados		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação			O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2012.	
Total da remuneração	1.213.120,53	8.573.650,25	354.795,24	10.141.566,02

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,75	9,00	10,00	36,75
Nº de membros remunerados	8,75	9,00	10,00	27,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.372.299,99	0,00	4.372.299,99
Benefícios direto e indireto	0,00	2.647.436,72	0,00	2.647.436,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	451.295,19	0,00	451.295,19
Descrição de outras remunerações fixas		Abono indenizatório		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	44.707,18	0,00	44.707,18
Participação em reuniões	1.069.017,21	0,00	379.819,60	1.448.836,81
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2012.			
Total da remuneração	1.069.017,21	7.515.739,08	379.819,60	8.964.575,89

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,65	9,00	10,00	36,65
Nº de membros remunerados	8,65	9,00	5,00	22,65
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.071.595,56	0,00	5.071.595,56
Benefícios direto e indireto	0,00	208.380,30	0,00	208.380,30
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.632.385,59	0,00	1.632.385,59
Descrição de outras remunerações fixas		Valor correspondente às contribuições para o INSS e FGTS, que são ônus da Companhia, em conformidade com o item 9.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016 da seguinte forma: INSS = 1.275.904,34 e FGTS = 356.481,25		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	23.579,20	0,00	23.579,20
Participação em reuniões	874.691,79	0,00	326.263,30	1.200.955,09
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	874.691,79	6.935.940,65	326.263,30	8.136.895,74

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE (31/12/2016)

	Conselho de Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	18,00	9,00	10,00	37,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	5,00	23,00

BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	45.925,10	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	45.925,10	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	45.925,10	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	Conselho de Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	17,92	9,00	9,33	36,25
Nº de membros remunerados	8,92	9,00	4,33	22,25

BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	51.252,66	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	51.252,66	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	51.252,66	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	51.252,66	-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

	Conselho de Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	17,75	9,00	10,00	36,75
Nº de membros remunerados	8,75	9,00	10,00	22,75

BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

remuneração, caso as metas sejam atendidas

Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social - - -

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração - 44.707,18 - -

Valor máximo previsto no plano de remuneração - 44.707,18 - -

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas - 44.707,18 - -

Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social - 44.707,18 - -

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	Conselho de Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	18,00	9,00	9,33	36,33
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	4,33	22,33

BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração - - -

Valor máximo previsto no plano de remuneração - - -

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas - - -

Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social - - -

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração - 23.579,20 - -

Valor máximo previsto no plano de remuneração - 23.579,20 - -

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas - 23.579,20 - -

Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social - 23.579,20 - -

Informamos que a Diretoria Executiva da Companhia não possui remuneração variável e o Programa de Participação nos Resultados é linear, ou seja igualitário tanto para os diretores quanto para os demais empregados.

Toda a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia é variável de acordo com a participação de cada membro nas respectivas reuniões, sendo que os membros dos conselhos não têm direito ao Programa de Participação nos Resultados.

Informamos que a Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

Informamos que a Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

Informamos que até a data deste Formulário de Referência, não possuíamos opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Informamos que até a data deste Formulário de Referência, não tivemos opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

Informamos que até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva assim como não tinha opções em aberto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva no final do último exercício social, diante destas informações, também não possui explicação sobre o método de precificação do valor das ações e das opções.

Informamos a seguir a participação acionária dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na Sanepar 31 de dezembro de 2015:

Ações	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Preferenciais	13.000	0	0
Ordinárias	0	0	0
Totais	13.000	0	0

Diretoria Estatutária	
Nº de membros (1)	4
Nº de membros remunerados	0
Nome do plano	FusanPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	idade mínima igual ou superior a 43 anos e inferior a 55 anos de idade; mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev; e término do vínculo patronal.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$131.143,25
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$43.212,03
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Exercer o desligamento do beneficiário junto a Companhia.

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/2016.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Nº de membros	9,00	9,00	9,00	17,92	17,75	17,65	9,33	10,00	10,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	9,00	8,92	8,75	8,65	4,33	5,00	5,00
Valor da maior remuneração	1.008.830,40	1.040.141,68	885.605,86	136.712,80	126.606,52	110.973,22	82.027,64	75.963,92	65.252,66
Valor da menor remuneração	60.722,60	334.408,53	435.414,08	3.843,26	3.569,15	3.255,34	6.424,47	75.963,92	18.375,78
Valor médio da remuneração	952.627,80	835.082,12	770.660,07	136.000,06	122.173,40	101.120,44	81.938,85	75.963,92	65.252,66

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

Informamos que a Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Informamos que nos três últimos exercícios sociais, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente a remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto.

Informamos que não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

Informamos que não há valores reconhecidos nos resultados da Companhia de controladores, diretos ou indiretos, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal. Além disso, a Sanepar não possui sociedades sob controle comum e/ou controladas.

Informamos que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica)

31/12/2013

Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional / Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.918	514	549	13	388	3.382
Norte do Estado do Paraná	952	123	58	-	54	1.187
Oeste do Estado do Paraná	740	89	61	7	51	948
Noroeste do Estado do Paraná	748	91	46	2	45	932
Centro do Estado do Paraná	642	94	46	-	42	824
Total	5.000	911	760	22	580	7.273

31/12/2014

Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional / Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.932	529	565	-	362	3.388
Norte do Estado do Paraná	984	129	60	-	55	1.228
Oeste do Estado do Paraná	749	101	60	-	48	958
Noroeste do Estado do Paraná	771	96	48	-	47	962
Centro do Estado do Paraná	667	92	43	-	47	849
Total	5.103	947	776	-	559	7.385

31/12/2015

Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional / Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.935	539	591	-	356	3.421
Norte do Estado do Paraná	971	126	62	-	56	1.215
Oeste do Estado do Paraná	749	102	56	-	49	956
Noroeste do Estado do Paraná	781	96	47	-	45	969
Centro do Estado do Paraná	672	94	44	-	46	856
Total	5.108	957	800	-	552	7.417

30/09/2016

Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional / Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.882	517	545	-	375	3.319
Norte do Estado do Paraná	971	124	60	-	60	1.215
Oeste do Estado do Paraná	757	100	56	-	60	973
Noroeste do Estado do Paraná	789	96	42	-	50	977
Centro do Estado do Paraná	661	95	41	-	44	841
Total	5.060	932	744	-	589	7.325

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços diversos, tais como limpeza, segurança, entre outros, com empresas responsáveis pela contratação de empregados terceirizados, conforme apresentado abaixo:

Tipo de serviço	Em 30 de setembro		Em 31 de dezembro de	
	2016	2015	2014	2013
Limpeza	757	717	714	664
Vigilância	606	835	799	890
Reprografia	0	1	1	1
Fornecimento de Chá/Café	6	6	6	6
Total	1.369	1.559	1.520	1.561

c. Índice de rotatividade

31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	30/09/2016
5,74%	3,58%	1,60%	3,17

O Conselho de Administração da Companhia na 3ª/2016, Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com a adesão de 236 empregados aposentados, cujos sindicatos homologaram o programa. Os empregados que aderiram ao programa solicitaram a demissão em fevereiro de 2016.

Além disso, informamos que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 não houve alterações relevantes no número de empregados da Companhia.

a. política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada Pela Companhia compreende o salário baseado na função e carreira que o empregado está posicionado.

Além disso, a Companhia implementou o Sistema de Gestão de Pessoas voltadas para Resultados que tem como peças fundamentais a valorização dos empregados e o constante investimento em treinamento, alinhando os esforços individuais para alcançar o resultado global. Cada empregado está lotado em uma Unidade que tem indicadores claros que medirão o seu desempenho e o impacto de sua atividade no resultado final da Companhia. Os gestores têm contratos de gestão atrelados a metas e indicadores.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), implantado em junho de 2012, está regulamentado e registrado junto a Secretaria Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE), permite ao empregado uma visão clara de suas perspectivas na Companhia. Possui uma estrutura de carreira que permite seu desenvolvimento e crescimento por meio dos resultados dos indicadores (institucionais e setoriais) e de suas competências.

Os empregados, que atendem os requisitos, participam do ciclo anual de avaliação, que analisa os resultados dos indicadores que compõem a dimensão institucional (indicadores que representam os objetivos estratégicos da Companhia) e da dimensão setorial (indicadores que representam os resultados das diversas áreas que compõem a empresa (diretorias e unidades), acrescido da dimensão individual (avaliação das competências). O resultado do ciclo anual de avaliação possibilita um crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

A política de salários e remuneração da Sanepar compreende ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR), o qual é baseado em metas e indicadores.

b. política de benefícios

Parte dos benefícios oferecidos aos empregados da Companhia (tais como vale alimentação, vale transporte, auxílio creche/auxílio babá, entre outros) são administrados pela Companhia e, a outra parte (assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios) são administrados pela Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.

Em 2015, a Sanepar tem a continuidade do Programa de Capacitação Gerencial para seus gerentes e coordenadores. Ampliou a sua capacidade de treinamento à distância e vem realizando cursos "*in company*" em diversas áreas, estabelecendo convênios e contratos com instituições reconhecidas, registrando a participação da grande maioria de seus empregados em treinamentos.

Fundação Sanepar de Previdência – FusanPrev

Com adesão de 95,09% dos empregados da Companhia, o FusanPrev é um plano de Contribuição Variável (CV), de modo que os benefícios programados são calculados na modalidade de contribuição definida e os benefícios de risco – aposentadoria por invalidez, pensão, pecúlio por morte, auxílio-doença e acidente – calculados como benefício definido. No período de oito meses findo em 31 de agosto de 2016, a Companhia, como patrocinadora do FusanPrev, repassou R\$19 milhões a título de contribuição para o fundo.

Em 31 de dezembro de 2015, o plano contava com 9.606 participantes, sendo: (i) 7.144 ativos; (ii) 2.323 aposentados e pensionistas; e (iii) 139 autopatrocinados.

Em 30 de setembro de 2016, o plano contava com 9,5 mil participantes, sendo: (i) 6,8 mil ativos; (ii) 2,4 mil aposentados e pensionistas; e (iii) 104 autopatrocinados.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Informamos que a Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

A Companhia possui um relacionamento aberto e construtivo com 22 sindicatos de empregados, tais como o Sindicato dos Trabalhadores no Saneamento, o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos nas Indústrias do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Londrina e Região, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, entre outros, reconhecendo-os como importantes atores na dinâmica das relações trabalhistas.

A relação com sindicatos para negociações requerem a intermediação de representante de forma agrupada por categoria dos empregados (negociações coletivas), grupos específicos e, também, de forma individualizada.

Nos últimos anos, a Sanepar estreitou o relacionamento com os sindicatos, por meio de uma conduta pautada pelo diálogo constante com as entidades sindicais. Foi criada, em caráter permanente a Comissão de Relações Sindicais.

A Companhia não possui outras informações relevantes sobre Recursos Humanos senão aquelas relacionadas nos itens anteriores desta seção.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000
---	-------	---	-------	---	-------

CIA. PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

76.483.817/0001-20	BRASILEIRO-PR	Não	Não	25/11/2016	
0	0,000	36.343.267	10,822	36.343.267	7,215
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

DOMINÓ HOLDINGS S/A.

02.358.947/0001-02	BRASILEIRO-PR	Não	Não	25/11/2016	
16.237.359	9,670	1	0,000	16.237.360	3,223
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

76.416.940/0001-28	BRASILEIRO-PR	Não	Sim	25/11/2016	
150.845.890	89,836	1	0,000	150.845.891	29,945
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
OUTROS					
828.475	0,493	280.814.780	83,620	281.643.255	55,911
SPX Equities Gestão de Recursos LTDA					
14.595.392/0001-93	Brasileira-RJ	Não	Não	22/03/2017	
0	0,000	18.665.400	5,558	18.665.400	3,705
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
167.911.724	100,000	335.823.449	100,000	503.735.173	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
DOMINÓ HOLDINGS S/A.				02.358.947/0001-02	
ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S/A.					
03.601.314/0001-38	BRASILEIRO-MG	Sim	Sim	31/12/2005	
51.763.312	51,000	0	0,000	51.763.312	51,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
CIA. PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL					
76.483.817/0001-20	BRASILEIRO-PR	Não	Não	14/01/2008	
49.733.380	49,000	0	0,000	49.733.380	49,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
101.496.692	100,000	0	0,000	101.496.692	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S/A.				03.601.314/0001-38		
ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A.						
04.031.960/0001-70	BRASILEIRA-MG	Sim	Sim	17/10/2011		
55.524.830	99,999	55.525.352	100,000	111.050.182	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
549	0,001	21	0,000	570	0,001	
TOTAL						
55.525.379	100,000	55.525.373	100,000	111.050.752	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CIA. PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL				76.483.817/0001-20	
Allianz Global Investors Managed Accounts LLC					
		Não	Não	15/10/2012	
0	0,000	6.639.807	5,162	6.639.807	2,426
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	BRASILEIRO-RJ	Sim	Não	31/12/2007	
38.298.775	26,407	27.282.006	21,211	65.580.781	23,965
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL	0	0.000			
ESTADO DO PARANÁ					
76.416.890/0001-89	BRASILEIRO-PR	Sim	Sim	08/08/2001	
85.028.598	58,628	13.639	0,011	85.042.237	31,076
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CIA. PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL				76.483.817/0001-20		
MFS Investment Management						
	Estrangeiro	Não	Não	23/10/2013		
0	0,000	6.442.000	5,008	6.442.000	2,354	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
21.703.707	14,965	88.207.643	68,578	109.911.350	40,164	
TOTAL						
145.031.080	100,000	128.624.295	100,000	273.655.375	100,000	
Victor Adler						
203.840.097-00	Brasileira	Não	Não	28/06/2013		
0	0,000	39.200	0,030	39.200	0,014	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A.				04.031.960/0001-70		
ANDRADE GUTIERREZ S/A.						
17.262.197/0001-30	BRASILEIRA-MG	Não	Sim	30/10/2013		
371.458.955	100,000	742.917.926	100,000	1.114.376.881	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
9	0,000	0	0,000	9	0,000	
TOTAL						
371.458.964	100,000	742.917.926	100,000	1.114.376.890	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ANDRADE GUTIERREZ S/A.				17.262.197/0001-30	
Administradora Sant'Ana Ltda.					
16.741.134/0001-01	BRASILEIRA-MG	Não	Sim	25/10/2012	
271.021.602	33,333	542.051.727	33,333	813.073.329	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Administradora Santo Estevão S/A					
27.157.783/0001-78	BRASILEIRA-MG	Não	Sim	25/10/2012	
271.021.602	33,333	542.051.727	33,333	813.073.329	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.					
19.135.623/0001-08	BRASILEIRA-MG	Não	Sim	25/10/2012	
271.021.602	33,333	542.051.727	33,333	813.073.329	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
13	0,000	0	0,000	13	0,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ANDRADE GUTIERREZ S/A.				17.262.197/0001-30	
TOTAL					
813.064.819	100,000	1.626.155.181	100,000	2.439.220.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora Sant'Ana Ltda.				16.741.134/0001-01	
Ângela Gutierrez					
222.329.906-72	BRASILEIRA	Não	Sim		
99.998	33,333	0	0,000	99.998	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Cristiana Gutierrez					
436.097.836-72	BRASILEIRA	Não	Sim		
99.998	33,333	0	0,000	99.998	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Espólio de Roberto Gutierrez					
591.170.366-15	BRASILEIRA	Não	Sim		
99.970	33,333	0	0,000	99.970	33,333
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
34	0,000	0	0,000	34	0,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora Sant'Ana Ltda.				16.741.134/0001-01	
TOTAL					
300.000	100,000	0	0,000	300.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Administradora Santo Estevão S/A				27.157.783/0001-78		
João Pedro Amado Andrade						
043.558.527-41	BRASILEIRA	Não	Não			
0	0,000	7.470.859	49,970	7.470.859	37,460	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Marcos Amado Andrade						
043.558.517-70	BRASILEIRA	Não	Não			
0	0,000	7.470.859	49,970	7.470.859	37,460	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
11.242	0,230	2.534	0,020	13.776	0,070	
Sérgio Lins de Andrade						
235.755.577-72	BRASILEIRA	Não	Sim			
4.980.521	99,770	6.066	0,040	4.986.587	25,010	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora Santo Estevão S/A				27.157.783/0001-78	
TOTAL					
4.991.763	100,000	14.950.318	100,000	19.942.081	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.				19.135.623/0001-08	
Água Branca Participações Ltda					
07.151.347/0001-84	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
1.392.800	7,330	0	0,000	1.392.800	7,330
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Álvaro Furtado de Andrade					
449.005.116-68	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
1.471.407	7,750	0	0,000	1.471.407	7,750
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Angelinos Participações Ltda.					
07.154.477/0001-70	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
1.404.800	7,400	0	0,000	1.404.800	7,400
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.				19.135.623/0001-08	
Cristália Participações Ltda.					
07.147.738/0001-25	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
1.431.200	7,540	0	0,000	1.431.200	7,540
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Flávio Furtado de Andrade					
124.947.986-04	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
633.957	3,340	0	0,000	633.957	3,340
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guvidala Participações Ltda.					
07.154.488/0001-50	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
1.497.200	7,880	0	0,000	1.497.200	7,880
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.				19.135.623/0001-08	
Heloisa Furtado de Andrade					
325.305.956-15	Brasileira	Não	Não		
1.415.007	7,450	0	0,000	1.415.007	7,450
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Laura Furtado de Andrade					
420.750.176-20	Brasileira	Não	Não		
1.415.007	7,450	0	0,000	1.415.007	7,450
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Luciana Furtado de Andrade					
510.568.016-20	Brasileira	Não	Não		
1.463.007	7,700	0	0,000	1.463.007	7,700
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.				19.135.623/0001-08	
Marília Furtado de Andrade					
264.910.446-53	Brasileira	Não	Não		
1.356.207	7,140	0	0,000	1.356.207	7,140
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Morrote Participações Ltda					
07.154.654/0001-19	Brasileira	Não	Não	27/08/2012	
1.196.000	6,300	0	0,000	1.196.000	6,300
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Paulo Furtado de Andrade					
327.316.986-91	Brasileira	Não	Não		
1.485.807	7,820	0	0,000	1.485.807	7,820
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.				19.135.623/0001-08		
TOTAL						
18.990.000	100,000	0	0,000	18.990.000	100,000	
Travessia Participações Ltda.						
07.154.469/0001-24	Brasileira	Não	Não	27/08/2012		
1.455.200	7,660	0	0,000	1.455.200	7,660	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Verdigris Participações Ltda.						
07.149.689/0001-60	Brasileira	Não	Não	27/08/2012		
1.372.400	7,230	0	0,000	1.372.400	7,230	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Água Branca Participações Ltda				07.151.347/0001-84		
Laura Furtado de Andrade						
420.750.176-20	Brasileira	Não	Sim			
1.392.780	100,000	0	0,000	1.392.780	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
21	0,000	0	0,000	21	0,000	
TOTAL						
1.392.801	100,000	0	0,000	1.392.801	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Angelinos Participações Ltda.				07.154.477/0001-70	
Luciana Furtado de Andrade					
510.568.016-20	Brasileira	Não	Sim		
1.404.800	100,000	0	0,000	1.404.800	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
TOTAL					
1.404.801	100,000	0	0,000	1.404.801	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cristália Participações Ltda.				07.147.738/0001-25		
Heloísa Furtado de Andrade						
325.305.956-15	Brasileira	Não	Sim			
1.431.200	100,000	0	0,000	1.431.200	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
TOTAL						
1.431.201	100,000	0	0,000	1.431.201	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Guvidala Participações Ltda.				07.154.488/0001-50		
Álvaro Furtado de Andrade						
449.005.116-68	Brasileira	Não	Sim			
1.497.200	100,000	0	0,000	1.497.200	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
TOTAL						
1.497.201	100,000	0	0,000	1.497.201	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Morrote Participações Ltda				07.154.654/0001-19	
Flávio Furtado de Andrade					
124.947.986-04	Brasileira	Não	Sim		
980.960	76,000	0	0,000	980.960	76,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
287.041	24,000	0	0,000	287.041	24,000
TOTAL					
1.268.001	100,000	0	0,000	1.268.001	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Travessia Participações Ltda.				07.154.469/0001-24		
OUTROS						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Paulo Furtado de Andrade						
327.316.986-91	Brasileira	Não	Sim			
1.455.200	100,000	0	0,000	1.455.200	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.455.201	100,000	0	0,000	1.455.201	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Verdigris Participações Ltda.				07.149.689/0001-60		
Marília Furtado de Andrade						
264.910.446-53	Brasileira	Não	Sim			
1.372.400	100,000	0	0,000	1.372.400	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
TOTAL						
1.372.401	100,000	0	0,000	1.372.401	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	19/12/2016
Quantidade acionistas pessoa física	3.475
Quantidade acionistas pessoa jurídica	358
Quantidade investidores institucionais	385

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	17.065.834	10,164%
Quantidade preferenciais	335.823.448	100,000%
Total	352.889.282	100,000%

15.4 – ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS**Quantidade de ações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:**

AÇÕES	QUANTIDADE
Ordinárias	167.911.724
Preferenciais	335.823.449
Total	503.735.173

Maiores acionistas:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR						
Estado do Paraná	Companhia Paranaense de Energia - Copel	Dominó Holdings S/A.	Citigroup Venture Capital	Norges Bank	OPP Fia Investimento no Exterior	Outros
ON - 89,84%	ON - 0,00%	ON - 9,67%	ON - 0,00%	ON - 0,00%	ON - 0,00%	ON - 0,49%
PN - 0,00%	PN - 10,82%	PN - 0,00%	PN - 3,69%	PN - 3,23%	PN - 2,94%	PN - 79,32%
TOT - 29,95%	TOT - 7,21%	TOT - 3,22%	TOT - 2,46%	TOT - 2,16%	TOT - 1,96%	TOT - 53,04%

a. Controladores diretos e indiretos:

O capital social da Companhia é dividido da seguinte forma:

Acionistas	Participação direta no Capital Social (em%)		
	ON	PN	Total
Estado do Paraná	89,84	0,00	29,95
Outros	10,16	100,00	70,05
Total	100,00	100,00	100,00

Para mais informações sobre a divisão do capital social da Companhia, vide o item 15.1/2 deste Formulário de Referência.

b. Controladas e coligadas:

A Companhia não possui controladas e nem coligadas, exceto pela participação de 400% na CS Bioenergia S.A..

c. Participações da Companhia em sociedades do grupo:

A Companhia não possui participações em outras sociedades em que seu grupo econômico se insere.

d. Participações de sociedades do grupo na Companhia:

Nenhuma sociedade do grupo possui qualquer participação na Companhia.

e. Sociedades sob controle comum:

Não há nenhuma sociedade sob controle comum.

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

Em 17 de outubro de 2013, na 101ª Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, do acionista Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$797,4 milhões, mediante a emissão de 62.538.024 ações preferenciais, da mesma classe prevista no Estatuto Social, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$12,75 por ação, aumentando a participação do referido acionista nas ações preferenciais de 34,99% para 56,75% e no total de ações de 52,50% para 58,73%.

Em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

Com as alterações citadas acima, a posição acionária dos acionistas controladores da Sanepar ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 ficou da seguinte forma, Estado do Paraná 74,97% das ações ordinárias, 29,02% das ações preferenciais e 51,38% do total de ações.

Informamos que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, não houve alterações relevantes nas participações acionárias dos acionistas controladores da Companhia.

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná solicitou a conversão de 23.056.232 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Em razão da referida conversão, o Estado do Paraná passou a deter 89,84% das ações ordinárias e 30,47% das ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo que sua participação na totalidade do capital social não sofreu alteração.

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, as principais operações societárias foram:

(i) Evento

Aumento de capital da Companhia mediante conversão de créditos detidos pelo Estado do Paraná

Principais condições do negócio

Em 31 de outubro de 2013 foi realizado aumento de capital da Companhia mediante reversão de parte dos valores contabilizados como créditos para aumento de capital, cujo saldo foi atualizado até a data da efetivação do aumento de capital e a emissão de ações preferenciais em benefício do Estado do Paraná.

O aumento de capital foi autorizado pela Lei Estadual nº 17.680, de 13 de setembro de 2013. Os montantes contabilizados nas demonstrações contábeis da Companhia como créditos para aumento de capital decorreram de valores devidos pela Companhia ao Estado, a título de juros sobre capital próprio, empréstimo/repasses, compensação de saldos, entre outras modalidades. Os saldos dos créditos para aumento de capital foram remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 52,5% para 58,7% do capital social total da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná passou a deter 58,7% do capital social total da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(ii) Evento

Conversão de ações por parte do acionista minoritário Dominó Holdings S.A.

Principais condições do negócio

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

- 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;
- 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e

- 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A.

Neste mesmo ano a Daleth Participações S/A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 60,0% para 75,0% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação de 39,7% para 24,7% do capital votante da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná aumentou sua participação no capital votante, enquanto a Dominó Holdings S/A., diminuiu sua participação.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(iii) Evento

Transferência de ações solicitada pelo acionista controlador Estado do Paraná.

Principais condições do negócio

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 43,3% para 29,0% das ações preferenciais do capital social da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação nas ações preferenciais do capital social da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(iv) Evento

Constituição da CS Bioenergia S.A. ("CS Bioenergia")

Principais condições do negócio

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de oportunidade de negócio com a criação da CS Bioenergia, em composição com a empresa Cattalini. A CS Bioenergia irá produzir energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba. A participação acionária da Companhia é de 40%. A sociedade de propósito específico (SPE), que une uma empresa pública e uma privada, irá transformar lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente.

Sociedades envolvidas

A Companhia e a empresa Cattalini.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

Nesta operação não houve efeito no quadro acionário da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável, tendo em vista que não houve nenhuma alteração no quadro societário.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(v) Evento

Conversão de ações por parte do acionista controlador Estado do Paraná e do acionista minoritário Dominó Holdings S.A.

Principais condições do negócio

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná e Dominó Holdings.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná aumentou sua participação no capital votante, enquanto a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.868.914 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e quatorze) ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de 85.915.467 (oitenta e cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete) ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma: (i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.; (ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e (iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A., se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

A Companhia tem a política de realizar operações com partes relacionadas com estrita observância dos preços e condições usuais de mercado. O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos da Lei das Sociedades por Ações, que estabelece o dever do acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, de se abster de votar nas deliberações relativas:

- (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social;
- (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e
- (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe, ainda, conselheiros e diretores de:

- (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização dos ativos, em detrimento da Companhia;
- (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e
- (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

No curso regular dos negócios, a Companhia contrata operações com partes relacionadas em condições plenamente comutativas e de acordo com preços e condições de mercado. As transações contratadas são resumidas no item 16.2 deste Formulário de Referência. Estas operações seguem critérios de estrita submissão às regras legais, para afastar favorecimentos intercompanhias ou de controladores. Por isso, tais operações passam sempre por análise exaustiva da Administração.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	30/09/2016	70.785.000,00	R\$75.564.000,00	R\$75.564.000,00	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	30/09/2016	9.718.000,00	R\$9.718.000,00	R\$9.718.000,00	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos Complementares.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	30/09/2016	291.728.000,00	R\$40.635.000,00	R\$40.635.000,00	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Fornecimento de energia e internet						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Valores decorrentes da aquisição de energia, durante o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2016 no montante de R\$291.7 milhões, sendo que em 30 de setembro de 2016 ficou o saldo a pagar de R\$40,6 milhões.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	30/09/2016	72.073.000,00	R\$72.073.000,00	R\$72.073.000,00	Indeterminada.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
DOMINÓ HOLDINGS S.A.	30/09/2016	14.109.000,00	R\$14.109.000,00	R\$14.109.000,00	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	30/09/2016	1.162.000,00	R\$142.000,00	R\$142.000,00	Indeterminado.	SIM	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	30/09/2016	103.817.000,00	R\$36.258.000,00	R\$36.258.000,00	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Fornecimento de água e serviços de esgoto.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e serviços de esgoto, providos ao Estado do Paraná.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse.**Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário**

- Companhia Paranaense de Energia – COPEL
- Governo do Estado do Paraná
- Municípios do Estado do Paraná

A Companhia Informa que não existe medida pontual para tratar os conflitos de interesses com as partes relacionadas e tem negociado de forma administrativa os eventuais conflitos que surgem em função do ramo do negócio e da forma como são realizadas as operações.

Serviço de energia elétrica

- Companhia Paranaense de Energia – COPEL

A Companhia Informa que não existe medida pontual para tratar os conflitos de interesses com as partes relacionadas e tem negociado de forma administrativa os eventuais conflitos que surgem em função do ramo do negócio e da forma como são realizadas as operações.

Adicionalmente, a Companhia informa que as outras operações descritas no item 16.2 acima referem-se à remuneração aos acionistas, sendo assim, não há que se falar em conflitos de interesse, bem como tratamento equânime.

b. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado.**Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário**

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas descritas acima.

Serviço de energia elétrica

A Companhia contrata o serviço de fornecimento de energia elétrica da Companhia Paranaense de Energia – COPEL observadas as práticas usuais de mercado.

As transações com partes relacionadas são celebradas em condições comutativas ou com o pagamento compensatório similar àquele que seria estabelecido em transações com partes não relacionadas.

Todas as informações relativas a Partes Relacionadas já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
19/12/2016	2.854.951.992,50		167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	Capital Subscrito				
17/10/2013	2.597.359.806,00		167.911.724	308.708.482	476.620.206
Tipo de capital	Capital Integralizado				
17/10/2013	2.597.359.806,00		167.911.724	308.708.482	476.620.206
Tipo de capital	Capital Autorizado				
17/10/2013	4.000.000.000,00		167.911.724	308.708.482	476.620.206

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/12/2016	Reunião do Conselho de Administração	19/12/2016	257,592,186.50	Subscrição particular	0	27,114,967	27,114,967	9.91746256	9.50	R\$ por Unidade

Capital social por classe ações**Classe ação preferencial****Quantidade ação por classe**

62.538.024

Critério para determinação do preço de emissão

Fixado com base no critério para determinação do preço de emissão das Ações é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") que reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções firmes de subscrição e/ou aquisição das Ações no contexto da Oferta.

Forma de integralização

Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informamos que nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, não houve desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações e valores mobiliários na Sanepar.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informamos que nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, não houve redução do Capital Social da Sanepar.

Aumento de capital da Companhia mediante conversão de créditos detidos pelo Estado do Paraná

Em 31 de outubro de 2013 foi realizado aumento do capital social da Companhia mediante reversão de valores contabilizados como créditos para aumento de capital, cujo saldo foi atualizado até a data da efetivação do aumento de capital e a emissão de ações preferenciais em benefício do Estado do Paraná. O aumento de capital foi autorizado pela Lei Estadual nº 17.680, de 13 de setembro de 2013. Os montantes contabilizados nas demonstrações contábeis da Companhia como créditos para aumento de capital decorreram de valores devidos pela Companhia ao Estado do Paraná, a título de juros sobre capital próprio, empréstimo/repasses, compensação de saldos, entre outras modalidades. Os saldos dos créditos para aumento de capital foram remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade da Dominó Holdings S.A.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de 86.645.482 ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

- (i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;
- (ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e
- (iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S/A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

Informamos que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 não houve alterações no capital da Sanepar.

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade do Estado do Paraná e da Dominó Holdings S.A.

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

Informamos que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 não houve alterações no capital da Sanepar.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Art. 7º §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direito a voto restrito em Assembleias Gerais da Companhia exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Companhia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 34, parágrafo 1º e 2º do estatuto social da Companhia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do divêndio, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

(i) limitação ao direito de voto

O direito de voto é reservado exclusivamente às ações ordinárias e cada ação tem direito a um voto nas deliberações da Assembleia.

(ii) obrigação de realizar oferta pública

O Estatuto Social da Companhia não prevê regras que os obriguem a realizar oferta pública de aquisição de ações.

O Estatuto Social da Companhia não possui previsão de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2015**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.202.545	5,88	4,62	R\$ por Unidade	5,25
30/06/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.920	7,84	7,84	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	23.944.663	5,29	3,87	R\$ por Unidade	4,58
30/09/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.810	3,53	3,51	R\$ por Unidade	3,52
30/09/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.607.350	4,48	3,55	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.277	4,00	3,54	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.363.274	4,26	3,00	R\$ por Unidade	3,63

Exercício social 31/12/2014

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2014	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.329.601	6,97	4,81	R\$ por Unidade	5,89
30/06/2014	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.038.020	6,10	5,22	R\$ por Unidade	5,66
30/09/2014	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.881.517	6,20	4,86	R\$ por Unidade	5,53
31/12/2014	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	788	7,88	7,88	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2014	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.792.156	6,69	4,85	R\$ por Unidade	5,77
30/09/2014	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	787	7,87	7,87	R\$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2013

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2013	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.337.263	10,23	7,20	R\$ por Unidade	8,71
30/06/2013	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	29.868.357	9,00	6,10	R\$ por Unidade	7,55
31/12/2013	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.757.860	7,20	6,10	R\$ por Unidade	6,65
30/09/2013	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	15.082.153	7,29	5,79	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2013	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.560	8,20	8,19	R\$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 3ª Emissão - Primeira Série
Data de emissão	15/11/2013
Data de vencimento	15/11/2018
Quantidade	19.967
Valor total	199.670.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (Ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo a: (i) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão; (ii) 1,00% (um inteiro por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o 37º (trigésimo sétimo) e o 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão; e (iii) 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão ("Valor do Resgate da Primeira Série").
Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	- Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita. As Debêntures serão integralizadas no mercado primário à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos da CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Integralização (exclusive); - Colocação: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de subscrição.

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 6ª Emissão
Data de emissão	15/08/2016
Data de vencimento	15/08/2019
Quantidade	25.000

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor total	250.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (Ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo a: Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 4ª emissão
Data de emissão	15/07/2014
Data de vencimento	15/07/2027
Quantidade	10.000
Valor total	328.588.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Debêntures 4ª Emissão – emitidas em 15/07/2014 para colocação em 2 séries, com valor nominal unitário de trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos, sendo: a 1ª série com 7.000 debêntures, a 2ª série com 3.000 debêntures, totalizando 10.000 debêntures no montante total de R\$328.588, com custo na captação no montante de R\$649. Essas debêntures são do tipo simples e nominativas, não conversíveis em ações, com garantia real para distribuição privada. As debêntures da 1ª série serão amortizadas em 120 parcelas mensais e sucessivas com remuneração de 1,67% ao ano, acima da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central, com carência de 36 meses. A 2ª série será amortizada em 120 parcelas mensais e sucessivas com remuneração de 7,44% ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado pelo IPCA, com carência de 36 meses.</p> <p>Mediante a subscrição exclusiva pelo BNDES, em 14/11/2014, ocorreu a colocação de 2.430 debêntures da 1ª série, correspondendo a R\$79.847.</p>
<hr/>	
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 5ª Emissão
Data de emissão	15/06/2015
Data de vencimento	15/06/2018
Quantidade	29.956
Valor total	300.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que a mesma não confere qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices exigidos.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
<hr/>	
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 2ª Emissão
Data de emissão	15/08/2011
Data de vencimento	15/09/2024
Quantidade	10.000
Valor total	395.155.300,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Amortização Antecipada: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pelo BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures subscritas e integralizadas das três séries em iguais proporções.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para subscrição pelo BNDES e pela BNDESPAR.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não aplicável

Outras características relevantes

- Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures;
 - Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira e Terceira Séries da 2ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 2ª Emissão.
-

As ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia são admitidas a negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros sob as siglas “SAPR3” e “SAPR4”, respectivamente.

As debêntures da 2ª Emissão não são admitidas à negociação na CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”);

As debêntures da 3ª Emissão são admitidas à negociação na CETIP sob os códigos “SAPR13” e “SAPR23”;

As debêntures da 4ª Emissão não são admitidas à negociação na CETIP;

As debêntures da 5ª Emissão são admitidas à negociação na CETIP sob os códigos “SAPR15” e “SAPR25”.

As debêntures da 6ª Emissão são admitidas à negociação na CETIP sob os códigos “SAPR16” e “SAPR26”.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informamos que até a elaboração deste Formulário de Referência a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

Além das emissões descritas no item 18.5 acima, a Companhia realizou nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente a seguinte oferta pública de distribuição:

Notas Promissórias 3ª Emissão

Notas Promissórias 3ª Emissão – emitidas em 20 de outubro de 2014 para colocação em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000, sendo 100 Notas Promissórias no montante equivalente a R\$100.000 destinadas ao reforço do capital de giro da Sanepar, com custo na captação no montante de R\$166. As Notas Promissórias devidamente registradas para: i) distribuição no mercado primário por meio do MDA-Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição realizada exclusivamente por meio da CETIP; e ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente na CETIP. O valor nominal unitário das Notas Promissórias não será atualizado monetariamente. As Notas Promissórias farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 107,50% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis. O pagamento da remuneração e amortização das Notas Promissórias, foram realizados integralmente, em parcela única na data do seu respectivo vencimento, ou seja, em 15 de outubro de 2015.

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Informamos que os recursos resultantes das ofertas foram utilizados conforme definido nas respectivas escrituras de emissões, no caso das debêntures, e nas respectivas cédulas, no caso das notas promissórias, ou seja, para pagamento de dívidas, para o plano de investimentos e para capital de giro.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Informamos que não houve desvios na aplicação efetiva dos recursos, senão aqueles informados nas escrituras de emissões, conforme informado no item anterior.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme informado nos itens anteriores não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

Informamos que a Companhia não realizou nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, ofertas públicas de aquisições de ações de emissão de outras empresas.

Em 31 de Julho de 2015, foi celebrado Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias (“Contrato de Cessão Onerosa”) entre o Estado do Paraná (“Estado”) e o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná (“FGP/PR”), por meio do qual, o Estado cedeu ao FGP/PR os direitos econômicos aos dividendos e/ou aos juros sobre capital próprio, líquidos de quaisquer impostos, taxas, contribuições e/ou retenções, que forem distribuídos pela Companhia em relação às 173.902.122 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Estado, ao longo do período de 30 anos contados da celebração do Contrato de Cessão Onerosa.

O Contrato de Cessão Onerosa foi aditado em 28 de novembro de 2016, a fim de cancelar a cessão de direitos econômicos relativos a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e a consequente liberação de tal gravame sobre 23.056.232 ações preferenciais de titularidade do Estado (as quais resultaram do pedido de conversão feito pelo Estado, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de novembro de 2016) de titularidade do Estado, de forma que o Estado passará a ser o único titular de referidos direitos econômicos vinculados a tais ações. Dessa forma, na data deste Formulário de Referência, 150.845.890 ações encontram-se oneradas nos termos do Contrato de Cessão Onerosa.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Informamos que a Sanepar nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, não adquiriu suas ações e não possuía nenhum plano de recompra de suas ações.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Informamos que a Sanepar nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, não possuía ações e outros valores mobiliários em tesouraria.

Informamos que todas as informações relevantes relacionadas a este tópico foram descritas anteriormente.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	18/02/2014
Cargo e/ou função	Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária.

Principais características

A Política de Negociação da Companhia disciplina os requisitos para que os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como de sua joint venture, criadas por disposição estatutária, possam adquirir as ações de emissão da Companhia, em conformidade com plano de investimento aprovado pela Companhia, no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia exigidas pela CVM, quais sejam: (i) a aprovação, pela Companhia, de cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e (ii) o estabelecimento de plano de investimento contendo: (a) o compromisso irrevogável e irretroatável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (b) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (c) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (d) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP. A política de negociação de valores mobiliários encontra-se no site da Sanepar no Link <http://site.sanepar.com.br/investidores/politica-de-divulgacao-de-ato-ou-fato-relevante>. Adicionalmente, a referida política também pode ser encontrada na página da CVM www.cvm.gov.br.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	A Política de Negociação da Companhia discorre que, nos termos da Instrução CVM nº 358, é vedada: (i) a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato relevante referente à Companhia até a sua divulgação ao mercado; (ii) a negociação com Valores pelas pessoas vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo seu Conselho de Administração. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas; (iii) a negociação com Valores Mobiliários, pela Companhia e pelas pessoas vinculadas, em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários; (iv) a negociação com valores mobiliários, no contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução da CVM nº 400, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento relativo à oferta pública em questão; (v) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção, da Companhia ou dos seus acionistas controladores, de: (x) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de novas ações; (y) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (z) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e (d) a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; (vi) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre: (x) a data de sua divulgação ao mercado pela Companhia; e (z) 6 (seis) meses após o seu afastamento; e (vii) a deliberação sobre a aquisição ou alienação de ações de própria emissão, pelo Conselho de Administração da Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante.
--	--

Informamos que todas as informações relevantes relacionadas a esta seção foram descritas nos itens anteriores.

Em observância às normas da CVM e da BM&FBOVESPA, em 30 de julho de 2002, a Sanepar adotou uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM 358 (“Pessoas Vinculadas”). As Pessoas Vinculadas devem assinar um “Termo de Adesão”, declarando ter integral conhecimento das regras que disciplinam a Política de Divulgação, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação da Sanepar, é considerada uma “Informação Relevante” qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Sanepar, que possa influenciar de modo ponderável:

- (i) na cotação dos valores mobiliários;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou
- (iii) na determinação dos investidores sobre o exercício de quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da companhia:

- (i) pela companhia;
- (ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos;
- (iii) pelos seus Diretores;
- (iv) pelos seus Conselheiros;
- (v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição;
- (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;
- (vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado e consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e
- (viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia pelas pessoas acima mencionadas no período de 15 dias anterior a divulgação das informações trimestrais (ITR) e demonstrações contábeis.

Informamos que a Companhia, em um futuro próximo, deve fazer parte do segmento especial de listagem “Nível 2” de governança corporativa da BM&FBOVESPA. Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às normas da CVM aplicáveis, uma vez admitidos no “Nível 2”, a Companhia deverá observar o Regulamento de Listagem no Nível 2, ou Regulamento do Nível 2, que amplia os direitos dos acionistas, visa a melhoria na prestação de informações ao mercado, com a dispersão acionária e, adicionalmente, com a adoção de um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Divulgação, nos termos da regulamentação vigente, com o propósito de estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Os administradores, os acionistas controladores diretos e indiretos, os conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, os empregados e executivos com acesso a informação relevante; e, ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, deverão firmar o Termo de Adesão, conforme IA/NEG/054-1, na forma dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002. O Termo de Adesão deve permanecer arquivado na sede da Companhia, na Diretoria de Relações com Investidores, enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a Companhia, e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o seu desligamento. A Política de Divulgação entende que as pessoas sujeitas ao Termo de Adesão deverão pautar suas condutas pelos princípios:

- (i) da liberdade de decisão;
- (ii) do acesso à informação;
- (iii) da igualdade de tratamento; e
- (iv) da transparência.

De modo a assegurar o cumprimento dos deveres atribuídos ao Diretor de Relações com Investidores no âmbito da Orientação CVM, os acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais e, ainda, os membros de qualquer dos órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, têm o dever de comunicar, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores informação acerca de ato ou fato relevante para que este possa cumprir seu dever de comunicar e divulgar.

A divulgação de ato ou fato relevante, prevista na Política de Divulgação, tem por objetivo impedir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários, pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A Política de Divulgação da Companhia descreve como Fato Relevante todo e qualquer ato ou fato consistente, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei 6.404/76 e da Orientação CVM, em:

- (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou
- (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável em qualquer uma das seguintes hipóteses:
 - (i) na percepção de valor da Companhia;
 - (ii) na cotação dos Valores Mobiliários ou nos valores mobiliários a eles relacionados;
 - (iii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários ou os valores mobiliários a eles relacionados; ou
 - (iv) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários ou dos valores mobiliários a eles relacionados.

Consta na Política de Divulgação a lista exemplificativa de modalidades de Ato ou Fato Relevante expressamente prevista na Instrução CVM 358.

A Política de Divulgação explicita que a regra geral em relação ao Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade, que somente se aplica nos casos em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante puser em risco o interesse legítimo.

A Política de Divulgação prevê que os Destinatários devem guardar completo sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante sobre os negócios ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a esta difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter de confidencialidade e zelando para que todos aqueles que tenham acesso a tal informação, incluindo-se seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança, saibam de seu caráter confidencial e de sua forma limitada de divulgação, nos termos da Política de Divulgação.

Quando tratarem de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada, os Destinatários, obrigatoriamente, devem, nos termos da Política de Divulgação da Companhia:

- (a) reportá-las imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores;
- (b) certificar-se de que todos os documentos relacionados a essas informações circulem com aviso de confidencialidade e/ou de restrição de acesso e, ainda, que as correspondências, convencionais ou eletrônicas, tenham como destinatário pessoas de confiança, que estejam cientes de que as informações são prestadas em caráter sigiloso, observando os padrões sobre segurança de correspondência eletrônica;
- (c) encaminhar ao Diretor de Relações com Investidores relação indicando nome, cargo e função das pessoas às quais foram franqueadas tais informações, formal ou informalmente, se for de seu conhecimento; e
- (d) comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores, sobre suspeita ou ocorrência de vazamento dessas informações do seu círculo restrito e determinável.

Nos termos da Política de Divulgação, o Diretor de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante, devendo este dar pleno e eficaz cumprimento à difusão de Ato ou Fato Relevante, promovendo sua imediata divulgação e comunicação à CVM e ao(s) mercado(s) em que seja admitida a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Política de Divulgação da Companhia prevê que o Ato ou Fato Relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar os legítimos interesses da Companhia.

O Ato ou Fato Relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os Acionistas Controladores e/ou os Administradores entenderem que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia, observando-se, adicionalmente, o que segue:

- (a) os Acionistas Controladores ou Administradores que decidirem pela manutenção do sigilo em benefício da Companhia deverão cientificar imediata e formalmente o Diretor de Relações com Investidores do ato ou fato tido como relevante em estado sigiloso, dando conhecimento das informações necessárias ao seu correto entendimento para que, por si só, sejam capazes de subsidiar eventual divulgação nos termos da Instrução CVM 358;
- (b) o Diretor de Relações com Investidores ou, ainda, os demais Administradores ou Acionistas Controladores – estes dois últimos grupos, mediante comunicação simultânea ao Diretor de Relações com Investidores – poderão solicitar a apreciação da manutenção de sigilo à CVM, desde que em envelope registrado, lacrado e com advertência de confidencialidade, tendo como destinatário o Presidente da CVM; e
- (c) em qualquer hipótese de manutenção do sigilo de Ato ou Fato Relevante, ou quando a situação escapar ao controle dos Destinatários, o Diretor de Relações com Investidores deve ser informado imediatamente e este deverá adotar os procedimentos previstos no item (b) acima ou divulgar imediatamente o respectivo Ato ou Fato Relevante, caso que não eximirá os Acionistas Controladores e os Administradores de sua responsabilidade pela divulgação.

Os administradores e conselheiros são obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares.

Devem, ainda, comunicar os valores mobiliários emitidos por essas companhias que pertencam:

- (i) ao cônjuge do qual não estejam separados judicialmente;
- (ii) ao companheiro;
- (iii) a qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda; e
- (iv) a sociedades controladas direta ou indiretamente.

Todos os Destinatários da Política de Divulgação são responsáveis por não divulgar Ato ou Fato Relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, os Destinatários deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

Informamos que o responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação de ato ou fato relevante da Sanepar é o Diretor de Relações com Investidores.

Informamos que todas as informações relevantes relacionadas a Seção 21 foram descritas nos itens anteriores.